

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 62

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 15 DE MARÇO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Interior Exterior

Particulares e oficiais:

Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionarios públicos:

Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente a Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionarios públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933 (reprodução).
- Decreto n. 22.520, de 8 de março de 1933.
- Decreto n. 22.530, de 10 de março de 1933.
- Decreto n. 22.535, de 13 de março de 1933.
- Ministerio da Guerra — Decretos de 10 de fevereiro findo e 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias do Interior e Contabilidade e da Policia do Distrito Federal.
- Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e de Educação e do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e da Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ministerio da Agricultura — Expediente da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade, do Fomento e Defesa Agricolas e de Plantas Texteis.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Fomento, da Junta Commercial do Distrito Federal e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União.

Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte commercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 22.478 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1933

Aprova e manda observar a consolidação dos dispositivos regulamentares da Ordem dos Advogados do Brasil

Consolidação das disposições dos decretos ns. 20.784, de 14 de dezembro de 1931, n. 21.592, de 1 de julho de 1932, número 22.039, de 1 de novembro de 1932 e n. 22.266, de 28 de dezembro de 1932 (*)

Art. 8.º A diretoria, o conselho e a assembléa não discutirão, nem se pronunciarão, sobre assunto imediatamente não atinente aos objetivos da Ordem.

Art. 13. Para inscrição no quadro dos advogados da Ordem é necessario, além dos requisitos legais de capacidade civil:

IV, não estar, nem ter sido condenado por sentença, de que não caiba recurso ordinario, por qualquer dos seguintes crimes: incendio e outros de perigo comum (Codigo Penal, arts. 136, 140 e 144 a 147), prevaricação (Codigo Penal, artigos 207 e 209), peita ou suborno (Codigo Penal, arts. 214 a 218), concussão (Codigo Penal, arts. 219 e 220), peculato (lei n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923), abuso de autoridade (art. 232, Codigo Penal, e lei n. 4.780, de 1923), moeda falsa, falsidade de documentos e demais crimes de falsidade, punidos pela lei n. 4.780, de 1923, contrabando (Codigo Penal, art. 265), lenocinio (Codigo Penal, arts. 277 e 278, e lei n. 2.992, de 25 de setembro de 1915), fingimentos definidos no Codigo Penal, arts. 287 e 288, homicidio qualificado (Codigo Penal, arts. 294, e 39, §§ 6º e 10), destruição de livros e documentos (Codigo Penal, art. 326), furtos e apropriação indebita (Codigo Penal, arts. 330 e 334), falencia

(*) Trechos reproduzidos por terem saído com incorreções no *Diário Oficial* de 2 do corrente.

fraudulenta (decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929, arts. 169 e 173), estelionato, abuso de confiança e outras fraudes (Codigo Penal, arts. 338 e 339, roubo, (Codigo Penal, arts. 356 e 364), extorsão (Codigo Penal, arts. 362 e 363), os definidos nos arts. 1.º a 5.º, da lei n. 4.294, de 6 de julho de 1921, contra a independência, a integridade e a dignidade da Pátria (arts. 87 e §§ 88, 89 e 91, do Codigo Penal), em geral, qualquer crime cometido com a agravante do § 11, do art. 39, do Codigo Penal, ou em qualquer das contravenções dos arts. 369, 373, 380 e 381, do Codigo Penal, ou em qualquer crime ou contravenção definido nas leis que ulteriormente venham a modificar ou substituir os dispositivos acima citados, referentes ás mesmas figuras delituosas;

Art. 15. A inscrição nos quadros da Ordem se fará mediante requerimento escrito, dirigido ao presidente da secção do Distrito Federal, ou da sub-secção, instruído com os documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos dos arts. 13 e 14, e menção de todas as localidades em que haja exercido, anteriormente a profissão, e da em que, a esse tempo, tenha seu domicílio e leito, ou a sede principal da advocacia, onde exercerá o direito de voto na Ordem.

Art. 16. O pedido de inscrição será noticiado por aviso afixado na porta da sede do Conselho, e pela imprensa, onde a houver, cinco dias uteis, pelo menos, antes da deliberação do Conselho.

§ 1.º Si o Conselho recusar a inscrição requerida, remeterá cópia do parecer, quando opinar pela recusa, e da decisão, com os motivos, ao candidato recusado.

Art. 17. O disposto no artigo antecedente, será applicavel ao cancelamento da inscrição em razão da falta, por perda ou carencia anterior, de qualquer dos requisitos dos arts. 13 e 14, sendo competentes para promover o cancelamento da inscrição as pessoas indicadas no art. 33, e a suspensão da inscrição ou averbação de impedimento, superveniente, ou reconhecido ulteriormente.

Art. 20. A Ordem, pela secção em que tenham domicílio (art. 15), expedirá carteiras de identidade aos advogados inscritos em seu quadro, que habilitarão ao exercício da advocacia em todo o país, salvo o disposto no paragrafo unico do art. 101, mencionado-se, na mesma carteira, as secções em que também o façam, ou venham a fazer, permanentemente.

Art. 24. São nulos os atos praticados em juízo por pessoas prohibidas de procurar em juízo (Codigo Civil, art. 145, n. V).

Art. 27. Constitue falta no exercício da profissão, pelos advogados, provisionados ou solicitadores:

XVIII, prestar concurso ao cliente, ou a terceiro, para a realização de acôrdo contrário á lei ou destinado a iludi-la.

Art. 33. Em materia disciplinar, o Conselho deliberará de officio, ou em consequencia de procedimento da comissão de disciplina, ou do presidente da secção, ou da sub-secção, ou de representação de autoridade judiciaria, do Ministerio Público, de qualquer membro da Ordem, ou de pessoa, extranha á Ordem, interessada no caso.

§ 1.º No caso de representação, a Comissão de Disciplina, ou si não houver, o relator designado pelo presidente, recebendo os papeis, examinará, antes de tudo, si o caso é de applicação de pena disciplinar.

Art. 40. A pena de suspensão será imposta por motivo de falta grave, de pronuncia criminal ou de prisão em virtude de sentença, tratando-se, nas duas últimas hipoteses, de fato compreendido na enumeração ao art. 13, n. IV.

Art. 49. Em caso algum caberá indenização, pela ordem, ou por seus diretores, em virtude de imposição de penalidade.

Art. 55. Paragrafo unico. Inclue-se no dispositivo supra a representação, ao juiz competente, sobre a conveniencia de vedar o acesso, a determinado cartorio, ou ao recinto de determinado Tribunal, de pessoas conhecidas como intermediarios de negocios ilicitos, ou reprovaveis, ou que, por sua conduta, possam comprometer o decôr da advocacia ou da magistratura.

Art. 82. O conselho poderá constituir, pela forma que determinar no regimento interno, um tribunal especial, para que, perante ele, qualquer membro da Ordem se justifique de imputação feita ou de procedimento suscetivel de censura.

Art. 84. Ao conselho federal compete:

VII, propôr ao Governo Federal, a emenda, ou alteração, do presente regulamento;

Art. 87. Para as despesas da secretaria permanente do Conselho Federal, cada secção estadual remeterá ao secretario geral do Conselho do Distrito Federal 5 % das contribuições dos advogados provisionados e solicitadores, inscritos em seus quadros.

Paragrafo unico. O Conselho Federal poderá por tres quartos do votos, alterar essa percentagem, se reconhecer imprescindivel.

Art. 91. A assistencia judiciaria no Distrito Federal, nos Estados e no Territorio do Acre, fica sob a jurisdição exclusiva da Ordem.

Paragrafo unico. A Assistencia Judiciaria sera prestada tambem perante as justicas federal e militar e aos estrangeiros, independente de reciprocidade internacional.

Art. 92. Salvo a designação do presidente e demais membros da comissão diretora, que serão eleitos na forma do art. 76, n. 9, competirão ao presidente do Conselho todas as atribuições conferidas pela legislação anterior ao ministro da Justiça e Negócios Interiores ou a autoridades estaduais.

Art. 97. § 2.º As secções estaduais fornecerão ao secretario geral do Conselho da Ordem os esclarecimentos que este lhes pedir quanto aos advogados, provisionados e solicitadores, que aí exerçam ou tenham exercido a profissão, especialmente para o fim de apurar os requisitos dos arts. 13 e 14.

§ 3.º O secretario geral do Conselho da Ordem comunicará ao presidente de cada secção as penas impostas, ou comunicadas por outras secções, assim como os quadros respectivos, alterações sobrevindas e quaisquer esclarecimentos ou informações necessarias, e o presidente da secção transmittirá todos esses comunicados aos presidentes das sub-secções do mesmo Estado.

Art. 99. Os dispositivos deste regulamento se applicarão ao exercício da advocacia perante o Supremo Tribunal Militar, e si tornarem extensivos, á proporção que for sendo possível, aos processos perante os demais tribunais e juízos militares, ressalvados os dispositivos especiais da legislação militar.

Art. 104. Nos Estados, ou nas comarcas, em que até 29 de janeiro do corrente ano, se não tenha ainda organizado a Ordem dos Advogados, conforme este regulamento, o juiz togado de mais alta hierarquia e mais antigo, com dois outros imediatos em antiguidade, se houver, assumirá as atribuições constantes do art. 9º, organizará o quadro da Ordem, entabulando as necessarias comunicações com o Conselho da secção do Distrito Federal, enquanto se não organizar a Secretaria permanente da Ordem, ou com o Conselho Estadual, e exercendo todos os deveres e prerrogativas constantes deste regulamento, tudo de acôrdo com os seus dispositivos e até que se realize a constituição regular da Ordem, na localidade.

DECRETO N. 22.520 — DE 8 DE MARÇO DE 1933

Aprova as alterações feitas nos estatutos da Associação dos Empregados do Ministerio da Fazenda

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Associação dos Empregados do Ministerio da Fazenda, com sede na Capital Federal, resolve aprovar as alterações dos estatutos da mesma sociedade, feitas nas assembléas-gerais extraordinarias realizadas em 28 de outubro de 1932 e 14 de janeiro do corrente ano, para o fim de adaptá-los ao decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1933, 112º da Independencia e 45º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e dois, no edificio da Alfandega do Rio de Janeiro, sede desta associação, reuniram-se em assembléa geral extraordinaria, previamente convocada para tratar da reforma dos estatutos, em terceira convocação, os senhores socios da mesma associação. Lida pelo senhor primeiro secretário a ata da assembléa anterior foi a mesma aprovada, passando-se, a seguir, á discussão da matéria que dêra origem á convocação da assembléa de hoje. Regularmente debatidas foram aprovadas as seguintes alterações aos estatutos: "Ao artigo trinta e dois, alinea e, em vez de — não exceder a consignação mensal da terça parte, — diga-se — não exceder a consignação mensal de quarenta por cento", etc. Ao artigo trinta e quatro, substitua-se o periodo "Poderão atingir até o segundo terço do vencimento respectivo", por "não poderão exceder os quarenta por cento consignaveis". Ao artigo setenta e três, acrescente-se: "A convocação desta assembléa obedecerá ao disposto no artigo quarenta e seis". Em seguida foram aprovados em redação final os estatutos com essas alterações. Nada mais

havendo a tratar foi encerrada a sessão. E para constar, eu, João Henrique Belham, primeiro secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é assinada pelo senhor presidente e por mim. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*.
— *João Henrique Belham*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 1933

Aos quatorze dias do mês de janeiro de 1933, no edificio da Alfandega, sala dos despachantes, sede da Associação, ás dezesseis horas, presente grande número de associados, o senhor presidente abre a sessão da assembléa geral extraordinária convocada por edital publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Brasil*, de 21 de dezembro de 1932, 5 e 11 de janeiro corrente, para o fim especial de reformar os estatutos de acôrdo com exigências do Gabinete do Consultor de Fazenda. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem debate. Em seguida a mesa apresenta as seguintes emendas aos estatutos, as quais foram aprovadas: Ao artigo trinta e dois, em vez de: "decreto 20.225, de 18 de julho de 1931", diga-se: "decreto 21.576, de 27 de junho de 1932". Ao artigo trinta e quatro, "em vez de paragrafo segundo do artigo primeiro, do decreto 20.225, de 18 de julho de 1931", diga-se "artigo segundo do decreto 21.576, de 27 de junho de 1932". Ao mesmo artigo, acrescente-se: "Paragrafo unico. Os empréstimos feitos mediante consignação em folha, não serão descontados dos beneficios a que se refere o artigo vigésimo quarto, quando as mensalidades definitivamente pagas pelos socios forem superiores a cinco mil réis". Ao artigo quarenta e sete, acrescente-se: "Paragrafo unico. Os cargos da diretoria são gratuitos". O senhor Francisco Brightmore pede então á mesa que ponha em discussão e votação a redação final dos estatutos assim emendados, o que foi feito, sendo aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a sessão. E para constar, eu Guilherme Malaquias dos Santos, segundo secretário, servindo na ausencia do primeiro, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é assinada pelo senhor presidente e por mim. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, presidente. — *Guilherme Malaquias dos Santos*, 2º secretário.

(C. 1.441 — 14-3-933 — 73\$400)

DECRETO N. 22.530 — DE 10 DE MARÇO DE 1933

Prorroga o prazo para habilitação em concurso dos telegrafistas de 3ª classe, nomeados interinamente

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propoz o diretor geral dos Correios e Telegrafos, em o officio n. 3.174, de 9 do corrente mês, decreta:

Artigo unico. Fica prorrogado, até 30 de junho do corrente ano, o prazo a que se refere o paragrafo unico do artigo 6º do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932, para habilitação em concurso dos telegrafistas de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos, nomeados interinamente, de acôrdo com o referido decreto; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1933, 112º da Independencia e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto de Almeida Brandão, encarregado do expediente na ausencia do ministro da Viação.

DECRETO N. 22.535 — DE 13 DE MARÇO DE 1933

Outorga as funções de escreventes dos cartorios eleitorais aos funcionarios publicos postos á disposição do presidente do Tribunal Regional no Distrito Federal para auxiliarem o alistamento.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e,

Considerando que o número de escreventes dos cartorios privativos do alistamento eleitoral, no Distrito Federal, embora consideravelmente aumentado pelo decreto n. 22.397, de 26 de janeiro último, é ainda insuficiente para atenuar a todos os postos creados pelo referido decreto;

Considerando a representação que, nesse sentido, foi feita pelo presidente do Tribunal Regional, nesta Capital; e, Considerando, finalmente, que a providência alvitrada não acarreta aumento de despesa;

Decreta:

Art. 1º Para todos os efeitos do disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º, do decreto n. 22.397, de 26 de janeiro último, todos os funcionarios titulados postos á disposição do presidente do Tribunal Regional do Distrito Federal, pelos diretores das repartições publicas, federais e municipais, para auxiliarem os trabalhos de alistamento, poderão ser pelo mesmo designados, sem aumento de despesa, como escreventes dos cartorios eleitorais.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933, 112º da Independencia e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 22.525 — DE 9 DE MARÇO DE 1933

Crea um distintivo especial para ser usado pelos praticos de farmacia equiparados aos sub-officiais da Armada

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que lhe expõe o ministro de Estado dos Negocios da Marinha sobre a necessidade da criação de um distintivo para os praticos de farmacia que foram equiparados aos sub-officiais da Armada, nos termos do decreto n. 21.927, de 10 de outubro de 1932, decreta:

Art. 1º Fica creado o distintivo especial, constante de modelo anexo destinado aos praticos de farmacia que foram equiparados aos sub-officiais da Armada com todas as honras, direitos e regalias pelo decreto n. 21.927, de 10 de outubro de 1932.

Paragrafo unico. Esse distintivo deverá ser usado de conformidade com as normas estabelecidas no regulamento para os uniformes dos sub-officiais da Armada, aprovado pelo decreto n. 20.214, de 16 de julho de 1931, cujas disposições lhes serão extensíveis em tudo que lhes for applicavel.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 9 de março de 1933, 112º da Independencia e 45º da República.

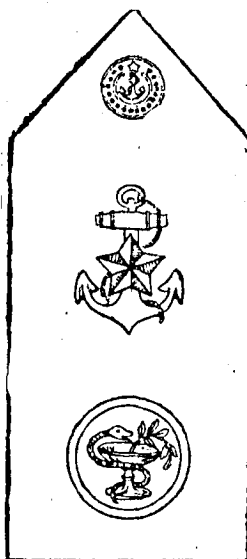
GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

MODELO A QUE SE REFERE O DECRETO N. 22.525, DE 9 DE MARÇO DE 1933

Especificações

Largura do aro.....	0m,003
Diametro do aro.....	0m,025
Espessura do aro.....	0m,001
Altura da taça.....	0m,005
Diametro da taça.....	0m,0013
Altura do pé á taça.....	0m,009
Diametro da base.....	0m,009
O ramo de circuta com a curvatura de diametro de.....	0m,005
A cobra enroscada em espiral e com a altura de 0m,02 e com a espessura de.....	0m,002



Ministerio da Guerra

Por decreto de 10 do mês findo, foi promovido por serviços relevantes, ao posto de capitão o 1º tenente da arma de aviação Antonio Alves Cabral.

— Por outro de 10 do corrente, foi retificado o decreto de 9 de abril de 1931, que concedeu ao major reformado Otavio Saint-Jean Gomes, adjunto do antigo curso de adaptação do Colegio Militar de Porto Alegre, em exercício na Escola Militar, o acréscimo de 10 % sobre os respectivos vencimentos, declarando que o abono dessa vantagem é a partir de 26 de outubro de 1929 e não de 30 de novembro de 1929.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 1º do corrente, foram feitas as seguintes nomeações para a Diretoria Geral de Indústria Animal:

Do veterinário de 3ª classe do Corpo de Veterinários do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Manoel Nunes Pereira, para sub-inspetor de Caça e Pesca, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do diretor do Posto Zootécnico de Pinheiro do extinto Serviço de Indústria Pastoral, engenheiro agrônomo Charles Vincent, para o cargo de inspetor chefe da Inspetoria Regional em Pinheiro da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do referido extinto Serviço, Alajico de Sá Cavalcanti, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do veterinário de 1ª classe do Corpo de Veterinários do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Licínio Garcia Pinto, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em Porto Alegre, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do veterinário de 3ª classe do Corpo de Veterinários do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Raul de Freitas Melro, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Belém, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do veterinário de 3ª classe do Corpo de Veterinários do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Heitor Fabregas da Silva, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em São Paulo, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do inspetor da Inspetoria Regional em São Paulo, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, José Januario Carneiro Filho, para exercer, interinamente, o cargo de inspetor-chefe da Inspetoria Regional em Belo Horizonte, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do veterinário de 2ª classe do Corpo de Veterinários do extinto Serviço de Indústria Pastoral, José Januario Carneiro Filho, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em São Paulo, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do diretor da Estação Sericícola de Barbacena, da extinta Diretoria de Zootecnia e Laticínios, Amílcar Savassi, para o cargo de diretor da Estação Sericícola de Barbacena em Minas Gerais, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do ajudante técnico da Estação Sericícola de Barbacena, da extinta Diretoria de Zootecnia e Laticínios, engenheiro agrônomo Lauro Cardoso, para o cargo de auxiliar técnico da Estação Sericícola de Barbacena em Minas Gerais, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do escrivão da Estação Sericícola de Barbacena, da extinta Diretoria de Zootecnia e Laticínios, Antonio Calixto de Campos, para o cargo de escrivão da Estação Sericícola de Barbacena em Minas Gerais, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de escrita de 1ª classe da Diretoria Geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Odilon de Araujo Guarilá, para o cargo de escrivão da Inspetoria Regional em Campo Grande, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do veterinário de 3ª classe do Corpo de Veterinários do extinto Serviço de Indústria Pastoral, veterinário, João Claudio de Lima, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de Registro Genealógico e de Marcas de Animais da Seção de Zootecnia da Diretoria Geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Durval Thompson, para o cargo de auxiliar de 1ª classe, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Euclides Tavares de Albuquerque, para o cargo de escrevente datilógrafo, da Inspetoria Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do porteiro contínuo da Estação Sericícola de Barbacena da extinta Diretoria de Zootecnia e Laticínios, Edgard Rodrigues da Costa, para o cargo de porteiro contínuo da Estação Sericícola de Barbacena, em Minas Gerais, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de escrita de 2ª classe da Diretoria Geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Augusto Rodrigues Neves, para o cargo de escrevente datilógrafo, da Inspetoria Regional, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de escrita de 2ª classe da Diretoria Geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, José Mariano de Campos Filho, para o cargo de escrevente datilógrafo da Inspetoria Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do ajudante da Biblioteca da Diretoria Geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Antonio Mello Das Chagas Moura, para o cargo de escrevente datilógrafo da Inspetoria Regional em Campo Grande, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do servente da Diretoria Geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Bernardino José Marciano, para o cargo de servente da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do servente da Diretoria Geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Pedro Clemente, para o cargo de servente da Estação Experimental de Agrostologia, da Diretoria Geral de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de laboratório da Diretoria Geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Corino Fernandes Monteiro, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do distribuidor de vacinas da Diretoria Geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Albano Joaquim de Assunção, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de laboratório da Diretoria Geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Enéas Vichers de Mesquita, para o cargo de auxiliar de 3ª classe, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do datilógrafo da Diretoria Geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Paulino Joppert Martin, para o cargo de escrevente datilógrafo da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de escrita de 2ª classe da Diretoria Geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Wanda Jencarelli, para o cargo de escrevente datilógrafo, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de Registro de Marcas de Animais da Diretoria Geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Celeste Morethzon, para o cargo de escrevente datilógrafo da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do veterinário de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, médico veterinário Eduardo Maria de Moraes Mello, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do diretor da Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica", do extinto Serviço de Indústria Pastoral, médico Miguel de Lima Mendes, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional, em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do ajudante do Posto Zootécnico de Pinheiro do extinto Serviço de Indústria Pastoral, engenheiro agrônomo Antonio Rodrigues de Almeida, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em Pinheiro da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do oficial do Registro Genealógico e de Marcas de Animais da Diretoria Geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Victor Leivas, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em Pinheiro da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do porteiro-contínuo do Curso Complementar de Pinheiro do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Targino Coelho Lamego, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do veterinário de 3ª classe do Corpo de Veterinários do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Leovigildo Pereira, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em Porto Alegre, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do ajudante da Seção de Enzootias e Epizootias da Diretoria Geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Domingos

Vanzellotti, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em São Paulo, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do veterinário de 1ª classe do Corpo de Veterinários do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Affonso Fonseca, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em Belo Horizonte, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do veterinário de 3ª classe do Corpo de Veterinários do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Antonio Magno de Miranda, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Belém, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do veterinário de 3ª classe do Corpo de Veterinários do extinto Serviço de Indústria Pastoral, João Scott de Moura, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Porto Alegre, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do veterinário de 3ª classe do Corpo de Veterinários do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Manoel Augusto Brasileiro, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em Belém, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do veterinário de 3ª classe do Corpo de Veterinários do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Mario Costa, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Belo Horizonte, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do veterinário de 3ª classe do Corpo de Veterinários do extinto Serviço de Indústria Pastoral, João José de Aquino, para o cargo de sub-inspetor na Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do veterinário de 3ª classe do Corpo de Veterinários do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Alvaro Ferreira Neves, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em São Paulo, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do veterinário de 3ª classe do Corpo de Veterinários do extinto Serviço de Indústria Pastoral, João Fernandes Barbosa, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em São Salvador, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do veterinário de 3ª classe do Corpo de Veterinários do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Samuel de Vasconcellos Linhares, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Porto Alegre, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do veterinário de 3ª classe do Corpo de Veterinários do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Oswaldo Guimarães, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em São Paulo, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do veterinário de 3ª classe do Corpo de Veterinários do extinto Serviço de Indústria Pastoral, José Rodrigues Pereira Junior, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em S. Paulo, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do escrevente-datilógrafo da Delegacia do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Rubem Silva, para o cargo de escrevente-datilógrafo da Inspetoria Regional em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do escrevente-datilógrafo da Delegacia do extinto Serviço de Indústria Pastoral, no Estado de Mato Grosso, Luiz Felipe de Moraes, para o cargo de escrevente-datilógrafo da Inspetoria Regional em S. Paulo, Estado de S. Paulo, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do escrevente-datilógrafo da Delegacia do extinto Serviço de Indústria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Norte, Pedro Mattos, para o cargo de escrevente-datilógrafo da Inspetoria Regional em Recife, Estado de Pernambuco, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do escrevente-datilógrafo da Delegacia do extinto Serviço de Indústria Pastoral, em Minas Gerais, João Batista de Paula Teixeira, para o cargo de escrevente-datilógrafo da Inspetoria Regional em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do escrevente-datilógrafo da Delegacia do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Eulalia Calmon Navarro de Andrade, para o cargo de escrevente-datilógrafo da Inspetoria Regional em São Salvador, Estado da Bahia, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do escrevente-datilógrafo da Delegacia do extinto Serviço de Indústria Pastoral no Estado do Maranhão, Hermenegildo de Lima Meirelles, para o cargo de escrevente-datilógrafo da Inspetoria Regional em Fortaleza, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do escrevente-datilógrafo da Delegacia do extinto Serviço de Indústria Pastoral no Estado do Pará, Raymunda Napoleão da Costa e Silva, para o cargo de escrevente-datilógrafo da Inspetoria Regional em Belém, Estado do Pará, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do servente da Delegacia do extinto Serviço de Indústria Pastoral, no Pará, Raphael Antonio Duarte, para exercer identico cargo na Inspetoria Regional em Belém, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do servente da Delegacia do extinto Serviço de Indústria Pastoral, no Maranhão, Julio de Moraes Rego, para o cargo de servente da Inspetoria Regional em Fortaleza, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do servente da Delegacia do extinto Serviço de Indústria Pastoral, em S. Paulo, Sergio Leite, para identico cargo na Inspetoria Regional de S. Paulo, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do servente da Delegacia do extinto Serviço de Indústria Pastoral, em Minas Gerais, Antonio de Oliveira, para identico cargo na Inspetoria Regional de S. Paulo, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do servente da Delegacia do extinto Serviço de Indústria Pastoral, na Bala, Theodolindo José Pacheco, para o cargo de servente da Inspetoria Regional em São Salvador, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do servente da Delegacia do extinto Serviço de Indústria Pastoral, em Pernambuco, João Nenelau das Candeias, para identico cargo, na Inspetoria Regional em Recife, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do ex-servente do extinto Posto Experimental de Veterinaria em Porto Alegre, Odorico Coimbra, para o cargo de servente da Inspetoria Regional em Porto Alegre, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do servente da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, Brasil Dadesio, para identico cargo na Diretoria Geral de Indústria Animal;

Do servente da Diretoria Geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, José Antonio Alves, para identico cargo na Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do servente do Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Elpidio Rosa, para identico cargo no Instituto de Biologia Animal (Secção técnica) da Diretoria Geral de Indústria Animal;

Do servente da Diretoria Geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Ernani Monteiro da Silva, para identico cargo no Instituto de Biologia Animal (Secção técnica) da Diretoria Geral de Indústria Animal;

Do servente da Diretoria Geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Antonio Nogueira Corrêa, para identico cargo no Instituto de Biologia Animal (Secção técnica) da Diretoria Geral de Indústria Animal;

Do ajudante de portaria da Diretoria Geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Candido Joaquim da Cunha, para o cargo de servente do Instituto de Biologia Animal (Secção técnica) da Diretoria Geral de Indústria Animal;

Do datilógrafo da Diretoria Geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Ildia Queiroz Soares de Andréa, para o cargo de escrevente datilografa da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do chefe do Posto Experimental de Avicultura do Distrito Federal, do extinto Serviço de Indústria Pastoral, engenheiro agrônomo Cesar da Silva Guimarães, para o cargo de encarregado da Estação Experimental de Avicultura e Apicultura, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar técnico da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Ulisses de Souza Bezerra, para o cargo de avicultor da Estação Experimental de Avicultura e Apicultura da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do apicultor interino da Estação de Pomicultura de Deodoro do extinto Serviço de Inspeção de Fomento Agrícolas, José Vitorino de Souza, para o cargo de apicultor da Estação Experimental de Avicultura e Apicultura da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do ajudante agrônomo da Estação Experimental de Agrostologia do extinto Serviço de Indústria Pastoral, engenheiro agrônomo Darcy Rodrigues da Silva, para o cargo de assistente técnico da Estação Experimental de Agrostologia da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do ajudante agrônomo da Estação Experimental de Agrostologia do extinto Serviço de Indústria Pastoral, engenheiro agrônomo Jorge Ramos de Otero, para o cargo de assistente técnico da Estação Experimental de Agrostologia, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de Laboratorio da Diretoria Geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Isaac Rodrigo Silva, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do assistente técnico da Estação Experimental de Agrostologia, da Diretoria de Fomento da Produção Animal, da Diretoria Geral de Indústria Animal, engenheiro agrônomo Jorge Ramos de Otero, para exercer, em comissão o cargo de chefe da referida Estação;

Da esteno-datilografia da Diretoria Geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral Alda Tim de Almeida Magalhães, para exercer o cargo de 3º escrivão da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Olympio Rocha, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar técnico do Dezenbecadouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Migue. Caldas, para o cargo de 2º escrivão da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, José da Silveira Mendonça, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Raymundo Jorge de Araujo, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, João de Oliveira Vianna, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Lourival Barcellos, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Augusto Carmo, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Archimedes Cabral Godolphim, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Francisco Caracociolo Ney, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Jorge Padilha Marques, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Francisco Paula Cardoso, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Severino Verginio da Silva, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Rubens Moreira, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Rodrigo José da Rocha, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Americo de Almeida Rodrigues, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Augusto Cesar da Silva, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Innocencio Souza, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Amoscyr Mendonça Detroyat Junior, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral Arthur de Carvalho de Castro, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral Sylvio Fortes Soares Pereira, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral Lafayette Cajuby Martins, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral Altamiro José Fernandes, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral Urbino de Araujo Medeiros, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do veterinario de 3ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, médico João Baptista de Queiroz, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Catú, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Waldemiro Dornellas, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Augusto Cesar Sampaio, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Augusto Cesar Sampaio, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Octavio Faustino da Silva, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Henrique Nascimento, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Raul Primo da Costa Pereira, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Lloyd Ubatuba, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Raymundo de Carvalho Martins Ferreira, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 3ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, José Luiz Pereira, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 3ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, João Maximo Santos Filho, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 3ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Miguel Lopes, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 3ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Camillo Leoncio Ribeiro, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 3ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Archelau Teixeira, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 3ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Oscar Guimarães, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 3ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Luiz Xavier dos Santos, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 3ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, João Torreallas, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 3ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Sylvio Macedo, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 3ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Francisco Albano Guimarães, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 3ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Sebastião Vasconcellos, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, José Clementino de Oliveira, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Leopoldo Fleck, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, João de Deus Barros Pires, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Valentim da Gama Castro, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, João Mello de Oliveira, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Augusto Castens, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Demetrio Hermes de Araujo, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Annibal Theophilo Serpa, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, José Espindola de Carvalho, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Anisio José Senna Malhado, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, João Gonçalves Barbosa, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, João Gonçalves Barbosa, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, João Gonçalves Barbosa, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Alvaro Rubens Coutinho, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, José Reis Guimarães, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Armando Cavalcanti Maciel, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Benjamim dos Santos, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Lafayette de Oliveira Borges, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Henrique da Costa Nery, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Rozendo Fagundes, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Francisco Aragoni, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Edgard Corrêa de Brito, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Nelson Garcez dos Santos, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do servente da diretoria geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Caramuru Candido da Silva, para identico cargo no Instituto de Biologia Animal (Secção Técnica) da Diretoria Geral de Indústria Animal;

Do servente da diretoria geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Manoel Vaz Pires, para identico cargo na Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Do servente do Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Waldemar Jean Jacques, para exercer identico cargo no Instituto de Biologia Animal (Secção Técnica), da Diretoria Geral de Indústria Animal.

Por decretos de 1 do corrente foram postos em disponibilidade os seguintes funcionarios do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, por contarem mais de 10 anos de serviço público federal.

Agronomo Alberto Alvares Pimenta, ajudante de 1ª classe;

Agronomo Eduardo Manhães, ajudante de 2ª classe;

Raul Nobre de Campos, ajudante de 2ª classe;

João Brandão Dayrell, 3º official.

Luiz Salustiano Flores dos Reis, escrevente datilografo;

Carlos Musso, auxiliar de distribuidor de plantas e sementes;

Antonio Schmidt Mendes, ajudante de almoxarife;

Mauricio Corrêa Miranda, auxiliar de distribuidor de plantas e sementes;

Luiz Guadagnini, arador;

Francisco Rodrigues de Magalhães, distribuidor de plantas e sementes da Inspeção Agricola do 13º distrito;

Luiz Nogueira Maria de Lacerda, distribuidor de plantas e sementes do extinto serviço;

Agronomo Evandro Rocha, inspetor agricola do 3º distrito;

Agronomo Ervidio de Souza Velho, inspetor agricola do 11º distrito;

Agronomo Jacintho Antonio de Mattos, inspetor agricola do 13º distrito;

Agronomo José de Carvalho Barbosa, inspetor agricola do 14º distrito;

Alfredo de Souza Monteiro, ajudante de inspetor agricola;

Alvaro Guimarães, ajudante de inspetor agricola;

José Baptista, ajudante de inspetor agricola;

Alexandre de Carvalho Leal, ajudante de inspetor agricola;

Bento Ferreira, diretor do Campo de Sementes de Sete Lagoas;

Faustino Affonso, chefe de cultura do Campo de Sementes de São Simão;

Mario de Souza Velho, escrevente da Inspeção Agricola do 11º distrito;

Cantidiano Serôa da Motta, arador da Inspeção Agricola do 11º distrito;

Joaquim Junqueira, distribuidor de plantas e sementes da Inspeção Agricola do 12º distrito;

José Coelho Leite, arador da mesma inspeção;

João Thomaz de Souza Netto, mecanico da mesma inspeção;

Arlindo Paiva, servente da mesma inspeção;

Francisco José de Bragança, escrevente da extinta Inspeção Agricola do 13º distrito;

Elpidio Modesto, arador da mesma inspeção;

Wlademiro Corrêa de Jesus, servente da mesma inspeção;

Thomé Madeira Poppe, escrevente da Inspeção Agricola do 14º distrito;

Orione Silveira Camargo, distribuidor de plantas e sementes da mesma inspeção;

Valentim Mitchell, mecanico da mesma inspeção;

Augusto Ferreira de Abreu, escrevente da extinta Inspeção Agricola do 15º distrito;

João Gobbo, distribuidor de plantas e sementes da Inspeção Agricola do 15º distrito;

Agostinho Ferreira de Andrade, servente da mesma inspeção;

Miguel Teixeira de Mello, distribuidor de plantas e sementes da Inspeção Agricola do 17º distrito;

Honorato Romann Ross, mecanico da extinta Inspeção Agricola do 17º distrito;

Luiz Gomes de Oliveira, servente da mesma inspeção;

Altino Pinto de Figueiredo, mecanico da mesma inspeção;

Luiz Gomes de Oliveira, servente da mesma inspeção;

Edmundo Nicola Mayolini, arador da Inspeção Agricola do 20º distrito;

Pedro Augusto de Figueiredo, mecanico da mesma inspeção;

Luiz Antonio de Franca, servente da mesma inspeção;

Olyntho Cavalcanti, distribuidor de plantas e sementes da Inspeção Agricola do 21º distrito;

Sebastião Bezerra de Lima, arador da Inspeção Agricola do 21º Distrito;

Antonio José Silva, servente da mesma Inspeção.

— Por decretos da mesma data, em virtude de extinção dos cargos e por contarem menos de 10 anos de serviço público federal foram exonerados os seguintes funcionarios do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Wlademiro Sophino Rodrigues de Souza, de escriturario, da extinta Estação de Pomicultura de Deodoro;

Amyntas Floriano da Silva, de arador da extinta Inspeção Agricola do 4º Distrito;

Djalma de Lima Botelho e José Monteiro Lima, respectivamente, de escrevente e servente da Inspeção Agricola do 5º Distrito;

Theodulo Pradel de Almeida, Jefferson Urbano Rodrigues, Oswaldo Jardim da Silva, Aureliano Araujo e Antonio Alves Taveira, respectivamente, escrevente, distribuidor de plantas e sementes, interino, arador, mecanico e servente da Inspeção Agricola do 6º Distrito;

Miguel Campelo de Oliveira, Narciso Alves Bezerra e Mario Aguiar Pereira, respectivamente, escrevente, distribuidor de plantas e sementes e arador da Inspeção Agricola do 7º Distrito.

Humberto de Oliveira Fernandes, José Henriques de Albuquerque, Antonio Monteiro e Francisco Olegario da Motta e Albuquerque, respectivamente, escrevente, arador, mecanico, interino e servente da Inspeção Agricola do 8º Distrito;

João Soares Palmeira e José de Alencar Ferreira, respectivamente, escrevente e servente da Inspeção Agricola do 9º Distrito;

Livio Pereira da Silva, Raymundo de Alcantara Corveira e José Timotheo dos Santos, respectivamente, escrevente, distribuidor de plantas e sementes e servente da Inspeção Agricola do 10º Distrito;

Augusto Pacheco de Araujo, distribuidor de plantas e sementes da Inspeção Agricola do 11º Distrito;

Cesar Sodero, escrevente da Inspeção Agricola do 12º Distrito;

Jayne Sivearinght, Antonio Bertoni e Oswaldo de Araujo, respectivamente, arador, distribuidor de plantas e sementes e servente, interino, da Inspeção Agricola do 14º Distrito;

Henrique Paulino de Souza, agronomo Porthos Moraes de Castro Velloso, respectivamente, arador e mecanico da Inspeção Agricola do 15º Distrito;

Germano Emilio Wool, João de Deus Machado, João Baptista Abreu e Jacintho de Aquino, respectivamente, distribuidor de plantas e sementes, arador, mecanico e servente, da Inspetoria do 16º Distrito;

João Carlos da Camara, Guilherme Gaudenzi, Sosthenes Martinho Mesquita, respectivamente, escrevente, arador e servente da Inspetoria do 17º Distrito;

Dagmar da Conceição Flores, agronomo Antonio Werneck de Carvalho, José Maciel Monteiro, Feliz Ferreira da Silva, respectivamente, distribuidor de plantas e sementes, arador, interino, mecanico, interino e servente da Inspetoria do 18º Distrito;

Sebastião Martins de Araujo, Claudio Curado, respectivamente, distribuidor de plantas e sementes e arador da Inspetoria do 19º Distrito;

Deodato Gomes Monteiro e Gonçalo Amarante Curvo, respectivamente, escrevente e distribuidor de plantas e sementes, interino, da Inspetoria do 20º Distrito;

Jacintho Paiva e Francisco Moura Cabral, respectivamente, escrevente e mecanico, interino, da Inspetoria do 21º Distrito.

— Por decretos de 1 do corrente foram nomeados os seguintes funcionarios para a Diretoria de Sindicalismo-Cooperativista:

Egbert de Albuquerque Land, para exercer o cargo de 2º escrivão;

Agronomo Evaristo Leitão para o cargo de sub-assistente técnico da 2ª Seção Técnica;

— Por igual ato da mesma data foi posto em disponibilidade, por extinção do respectivo cargo e contar mais de 10 anos de serviço publico federal, Dr. Amancio Marsillac Motta, medico do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas anexo ao extinto Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, do Serviço de Industria Pastoral.

Retificação

O auxiliar de escrita, em comissão, do Serviço de Classificação do Algodão, do extinto Serviço do Algodão, exonerado por decreto de 1 de março corrente, chama-se Manoel Pires Patricia da Costa, e não Manoel Pires da Costa.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria do Interior

Expediente de 14 de março de 1933

Por portaria da presente data, foi dispensado, por trinta dias, o official de Gabinete Dr. Amadeu da Cunha Laquintinie;

Por outra da mesma data, foi designado o 2º official desta Secretaria de Estado, bacharel Alexandre Abadie Faria Rosa, para exercer, interinamente, as funções de official de Gabinete, durante o impedimento do efetivo Dr. Amadeu da Cunha Laquintinie.

Requerimentos despachados

Jayme Marques de Araujo, pedindo certidão do titulo de naturalização de Cypriano Lopes de Almeida. — Prove a qualidade que tem para requerer em nome do naturalizado.

Augusto de Souza Costa, residente nesta Capital, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Junte certidão do registro de imoveis, da qual conste a transcrição em seu nome do predio da rua S. Carlos.

Antonio Joaquim, residente nesta Capital, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Junte certidão do registro de imoveis provando estar transcrito em seu nome o imovel da rua Jorge Rudge n. 52.

Antonio Portero, Nicolau Bućcini, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Almadeu Nunes, Antonio Augusto Cardoso Filho, solicitando certidão. — Façam reconhecer, por tabelião, as firmas das petições.

Hermínio Mandarino, Luiz Soares de Souza, residentes nesta Capital, solicitando naturalização. — Façam reconhecer, por tabelião, as firmas dos requerimentos.

Ido Twiaschor, José Manoel Borges, Pedro Gomes dos Santos, residentes no

Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Provem que tem mais de cinco anos de residencia no Brasil.

Adelino Pereira da Motta, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira nos termos dos decretos 6.948, de 14 de maio de 1908, e 19.572 de 7 de janeiro de 1931.

Rizzo Paschoal, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça traduzir, por tradutor publico, o documento que juntou, e declare o seu estado civil.

Israel Schichvarger, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas local e federal, e prove que tem mais de cinco anos de residencia no Brasil.

Ester Spach, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Prove a nacionalidade do marido; junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local e atestado de residencia no Brasil, ha mais de cinco anos.

Vicenta Robles Fiollo, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Prove residir no Brasil ha mais de cinco anos; junte folha corrida da justiça federal; declare o dia, mês e ano em que nasceu; justifique a divergencia que se nota quanto ao seu nome nos documentos e petição e na certidão dada pela Prefeitura de Uruguaiana.

Antonio Maria Simões, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Requeira, si quizer, depois de completar cinco anos ininterruptos de residencia no país.

Victor Hugo Albuquerque, Serapião dos Santos, das secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, solicitando prorrogação de prazo. — Deferido, com o desconto da lei.

Leocadia de Barros Amzalak, solicitando restituição de documentos. — Não ha o que deferir, visto que a requerente já retirou os documentos em 1929, conforme o recibo existente no Arquivo do Senado Federal.

José Marques Bronze Junior, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte certidão de casamento e novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Alberto de Almeida, residente nesta Capital, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Junte certi-

dão do registro de imoveis, provando estar transcrito em seu nome o imovel que possui.

José da Costa Castanheira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade e filiação.

Joaquim de Araujo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade e filiação e junte atestado de bons antecedentes do Gabinete de Identificação.

Diretoria de Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1933

Avisos:

Ao diretor da Escola João Luiz Alves: N. 291 — Declarou-se não ser possível a solicitada incorporação nos vencimentos do pessoal da escola das importancias relativas a etapas de generos.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores:

N. 292 — Comunicou-se não dispor o ministerio de verba para propaganda do Brasil no exterior.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 293 — Solicitaram-se providencias para a distribuição dos créditos contantes de inclusa demonstração, na importancia de 147:600\$000.

N. 294 — Solicitaram-se informações sobre si os recursos do Tesouro permittem a abertura do crédito de 7:666\$900, para pagamento dos vencimentos de disponibilidade ao bacharel Octavio Martins Rodrigues.

N. 295 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal no Ceará da importancia de 430\$000, para pagamento de despesas com o transporte de dois presos e quatro soldados.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 296 — Transmittiram-se tabelas em duas vias, retificativas do orçamento da despesa deste ministerio.

— Ao diretor da Casa de Correção:

N. 297 — Comunicou-se que aos funcionarios designados para substituirem os efetivos cabe, além do ordenado, a respectiva gratificação.

— Ao procurador especial junto á Comissão de Correção Administrativa:

N. 298 — Solicitaram-se esclarecimentos sobre o pagamento de uma con-

ta de Leão Ribeiro & Comp. Limitada, na importância de 279:699\$200, de serviços executados.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 299 — Solicitou-se providências sobre a entrega da importância de réis 1:500\$000 ao desembargador-presidente do Tribunal Eleitoral no Acre, para despesas do Tribunal com objetos de serviço e conservação.

N. 300 — Solicitaram-se providências para entrega ao Dr. Sebastião Avelar de Azevedo, da importância de réis 1:800\$000, para despesas na Escola João Luiz Alves.

N. 301 — Solicitou-se o pagamento de 395\$900, de consumo de luz e energia no Arquivo Nacional.

N. 303 — Solicitou-se a entrega ao Dr. Meton de Alencar da importância de 1:000\$000, para despesas com transporte de menores e eventuais.

N. 304 — Transmitiu-se a 1ª via do pedido n. 59, que deixou de acompanhar a conta da City Improvements, na importância de 30\$400.

N. 305 — Solicitaram-se providências para ser posta à disposição do Tesouro, da Comissão Central de Compras, a importância de 383\$600.

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Ceará:

N. 353 — Solicitou-se à Fazenda a distribuição do crédito na importância de 430\$000, para pagamento de despesa com transporte de praça e escola.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Ministério da Fazenda:

Aviso n. 302 — Solicitou-se o pagamento a Laurindo Macedo da importância de 1:500\$000.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Ao diretor da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

N. 345 — Solicitou-se fornecimento de passagem para o bacharel Lindolpho Barbosa Lima.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 346 — Solicitou-se o fornecimento de passagem para o bacharel Lindolpho Barbosa Lima.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 347 — Solicitou-se o fornecimento de passagem para o bacharel Lindolpho Barbosa Lima.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Leopoldina Railway:

N. 348 — Solicitou-se o fornecimento de passagem para o bacharel Lindolpho Barbosa Lima.

— Ao comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 349 — Transmitiu-se a relação dos prédios ocupados pelos oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal.

— Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 350 — Restituiu-se o processo fichado n. 9.160/1933, sobre adiantamento ao Dr. Pindaro de Carvalho, na importância de 2:000\$000.

— Ao general comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 351 — Agradeceu-se a remessa de um exemplar do relatório da corporação.

— Ao inspetor geral de Estradas de Ferro:

N. 352 — Solicitaram-se providências para não mais serem impugnadas as requisições de passagens expedidas por esta Secretaria de Estado.

— Ao diretor regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal:

N. 354 — Solicitou-se a instalação no edifício dos Cartórios Eleitorais de um aparelho telefonico.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telefonica Brasileira:

N. 355 — Solicitaram-se providências para a instalação de um aparelho telefonico no edifício dos Cartórios Eleitorais.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 356 — Agradeceu-se a comunicação da posse do cargo.

— Ao diretor-secretario do Tribunal de Contas:

N. 357 — Transmitiu-se a 2ª via do pedido n. 2, relativo a serviços prestados por diversos funcionarios desta Secretaria de Estado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Telegrama:

Ao juiz federal na Seção do Ceará: Comunicou-se o pedido de providências para a distribuição da importância de 430\$000, para pagamento de transporte de soldados e presos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Telegrama:

Ao Dr. Lindolpho Barbosa Lima, procurador da Republica em Curitiba:

Comunicou-se não terem os procuradores direito à ajuda de custo, tendo tendo sido solicitadas as passagens aos diretores das estradas, na forma pedida no telegrama do mesmo procurador.

Polícia do Distrito Federal

Ato de 6 do corrente

O Sr. chefe de Polícia baixou, em data de 6 do corrente, a seguinte portaria:

"Em virtude da reorganização da Polícia Civil do Distrito Federal, pelo decreto n. 22.332, de 10 de janeiro de 1933, fica confiada à Diretoria Geral de Publicidade, Comunicações e Transportes, a competência de desenvolver as relações entre as administrações policiais, regular as questões de publicidade, censura de teatros e diversões publicas, manter o serviço de radio, telegrafo e telefone, os de estatística e arquivo da diretoria, e superintender os de assistência policial, tipografia, officina e garages.

Ao diretor geral de Publicidade, Comunicações e Transportes, compete superintender todos os serviços acima mencionados, inclusive corresponder-se diretamente com as autoridades do Distrito Federal e Policiais dos Estados e paizes estrangeiros, sobre assuntos de atribuições de sua diretoria."

INSPETORIA GERAL DE POLICIA

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1933

Ex-fiscal de reserva da Inspetoria do Trafego, Oswaldo Garcez de Mendonça. — Indeferido.

Fernando Costa, motorista-amador. — Atenda-se.

Brasilião Americano Freire, official do Exercito. — Atenda-se.

Imprensa Nacional

Expediente de 14 de março de 1933

Ofícios:

N. 970 — Ao Sr. coletor federal de Conquista, Minas — Remetendo talão de obras impressas.

N. 971 — Ao Sr. diretor do Departamento de Saude Publica — Solicitando inspeção de saude para Macrino Fernandes Machado.

N. 972 — Ao Sr. ministro da Justiça — Enviando requerimento de Lucy B. Asummpção, pedindo licença.

Requerimento despachado

Marcilio Baptista. — Certifique-se e averbe-se.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 11 de março de 1933

Santa Casa de Misericordia, de São Gothardo, no Estado de Minas Gerais, pedindo um auxilio no segundo semestre de 1932. — Em face do art. 6º do decreto n. 20.351, indeferido.

Santa Casa de Misericordia de Araxá, no Estado de Minas Gerais, solicitando uma subvenção no primeiro semestre de 1932. — A requerente deve habilitar-se para o corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de março de 1933

Sr. diretor geral de Educação:

N. 777 — Em aditamento ao meu officio n. 701, de 9 do corrente, junto vos transmito o orçamento interno da Faculdade de Direito de São Paulo, aprovado pelo Sr. ministro, em substituição ao que vos remeti com o citado officio.

ORÇAMENTO INTERNO DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO PAULO — EXERCÍCIO DE 1933

I — Pessoal

1 contador da tesouraria.....	6:000\$000	
1 datilógrafo amanuense	7:200\$000	
1 datilógrafo auxiliar	4:800\$000	
10 serventes	36:000\$000	54:000\$000
2. Representação do diretor.....	4:000\$000	
3. Para pagamento ao pessoal da oficina de encadernação	7:000\$000	
4. Substituição de professores ausentes ou licenciados sem perda de vencimentos e cadeiras não providas	70:000\$000	
5. Gratificação a professores pela regencia de turmas desdobradas	50:000\$000	
6. Gratificação ao instrutor militar.....	1:320\$000	
7. Gratificação a funcionarios por serviço fóra das horas do expediente e por serviços extraordinarios por ocasião dos exames vestibulares.....	20:000\$000	
8. Eventuais, inclusive a importancia de 2:400\$000 para atender ao pagamento da ajuda de custo a que tem direito o tesoureiro da Faculdade, em virtude do aviso n. 545, de 22 de março de 1932	20:000\$000	226:320\$000

II — Material

1. Material de consumo.....	75:000\$000	
2. Material permanente	65:000\$000	
3. Diversas despesas, inclusive a quota de 1:166\$666 para o custeio da Secretaria do Conselho Nacional de Educação	95:300\$000	235:300\$000
		461:620\$000

Importa o presente orçamento em quatrocentos e sessenta e um contos, seiscentos e vinte mil réis (461:620\$000).

Segunda Secção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Pública, em 22 de março de 1933. — *Rodolpho José Antunes Braga*, official. Visto. — *Hilario L. Leitão*, diretor geral.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1933

Avisos expedidos:

N. 106 — Ao 1º secretário da Associação Comercial de Araçatuba, agradecendo a comunicação da eleição da nova Diretoria que dirigirá, em 1933, os destinos daquela Associação.

N. 107 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, declarando que ainda se achando o Instituto Nacional de Música em período de transição, com a sua organização técnico-administrativa por se completarem nos termos do art. 24, do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931, fica revogado, para o corrente ano letivo, o aviso deste ministerio numero 69, de 2 de fevereiro de 1932, mantidas as instruções aprovadas por aquela Reitoria e transmitidas ao diretor do referido Instituto pelo officio numero 423, de 21 de fevereiro último, no que não colida com as decisões constantes do citado aviso.

N. 108 — Ao diretor geral de Educação, declarando haver resolvido conceder uma segunda época de exames aos candidatos extranhos, inhabilitados nos exames de que trata o art. 3º do decreto n. 22.106, de 18 de novembro de 1932, e que os referidos exames serão processados na segunda quinzena do mês corrente, de acordo com as instruções expedidas pelo aviso n. 27, de 24 de janeiro último, ficando, outrossim, prorrogado até 31 deste mês o prazo concedido aos candidatos aprovados em tais exames para a matrícula no Colegio Pedro II ou nos estabelecimentos de ensino sob o regime de inspeção.

N. 110 — Ao presidente da Comissão Especial de Inquerito (Estado de São Paulo), enviando, em referência ao officio sem numero de 30 de janeiro findo, com o qual foi transmitida uma carta do Sr. João Evangelista Silveira da Mota, uma cópia do aviso n. 784 que foi dirigido ao Sr. interventor, então governador militar daquele Estado, em 20-12-32, acompanhado do decreto que instituiu a disponibilidade de funcionarios federais, julgando assim suficientemente esclarecido o assunto de que trata o referido officio.

N. 112 — Ao ministro procurador geral da Republica, solicitando providencias no sentido de ser enviado a este ministerio, com a possível brevidade, o processo n. 1.488, relativo á desocupação do predio em que reside o Dr. Mario Rodrigues de Souza, á Ladeira do Gusmão n. 33.

N. 113 — Ao Dr. Eduardo Duarte de Souza Aguiar, declarando haver resolvido designá-lo para, juntamente com os Drs. Archimedes Memória e Alberto Pires Amarante, fazer parte de uma comissão incumbida de examinar as provas gráficas apresentadas por Osmarina de Carvalho e Maria Ignez Mariz Meira no concurso a que se submeteram para o cargo de adjuntas de professor de desenho da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado da Paraíba.

N. 114 — Ao professor Archimedes Memória, sobre o assunto constante do aviso n. 113.

N. 115 — Ao Dr. Alberto Pires Amarante, idem.

N. 117 — Ao ministro do Estado dos Negócios da Fazenda, informando que, em virtude de já ter produzido os seus efeitos a proibição de serem exibidos no

território nacional os filmes produzidos ou distribuídos pelas fábricas alemãs "Lothar Starke" e "Sudfilm", este ministerio já providenciou para que seja cessada a medida que determinou a referida proibição, com excepção unicamente daquêles que, como o "Caminho do Rio" e "A casa amarela do Rio", fêrem o bom nome internacional do nosso país.

Requerimentos despachados

N. 1.588 — João Carneiro de Oliveira. — Em face dos pareceres, não ha que deferir. Arquite-se.

N. 1.440 — Carlos Davellard. — Em face dos pareceres, não posso atender.

N. 1.162 — Prof. Wacław Radecki. — De conformidade com os pareceres, não posso reconsiderar o despacho anterior.

N. 2.190 — Dr. Carlos J. Wederhake. — Junte os documentos aludidos na sua petição.

N. 1.700 — José de Gusmão Cerqueira. — Em face dos pareceres, não pôde ser atendido.

N. 1.823 — Milton Ferreira Vianna. — Dirija-se á Escola Politécnica.

N. 1.607 — Leoncio Manoel da Costa. — Aguarde oportunidade.

N. 1.587 — Lauro Cabral. — Dirija-se á Superintendencia do Ensino Commercial.

N. 1.691 — Joaquim Moreira da Rocha Macedo Junior. — Dirija-se á Inspeção de Aguas e Esgotos.

N. 2.089 — Hernani Arraes Fernandes. — Dirija-se á Faculdade Fluminense de Medicina.

N. 1.537 — Euclydes Cunha. — Em face dos pareceres, não posso atender.

N. 1.671 — Isac da Costa Ribeiro. — Não ha vaga.

N. 1.253 — Empresa Cine-Som-Studios. — Em face dos pareceres, não pôde ser atendida.

N. 144 — Constantino Parada. — Em face dos pareceres, não posso atender.

N. 12.439 — Atila José Monteiro. — Em face dos pareceres, mantenho o despacho anterior.

N. 1.911 — Lix da Cunha. — Dirija-se á Escola Politécnica.

N. 12.752 — Sindicato dos Proprietarios de Farmácia e Laboratórios. — Em face dos pareceres, deferido. (Este despacho é referente apenas ás farmácias, não alcança drogarias, etc.).

N. 8.628 — Alfredo Vieira Machado. — Em face dos pareceres, não pôde ser atendido.

N. 1.452 — Aroldo Alves de Almeida e Albuquerque. — Dirija-se á Faculdade de Medicina.

N. 393 — Ary Villas Bôas Bastos. — Aguarde os novos estudos da Inspeção de Aguas e Esgotos.

N. 266 — Arthur Loureiro Fernandes. — Arquite-se.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 6 de março de 1933

Desta diretoria:

Dr. Carlos Villela. — Deferido.

Inspeção de Fiscalização de Genêros Alimentícios:

(Serviço de F. de Leite Laticínios): Leon Gilson Filho. — Releva a multa.

1ª Delegacia de Saúde:
Paulino José Simplicio. — Relevo a multa.

2ª Delegacia de Saúde:
N. 58 — João do Nascimento & Torqu. — A vista da informação, nada ha que deferir.

N. 59 — Leon Morimont. — Concedo 60 dias.

N. 60 — Nydia Barros. — Concedo 60 dias.

N. 61 — Veneravel Ordem Terceira dos Mínimos de São Francisco de Paula. — Concedo 60 dias.

3ª Delegacia de Saúde:
N. 31.543 — Labidy Addad. — Relevo a multa.

N. 34.681 — Antonio da Fonseca Teixeira. — Concedo 90 dias.

N. 34.664 — Antonio Alves Dias Pereira. — Indeferido.

N. 34.631 — Manoel Pedro Lopes. — Concedo 30 dias.

N. 34.728 — Jardelina Barreto de Almeida. — Concedo 30 dias.

N. 34.682 — Octavio de Almeida Magalhães. — Concedo 30 dias para demolição.

N. 34.474 — Joaquim Gonçalves. — Relevo a multa.

N. 34.559 — Abilio Rodrigues Rocha. — Concedo 90 dias para cumprimento do laudo.

3ª Delegacia de Saúde:
N. 33.803 — Dr. Opaciano Alves do Valle. — A vista da informação, mantendo a multa.

N. 34.634 — Manoel Miguez Gonzalez. — Concedo a ocupação a título precário, devendo ser cumprido o laudo dentro do prazo de 180 dias.

N. 34.089 — Oscar Cherem. — Concedo 60 dias.

N. 34.673 — Henriqueta Jesus da Silva Machado. — Concedo 180 dias improrrogáveis.

DIRETORIA DE DESPESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Dia 1

Offícios:

Ao Dr. José de Almeida Nunes, inspetor de Saude do Porto do Rio de Janeiro:

N. 350 — Agradecendo a dedicação, o insatigavel zelo e a atuação eficiente com que no exercicio do cargo de inspetor geral de Saude do Porto, enquanto o Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues achava-se em comissão de inspeção de locais adequados á instalação de estações sanitarias no norte do país, cooperou de maneira inapreciavel para a eficiencia das medidas tomadas por esta Diretoria contra a invasão da gripe.

Dia 2

Ao inspetor de Saude dos Portos do Estado de São Paulo:

N. 351 — Comunicando que o Sr. ministro determinou a transferencia do sub-inspetor de Saude dos Portos dos Estados, Dr. Manoel Gonçalves, então nessa Inspeção de Saude, para ter exercicio na Sub-inspeção de Porto Murinho a partir de 1º de março corrente, e designou o sub-inspetor interino Dr. Carlos Augusto Mudarra de Menezes, para ter exercicio nessa Inspeção, também a partir de 1º de março corrente.

— Ao Sub-inspetor de Saude do Porto de Paranaguá:

N. 352 — Remetendo a tabela explicativa de credito orçamentario destinado

a custear as despesas de pessoal e material dessa repartição durante o presente exercicio.

Dia 3

— Ao inspetor sanitario da Marinha Mercante:

N. 352 — Remetendo a tabela explicativa de serem lançados nos assentamentos do sub-inspetor sanitario maritimo Dr. Leão Borges, os termos do officio do secretario geral da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, elogiando os serviços pelo mesmo medico prestados e agradecendo-os.

— Ao diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 353 — Solicitando ordens no sentido de se fornecer uma passagem de 1ª classe com direito a transporte de bagagem, num dos vapores dessa companhia, entre este porto e o de Fortaleza, ao Sr. Dr. Carlos de Mello e Silva, sub-inspetor de Saude dos Portos, que foi transferido para a Inspeção de Saude dos Portos do Ceará.

— Ao inspetor de Saude dos Portos do Ceará:

N. 354 — Apresentando o Dr. Carlos de Mello e Silva, sub-inspetor de Saude dos Portos dos Estados, que vae ter exercicio nessa Inspeção.

Dia 4

Ao diretor de Contabilidade:

N. 356 — Remetendo folha de pagamento dos operarios admitidos na officina do estaleiro em Jurujuba, relativa ao mês de fevereiro p. findo.

Dia 5

Ao diretor geral:

N. 357 — Propondo a nomeação interina do Dr. Sebastião Frasco da Rocha para o lugar de sub-inspetor de Saude do Porto Murinho, enquanto durar o impedimento do Dr. Manoel Gonçalves que se acha licenciado.

Dia

Ao inspetor de Saude dos Portos do Ceará:

N. 358 — Comunicando que o Sr. ministro determinou a transferencia do sub-inspetor de Saude dos Portos dos Estados, interino, Dr. Carlos Augusto Mudarra de Menezes, então classificado nessa Inspeção, para ter exercicio na Inspeção de Saude do Porto de Santos, a partir de 1º de março corrente e designou o sub-inspetor de Saude dos Portos dos Estados, Dr. Carlos de Mello e Silva, para ter exercicio nessa Inspeção, também a partir de 1º do corrente.

— Ao sub-inspetor de Saude de Porto Murinho:

N. 359 — Comunicando que o Sr. ministro determinou transferir o sub-inspetor de Saude dos Portos, Dr. Carlos de Mello e Silva, então classificado nessa repartição, para ter exercicio na Inspeção de Saude do Porto de Fortaleza, a partir de 1º de março corrente e o sub-inspetor Dr. Manoel Gonçalves, para ter exercicio nessa Sub-inspeção, também a partir de 1º do corrente.

— Ao inspetor de Profilaxia da Tuberculose:

N. 360 — Remetendo o requerimento de Carmen Soares da Fonseca, auxiliar de dispensario dessa Inspeção, solicitando três meses de licença, em prorrogação, juntando o respectivo laudo de inspeção de saude a que foi submetida

na Inspeção de Saude dos Portos da Baía.

— Ao capitão do Porto do Rio de Janeiro:

N. 361 — Comunicando que a 24 de fevereiro p. p. foi desembarcado de bordo do vapor "Itamaracá", o taifeiro Hygino Paula Barros, com gripe, sendo recolhido ao Hospital Paula Candido onde se acha em tratamento.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1933

N. 1.084/32 — Cicero Duarte Diniz. — Compareça nesta inspeção.

N. 5.280/32 — Eugene Barrane & Comp. — Deferido.

N. 5.278/32 — Eugene Berrene & Comp. — Deferido.

N. 5.282/32 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.

N. 7.264/32 — Joaquim Fernandes Lima. — Deferido.

N. 7.342/32 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.

N. 6.203/33 — Anibal Augusto Pereira. — Deferido.

N. 1.973/33 — Alvaro de Oliveira Vianna. — Deferido.

N. 1.009/32 — Otavio Duprat Ribeiro. — Deferido.

N. 1.012/32 — Mario Avelar Pinto. — Deferido.

N. 8.21/33 — José Soares Leite. — Deferido.

N. 1.152/33 — Armindo Daurau Martins. — Tome conhecimento dos termos do edital sobre o assunto.

Dia 9

N. 7.344/32 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.

N. 5.10/33 — Silvio Carvalhães. — Compareça nesta inspeção.

N. 7.346/32 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.

N. 7.346/32 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.

N. 7.347/32 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.

N. 1.116/32 — Mario Guia. — Aguarde a publicação do edital.

N. 2.768/32 — Raul Cardoso da Cunha Coimbra. — Deferido.

N. 5.264/32 — Eugene Barrene & Comp. — Compareça nesta inspeção.

N. 5.244/32 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.

N. 5.262/32 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.

N. 5.281/32 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.

N. 5.263/32 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.

Dia 10

N. 1.008/33 — Manoel José Pereira da Silva Junior. — Compareça nesta inspeção.

N. 866/33 — J. R. Smith de Vasconcellos. — Satisfaca as exigencias da lei.

N. 284/33 — Plinio Ribeiro de Castro. — Indeferido.

N. 6.246/32 — Cecilia Rios de Castro. — Indeferido.

N. 5.896/32 — Sociedade Anonima "Instituto Otoperapico Nacional de Piza. — Deferido

N. 2.116/28 — Auzusti Pereira. — Deferido.

N. 620/33 — Anibal Augusto Pereira. — Deferido.
N. 6.368/32 — Hirsch & Kaden. — Compareça nesta inspetoria.
N. 620/33 — Anibal Augusto Pereira. — Compareça nesta inspetoria.
N. 5.897/32 — Sociedade Anonima Instituto Oportoterapico Nacional de Piza. — Deferido.

Dia 11

N. 1.025.33 — Dr. Mario Pinheiro. — Deferido.
N. 1.045/33 — João Martins Pena. — Deferido.
N. 850/33 — José Pereira Dias. — Deferido.
N. 706/33 — Eurico Marques Rosa. — Deferido.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Expediente de 13 de março de 1933

N. 723, de Gustavo Tupynambá: número 1.010, de José Soares Pinto. — Deferido; n. 1.248, de Joaquim Mendes de Castro. — Pode funcionar não ocupando com moradia os compartimentos anexos; n. 1.274, de Guilherme Pacheco Rocha. — Dirija-se à Diretoria do Saneamento Rural; n. 1.276, de Abel França Gomes & Comp. — Cumpra as exigências sanitarias; n. 1.106, de Almeida & Freitas. — Atendido por 30 dias; n. 1.259, de José André Gonçalves; n. 1.236, de Antonini & Rubino, Ltda.; n. 1.314, de J. Fernandes & Torres. — Indeferido; n. 1.316, de Mario Santonja; n. 1.312, de Bethina Jannuzzi; n. 1.308, de Antonio Joaquim Boal; n. 1.279, de Sebastião Francisco de Andrade. — Certifique-se.

Sinopse dos serviços executados pela Inspeção de Fiscalização de Generos Alimenticios e Repartições Anexas, durante o mês de janeiro de 1933:

Inspeção de Fiscalização de Generos Alimenticios

Inspeção da importação de generos nos armazens aduaneiros e ferroviarios: Volumes verificados, 49.899. Generos desembarçados, quilos 31.114.260.

Visitas sanitarias feitas a locais de produção, importação e venda de generos alimenticios.

Visitas efetuadas, 4.548. Aves e animais examinados nos pequenos matadouros, 5.388.

Generos depositados, aguardando resultado da análise bromatologica, 28.310.

Generos inutilizados por improprios para o consumo, quilos, 3.908.

Aves e pequenos animais rejeitados e incinerados por improprios para o consumo, 1.667.

Inspeções prévias para inicio de negocio, 150.

Expediente:

Autos lavrados (multa, infração, apreensão, etc.), 128.

Intimações feitas, 16.

Offícios e memoranda expedidos, 149.

Requerimentos informados, 512.

Serviço de fiscalização de leite e laticínios

Usina abastecedoras de leite ao Distrito Federal, inspecionados, 11.

Visitas sanitarias feitas a estabelecimentos abastecedores, e distribuidores de leite, 646.

Leite importado, examinado. litros, 4.626.912.

Leite inutilizado por improprio para o consumo, litros, 57.214.

Produtos verificados na via pública e estabelecimentos comerciais, 1.024.

Análises efetuadas, 4.149.

Verificações feitas (físico-química, higienica, etc.), 128.990.

Manipuladores de leite examinados, 67.

Expediente:

Atestados de sanidade de manipuladores de leite, registrados, 55.

Autos lavrados (multa, infração), 306.

Autos arquivados por cumprimento das exigências sanitarias, 7.

Carteiras de identidade de entregadores de leite, registradas, 55.

Fichas organizadas, 19.

Offícios e memoranda expedidos, 91.

Sumarios em varas federais, 2.

Serviço de fiscalização de carnes verdes

Animais inspecionados nos matadouros de S. Cruz e Penha, 12.127.

Animais rejeitados (auto e post-mortem), 107.

Pecas rejeitadas, 6.206.

Limpeza (tecido muscular e adiposo), 3.368.

Exames de laboratorio, 42.

Laboratorio bromatologico

Produtos analisados, 140.

Produtos condenados, 26.

Determinações (quantitativas, qualitativas, microscopicas e bacteriologicas), 2.926.

Expediente:

Offícios e memoranda expedidos, 107.

Pareceres emitidos, 2.

Renda geral produzida

Multas:

Inspeção de Fiscalização de Generos.	9:100\$000
Serviço de fiscalização de leite.	1:300\$000
	10:400\$000

Taxas de análise:

Laboratorio Bromatologico.	7:000\$000
------------------------------------	------------

Selo federal:

Inspeção de Fiscalização de Generos.	1:622\$200
--	------------

Selo de educação e saúde pública:

Inspeção de Fiscalização de Generos.	129\$200
--	----------

	1:751\$400
--	------------

Total.	19:151\$400
----------------	-------------

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 11 de março de 1933

Requerimentos despachados

N. 115 — Narciso A. Rodrigues. — Concedo 30 dias.

N. 136 — Amadeu Cardoso. — Indeferido.

N. 137 — Adelino Faria Lopes. — Indeferido.

N. 138 — João Rodrigues. — Deferido, nos termos da informação.

Dia 13

N. 145 — J. Justino de Souza. — Deferido a título preparatorio.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1933

Renato Costa, Joaquim de Souza, Letácio Jansem, Anna Rocha, Franklin Figueiredo, José Pinto de Azevedo, José Grosso, Maria França Miranda, Alberto Freitas Ribeiro, Francisco F. Guimarães, José de Almeida, Doecelina Rosa, Antonio Oliveira Tarré, Adelino Augusto Ferreira, Vicente Cesario, Pedro T. R. Faria, Salvador Januzo, Silva D. Teixeira e Valentim Leite Bastos. — Deferido.

Angelo A. Mattos, Octavio C. Alexandre Junior, Lloyd Industrial Sul Americano, João dos Santos, Antonio H. de Almeida, Lucio Gomes Saraiva, Antonio Pinto Corrêa, Mario Andrade Ramos, Franz Ichen e Clemente M. C. Pereira. — Transfira-se.

Sebastião Martins, Luiz Vianna Oliveira e Luiz Cunha Vieira. — Certifique-se.

Henrique J. Cunha, Oscar Mattos e Companhia Rio Construtora. — Compareça à Secção de Expediente.

José Alves. — Aguarde oportunidade. Manoel Penna Bastos. — Retifique-se.

Paulo E. F. de Mello. — Compareça ao 6º Distrito.

Alzira R. Ignara. — Proceda-se de acordo com o informado.

Eduardo Azevedo Faria, João Gomes Lobarinhas e Clotilde B. Gama. — Complete o selo.

Zacharias Oliveira Brasil. — A vista do parecer, aprovo o material para ser empregado por esta Inspeção.

Manoel Joaquim Oliveira. — Nada ha que providenciar.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular número 39 — Rio de Janeiro, 13 de março de 1933.

Declaro aos Srs. inspetores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos fins, que não é exigivel, para o desembaraço de carvão destinado à fabricação de gaz, a prova de aquisição da quota de carvão nacional de que tratam os arts. 2º e 4º do decreto n. 20.089, de 9 de junho de 1931 e as instruções publicadas no *Diario Oficial* de 1 de junho de 1932, uma vez que o produto nacional não se presta ao aludido fim. — Osvaldo Aranha.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio:

N. 45.645/32 — Plinio Moreira de Menezes, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Pará, solicitando sua transferencia para identico logar nos Estados de S. Paulo, Rio de Janeiro ou Minas Gerais. — Aguarde oportunidade.

N. 65.792/32 — Aguinaldo Barbalho Simoneti, pedindo sua nomeação para o logar de agente fiscal do imposto de consumo. — Aguarde oportunidade.

N. 7.265/33 — Alipio Edmundo Lage, ex-guarda do extinto 4º Posto Fiscal do Acre, pedindo sua nomeação para o logar de 1º official do Tribunal Eleitoral no

Amazonas ou de auxiliar de contabilidade da Alfandega de Manaus. — Indeferido.

N. 9.350/33 — Antenor Carpinteiro Peres, pedindo sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo. — Aguarde oportunidade.

N. 10.103/33 — Pedro Corrêa Pinto, agente fiscal do imposto de consumo na capital de S. Paulo, solicitando sua promoção para o Distrito Federal ou transferência para identico lugar no Estado do Rio de Janeiro. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 59.502/32 — Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, 1.º escrivão do Tesouro Nacional, solicitando pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que deixou de receber quando nomeado para exercer, em comissão, o cargo de inspetor da Alfandega de Santos. — Indeferido.

N. 10.562/33 — Arthur Theodorico da Costa, conferente da Alfandega de Manaus, dispensado da comissão de revisão de despachos na Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo seja considerado em exercício no Tesouro Nacional, afim de lhe ser marcado novo prazo para se apresentar á sua repartição. — Indeferido.

N. 6.594/33 — Affonso Carvalho de Brito, 2.º oficial da Imprensa Nacional, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo n. 55.229, de 1931. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

N. 11.428/33 — João Tavares Lobão, pedindo sua nomeação para o lugar de servente da Delegacia Fiscal em São Paulo. — Oportunamente será atendido.

N. 8.252/33 — Frauzina Madeira Lopes, ex-escrituraria do Imposto sobre a Renda, pedindo seu aproveitamento em outro qualquer lugar. — Indeferido.

N. 8.203/33 — Reynaldo de Oliveira, Sobrinho, pedindo reconsideração do ato pelo qual foi excluído do concurso para agentes fiscais do imposto de consumo, ultimamente realizado no Estado da Paraíba. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

N. 4.347/33 — Jayme Salse Junior, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo n. 46.967, de 1932. — O postulante foi exonerado por decreto de 31 de março de 1917, sem que interpusse qualquer reclamação ou protesto contra o ato do Governo, ora considerado injusto. Seu silencio durante três lustros, prova cabalmente o acerto da administração, retirando da classe um elemento que não primava pela assiduidade e que pouco produziu na função de que fôra investido. Indeferido, pois, o pedido de fls.

Pelo Sr. diretor geral do Tesouro:

N. 12.285/33 W. W. Robertson, como procurador da The Brazilian Coal Company Limited., pedindo uma certidão. — Satisfaca a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1933

Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal de S. Paulo:

N. 15 — Comunicando que deixou de aprovar a nova tabela do pessoal da Caixa Economica Federal em S. Paulo, por julgar inoportuna a alteração pro-

posta e, consequente, aumento de despesa.

— Ao Sr. Dr. 1.º procurador da Republica na secção de S. Paulo:

N. 16 — Comunicando haver recomendado á delegacia fiscal em S. Paulo que forneça prontamente todas as certidões para defesa da Fazenda Nacional, solicitadas pela referida procuradoria, como determina o decreto n. 21.367, de 5 de maio de 1932, no seu art. 1.º.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de março de 1933

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas: N. 39 — Declarando que o Sr. ministro resolveu autorizar á Alfandega de Manaus a incinerar os papeis e documentos, sem valor, de mais de trinta anos, existentes no arquivo da mesma alfandega.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 24 — Declarando de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Chefe do Governo Provisorio, a quem foi presente o telegrama da mesma delegacia, propondo João Gualberto Marinho para o lugar de agente fiscal no interior do Ceará, resolveu, por despacho de 22 de fevereiro ultimo, que o interessado deve aguardar oportunidade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 18 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisorio, tendo em vista o requerimento em que Jugurtha de Castello Branco, 4.º escrivão da Alfandega de S. Luiz, solicita a sua transferencia para outro Estado, resolveu que o requerente deve aguardar oportunidade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 38 — Declarando que o Sr. ministro resolveu negar aprovação ao ato do administrador da Mesa de Rendas da Fôz do Iguassú, designando serventurios interinos, para os cargos de patrão, remadores e trabalhadores da mesma mesa de rendas, visto terem sido feitas tais nomeações em desacôrdo coma circular n. 108, de 10 de janeiro de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 32 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Chefe do Governo Provisorio, tendo em vista o requerimento em que o fiel do tesoureiro da Alfandega de Florianopolis, Arthur Capella, solicita sua nomeação para o lugar de 2.º escrivão da mesma alfandega, resolveu que o requerente deve habilitar-se em concurso.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 13 de março de 1933

Do Sr. contador geral:

Ofícios:

N. 697 — Ao Sr. diretor secretario do Tribunal de Contas — Sobre anulação da importancia de 126\$100 no empenho n. XXXVI.

N. 698 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda. — Idem, idem, idem.

— Aos senhores chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 699 — Delegacia Fiscal no Pará: — Recomendando o cumprimento da letra i da circular n. 215, desta Contadoria.

N. 700 e 701 — Alfandegas de São Luiz e João Pessoa — Sobre remessa de folhas para "Borrador".

N. 702 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica. — Transmittindo, por cópia, o officio 683, da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro do credito aberto ao Ministerio da Justiça pelo decreto n. 22.451.

N. 703 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica. — Transmittindo por copia o officio n. 752 da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro do credito especial aberto ao Ministerio da Viação pelo decreto n. 22.479.

— Aos senhores chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 704 — Alfandega de Parnaíba. — Sobre remessa de folhas para "Borrador".

N. 705 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Niterói. — Remetendo portaria c/n que manda servir nessa delegação, Antonio Francisco Pereira.

Ns. 706 e 707 — Alfandegas de Aracajú e Vitoria. — Sobre remessa de folhas para "Borrador".

N. 708 — Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telegrafos. — Remetendo processo protocolado nesta Contadoria, sob n. P. C. 2.244-33.

N. 709 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Natal. — Sobre remessa de exemplares para o "Resumo do Ponto e Estado dos Serviços".

N. 710 — Ministerio da Fazenda. — Sobre anulação e expedição de ordens de pagamento.

N. 711 — Delegacia Fiscal em Sergipe. — Respondendo o officio n. 35, sobre a escrituração de juros de apolices.

N. 712 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica. — Sobre vencimentos do funcionario José Paulino Ferreira da Silva. — Ao Sr. chefe da sub-contadoria seccional:

N. 713 — Casa da Moeda -- Remetendo o processo protocolado nesta Contadoria sob n. P. C. 2.154-33.

N. 714 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica. — Transmittindo por cópia o officio n. 750 da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro do credito aberto ao Ministerio da Justiça pelo decreto n. 22.428.

— Aos senhores chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 715 — Alfandega de Aracajú. -- Respondendo officio n. 19, sobre fornecimento de uma máquina de somar.

N. 716 — Delegacia Fiscal na Paraíba do Norte. -- Respondendo telegrama n. 22, de 16 de fevereiro ultimo.

N. 717 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais. -- Respondendo o officio n. 14, sobre a diferença de 2\$016, verificada no aviso de lançamento n. 372.

N. 718 — Alfandega de S. Francisco -- Sobre remessa de folhas para "Borrador".

N. 719 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Distrito Federal. -- Respondendo officio n. 86, sobre distribuição dos serviços dessa sub-contadoria seccional.

N. 720 — Alfandega de Florianopolis. -- Sobre remessa de folhas para "Borrador".

N. 721 — Ministerio da Fazenda. -- Sobre anulação de ordem de pagamento.

N. 722 -- Delegacia Fiscal em Minas Gerais. -- Remetendo exemplares das circulares desta Contadoria, expedidas em 1929.

N. 723 a 727 -- Alfandegas de Porto Alegre, Rio Grande, Uruguaiana, Santa Ana do Livramento. -- Sobre remessa de folhas para "Borrador".

N. 728 -- Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro. -- Remetendo a 1ª via do empenho n. VIII.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento de Theophilo Pontifício, motorista de primeira classe da Inspetoria de Aguas e Esgotos, recorrendo do despacho do consultor da Fazenda Pública, que mandou averbar em sua folha de pagamento a consignação de 41\$500, pelo prazo de quinze meses, para amortização do seu débito para com o Banco de Crédito Geral. -- Tendo em vista a informação prestada pelo fiscal de consignações (fls. 19 e 20), onde evidenciado ficou que o recorrente contraiu, por empréstimo, as importâncias constantes da conta corrente junta, sendo devedor do saldo nela averbada não se podendo admitir a alegação produzida pelo mutuário, de haver firmado, por equívoco, o ultimo compromisso assumido perante o estabelecimento de crédito citado no processo, resolvo aprovar a decisão do senhor doutor consultor da Fazenda, de folhas 20 e 20v., e indeferir, em consequência, a petição de recurso encaminhada à Inspetoria de Aguas e Esgotos. Comunique-se a repartição competente, remetendo-se-lhe cópia autêntica da elucidada informação prestada pelo fiscal de consignações. (Processo n. 3.509, de 1933).

Requerimento de Alvaro Nilo Ferreira, reclamando contra a Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, que se recusou a pagar empréstimo regularmente contratado e averbado em folha, recebendo indevidamente as consignações descontadas. -- A vista das informações e pareceres, imponho à Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, a multa de 10 % sobre o total do empréstimo a que alude o processo, por infração do art. 23, do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

A Consultoria da Fazenda, faça a devida intimação e exija a prova de haver a associação restituído ao interessado as prestações indevidamente recebidas, tudo no prazo de cinco dias improrrogáveis. (Processo n. 2.941, de 1933).

Requerimento de Jeronymo Pereira da Silva, carteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, pedindo autorização para fazer empréstimo na Caixa Econômica do Rio de Janeiro. -- Dirija-se, querendo, à Caixa Econômica, que resolverá sobre a pretensão do requerente. Processo numero 3.249, de 1933).

Requerimento da Associação Beneficente Postal do Pará, pedindo permissão para contratar com a firma J. F. Rothéa & Comp., daquele Estado, o fornecimento de artigos de camiseria e alfaiataria aos seus associados. -- Indefirido, por falta de apoio legal. (Processo n. 6.846, de 1933).

Requerimento da Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha, pedindo aprovação da reforma dos seus estatutos. -- De acordo com o parecer da Consultoria da Fazenda, deixo de aprovar os estatutos. (Processo n. 71.071, de 1932).

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Requerimento de Altino Benevides, guarda de segunda classe da Inspetoria do Tráfego da Polícia, pedindo que a Associação Beneficente Burocrática seja compelida a lhe fornecer conta corrente detalhada de suas transações. -- Convide-se a sociedade a apresentar a conta corrente dentro do prazo de oito dias. (Processo n. 9.761, de 1933).

Requerimento de Manoel João da Silva, continuo aposentado da Secretaria de Viação e Obras Públicas, pedindo suspensão de consignações. -- Dirija-se, querendo, às sociedades consignatárias. (Processo n. 13.012, de 1933).

Requerimento da União Beneficente dos Funcionários Públicos, de Pernambuco, pedindo autorização para reinício de suas operações de empréstimo, com desconto em folha. -- Convide-se a sociedade a proceder pela forma proposta. Oficie-se ao consultor da Delegacia Fiscal em Pernambuco. (Processo n. 3.811, de 1933).

Requerimento da sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "O Crédito Popular", pedindo entrega de consignações depositadas na Delegacia Fiscal em Minas Gerais. -- Encaminhe-se ao consultor da Delegacia Fiscal, para o fim proposto. (Processo n. 10.345, de 1933).

Requerimento de João Celestino de Araújo, pedindo que lhe sejam pagos os vencimentos de setembro e outubro de 1932, sem o desconto de consignações. -- Defiro o pedido, nos termos do que já deliberei em caso idêntico, conforme o processo anexoado. Dê-se conhecimento à Diretoria da Despesa. (Processo n. 6.444, de 1933).

Requerimento do Banco dos Funcionários Públicos, pedindo restabelecimento da consignação de Mario de Almeida Goulart. -- Convide-se o Banco dos Funcionários Públicos a vir tomar conhecimento do processo, para dizer, querendo, dentro do prazo de oito dias. (Processo n. 4.346, de 1933).

Requerimento de D. Georgina de Mattos Braga, reclamando contra a Associação Militar do Brasil. -- Indefiro o pedido em face dos pareceres. (Processo n. 4.255, de 1933).

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1933

Processos:

N. 9.888, de 1933 -- Maria Palma de Magalhães, pedindo cancelamento de imposto. -- De acordo com o parecer, arquivando. (Em 8 de março de 1933).

N. 10.595, de 1933 -- Nestor de Oliveira, pedindo isenção de direitos. -- Em face do parecer, indeferido. (Em 8 de março de 1933).

N. 10.905, de 1933 -- Companhia Cervejaria Adriatica, reclamando contra a aplicação de multas. -- Dirija-se, em grau de recurso, à autoridade competente, querendo. (Em 9 de março de 1933).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de março de 1933

Ofícios:

Ao Sr. procurador Criminal da República:

N. 149 -- Restituindo o processo de executivo fiscal, n. 9.597, série E. J., motivo contra Siciliano Giacomo pela Fazenda Nacional.

Remetendo ainda o auto n. 10.425, da Fiscalização Geral de Loterias, lavrado contra o executado por infração do decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922. (Processo n. 5.883/33).

Ao Sr. Dr. procurador da República na seção do Estado de S. Paulo:

N. 150 -- Remetendo, para a respectiva cobrança, a certidão n. 829, série F. P., na importância de 15:442\$240, relativa ao consumo clandestino de luz e energia elétrica no período de 1 de fevereiro de 1927 a 22 de abril de 1930, em nome de Rui Pascoal de Jesus, concessionários de um "Café Expresso", na estação de Norte. (Processo n. 13.061, de 1933).

Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 147 -- Solicitando providências afim de que seja cancelada a certidão número 5.242, série F. I., referente ao predio n. 61, da travessa Navarro, proveniente de concertos de ramal de abastecimento d'agua, do exercício de 1928, em nome de Edgard Pereira Goulart. (Processo número 13.497/33).

N. 148 -- Solicitando providências no sentido de ser cancelada a dívida de ramal de abastecimento d'agua pelo predio 71, da rua Barão de Sertorio, do exercício de 1928, constante das certidões números 4.589 e 4.768, série F. I., em nome de Scaramella José. (Processo número 13.498/33).

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 62 -- Restituindo o processo fichado sob n. 50.363, de 1932, em que é interessada a firma Assumpção Sobrinhos, para que vos digneis providenciar no sentido de ser anexada ao mesmo, a petição de recurso. (Processo n. 50.363, de 1932).

N. 63 -- Remetendo o processo fichado sob n. 13.263, do corrente ano em que é interessado Antonio José Branco afim de que essa delegacia se pronuncie a respeito. (Processo n. 13.263, de 1933).

N. 254 -- O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, atentando ao que consta do processo n. 18.314/33, declara ao inspetor fiscal do imposto de consumo neste Distrito Federal -- A. Simas Magalhães -- que por ato desta data, resolveu distribuir as diferentes espécies tributadas em grupos, pelos inspetores fiscais deste mesmo Distrito, segundo a especificação constante do officio desta Diretoria à Recebedoria do Distrito Federal, de hoje datado.

Outrossim recomenda que para exato cumprimento do disposto no art. 162, letra f do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, convidem por carta ou por outro qualquer meio que as circunstâncias indicarem aos agentes fiscais do imposto de consumo das respectivas seções sempre que estiverem em serviço de inspeção nas outras seções, dando desse convite conhecimento à Diretoria da Recebedoria do Distrito Federal.

Identica aos inspetores fiscais Heitor Espinoia, Constante Lobo, Othon Julio Barros Mello e Vitor José de Mattos, respectivamente, ns. 255, 256, 257 e 258,

— Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 259 — Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda remete o processo fichado sob n. 70.558, do ano p. findo em que é interessado o Club de Regatas Vasco da Gama. (Processo n. 70.558, de 1932.)

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 227 — Comunicando que atendendo à proposta feita pelo inspetor fiscal do Imposto de Consumo, Othon de Julio Barros Mello, resolvi distribuir as diferentes espécies tributadas, em grupos, pelos inspetores fiscais do imposto de consumo deste Distrito, segundo a especificação abaixo feita para maior uniformidade na orientação dos serviços, a cargo daqueles funcionários, notadamente quanto à ação de fiscalização e inspeção nas fabricas dos mesmos produtos.

Inspeção fiscal, A. Simas Magalhães, bebidas, alcohol, perfumarias e artigos de tocador, vinagre, azeite e oleos destinados à alimentação, cartas de jogar, moveis, navalhas e pinceis para barba e maquinas fotograficas e cinematograficas;

Inspeção fiscal, Heitor Spinola, especialidades farmaceuticas, papel e seus artefatos, café torrado ou moido, manteiga e succedaneos, leques e ventarolas, brinquedos, gazolina e carbureto de calcio e cimento;

Inspeção fiscal, Constante Lobo, sal, conservas, tecidos, artefatos de tecidos e de peles, queijo e requeijão, pentes, escovas e espanhadores, aparelhos sanitarios e linhas;

Inspeção fiscal, Othon Julio Barros Mello, calçado, chapéus e bengalas, ferragens, artefatos de aluminio e de ferro, estanhados, pintados, esmaltados e niquelados, lampadas, pilhas e aparelhos electricos, tintas e vernizes, artefatos de couro e outros materiais, joias, obras de quirives, bijouterias e objetos de adorno e instrumentos de musica;

Inspeção fiscal, Victor José de Mattos, fumo, fosforos, velas, louças e vidros, armas de fogo e sua munições, electricidade, artefatos de borracha, ladrilhos, mosaicos, azulejos e outros materiais, fogões e fogareiros. (Processo numero 12.316/33.)

N. 228 — Solicitando audiencia a respeito, transmite o processo fichado sob n. 12.702, do ano em curso, relativo ao officio n. 78-D, de 2 de março corrente, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 229 — Remetendo o processo fichado sob n. 10.092, do corrente ano, em que é interessado Antonio Ferreira de Mattos, para que essa recebedoria se pronuncie a respeito.

N. 230 — Remetendo o processo fichado sob n. 10.091, do corrente ano, em que é interessado Antonio Ferreira de Mattos, afim de que essa repartição se pronuncie a respeito.

N. 231 — Remetendo o processo fichado sob n. 11.575, do corrente ano, em que é interessado Eduardo Haroldo de Abreu, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-diretoria.

N. 232 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 908, de 31 de janeiro preterito, fichado sob n. 6.217, deste ano, em que mme. Maltez Ferreira recorre da ultima parte do des-

pacho exarado por essa recebedoria no processo n. 15.061, de 1932, sobre allegação do valor locativo do predio que ocupa a rua Dois de Dezembro n. 124, nesta Capital, por despacho proferido em data de 4 do corrente mês, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"Em face do exposto no art. 40 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, o pedido carece de fundamento. Submeto á consideração superior."

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 168 — Remetendo o processo fichado sob n. 11.440, do corrente ano, em que é interessado o interventor federal no Paraná, afim de que essa alfandega se pronuncie a respeito.

N. 169 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Companhia Telefônica Brasileira, em processo fichado sob n. 61.465, do ano findo, concedeu, por despacho de 18 de fevereiro ultimo, redução definitiva de direitos, com fundamento no artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivuario Jesus Hosannah, com exclusão, porém, do material que tiver similar na industria nacional, o qual deverá pagar direitos integrais. O material referido foi desembaraçado, nessa alfandega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem n. 243, de 11 de maio de 1932, desta diretoria.

N. 170 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou The São Paulo Gas Company, Limited, em processo fichado sob n. 61.469, do ano findo, concedeu, por despacho de 18 de fevereiro ultimo, redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivuario Jesus Hosannah. O material referido foi desembaraçado, nessa alfandega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem n. 111, de 10 de março de 1932, desta diretoria.

N. 171 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda atendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro em processo fichado sob n. 61.464, do ano findo, concedeu, por despacho de 20 de fevereiro ultimo, redução definitiva de direitos, com fundamento no art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da relação junta, com um só item, devidamente autenticado pelo escrivuario Josué Hosannah, com exceção, porém, das quartolas, que si forem de ferro, pagam direitos integrais.

O material referido foi desembaraçado nessa alfandega mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem n. 198, de 20 de abril de 1932, desta diretoria. (Processo n. 61.464, de 1932.)

N. 172 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro em processo fichado sob n. 65.389, do ano findo, concedeu por despacho de 20 de fevereiro ultimo, redução definitiva de direitos, para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivuario Jesus Hosannah, com

exclusão, porém, dos tambores que si forem de ferro, pagam direitos integrais.

O material referido, foi desembaraçado, nessa alfandega, mediante assinatura do termo de responsabilidade, de acordo com a ordem n. 186, de 15 de abril de 1932, desta diretoria. (Processo n. 65.389, de 1932.)

N. 173 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda atendendo ao que solicitou a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, em processo fichado sob n. 69.444, do ano findo, concedeu, por despacho de 20 de fevereiro ultimo, redução definitiva de direitos, com fundamento no art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivuario Almerindo Castro. O material referido, foi desembaraçado, nessa alfandega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem n. 258, e 25 de maio de 1932, desta diretoria. (Processo n. 69.444, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 315 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a The Western Telegraph Company Limited, em processo fichado sob n. 72.993, do ano findo, concedeu, por despacho de 18 de fevereiro ultimo, isenção de direitos de importação e demais taxas, para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivuario Othier de Mendonça. O material referido, foi trazido pelo vapor *Highland Monarch*, entrado no porto desta capital, em 14 de novembro de 1932. (Processo número 72.993, de 1932.)

N. 316 — Solicitando audiencia a respeito, transmite o processo fichado sob n. 8.931, do ano em curso, relativo ao aviso sem número, de 1 de fevereiro proximo findo, do Ministerio da Agricultura. (Processo n. 8.931, de 1933.)

N. 317 — Para o fim indicado na informação e parecer desta diretoria, remete o processo fichado n. 9.349, deste ano, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira. (Processo número 9.349, de 1933.)

N. 318 — Para o fim indicado na informação e parecer desta Diretoria, remete o processo fichado sob n. 9.503, deste ano, em que é interessada a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.

N. 319 — Afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, remete o processo fichado sob número 13.611 do corrente ano em que é interessado o Dr. Octavio Rodriguez.

N. 320 — Solicitando providencias no sentido de ser restituído a esta Diretoria o processo n. 34.121, de 1932, para af encaminhação com a Ordem n. 865, de 30 de julho ultimo, em que é interessada Antonia de Araujo Cunha, afim de que se possa dar andamento ao de n. 9.454, deste ano.

N. 321 — Remetendo a amostra da mercadoria referida no processo de recurso encaminhado a esta Diretoria com o vosso officio n. 415 de 19 de fevereiro de 1931, fichado sob n. 10.191, daquele ano.

N. 322 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Industria Nacional de Artefatos de Borracha A. Roubaud, em processo fichado sob n. 7.531, do ano

em curso, concedeu, por despacho de 18 de fevereiro último, isenção de direitos de importação para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Almerindo Castro.

N. 323 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Rede Mineira de Viação em processo fichado sob n. 6.877 do ano em curso, concedeu, por despacho de 14 de fevereiro último, isenção definitiva de direitos e da taxa de expediente, para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Jesus Hosannah. O material referido, foi desembaraçado, nessa Alfandega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem 383 de 31 de março de 1932, desta Diretoria.

N. 324 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho proferido em data de 4 do corrente mês, mandou arquivar o processo fichado sob n. 10.609, deste ano, em virtude de haver a Société de Sucreries Brésiliennes desistido do favor de isenção de direitos do consumo para material destinado à Usina Paraizo, de sua propriedade, vindo pelo vapor nacional "Bagé", entrado em 1 de novembro do ano passado, de que trata o mesmo processo.

N. 325 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Rede Mineira de Viação, em processo fichado sob n. 6.889, do ano em curso, concedeu por despacho de 18 de fevereiro último, isenção definitiva de direitos e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Jesus Hosannah.

O material referido foi desembaraçado, nessa Alfandega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem 634, de 19 de maio de 1932, desta Diretoria.

N. 326 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Rede Mineira de Viação em processo fichado sob n. 7.533, do ano em curso, concedeu, por despacho de 18 de fevereiro último, isenção definitiva de direitos e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Jesus Hosannah. O material referido, foi desembaraçado, nessa Alfandega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem 497, de 19 de abril de 1932, desta Diretoria.

N. 327 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Rede Mineira de Viação em processo fichado sob n. 70.090, de 1932, concedeu, por despacho de 20 de fevereiro último, com fundamento na cláusula contratual respectiva, isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão José Joaquim Monteiro Mendes, com exclusão, porém, dos tambores que pagam direitos integrais. O material referido foi desembaraçado, nessa Alfandega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem n. 613, de 17 de maio de 1932, desta Diretoria.

N. 328 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Rede Mineira de Viação, em

processo fichado sob n. 6.471, do ano em curso, concedeu, por despacho de 14 de fevereiro último, isenção definitiva de direitos e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Jesus Hosannah. O material referido foi desembaraçado, nessa Alfandega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem n. 357, de 26 de março de 1932, desta Diretoria.

N. 329 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, em processo fichado sob n. 58.746, do ano findo, concedeu, por despacho de 10 de janeiro último, redução de direitos, com fundamento na lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da relação junta com 3 itens, devidamente autenticada pelo escrivão Other de Mendonça.

N. 320 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 6.472, em que a Rede Mineira de Viação pede isenção definitiva de direitos e taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Jesus Hosannah, que importara para os seus serviços e já desembaraçado nessa Alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, nos termos da ordem desta Diretoria, n. 661, de 25 de maio do ano passado, por despacho proferido em data de 9 de fevereiro último, deferiu esse pedido.

N. 331 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou The Leopoldina Railway Company Limited em processo fichado sob n. 7.281, do ano em curso, concedeu, por despacho de 18 de fevereiro último, isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, com um só item, devidamente autenticada pelo escrivão João Rodrigues Doria Sobrinho. O material referido foi desembaraçado nessa alfandega, pela nota de importação n. 48.082, de 1932.

N. 332 — Transmitindo, afim de que sejam prestadas informações a respeito, o processo fichado sob n. 13.262, deste ano, em que é interessada a Companhia União Industrial S. A.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 19 — Recomendando providências urgentes no sentido de ser remetido a esta diretoria o auto de infração do vigente regulamento do imposto de consumo, que, em 5 de abril de 1931, foi lavrado pelo agente fiscal José Martins Pinto de Oliveira contra o inspetor de tráfego da Estrada de Ferro de Sobral, nesse Estado, Alfredo Prudente. (Processo n. 46.364, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 42 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 52.479, do ano findo, que tem por base o telegrama em que a Associação Comercial desse Estado, pede para que o decreto n. 20.230, seja considerado em vigor, desde a data de sua publicação, proferiu, em data de 16 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Em face do parecer e tendo em vista o decreto n. 22.062, de 1932, arquivar-se."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, é o seguinte:

"Tendo sido extintas as comissões de revisão de despachos, pôde ser arquivado o presente processo." (Processo número 58.822, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 87 — Solicitando audiência a respeito, transmite o processo fichado sob n. 53.602, de 1932, relativo a exposição do inspetor fiscal da segunda zona nesse Estado, Francisco Corrêa da Costa Filho.

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de março de 1933

N. 9.636 — Requerimento da Perseverança Internacional, S. A., de 16 de fevereiro de 1933. — Mantenho o despacho anterior.

N. 1.622 — Requerimento de Indalecio Fernandes da Cunha e outros, de 9 de janeiro de 1933. — Indefero o pedido, para o fim de manter o despacho recorrido, que está apoiado em disposição expressa de lei.

Dia 10

N. 5.723 — Requerimento de Stella de Azevedo Gomes Ribeiro, de 24 de janeiro de 1933. — Mantenho o despacho recorrido, pelo seu fundamento legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de março de 1933

N. 10.588 — Requerimento de Alberto Ribeiro Lamego, de 21 de fevereiro de 1933. — Complete o selo da petição.

Dia 6

N. 8.920 — Ofício n. 626, de 16 de janeiro de 1933, da Superintendência do Ensino Comercial, sobre restituição. — Junte o respectivo conhecimento.

N. 70.276 — Requerimento de Freire Caire, de 12 de dezembro de 1932. — Satisfaz a exigência do parecer.

Dia 7

N. 12.226 — Requerimento de Antonio Alves, de 25 de fevereiro de 1933. — Satisfaz a exigência da informação.

N. 8.017 — Requerimento de Leopoldina Klier, por seu procurador, de 8 de fevereiro de 1933. — Dirija-se à 1ª Pagadoria, em dia próprio.

Dia 8

N. 10.352—Req. de Atlantic Refining Company of Brasil, de 18 de fevereiro de 1933. — Complete os selos dos documentos de fls. 11 e 12, bem como o de fls. 17.

N. 7.848 — Telegrama pedindo pagamento de vencimentos de José Machado. — Preste melhores esclarecimentos.

N. 6.815 — Requerimento de Dolores Corrêa, como procuradora de Fernando Cordovil Filho, de 3 de fevereiro de 1933. — A' vista do parecer, não ha o que deferir.

Dia 9

N. 5.191 — Requerimento de Coryntha Folly da Rosa, por seu procurador, de 27 de janeiro de 1933. — Promova junto ao Tribunal de Contas a remessa da autorização explícita de levantamento da caução.

N. 70.466 — Requerimento de Lucinda da Costa Braga Ribeiro, de 5 de dezembro de 1932. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 11.534 — Requerimento de José Gomes da Silva, de 24 de fevereiro de 1933. — Revalide o selo da petição de folhas 2.

Dia 10

N. 5.195 — Requerimento de Anna Pimentel, por seu procurador, de 26 de janeiro de 1933. — A vista do que informa a Contadoria Seccional, nada ha que deferir.

Dia 11

N. 12.493 — Requerimento do Hospital São Vicente de Paulo, de Guarapuaça, Paraná, de 15 de fevereiro de 1933. — Já estando solucionado o assunto, arquivase-se.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de março de 1933

Precatórios despachados:

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor do Dr. Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Gennaro Scudiere. — Idem.

Juizo da 4ª Vara Criminal, entrega de 800\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 4ª Vara Criminal, entrega de 800\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Aroldo de Souza Leite. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor do Dr. José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Requerimentos:

N. 1.728 — José Luiz de Brito. — Em face do que tem resolvido esta diretoria em casos identicos, indeferido.

N. 296 — Francisco Dias Carneiro. — Idem.

N. 723 — M. F. Pereira & Comp. — Idem.

N. 28.522 — Lino Moreira & Fernandes. — Idem.

N. 28.051 — José Lemos. — Idem.

N. 24.966 — Eloy Corrêa da Silva. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para "farmácia" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

Processos:

N. 1.730, de 1933 — Consulta de Alfredo Landré — O assunto sobre que versa a presente consulta, encontra solução no decreto n. 22.262, de 26 de dezembro de 1932, publicado no *Diário Oficial* de 31 de janeiro último.

N. 3.084, de 1933 — Consulta de Carlos Gomes & Comp. — O produto denominado "Pharol" de fabricação das Usinas Químicas "Pharol", S. A., está sujeito á taxa de \$020, por 100 gramas ou fração, "ex-vi" do n. VIII do art. 3º, § 26, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

N. 1.350, de 1933 — Consulta de J. Javid dos Santos & Filhos — A amostra apresentada, de uma sandalia de tecido de algodão (Veludo), está sujeita á taxa de \$150 por unidade, nos termos do art. 3º, § 6º, alinea VI, do decreto n. 22.262, de 26 de dezembro de 1932, publicado no *Diário Oficial* de 31 de janeiro último.

N. 29.099, de 1932, consulta de Oliveira Galvão — O sabonete de côco a que se refere a consulta, enquadra-se na alinea XV do art. 1º, do decreto numero 21.041, de 13 de fevereiro de 1932, e, assim, está sujeito á taxa de \$030, por 50 gramas ou fração.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 1933

Realizou-se no dia 10 de março de 1933, ás 13 horas e 45 minutos, a 75ª sessão ordinaria do Conselho de Contribuintes, estando presentes os Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Mario P. da Camara, vice-presidente; Alberto de Andrade Queiroz, Candido Borges, Benedicto da Costa, Guilherme Malaquias dos Santos, João Augusto Alves, José Lourdes Salgado Scarpa, Nelson Marques da Cunha, Otto de Andrade Gil, Raul de Araujo Maia e Uldarico Bezerra Cavalcanti, membros do conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o Sr. Orlando Baptista Bittencourt, secretário.

O Sr. secretário procedeu a leitura da ata da sessão ordinaria realizada no dia 3 do corrente, a qual foi aprovada sem observações.

No expediente, foram lidos os officios da Diretoria da Receita ns. 195 e 197, de 23 do mês findo, comunicando que o Sr. ministro deu provimento aos recursos do Sr. representante da Fazenda dos acórdãos ns. 268 e 626, relativos aos recursos de Nicolau Spiridis e The British Bank of South America Ltd., para restabelecer as decisões recorridas da Delegacia Fiscal em Santa Catarina e da Recebedoria do Distrito Federal, que lhes imdos acórdãos ns. 743, 816 e 719, relativos tos do imposto de consumo e do selo, respectivamente; ns. 215 e 216, de 6 e 217 de 7, do corrente, comunicando que o Sr. ministro negou provimento aos recursos do Sr. representante da Fazenda dos acórdãos ns. 843, 816 e 719, relativos aos recursos de Johns Jurgens & Comp., de decisão da Alfandega de Porto Alegre, sobre classificação de mercadoria; Abreu de Souza & Comp. e Ribeiro Salgado & Comp., de decisão da Recebedoria do Distrito Federal, sobre regulamento do imposto de consumo, para manter os referidos acórdãos.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.338 — Adão Steigleder e Ferrari & Irmãos — Imposto de consumo — artigo 53 — Delegacia Fiscal no Rio Grande Sul — Relator, Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.943 — Octavio Gomes — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.105 — SIA. Pernambuco Powder Factory — Classificação de mercadorias — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento, em parte, para considerar a mercadoria bem despachada e bem cobrados os direitos sobre os envoltorios, contra

voto do relator. Foi designado o D. Mario Camara para redigir o acórdão.

N. 2.257 — Coates Scotto & Comp., Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Augusto Alves, com vista do Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Araujo Maia, e Salgado Scarpa, que consideravam bem despachada a mercadoria, os Srs. relator, Mario Camara e registradora. O Sr. Uldarico Cavalcanti, registradora. O Sr. Uldarico Cavalcanti, foi designado para redigir o acórdão.

N. 3.043 — L. B. Almeida & Somp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 3.032 — Companhia S. K. F. do Brasil — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3054 — General Electric C.º — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para ser ouvida a Escola Politécnica, contra o voto do relator. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Araujo Maia.

N. 1.368 — Hugo Heise & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Otto Gil, com vista do Sr. Uldarico Cavalcanti. — Tomou-se conhecimento para mandar classificar no atr. 663, da Tarifa, para pagar direitos de 3\$200 por quilo, unanimemente.

N. 1.095 — Companhia America Fabril — Isenção de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti, com vista do Sr. Otto Gil. — Deu-se provimento contra os votos do relator e dos Srs. Alberto Queiroz, Malaquias dos Santos e Mario Camara. O Sr. Benedicto da Costa tomava conhecimento para anular o processo afirm de que fosse observado o que a respeito dispõe a Consolidação das Leis das Alfandegas. — Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Otto Gil.

N. 2.481 — Bernardo Schappo — Imposto de consumo — arts. 81, 111, § 1º, letra b — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento contra o voto do relator. O Sr. Candido Borges fi designado para redigir o acórdão.

N. 2.875 — Manoel Fernandes da Silva — Imposto de consumo — arts. 8º e 14, letra a — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Ex-officio — Relator, Sr. Otto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento por não caber na especie, unanimemente.

N. 2.470 — Arthur Narciso Gomes — Vendas mercantis — art. 32, n. 1 — Delegacia Fiscal na Baía — Ex-officio — Relator, Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Benedicto da Costa que não tomava conhecimento por entender não caber na especie.

N. 2.492 — Francisco Tabacow — Vendas mercantis — art. 6º — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Araujo Maia. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do art. 4º, do decr. n. 21.459, de 1932, unanimemente.

N. 2.908 — Said Chequer Bou Habib — Vendas mercantis — arts. 18 — ns. 1 e 3; 21 § 3º; 26, 30, letra b, n. 3 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Otto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente, com restrições do Sr. Benedicto da Costa.

N. 2.544 — Por proposta do reator, Sr. Araujo Maia, foi adiado o julgamento.
N. 2.349 — Gabriel & Comp. — Contrabando — Delegacia Fiscal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Araujo Maia. — Tomou-se conhecimento para restabelecer a decisão da primeira instância, por unanimidade.

ACÓRDÃO N. 1.521

Recurso n. 1.283 — Imposto de consumo.

Recorrente, Nestlé & Anglo Ewiss Condensed Milk Co.

Repartição de origem — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Infrção do artigo 53 do regulamento do imposto de consumo 3 selos apreendidos não tinham sido utilizados, nem foram servidos, cabe a relevação da multa, nos termos do artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932.

Recorre Nestlé & Anglo Ewiss Condensed Milk Company da decisão da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul que manteve a da Alfandega de Porto Alegre, multando-a em 600\$ por infração do artigo n. 53 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.44, de 1926.

Em poder da recorrente tinham sido encontrados 1.221 selos da taxa de \$100 e mais 2 de \$300, todos retangulares, para mercadorias estrangeiras e não utilizados, inteiramente limpos e sem vestígios de qualquer emprego anterior, alegando a defesa que esses selos se destinavam a 1.300 caixinhas de queijo, das quais se venderam 1.221, e cujos compradores se recusaram receber as estampilhas, alegando ter isentado de imposto de consumo aquele produto o decreto orçamentário de 1931.

Prova ou diligência de qualquer espécie não se fez para destruir a defesa.

Tendo sido interposto e processado regularmente este recurso, e,

Considerando que o decreto n. 21.459, de 1932, no artigo 4º relevou qualquer multa aplicada por simples infração regulamentar;

Considerando que a exceção da alínea a do artigo 2º desse decreto de anistia fiscal não compreende infrações da perpetrada pela recorrente, por isso que não gozam da relevação concedida por esse decreto "os que tenham sido multados por possuírem ou terem feito uso de selos já servidos", o que não ocorreu no caso deste processo, pois os selos apreendidos jamais foram servidos;

Considerando que embora provada a infração e bem imposta a multa, esta se acha relevada na conformidade do citado artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1932;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para considerar dispensada a multa, nos termos do decreto que concedeu a anistia fiscal.

Conselho de Contribuintes, em 24 de outubro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *João Baptista Rodrigues*, relator. — *Elpidio J. da Bomorte*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Mario P. da Camara*, vencido, porquanto no seu entender, a infração do artigo 53 do regulamento do imposto de consumo, não beneficia dos favores da anistia fiscal em face da letra a do artigo 2º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932. — *Lenhoff Britto*, vencido, de acordo com o voto do Dr. Mario Camara. — *Candido*

Borges, vencido. — *Serafim Vallandro*. — *Octavio Lopes Sá Campos*, vencido, de acordo com o voto do Dr. Mario Camara. — *Raul de Araujo Maia*. — *Benedicto da Costa*, vencido. — *Arlindo Soriano Pupe*, vencido, negava provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Recorri desta decisão, na forma da lei. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.520

Recurso n. 1.000 — Classificação de mercadorias.

Recorrente — Companhia Brunswick do Brasil S. A.

Repartição de origem — Alfandega do Rio de Janeiro.

Lousa em taboas para bilhares, sem pinos para o seu ajustamento, classifica-se na 1ª parte do art. 621 da Tarifa, para pagar a taxa de \$060 por quilograma.

A Companhia Brunswick do Brasil S. A. importou, pelo vapor inglês "Holbein", 125 engradados contendo lousa em taboas, que submeteu a despacho, pela nota n. 58.703, de 14 de outubro de 1931, á taxa de \$060 da primeira parte do art. 531 da Tarifa.

O conferente impugnou o despacho, por entender que deviam pagar 50 % "ad-valorem", como obras não classificadas, da ultima parte do mesmo artigo.

A companhia, alegando que o ministro da Fazenda já havia decidido, em outro recurso seu, que deviam pagar \$060, pediu providências ao inspetor da alfandega no sentido de ser cumprida essa decisão, constante da ordem n. 1.075.

A vista da representação do conferente, o inspetor da alfandega mandou submeter o caso á Comissão da Tarifa.

Esta decidiu, contra um voto, que, tratando-se de lousa ou ardósia em taboas cortadas e polidas, em uma das faces, com fêmeas e machos de metal amarelo, que se ajustam perfeitamente, chanfradas nos bordos, em tamanhos matematicamente exatos, para o fabrico de bilhares, deviam ser classificadas como lousa em obras não classificadas, na ultima parte do art. 631, para pagar 50 % "ad-valorem".

A decisão é de 14 de novembro de 1931 e o recurso é de 25 de janeiro de 1932, interposto, portanto, muito depois do prazo legal.

Alegando nele que logo após a impugnação a companhia havia reclamado á Diretoria da Receita e que o ministro da Fazenda mandara que viesse pelos meios regulares, o relator requisitou esse processo, que tem o n. 69.510, de 1931, e ora está anexo a este recurso.

Nele se verifica que, a 29 de outubro de 1931, antes da decisão da Comissão da Tarifa, a recorrente se dirigiu á Diretoria da Receita solicitando providências enérgicas para que o inspetor da alfandega acatasse a ordem n. 1.075, que mandou pagar a taxa de \$060 em recurso da mesma companhia, em caso identico. Foi mandada ouvir a alfandega.

A 24 de novembro a companhia reiterou o pedido de providências em nova petição á Diretoria da Receita.

Voltando o processo da alfandega, devidamente informado, o diretor da Receita, em longo parecer, opinou pela procedencia da reclamação, por dever prevalecer a taxa de \$060 até que, pelos

meios regulares fosse a mesma alterada pela autoridade competente.

O ministro da Fazenda deu, a 8 de janeiro, o seguinte despacho:

"Venha pelos meios regulares, querendo."

Esse despacho foi publicado no "Diário Oficial" de 14 do mesmo mês.

A 25, a companhia apresentou na alfandega o presente recurso e indicou o fiador para o termo de fiança, que foi assinado a 4 de fevereiro.

Embora a alfandega, ao encaminhar o recurso, nada diga quanto ao prazo em que foi interposto, deve o Conselho preliminarmente apreciar e resolver sobre a perempção, porque, sendo a decisão da alfandega publicada no "Diário Oficial" de 27 de novembro de 1931, o recurso só foi interposto regularmente a 25 de janeiro de 1932.

A companhia recorrente entende que, tendo sido aceita a reclamação feita á Diretoria da Receita, foi a ela dado o rito processual do recurso e que desse modo não ha a perempção.

Penso que essa reclamação nunca poderia interromper a contagem do prazo, si a companhia tivesse ciência da decisão da alfandega. Verifica-se, porém, do processo que a recorrente nunca foi intimada da referida decisão, nem houve a publicação do edital de que trata o artigo 6º do decreto n. 20.350.

Desse modo, a se contar prazo, só se poderia fazê-lo a partir da publicação da decisão do ministro da Fazenda e, neste caso, não ha a perempção.

É este o meu voto na preliminar.

De meritis:

Considerando que a mercadoria despachada é de fato lousa em taboas, exatamente como classifica a Tarifa, sem qualquer restrição, na 1ª parte do art. 631 e aliás a própria Comissão da Tarifa declarou em sua decisão;

Considerando que o fato de terem os machos e fêmeas de metal não lhes tira o característico de taboas;

Considerando que essa mercadoria vem sendo classificada pela alfandega, ha várias dezenas de anos, como lousa em taboas e que, levantada a primeira questão, o ministro da Fazenda confirmou essa classificação, como se verifica da ordem n. 1.075; e

Considerando que essa ordem se refere á decisão de recurso da mesma companhia e que desse modo não seria justo alterar a classificação, para colher de surpresa o importador que, amparado por decisão da mais alta autoridade, renovou a importação da mesma mercadoria;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para considerar bem despachada a mercadoria á taxa de \$060 do art. 631 da Tarifa.

Conselho de Contribuintes, em 24 de outubro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Octavio Lopes Sá Campos*, relator. — *Elpidio J. da Bomorte*. — *Serafim Vallandro*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Lenhoff Britto*. — *Mario P. da Camara*. — *Candido Borges*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Benedicto da Costa*.

Recorri desta decisão, na forma da lei. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica

ACÓRDÃO N. 1.485

Recurso n. 860, Imposto de consumo; recorrente, Salim Jereissati; repartição de origem, Delegacia Fiscal no Ceará.

Multa imposta por infração do art. 112, parágrafo 1º, letra A, do regulamento do imposto de consumo. — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Salim Jereissati recorre dentro do prazo legal para este Conselho do ato do delegado fiscal do Ceará que dando provimento ao recurso "ex-officio" do coletor federal em Baturité, lhe impôs a multa de 200\$000, grau mínimo do artigo 112, parágrafo 1º, letra "a" do vigente regulamento do imposto de consumo.

Isto posto, e:

Considerando o disposto no art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do presente recurso para declarar relevada a multa imposta.

Conselho de Contribuintes, em 24 de outubro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Vicente de Paulo Galliez*, relator. — *Elpidio J. da Bóamorte*. — *Raul de Araújo Maia*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Lenhoff Britto*. — *Mario P. da Camara*. — *Candido Borges*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Benedicto da Costa*. — Recorri desta decisão, na forma da lei, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.486

Recurso n. 1.035, Vendas mercantis; recorrentes, Gomes da Silva & Fernandes; repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Tratando-se de simples infração regulamentar, tem aplicação a especie o art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Gomes da Silva & Fernandes, foram autuados em 18 de novembro de 1931, por terem iniciado as suas vendas no dia 7 do mesmo mês, sem possuírem naquela data os livros exigidos no art. 31, item 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Tendo corrido a revelia o processo e julgado provada a infração, impôs o diretor da Recebedoria, a firma recorrente a multa de 200\$000, mínimo do artigo 31, item 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimado para conhecimento dessa decisão em 18 de fevereiro de 1932, depositou a firma autuada, em 8 de março deste ano a importância da multa, apresentando ainda nessa data, recurso para este Conselho.

Em suas razões declaram os recorrentes que, tendo iniciado as suas transações em 7 de novembro, legalizaram o seu livro de vendas a vista em 4 do mesmo mês, tendo o mesmo, deixado de ser apresentado aos senhores inspetores fiscais, em 18 de novembro por inadvertência da pessoa que então se achava à testa do estabelecimento e pedem relevação da multa imposta.

Isto posto, e:

Considerando que, no presente não ocorrem as hipóteses previstas no artigo 2º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932;

Considerando o disposto, no art. 4º, do citado decreto.

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do presente processo para declarar relevada a multa imposta.

Conselho de Contribuintes, em 24 de outubro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Vicente de Paulo Galliez*, relator. — *Elpidio J. da Bóamorte*. — *Serafim Vallandro*. — *Raul de Araújo Maia*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Lenhoff Britto*. — *Mario P. da Camara*. — *Candido Borges*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Benedicto da Costa*. — *João Baptista Rodrigues*. — Recorri desta decisão, na forma da lei, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.514

Recurso n. 871, Imposto de consumo; recorrente, Andrade Carvalho & Companhia; repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

As penalidades fiscaes só devem ser applicadas quando não houver duvidas quanto á infração a ser punida, não sendo admissivel a imposição de multas por méras conjecturas ou suposições.

Soares & Moreira, estabelecidos com o negocio a varejo de bebidas, etc., á estrada do Quitungo n. 258, em Irajá, Distrito Federal, foram autuados em 19 de agosto de 1931, por possuírem em uma gaveta do balcão 29 cintas do imposto de consumo da taxa de \$160 cada-uma, para produtos nacionais e por terem expostas á venda 16 garrafas de cerveja, da Empresa Nacional de Bebidas, de Andrade Carvalho & Comp., desta cidade, estampilhadas com tiras de cintas, em pedaços, nas quais não se vê a taxa respectiva, sendo dado como infringidos pela citada firma, os artigos 53 e 81, do vigente regulamento do imposto de consumo.

Defendendo-se Soares & Moreira, alegam que as estampilhas apreendidas haviam sido deixadas em seu balcão pela firma antecessora pois adquiriram aquele negocio de poucos meses e que a cerveja encontrada com selos incompletos havia chegado á sua casa pouco antes dos fiscaes autuantes, e pretendiam devolvê-la aos seus fornecedores, Srs. Andrade Carvalho & Comp., diante dessa irregularidade e juntaram para prova dessa asserção a respectiva nota de venda.

Submetidas a exame na Casa da Moeda, os técnicos declararam que as estampilhas das garrafas de cerveja apreendidas eram legítimas, não apresentavam prova de uso anterior, tendo sido cortadas, porém, de forma a se obter 30 cintas, mais ou menos, em cada carreira de vinte e cinco.

Defendendo-se Andrade Carvalho & Comp., declaram que houve apenas falta de cuidado por parte do empregado encarregado de cortar as estampilhas. Esclarecem que esse corte se faz depois de se empacotar algumas dezenas de folhas das cintas, obedecendo as linhas de impressão, de forma que essas linhas se correspondam e em seguida o encarregado do corte vai passando a tesoura ou faca em linha réta ao longo da folha. Dizem que foi justamente em uma dessas operações que o seu empregado não tendo arrumado devidamente as folhas em superposição, cortou irregularmente as cintas que ficaram em baixo

de modo que os pedaços que faltaram em algumas cintas ficaram anexados em outros.

O senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, entendendo que as infrações estavam provadas e que não eram aceitáveis as razões de defesa, julgou procedente o auto para impôr a Soares & Moreira a multa de 600\$000, mínimo do art. 53 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e a Andrade Carvalho & Comp. a multa de 200\$000, mínimo do art. 81 do mesmo regulamento.

Não se conformando Andrade Carvalho & Comp., recorreram dentro do prazo legal para este Conselho, repetindo as razões anteriormente apresentadas e salientando que a pretendida fraude não se caracterizou e que apesar dos senhores fiscaes terem visitado diversos estabelecimentos varejistas examinando garrafas de cerveja de fabricação dos recorrentes, nenhuma foi encontrada com semelhante selagem, ficando, assim, o fato restringido ás que foram apreendidas.

Soares & Moreira não recorreram, tendo sido extraída certidão de divida para a respectiva cobrança.

Isto posto, e:

Considerando que as garrafas de cerveja apreendidas, conforme se vê do laudo da pericia realizada na Casa da Moeda, continham estampilhas legítimas, que não apresentavam provas de uso anterior, sendo porém notada certa irregularidade no corte das mesmas;

Considerando que os agentes fiscaes autuantes afirmam que as estampilhas applicadas no produto apreendido correspondem a dois terços "talvez" de uma cinta, o que entendem ser um ardil para que com duas cintas pudessem ser seladas três garrafas;

Considerando que o laudo da Casa da Moeda declara que as estampilhas foram cortadas de forma a obter trinta cintas "mais ou menos" em cada carreira de vinte e cinco;

Considerando que as penalidades fiscaes só devem ser applicadas quando não houver duvida quanto á infração a ser punida, não sendo, pois, admissivel a imposição de multas por méras conjecturas ou suposições;

Considerando que o art. 81 do Regulamento do Imposto de Consumo, por cuja infração foi imposta a multa dos recorrentes, não prevê a hipótese do presente processo.

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao presente recurso, para relevar a multa imposta.

Conselho de Contribuintes, em 24 de outubro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Vicente de Paulo Galliez*, relator. — *Elpidio J. da Bóamorte*. — *Serafim Vallandro*. — *Raul de Araújo Maia*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Lenhoff Britto*. — *Mario P. da Camara*, vencido. Votou para que se convertesse o julgamento em diligencia, afim de ser procedido exame da escrita comercial em confronto com a fiscal. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*, vencido. — *Arlindo Soriano Pupe*, vencido. Votei por uma diligencia na escrita fiscal da firma recorrente e exame na mercadoria apreendida. — Recorri desta decisão, na forma da lei, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.522

Recurso n. 1.184 — Imposto de contribuintes — Ribeiro, Mello & Companhia.

Repartição de origem — Recebedoria do Distrito Federal.

Multa imposta por infração do art. 61, letra h, do Regulamento do Imposto de Consumo, decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. — Aplicação do decreto n. 21.439, de 1 de junho de 1932.

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto para este Conselho pela firma Ribeiro, Mello & Comp., estabelecida nesta Capital, da decisão da Recebedoria do Distrito Federal que, em face do auto de fls. lavrado em 14 de abril de 1928, lhe impôs a multa de 600%, mínimo estabelecido no art. 61, letra h, do regulamento do imposto de consumo aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

O recurso foi apresentado fora do prazo legal.

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta em virtude do dispositivo regulamentar;

mas, considerando que, a sua relevação está compreendida nos termos do inciso 4º do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho do corrente ano;

Acórdão os membros do Conselho de Contribuintes, tomar conhecimento do processo para declarar relevada a multa imposta.

Conselho de Contribuintes, em 24 de outubro de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Lenhoff Britto, relator. — Elpidio J. da Beamarote, vencido. — Serafim Vallandro. — Vicente de Paulo Galliez. — Raul de Araujo Maia. — João Baptista Rodrigues. — Candido Borges. — Benedicto da Costa, vencido. — Recorri desta decisão, na forma da lei, Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 14 de março de 1933

N. 5.269, de 1931 — J. M. Macedo. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 1.775, de 1933 — Asterio Lobo (Paraná). — Arquivo-se.

N. 1.161, de 1933 — Henrik Kerti. — Mantenho o lançamento feito.

N. 2.200, de 1933 — Annibal Chaves. — Cancele-se o lançamento feito e intime-se a satisfazer a exigência.

N. 2.225, de 1933 — João Gualberto dos Reis. — Não ha restituição a fazer, de vez que no caso era devida a multa de 60 %.

N. 11.751, de 1931 — Joaquim Augusto Fernandes & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 9.889, de 1932 — A. J. da Silva Ferraz. — Mantenho o lançamento.

N. 2.565, de 1933 — Moinho Fluminense S. A. — Arquivo-se.

N. 2.465, de 1933 — Guilberto Pedro Chaplin. — Mantenho a exigência á vista do officio n. 273, de 19 de dezembro de 1932, da Diretoria Geral do Tesouro.

N. 2.991, de 1932 — Paulo Serrado. — Proceda-se em tudo pela forma proposta.

N. 3.563, de 1933 — M. J. Rodrigues. — Arquivo-se.

N. 11.536, de 1932 — J. Teixeira & Fernandes. — Restitua-se, mediante recibo.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 14 de março de 1933

N. 2.620, de 1933 — Pedro Nerlino & Filho Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 841, de 1933 — Eduardo Goulart Bittencourt e Gastão Pereira. — Apresente o contrato social.

N. 698, de 1933 — Carlos Wehrs & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 977, de 1933 — Companhia Calçado Bortallo. — Certifique-se o que constar.

N. 11.543, de 1931 — Joaquim Maria Gonçalves. — Faça-se a intimação em nome do interessado Joaquim Maria Gonçalves, quanto ao ex-officio.

N. 7.219, de 1931 — Luiz Antonio Rosas. — Cancele-se o lançamento ex-officio e intente-se outro contra a firma Vicente Jannini, á vista do que consta do processo.

N. 2.650, de 1933 — John Hugh Wright. — Indeferido, á vista de que a autoridade superior decidiu em caso identico.

N. 13.572, de 1930 — Adolpho Markenzon. — Deixe de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 4.376, de 1932 — Ezequiel Barroso. — Prove o alegado, apresentados os livros de vendas mercantis.

N. 2.786, de 1933 — E. Spiller Junior. — Certifique-se o que constar.

N. 1.187, de 1933 — Helio Genofre & Comp. Ltda. — Certifique-se o que constar.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 27 do mês findo:

Foi designado o coronel Miguel de Castro Ayres para chefe da primeira divisão do Departamento do Pessoal da Guerra.

— Por outro de 8 do corrente:

Foi classificado o major intendente de guerra, Felipe Marques na primeira seção do serviço de intendência da terceira região militar, por conveniencia absoluta do serviço.

— Por outros de 10 do mesmo mês:

Foi mandada cassar a comissão no posto de segundo tenente ao sargento José Corrêa Nascimento, continuando a responder a processo como sargento.

Foi transferida para 1934, a matrícula do primeiro tenente Antonio Pires de Castro Filho na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes.

— Por outros de 13 do corrente:

Foram designados: O capitão Ormir Vieira, adjunto do G/T, existente no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro;

O major Arthur Joaquim Pamphiro, professor da quarta aula do terceiro ano do curso tecnico de construção da Escola de Engenharia Militar.

O capitão Aristoteles Moreira Munhoz instrutor do curso de aplicação das armas da Quinta Região Militar;

O primeiro tenente Arthur Oscar Loureiro de Souza, ajudante de ordens do comando da terceira região militar, por conveniencia absoluta do serviço.

Foi mandado incluir no quadro tecnico da Primeira Divisão de levantamento do Serviço Geografico do Exército, do major Nestor José da Silva Soares, seu antigo operador, por conveniencia absoluta do serviço.

Foi concedida permissão ao comandante da Escola Militar, para que seja oferecido um espadim e um fardamento de gala completo com a respectiva barretina, do novo plano de uniforme do Corpo de Cadetes, ao Museu Historico, e um espadim, também daquele plano aos Instituto Historico e Geografico Brasileiro.

Requerimentos despachados

Antenor Araujo Viana, reservista do Exército, pedindo seu aproveitamento em uma das fabricas ultimamente creadas e em organização, sob alçada da D. M. B. — Indeferido, de acordo com a informação do diretor da F. P. A.

Cecilio Pereira Goulart, segundo tenente em comissão, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, de acordo com a informação da D. G. G. G.

Ernani Pavdek, terceiro sargento, pedindo asilamento. — Indeferido, em vista da ata de inspeção.

Fernando Vithena Machado, reservista do Tiro de Guerra n. 79, de Teresina, Piauí, pedindo nova caderneta de reservista, por se ter extraviado a primeira. — Requeira por certidão, querendo.

Leonidas Cabral Herbster, segundo tenente da Força Publica de Florianopolis, pedindo reconsideração do ato que o excluiu do posto de segundo tenente em comissão do Exército, e reincisão no mesmo Exército. — Mantenho o ato anterior.

Oswald Victorio Southler, soldado asilado, pedindo permissão para residir fora do asilo, na cidade de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, e ficar encostado ao 6º R. A. M., para efeito de vencimentos. — Como pede.

Pedro Juvenal Conrado, segundo official da Fabrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra, pedindo reconsideração do despacho exarado em uma publicação anterior, na qual pediu expedição de portaria de nomeação relativa ao cargo de pratico da farmacia da Escola Militar, que exerceu de 21 de fevereiro de 1913 a 6 de fevereiro de 1918. — Mantenho o despacho anterior.

Raymundo d'Annunziacão, segundo sargento reformado e asilado, adido ao 26º R. C., pedindo pagamento de etapas. — Indeferido, de acordo com a opinião da D. G. G. G.

Raymundo Marques de Moraes, ex-mecanico motorista do Serviço Geografico Militar, pedindo readmissão no lugar que exercia, do qual foi dispensado, por falta de verba. — Indeferido.

Virgilio Ferreira Borges, ex-operario do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo lhe sejam abonadas as diarias relativas aos domingos e feriados. — Não pode ser atendido, dirija-se ao senhor chefe do Governo, querendo.

Waldemiro Corrêa de Almeida, 1º sargento do Exército, pedindo reconhecimento de seu comissionamento no posto de 2º tenente, relativo a 1924. — Indeferido em face do decreto 20.611.

Diretoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. CORONEL DIRETOR GERAL

Dia 23 de fevereiro de 1933

Processo referente aos herdeiros de Francisco Martins de Almeida, inspetor de alunos da Escola Militar. — Satisfaça as exigências da Diretoria da Despesa Pública.

Dia 24

Requerimento de D. Acelina dos Santos Chiappe, alegando ser viúva do primeiro oficial da Intendência da Guerra, Arthur Luiz Ribeiro Chiappe, pedindo pagamento dos vencimentos não recebidos pelo seu esposo. — Prove a qualidade que alega.

Requerimento do capitão de Administração Alberto Augusto Martins, pedindo relevação de multa, correspondente à sua contribuição para o imposto sobre a renda. — Sele o documento junto ao seu requerimento.

Requerimento do capitão Julio Tavares, sargento ajudante João Heffer, e terceiro sargento Heli Nogueira, pedindo pagamento de ajuda de custo de regresso. — Indeferidos, de acordo com a decisão do senhor ministro, em pretensões idênticas.

Processo atinente à D. Corinha D'Almeida Ricardo, pedindo pagamento de etapas de família. — Prove que seu filho Edoir lhe serve de arrimo.

Processos concernentes aos segundos tenentes mestres de música, João Cicero de Souza, Vicente Antonio Bevilacqua, Thomaz Fernandes da Silva e José do Nascimento, pedindo pagamento de diferença entre os vencimentos de 1º sargento e 2º tenente. — Provem ter interrompido a prescrição da parte fora do quinquênio.

Dia 25

Requerimentos dos segundos tenentes mestres de música, José Leoncio de Vasconcellos e Mario Thiago Teixeira Coelho, pedindo pagamento de diferença entre os vencimentos de primeiro sargento e 2º tenente. — Provem ter interrompido a prescrição da parte fora do quinquênio.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Chefe do Governo Provisorio: Este ministerio, para atenuar as consequências da seca do Nordeste, vem atacando varias obras de construção, todas de grande utilidade para o País, e com isso socorre tambem as victimas do flagelo da seca, proporcionando-lhes trabalho.

Tendo em vista que nem sempre é possível, devido á urgencia dos serviços de construção e á necessidade de socorro immediatos aos sem trabalho, adquirir-se materiais ou efetuar transportes necessarios ao andamento dos trabalhos, mediante as formalidades preestabelecidas para os casos normais, tais como: publicação de editais de concorrência, inscrição de fornecimento, etc., V. Ex. autorizou, em 1932, a dispensa de concorrência em casos especiais, com fundamento no art. 246, letra a) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

A exemplo, portanto, do que ocorre em o ano proximo passado, tenho a honra de solicitar a V. Ex. autorização, nos termos do citado dispositivo, para que a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas e a Rede de Viação Cearense, sempre que fôr indispensavel tal providencia, possa adquirir materiais, executar obras ou efetuar transportes, independentemente de outras formalidades, nos limites da verba orçamentaria para o corrente exercicio e dos créditos adicionais concedidos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1933. — *Fernando Augusto d'Almeida Brandão*, encarregado do expediente no ausencia do ministro da Viação e Obras Públicas.

Senhor Chefe do Governo Provisorio: Tenho a honra de transmitir a V. Ex. cópia da correspondencia deste ministerio, referente á construção da Estrada de Ferro de Goyaz.

Por ela V. Ex. verá a situação embaraçosa que se está creando naquele Estado, por falta de crédito para o prosseguimento das obras de construção da mencionada estrada.

Esta ministerio em 23 do mês findo solicitou a V. Ex. autorização para a abertura de um crédito geral para atender a todas as despesas de construção.

Como, porém, seja demorada essa providencia e a situação, não só na E. F. de Goyaz, como na E. F. Noroeste do Brasil, sobre a qual dirigí a V. Ex. uma rapida exposição em 3 do corrente, não permita delongas, tenho a honra de solicitar a V. Ex. autorização para liquidar pela renda das referidas estradas os salarios em atraso do pessoal que não poudo ser ainda dispensado por falta de pagamento.

Ri de Janeiro, 11 de março de 1933. — *Fernando Augusto de Almeida Brandão*, encarregado do expediente na ausencia do ministro da Viação.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1933 — Officio circular n. 846 — As repartições subordinadas:

De ordem do Sr. ministro, rogo vossas providencias no sentido de ser fornecida a este ministerio, com a maxima urgencia, a relação de automoveis officiais indispensaveis aos serviços dessa repartição, afim de que a mesma seja submetida á aprovação do Sr. Chefe do Governo Provisorio para cumprimento do regulamento aprovado pelo dect. n. 20.524, de 16 de outubro de 1931.

Areferida relação deverá conter: tipo, marca, número da prefeitura, número de ordem e serviço a que se destina.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de março de 1933

Transferindo, da Diretoria Técnica de Telegrafos para a Secção do Protocolo, o 2º official Flavio Norte, desta Diretoria Geral. (Port. n. 407, de 14 de março de 1933).

Determinando que voltem a ter exercicio na Diretoria Regional do Distrito Federal os diaristas José Steck da Rocha Cerqueira e Roberto Moreira Sampaio, que servem nesta Diretoria Geral. (Port. n. 404, de 13 de março de 1933).

Designando o chefe de secção da Diretoria Regional de São Paulo, Frederico Alves de Oliveira, para presidir ao concurso de 1ª entrância para auxiliares de 3ª classe, a realizar-se na referida dire-

toria, em substituição ao 1º official José Edgard Sarzedas, da mesma repartição e que pediu dispensa do encargo de que se trata. (Port. n. 405, de 3 de março de 1933).

Dispensando o auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, Elpidio Muniz Barreto da comissão de fiscalisação dos serviços dos Correios ambulantes, de que foi incumbido, com outros funcionarios, em portaria da Diretoria Geral sob n. 1.609, de 22 de dezembro do ano passado. (Port. numero 406, de 14 de março de 1933).

Dispensando do cargo de chefe do trafego telegrafico da Diretoria Regional de Uberaba, o telegrafista de 3ª classe, Olavo de Vasconcellos. (Port. n. 408, de 3 de março de 1933).

Transformando em estação telefonica o posto de conservação de Rio Novo, a qual, fundida á agencia postal da mesma localidade, passará a funcionar como agencia postal telefonica de Rio Novo, subordinada á Diretoria Regional do Maranhão. (Port. 409, de 14 de março de 1933).

Admitindo para a estação radio de Manaus, Alexandre Monteiro Vilhena, como radio-diarista, com 12\$ diários; Alzerino Brasil Corrêa, como radio-diarista, com a diaria de 10\$; Hildebrando Pereira da Silva, como radio-diarista, com 11\$ diários; Julio Cezar Springer, como radio-diarista, com 10\$ diários; Lucio Bentes, como mensageiro, com 6\$ diários; Jandir Senna de Souza, como mensageiro, com 60 diários; Jayme Caldas Brito, como mensageiro, com 6\$000 diários. Para a de Belém, Lourival da Silva Cardoso, com 9\$ diários, como radio-diarista; Antonio Baptista de Lima, como radio-diarista, com 9\$ diários; Emmanuel Tharello Duarte Moraes, como radio-diarista, com 9\$ diários; Milton Sarmanho de Freitas, como radio-diarista, com 9\$ diários; Beatriz do Amor Divino, como diarista, com 8\$000 diários; José Alves Monteiro, como diarista, com a diaria de 6\$; Marcos Alcin, como diarista, com a diaria de 9\$; Adorbal Ribeiro Maciel, como mensageiro, com a diaria de 6\$; Salomão Mendes, como mensageiro, com a diaria de 6\$; Francisco Nascimento, como mensageiro, com a diaria de 6\$; Guilherme Lobo de Macedo, como mensageiro, com a diaria de 6\$; Garibaldi de Souza Araújo, como mensageiro, com a diaria de 6\$; Mario Bentes Palpalio, como mensageiro, com a diaria de 6\$; Mario Carvão, tambem como mensageiro e com a diaria de réis 6\$. (Port. n. 411, de 14 de março de 1933).

Requerimentos despachados

Sociedade Comercial Bagéense, Limitada, representante da S. A. Empresa Aerea de Aviação Rio Grandense Varig, pedindo permissão para vender selos e demais formulas de franquia. (Officio n. 954. Dr Rg).

Alina Tavares Guimarães, auxiliar de 3ª classe, interina, da agencia do largo de Santa Rita, subordinada á Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo efetivação naquele cargo. — Indefero a petição de fls., á vista das informações. (Req. n. 10.891, de 1933).

Frederico Alves Barbosa, tesoureiro da sucursal na Diretoria Regional do Distrito Federal, propondo a venda de mil (1.000) exemplares da "Tarifa Postal Progressiva", de sua autoria. — Indefero o pedido á vista das informações. (Req. n. 7.058, de 1933).

Ministerio da Agricultura

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de março de 1933

Requerimentos despachados

Companhia Ferro Brasileira, transferência de caução referente ao contrato entre este Ministerio e a firma J. S. Brandão & Comp. — Compareça a esta Diretoria. (D. E. C. 713-33).

Companhia Ferro Brasileira, transferência de caução referente ao contrato entre este Ministerio e a firma J. S. Brandão & Comp. — Compareça a esta Diretoria. (D. E. C. 713-33).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, conta na importância de réis 5.100\$000 de fornecimentos de luz a Biblioteca no mês de dezembro de 1932. (D. C. 1.718-32). — Requeira o pagamento por exercícios findos.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1933

Avisos:

Ao inspetor agricola do 15º Distrito:

N. 327 — Referente ao balancete do movimento do material daquela Inspeção, organizado, sob novos moldes pelo escrevente da mesma repartição, Sr. Augusto Ferreira de Abreu.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola "Manoel Barata":

N. 329 — Autorizando a venda de vitrais que pertenceram à antiga Capela do Instituto Orfanológico do Outeiro e que se encontram em depósito naquele patronato.

— Ao Sr. chefe geral do Arquivo Biblioteca e Mapoteca do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 330 — Comunica que a Diretoria já providenciou no sentido de ser atendida a solicitação constante do seu officio AB/SN/475.10, de 1 do mês corrente.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 331 — Remete a portaria de licença da datilografia do extinto Serviço Florestal do Brasil, Heloisa Pirajá.

— Ao diretor da Estação Experimental do Trigo em Ponta Grossa:

N. 332 — Comunica que a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil autorizou as suas estações a aceitar as requisições de passagens daquele diretor.

— Ao secretário da Fazenda do Estado de Santa Catarina:

N. 333 — Em resposta ao seu telegrama de 25 de janeiro ultimo, declara que o Ministerio não possui reprodutores da raça "Jessey".

— Ao Sr. Marcello Piza, presidente do Conselho Consultivo no Estado de São Paulo:

N. 334 — De ordem do Sr. ministro ausa e agradece o officio n. 20, de 3 do mês corrente.

— Ao diretor geral de Industria Animal:

N. 335 — Comunica que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro tomou as necessarias providencias no sentido de serem aceitas pelas suas estações, as

requisições de passagens e transporte feitos pelo inspetor de Leite e Derivados daquela Diretoria Geral, no Estado de Minas Gerais, Socrates Renan de Faria Alvim.

— Ao juiz de direito da Quarta Vara Criminal:

N. 336 — Informa não constar dos assentamentos da Diretoria ser o senhor José de Barros funcionario do Ministerio.

— Ao diretor do Patronato Agrícola "João Coimbra":

N. 338 — Em referencia ao pedido de aposentadoria dirigido pelo mestre carpinteiro daquele Patronato, Manoel Lino Ramos Mello, ao secretario da Agricultura daquele Estado e encaminhado a este Ministerio, comunica que o referido serventuario deverá provar mediante certidão de tempo de serviço que conta mais de dez anos de efetivo serviço publico federal.

— Ao diretor do Fomento e Defesa Agrícolas:

N. 341 — Comunica que o Sr. ministro aprovou os quadros numericos do pessoal variavel das Inspetorias Agrícolas do 5º, do 9º, do 11º e do 12º Distritos, a ser contratado para os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 342 — Transmite uma via do quadro numerico, aprovado pelo Sr. ministro, do pessoal variavel da Inspeção Agrícola do 5º Distrito, naquele Estado, a ser contratado para os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 343 — Transmite uma via do quadro numerico, aprovado pelo Sr. ministro, do pessoal variavel da Inspeção Agrícola do 9º Distrito naquele Estado, a ser contratado para os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 344 — Transmite uma via do quadro numerico aprovado pelo Sr. ministro, do pessoal variavel da Inspeção Agrícola do 12º Distrito naquele Estado, a ser contratado para os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 345 — Transmite vias dos quadros numericos, aprovados pelo Sr. ministro, do pessoal variavel da Inspeção Agrícola do 11º Distrito naquele Estado, a ser contratado para os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 346 — Transmite o processo referente à habilitação a percepção do montepio, a que têm direito os herdeiros do auxiliar técnico, opoentado, do Posto Experimental de Assistencia Veterinaria do Distrito Federal, do extinto Serviço de Industria Pastoral, Horacio Simões.

— Ao Sr. Henrique Carlos Moreira, chefe de Secção da Diretoria de Fruticultura:

N. 347 — Agradece os bons serviços prestados durante o tempo em que exerceu as funções de auxiliar do seu Gabinete.

— Ao diretor do Compo de Sementes de Sete Lagoas:

N. 349 — Reitera a solicitação constante do officio n. 16.202, de 17 de novembro de 1932.

— Ao diretor geral de Pesquisas Cientificas:

N. 350 — Em referencia ao seu officio n. 17, de 7 do corrente, solicitando providencias no sentido de ser lavrado decreto de exoneração, a pedido, de Elza Lorena Silva, roga enviar o requerimento da interessada com a firma devidamente reconhecida.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 351 — Transmite a certidão do titulo declaratorio da pensão de montepio a que tem direito Antonia Bibiana do Rego Wanderley, na qualidade de filha de Augusto Rego, ex-escriuario da Escola de Aprendizes de Artifices daquele Estado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 352 — Roga providenciar no sentido de ser informado a Diretoria si foram pagos, naquele Delegacia Fiscal, aos funcionarios do Serviço de Industria Pastoral naquele Estado, Olympio Branco Orsi, auxiliar de 3ª classe, e João Fernandes Barbosa, veterinario de 3ª classe, os vencimentos a que fizeram jus, respectivamente, nos periodos de 21 de abril a 31 de agosto, e de 1 de julho a 30 de setembro de 1932.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 353 — Identico ao officio n. 352, desta data.

Diretoria de Plantas Texteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de março de 1933

Offícios:

Sr. diretor de Agricultura do Estado de Pernambuco:

N. 196 — Agradece a remessa de cinco exemplares do trabalho *A grande lavoura do Nordeste: O Algodão*, organizado pela Inspeção do Serviço do Algodão, desse Estado.

Sr. delegado fiscal no Estado do Piauí:

N. 197 — Remete os decretos de nomeação dos Srs. Edgard Martins, Raymundo Gondim e Waldemiro de Araújo.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão, Pará:

N. 198 — Idem, idem, dos Srs. João Protasio Bogéa, Aurino Maia e Paulo de Araújo Soares.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão, Ceará:

N. 199 — Idem, idem dos Srs. Alberto Meyer, Nelson Coelho, Francisco Coutinho Filho, Jacintho Oliveira, Francisco Meneses, José Salles Vieira e Zacharias Christino.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão, Rio Grande do Norte:

N. 200 — Idem, idem, dos Srs. Amaro Alvares da Silva, Cesar Wilson, Gabriel Varella, Manoel do Amaral Varella, José Zacharias Leite, Luiz Coelho Netto, Luiz Severiano da Fonseca, Vicente Vêras, Thomaz de Senna Filho, Pezistrato de Amorim e Silva e Genesio Filgueiras.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão, João Pessoa.

N. 201 — Idem, idem, dos Srs. João Mauricio de Medeiros, João Henriques da Silva, Lupericio de Souza Branco, Nicolau da Costa, Azuli da Costa Villar, José Serrano de Andrade, Vicente Salles de Oliveira, José da Costa Real, Rosil da Cunha Pedrosa, Luiz Barbosa Medeiros, Rossini Vêras Saldanha, Pedro Benjamin Filho e Luiz Monteiro.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão, Recife:

N. 202 — Idem, idem, dos Srs. Osman Silveira, Alberto Miranda Henriques, Virgínio Velloso Freire, Zoroastro Dias da Rocha, Jayme Alyes Valente, Domingos Mafra, Waldemiro de Cerqueira Paes, Hermano da Rocha Carvalho e Almerindo Santos Corrêa.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão, Maceió:

N. 203 — Idem, idem dos Srs. Benoni Maia Gomes, Gastão Nunes Coimbra, Mario Peruchi e Manoel Cavalcanti Lins.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão, Aracaju:

N. 204 — Idem, idem dos Srs. Elder Coelho, Olivier Cardoso e José de Oliveira Linhares.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão, Baía:

N. 205 — Idem, idem dos Srs. Octavio Gonçalves Peres, Alvaro Fernandes, Flavio dos Reis Queiroz e João Marcello da Costa.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão, Maranhão:

N. 206 — Idem, idem dos Srs. Heitor Fróes da Cruz, José Justino Pereira, Felix Ayres e Pedro Bogéa.

Terceira Secção Técnica

Movimento geral do algodão classificado em 1933, comparado com o ano de 1932

Estados	Ano de 1932	Fevereiro 1933	Janeiro e fevereiro 1933	Janeiro e fevereiro 1932
Pará	597.392	459.921	793.894	—
Maranhão	8.124.405	753.448	1.747.138	644.625
Piauí	2.033.746	166.612	586.551	—
Ceará	3.373.067	120.789	1.165.116	866.540
Rio Grande do Norte	6.374.699	1.721.007	2.118.135	1.856.042
Paraná	13.155.920	1.472.469	3.444.782	3.751.623
Pernambuco	6.539.841	996.974	1.953.099	3.254.788
Alagoas	1.887.572	223.435	361.105	899.576
Sergipe	1.638.490	132.547	270.217	157.680
Baía	1.376.457	34.467	107.291	110.701
Distrito Federal	3.306.320	156.285	348.778	1.071.838
São Paulo	1.000.512	—	—	—
Totais	49.408.421	6.237.954	12.896.106	13.213.383

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados

Dia 9 de março de 1933 (aditamento)

Ministerio das Relações Exteriores, remetendo cópia de uma carta em que Lord Vestey, exportador de frutas brasileiras para a Inglaterra, relata a Embaixada do Brasil em Londres as dificuldades encontradas, por parte do serviço de estiva, no embarque de frutas pelo porto do Rio de Janeiro, e pedindo se lhe comunique qualquer providencia que seja tomada a respeito (D. G. E. n. 375, de 1933). — Remeta-se, por cópia, á Comissão Especial, e seja-me de novo presente.

Dia 10 (aditamento)

Pedro Nunes Gonçalves e Alfredo Furiatti, como representantes dos operários e empregados da Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, pedindo a interferencia deste Ministerio no sentido de serem tomadas em consideração as sugestões apresentadas ao da Viação e Obras Publicas pelo Dr. Adroaldo Junqueira Ayres, ex-superintendente da referida empresa, relativamente á aprovação do quadro de reclassificação do pessoal e á reorganização do serviço (D. G.

E. 29-P, de 1933). — Transmita-se ao Ministerio da Viação.

Os mesmos, pedindo a intercessão deste Ministerio junto ao da Viação e Obras Publicas no sentido de ser autorizado o superintendente da Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina a fazer o desconto, em folha, das mensalidades devidas aos sindicatos existentes na referida estrada (D. G. E. 28-P, de 1933). — Transmita-se ao Ministerio da Viação.

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres de Niteroi, pedindo seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D. G. E. 108-S, de 1933). — Como bem explica o parecer, o ministro, mesmo sem a ressalva, tinha a faculdade de fazer o desdobramento. Não ha, pois, o que deferir, como também por inexistirem funcionarios. O parecer á que alude este despacho é o seguinte:

"O artigo 11 do decreto n. 19.770, visou impedir a sindicalização dos que exercessem cargos publicos, ou funções publicas, como funcionarios ou empregados publicos. Não pôde compreender simples diaristas ou jornaleiros, sem caracter de estabilidade e sem função de autoridade ou de gestão. Não ha nenhuma razão para lhes recusar o direito a sindicalizarem-se. Quanto ao ponto relativo ao desdobramento, é uma faculdade que o Sr. ministro poderá usar, em qualquer tempo, independentemente da ressalva feita".

Departamento Nacional do Povoamento, prestando informações sobre uma noticia inserta na *Jornada* relativamente á perseguições movidas á trabalhadores na Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "São Bento" (D. G. E. 1346, de 1933). — Arquite-se.

Comissão encarregada de apurar irre-

gularidades na Secção de Patentes do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, remetendo o termo das novas declarações prestadas por Eridano Esteves (D. G. E. 83-E, de 1932). — Ao funcionario F. Ruggiero, para dizer.

Departamento Nacional da Industria e Comercio, informando sobre uma publicação feita pela *Jornada* relativamente ao porteiro do mesmo Departamento Tiburcio de Amorim Teixeira (D. G. E. 7.481, de 1932). — Arquite-se.

Cotonificio Rodolfo Crespi, pedindo licença para importar seis maquinas meadeiras, destinadas ao acabamento de fios de algodão, as quais devem substituir outras, antigas (D. G. E. 142-C, de 1933). — Defiro, em face do parecer.

"O parecer é o seguinte: "As maquinas meadeiras, pela sua função, não podem de modo algum influir no aumento da produção, pois são maquinas exclusivamente de preparo. Podem, pois, ser importadas".

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo permissão para importar, pelo porto de São Salvador, uma bobineira, para enrolar bobinas cruzadas para tinturaria; uma espuladeira, para repassar o fio, e uma retorcedeira, para fio de algodão, destinadas a Peixoto Gonçalves & Comp., estabelecidos em Vila Nova, Sergipe (D. G. E. 48-R, de 1933). — Defiro, em face do parecer. O parecer é o que se segue: "Bobinadeiras, espuladeiras e retorcedeiros são maquinas preparatorias, que não têm ação sobre o aumento da produção e podem ser importadas".

Joaquim Pereira Fernandes, pedindo autorização para importar três maquinas, das quais uma de decatissagem, uma retorcedeira de fios e uma para humidecer tecidos por meio de ventilador, e dois suplementos de 20 fuzos para espuladeira e para rocadeira (D. G. E. numero 116-J, de 1933). — Defiro, em face do parecer. E' o seguinte o parecer referido: "A maquina de decatissagem é de absoluta necessidade para o acabamento final de uma boa casimira, pois ela é destinada a fixar o tecido em determinada posição, não permitindo o seu encolhimento ou alargamento, pela mudança de posição desigual dos fios que o compõem. E', pois, uma maquina essencial ao bom acabamento e absolutamente nenhuma ação tem sobre o aumento da produção. A maquina para humidecer tecidos por meio de ventilador é também de utilidade no acabamento e nenhuma ação tem no aumento da produção. A maquina retorcedeira, para retorcer fios e obter fios de fantasia, nenhuma ação, absolutamente, tem sobre a produção; do mesmo modo nenhuma ação sobre o aumento de produção têm ou podem ter a espuladeira e a rocadeira, ambas maquinas preparatorias apenas para outras maquinas colocadas mais adiante na seriação".

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, pedindo licença para importar uma maquina para cortume, destinada a Souza & Irmãos de Caruaru, Pernambuco (D. G. E. 123-C, de 1933). — Defiro, em face do parecer. O parecer é o seguinte: "E' evidente que uma prensa hidraulica não tem a menor ação sobre o aumento da produção do calçado, e que pode ser importada, mesmo independente de qualquer licença, que, por isso, não pôde ser negada".

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Terceira Secção

Dia 13

Requerimentos despachados:

Processo n. 509, de 1927 — Ignacio Moreira contra Estaleiros Guanabara. — Compareça ao escritório da firma reclamada para receber a indenização de férias.

Processo n. 1.167, de 1930 — Felix Valores contra a Fabrica de Tecidos do Moinho Inglês. — Compareça ao escritório da firma reclamada para receber a indenização de férias, á rua da Quitanda ns. 106/110, 1º andar, nos dias úteis, das 8,30 ás 10,30 horas, munido de caderneta para a respectiva identidade.

Processo n. 535, de 1927 — Arlindo de Araujo contra a Fabrica de Tecidos Esperança. — Compareça ao escritório da firma reclamada para receber a indenização de férias, á rua da Quitanda ns. 106/110, 1º andar, nos dias úteis, das 8,30 ás 10,30 horas, munido da caderneta para a respectiva identidade.

Processo n. 1.285, de 1930 — Laudelina Fernandes contra Moinho Inglês. — Compareça ao escritório da firma reclamada para receber a indenização de férias, á rua da Quitanda ns. 106/110, 1º andar, nos dias úteis, das 8,30 ás 10,30 horas, munido da caderneta para a respectiva identidade.

Processo n. 596, de 1927 — Antonio Carneiro da Silva contra Moinho Inglês. — Compareça ao escritório da firma reclamada para receber a indenização de férias, á rua da Quitanda ns. 106/110, 1º andar, nos dias úteis, das 8,30 ás 10,30 horas, munido da caderneta para respectiva identidade.

Processo n. 732, de 1927 — Olympio da Silva Guimarães contra The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries. — Compareça ao escritório da firma reclamada para receber a indenização de férias, á rua da Quitanda ns. 106/110, 1º andar, nos dias úteis, das 8,30 ás 10,30 horas, munido da caderneta para a respectiva identidade.

Processo n. 573, de 1927 — Manoel Domingos contra The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries. — Compareça ao escritório da firma reclamada para receber a indenização de férias, á rua da Quitanda ns. 106/110, 1º andar, nos dias úteis, das 8,30 ás 10,30 horas, munido de caderneta para a respectiva identidade.

Processo n. 393, de 1930 — Antonio Zacharias contra Dwight P. Robinson & Comp. do Brasil S. A. — Compareça ao escritório da firma reclamada para receber a indenização de férias, á rua da Alfandega n. 48, 3º andar.

Processo n. 136-L, de 1932 — Luiz Martins Ferreira contra J. Palermo & Comp. — Arquivo-se.

Processo n. 225, de 1930 — Bernardino Ferreira da Silva contra a Fabrica de Tecidos do Moinho Inglês. — Arquivo-se.

Processo n. 164, de 1931 — Joaquim Mendes contra a Companhia Industrial de Ladrilhos. — Arquivo-se.

Processo n. 317, de 1931 — Alvaro Fiuza Lima contra The Rio de Janeiro

Flour Mills and Granaries Limitada. — Arquivo-se.

Processo n. 326, de 1931 — Estevam de Souza Marques contra The Rio de Janeiro Flour Mills Granaries. — Arquivo-se.

Processo n. 43, de 1928 — David Francisco da Silva contra F. Passos & Comp. — Arquivo-se.

Processo n. 19-C, de 1931 — Cezaiano de Andrade contra a Companhia D. N. B. — Arquivo-se.

Processo n. 667-J, de 1932 — João Alberto Estelinam contra J. Palermo & Comp. — Junte a caderneta legalizada.

Processo n. 13, de 1927 — Durval Geraldo de Vasconcellos contra J. Palermo & Comp. — Comprove a recorrida, com documentos habeis, as 86 faltas alegadas.

Processo n. 24-N, de 1932 — Nelson Januario Gomes contra a Estamparia Colombo S. A. — Arquivo-se.

Processo n. 42-H, de 1932 — Hans Kloitschnigg contra a Companhia Construtora Nacional S. A. (Wayss & Freytag). — Arquivo-se.

Processo n. 436-M, de 1932 — Manoel Fernandes contra J. Palermo & Comp. — Tendo sido solicitada a opinião do senhor procurador sobre se devemos descontar das férias as horas a menos, aguarde-se a solução do caso.

Conforme fôr decidido, intime-se a recorrida a pagar o que fôr apurado.

Processo 167, de 1927 — João Joaquim Machado da Motta contra J. Gentil Filho (Fundição Vulcão). — A argumentação da defesa, baseada no dec. n. 19.808, nada tem a ver com o caso em apreço, que foi julgado pela lei antiga, visto que a reclamação é de 1927.

Intime-se a pagar sob pena de multa, dando-se o prazo de 5 dias.

Processo n. 1.612-A, de 1931 — Adriano Fernando Joaquim Pereira contra J. Martins de Oliveira. — Arquivo-se.

Processo n. 158-E, de 1932 — Erico Ramos Mello contra J. Palermo & Comp. — Arquivo-se.

Processo n. 32-H, de 1932 — Herminia de Brito Marques contra Miguel Laginestra & Comp. — Arquivo-se.

Processo n. 16-S, de 1931 — Sylvio Moreira contra a Viação Imperio Ltda. — Arquivo-se.

Processo n. 437-M, de 1932 — Manoel Ferreira contra J. Palermo & Comp. — Arquivo-se.

Processo n. 439-M, de 1932 — Moyses Gliosi contra José Palermo. — Arquivo-se.

Processo n. 249-A, de 1932 — Antonio Cardoso contra Fábrica de Calçados Ferreira Souto S. A. — Legalize a caderneta antes de ser apreciado o pedido.

Processo n. 40-N, de 1932 — Nicola de Simone contra J. Palermo & Comp. — Arquivo-se.

Offícios expedidos:

N. 246 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo o processo n. 108-E, de 1932.

N. 247 — Sr. diretor de Secção João Louzada, adido ao Gabinete do Sr. ministro. — De ordem do Sr. di-

retor geral passo ás vossas mãos o processo n. 100-L-1932, referente ao recurso apresentado pela The Rio de Janeiro Light and Power da notificação que lhe foi feita para pagamento de uma indemnização de férias.

N. 248 — Sr. diretor do Departamento do Trabalho, do Estado de S. Paulo, remetendo o processo n. 301-S, de 1933, que tem por base a reclamação de Sylvio Curtarello e Carlos contra a Comp. Fiação e Tecidos de São Carlos.

N. 249 — Sr. diretor do Departamento do Trabalho, do Estado de S. Paulo, remetendo o processo n. 340, de 1930 que tem por base a reclamação de Jacob Tanner contra Martins Barros & Comp. Ltda.

N. 250 — Sr. inspetor Regional do Estado do Espirito Santo, remetendo o processo n. 1.141, de 1930, que tem por base a reclamação de Oscar José da Silva contra Société de Construction du Port de Baía.

N. 251 — Sr. diretor do Departamento do Trabalho, do Estado de São Paulo, remetendo o processo n. 1.131, de 1930, que tem por base a reclamação de Joaquim Miranda contra Ulysses Pellicciotti & Comp.

N. 252 — Sr. diretor do Departamento do Trabalho, do Estado de São Paulo, remetendo o processo n. 1.132, de 1930, que tem por base a reclamação de Antonio Prata contra Ulysses Pellicciotti & Comp.

N. 253 — Sr. diretor presidente da Comp. Mineira de Eletricidade, comunicando que o paradeiro de Favio José Ferreira é a rua Bomsucesso n. 24, desta capital.

N. 254 — Sr. inspetor Regional do Estado do Paraná, remetendo o processo n. 968-J, de 1932, que tem por base a reclamação de João Caetano Pinheiro contra a firma Augusto Born.

N. 255 — Ao Sr. diretor da Recebedoria Federal, remetendo o auto de infração n. 1.494, lavrado em 1932, pelo 2º official deste Departamento, Sr. Wilsson Bakker de Araujo Costa.

N. 256 — Sr. diretor do Departamento do Trabalho, do Estado de São Paulo, remetendo o processo 329-J, de 1933, que tem por base a reclamação de José Matalo contra Antonio Peseuma.

N. 257 — Sr. diretor do Departamento do Trabalho, do Estado de São Paulo, remetendo o processo n. 167-F, de 1933, que tem por base a reclamação de Fonseca Rangel contra diversas firmas do Estado de São Paulo.

Intimações

N. 842 — Aos Srs. Aluizio & Comp. — Pelo presente fica esa firma notificada para, no prazo de oito dias, comparecer a este departamento, afim de prestar esclarecimentos no processo de reclamação de férias n. 115-A-931, por julgar dstituidas de fundamento as alegações apresentadas por essa firma.

N. 843 — A Companhia Industrial de Metalurgia S. A. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Evaristo Coelho Vieira (processo n. 67, de 1929).

N. 844 — Ao Sr. diretor da Companhia Fiação e Tecidos Corcovado. —

Intimando a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Alfredo Evaristo (processo n. 20, de 1929).

N. 845 — Ao Sr. S. A. White Martins. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Hans Schumacher (processo n. 291 de 1929).

N. 846 — Ao Sr. J. A. Silva. — Intimando a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Humberto Valente (processo n. 135, de 1929).

N. 847 — Ao Sr. Manoel Pedro & Comp. intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Diogo José Martins. (Proc. n. 123, de 1929).

N. 848 — Ao Sr. Figueiredo Bastos. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Adão Coelho. (Proc. n. 119, de 1929).

N. 849 — Ao Sr. Francisco Vidal & Comp. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Manoel Ferreira Lopes. (Proc. n. 112, de 1929).

N. 850 — Aos Srs. Bezerra & Comp. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Narcizo Genuino de Salles. (Proc. n. 73, de 1929).

N. 851 — Ao Sr. João dos Santos Antunes. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Mario Antonio Guimarães. (Proc. numero 751, de 1929).

N. 852 — A Companhia Martino S. dias de férias a seu ex-empregado Jo-A. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado saph Wellmer Bogatzky. (Proc. n. 752, de 1929).

N. 853 — Sr. J. M. Victor & Comp. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Arthur Pires. (Proc. 777, de 1929).

N. 854 — Ao Sr. presidente da União Marítima Brasileira — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Petronilho Alfredo Montes. (Proc. 724, de 1929).

N. 855 — Aos Srs. F. Nogueira & Comp. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Delphino Alves. (Proc. 713, de 1929).

N. 856 — Aos Srs. Lutfy & Comp. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado João Brito. (Proc. 192, de 1929).

N. 857 — Ao Sr. João Dare — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado João Simioni. (Proc. 182, de 1929).

N. 858 — Aos Srs. Gonçalves & Leiria — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Domingos Rodrigues. (Proc. 753, de 1929).

N. 859 — Aos Srs. J. A. Costa & Comp. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Manoel Rodrigues de Carvalho. (Proc. 761, de 1929).

N. 860 — Sr. Diogo Epiphanyo de Mello. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Justino Rodrigues de Lima. (Processo 110, de 1929).

N. 861 — Sr. proprietario da Fundação Guanabara. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Henrique Doering. (Proc. 107, de 1929).

N. 862 — Sr. Washington R. Pereira & Comp. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Anselmo Camargo. (Proc. 399, de 1929).

N. 893 — Sr. Alberto Vilarinho. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Braz Bevilacqua. (Proc. 31, de 1929).

N. 864 — Sr. Alberto Vilarinho. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Carlos Sanromã. (Proc. 36, de 1929).

N. 865 — Sr. Alberto Vilarinho. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Luiz Penna. (Proc. 37, de 1929).

N. 866 — Sr. Alberto Vilarinho. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado José Basilio da Silva. (Proc. 35, de 1929).

N. 867 — Sr. Alberto Vilarinho. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado José Joaquim Nunes. (Proc. 33, de 1929).

N. 868 — Sr. Alberto Vilarinho. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Camillo Gomes da Silva. (Proc. 34, de 1929).

N. 869 — Sr. Alberto Vilarinho. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Jacomino da Silveira Falbo. (Proc. 32, de 1929).

N. 870 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Laurentino dos Anjos. (Proc. 747, de 1929).

N. 871 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Amadeu Ferreira Machado. (Proc. 768, de 1929).

N. 872 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Waldelawa Oliveira. (Proc. 770, de 1929).

N. 873 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a sua ex-empregada Leocadia da Rocha. (Proc. 744, de 1929).

N. 874 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Antonio Nunes. (Proc. 137, de 1929).

N. 875 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Francisco Leite. (Proc. 109, de 1929).

N. 876 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Marianne Domingos Bastos. (Proc. 103, de 1929).

N. 877 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Bellarmino Alves de Souza. (Proc. 395, de 1929).

N. 878 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Eugenio Luiz Miranda. (Processo 353, de 1929).

N. 879 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Francisco Martins Valladão. (Processo 343, de 1929).

N. 880 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado João do Nascimento. (Processo 502, de 1929).

N. 881 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Ismael Augusto Ribeiro. (Processo 825, de 1929).

N. 882 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a sua ex-empregada Maria dos Prazeres Almeida. (Processo n. 773, de 1929).

N. 883 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Onofre Rodrigues de Moraes. (Processo n. 774, de 1929).

N. 884 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Pedro Domingos Bastos. (Processo n. 74, de 1929).

N. 885 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a sua ex-empregada Carlota Santos Areia. (Processo n. 69, de 1929).

N. 886 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Benigno Affonso. (Processo n. 918, de 1929).

N. 887 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Domingos Affonso. (Processo n. 921, de 1929).

N. 888 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a sua ex-empregada Alzira Gonçalves da Cunha. (Processo n. 931, de 1929).

N. 889 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a sua ex-empregada Maria Soares de Souza. (Processo n. 945, de 1929).

N. 890 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Jacob Tavares de Souza. (Processo n. 946, de 1929).

N. 891 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a sua ex-empregada Margarida Gomes Leite. (Processo n. 979, de 1929).

N. 892 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Antonio de Souza e Silva. (Processo n. 980, de 1929).

N. 893 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Manoel Tavares de Souza Junior. (Processo 983, de 1929).

N. 894 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Alfredo da Rocha. (Processo 984, de 1929).

N. 895 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando

essa firma a pagar 15 dias de férias a sua ex-empregada Emilia da Rocha. (Processo n. 985, de 1929.)

N. 896 — Sr. diretor da Companhia America Fabril — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a sua ex-empregada Emilia da Rocha. (Processo n. 985, de 1929.)

N. 896 — Sr. diretor da Companhia America Fabril — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Antonio de Souza e Silva. (Processo n. 678, de 1929.)

N. 897 — Sr. diretor da Companhia America Fabril — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a sua ex-empregada Perpetua de Oliveira. (Processo n. 512, de 1929.)

N. 898 — Sr. diretor da Companhia America Fabril — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a sua ex-empregada Mercedes Castro Araujo. (Processo 513, de 1929.)

N. 899 — Sr. diretor da Companhia America Fabril — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Estevão Affonso Fenner. (Processo n. 530, de 1929.)

N. 900 — Sr. diretor da Companhia America Fabril — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Antonio da Cruz. (Processo n. 522, de 1929.)

N. 901 — Sr. diretor da Companhia America Fabril — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Abel Luiz da Costa. (Processo n. 557, de 1929.)

N. 902 — Sr. diretor da Companhia America Fabril — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado José Antonio Valladares. (Processo n. 140, de 1929.)

N. 903 — Sr. diretor da Companhia America Fabril — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Eugenio Lopes de Souza. (Processo n. 178, de 1929.)

N. 904 — Sr. diretor da Companhia America Fabril — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado João Martins. (Processo numero 812, de 1929.)

N. 905 — Sr. Nahum Monassa — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Alzira dos Reis. (Processo 219, de 1929.)

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 10 de março de 1933

Anotação de transferencia de patente:

Foi anotada a transferencia da patente n. 20.214, de 27 de fevereiro de 1932, referente a invenção de "um envólucro de cobertura dupla impermeavel para travesseiros e colchões", de Alfredo Gomes Nunes para o Dr. Ulysses Pereira de Nonhay.

— Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.724, de 13 de abril de 1932, do Bureau International della Propriété Industrielle, de Berna, de ns. 78.612 a 78.694, excetuando as de ns. 78.612, por imitar as de ns. 13.252, desta capital, 64.896 e 64.876, de Berna; 78.630, por confundir com a de nú-

mero 7.230, da Argentina; 78.634, por induzir confusão com a do processo numero 8.442, de 1929; 78.656, por imitar a de n. 26.202, da Argentina e a do processo n. 4.366, de 1930; 78.658, por confundirem com a de n. 56.486, de Berna; 78.665, por imitar a de n. 4.805, de São Paulo; 78.688, por induzir confusão com as de ns. 16.192 e 17.277, de Berna; sendo aceitas, em parte, as de ns. 78.635, excetuando artigos de *toilette* por confundir com a de n. 75.961, de Berna; 78.686, exceto para utensílios de casa e cosinha, por imitar a de n. 20.794, desta capital.

Foram arquivados, também, os avisos de 24 transferencias e nove operações diversas constantes da mesma notificação.

Aditamento ao dia 9 de março de 1933

Pedido de privilegio de invenção:

Alvaro Bacarica, para "um novo aparelho denominado "Alvair", destinado a fazer por meio pratico e rapido o ponto de malha de tricot". — Rejeito, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 10 de março de 1932

C. C. Wakefield & Company Limited, N. V. Maatschappij Tot Exploitatie Van "Ten Bosch Octrooien N. V.". — Lavre-se o termo.

Renato Papini e Victor Leoni (processo n. 117-R, de 1932). — Satisfacão a exigencia do examinador.

Benjamin Vieira Bello (processo numero 2.547, de 1933). — Apresente novos relatorios e desenhos, na forma regulamentar.

Monsen & Harris (processo numero 2.831, de 1933). — Junte-se ao processo.

Leopoldo Sanchez-Vello, Léo Adler, Charles Perks, Charles Ernest Shields e Thomas Grahame Murray, Moraes Netto & Souza, British Celanese Ltd., The Union Switch & Signal Company, The Traylor Vibrator Company e The Mills Equipment Company Limited (comprovação de uso efetivo). — Deferido.

Boston Blacking Company, Inc. (processo n. 2.844, de 1933). — Junte-se ao processo n. 1.442, de 1932.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (processo n. 2.839, de 1933). — Junte-se ao termo n. 10.930.

Société Le Pratique (processo numero 2.827, de 3913). — Junte-se ao termo n. 11.201.

Retificações:

O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 12.029, de 6 de fevereiro de 1933, foi depositado pela Naamlooze Vennootschap Machinerieën en Apparaten Fabrieken, e não como saiu publicado no *Diario Oficial* de 8 de fevereiro de 1933.

— O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 12.030, de 6 de fevereiro de 1933, depositado por Usines de Melle e Firmin Boinot, é para "aperfeiçoamentos no modo de conduzir as fermentações destinadas a aumentar o rendimento em alcool, e não como saiu publicado no *Diario Oficial* de 8 de fevereiro de 1933.

— O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 12.060, depositado pela Bond Electric Corporation foi apresentado em 14 de fevereiro de 1933, e não como saiu publicado no *Diario Oficial* de 17 de fevereiro de 1933.

— O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 12.094, de 24 de fevereiro de 1933, foi depositado pela Aktiebolaget Hastighets-Transformator, e não como saiu publicado no *Diario Oficial* de 1 de março de 1933.

— A patente de invenção n. 20.701, de 29 de outubro de 1932, cujo relatório descritivo foi publicado no *Diario Oficial* de 4 de fevereiro de 1933, é para "aperfeiçoamentos nos sistemas de transmissão de energia elétrica a altas voltagens e grandes distancias".

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 10 de março de 1933

Patrão & Comp. e Oscar Lourenço. — Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

Sociedade Anonima "Moinho Santista" e Companhia Nacional de Comércio de Café. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

Federated Metals Corporation (proc. 5.014-32). — Apresente nova descrição nas classes 5 e 12.

Paulo de Britto (proc. 5.737-32), Quental & Comp., (proc. 4.930-32), Laboratorio de Biologia Clinica (processo 5.023-32), e M. Vianna & Comp., Ltda., (proc. 2.629-32). — Preliminarmente, prove a qualidade de comerciantes matriculados.

João Alfredo Maia (proc. 2.800-32). — Junte procuração.

C. H. B. Cotton (proc. 5.000-32). — Preliminarmente, junte procuração e prove o pagamento do imposto de industria e profissão.

Jorge Corrêa Avila & Filho (processo 1.431-33). — Prove o pagamento do imposto de industria e profissão.

Iná Silva (proc. 1.574-33). — De acordo. Prove o pagamento do imposto de industria e profissão.

Instituto Cientifico São Jorge S. A. (processo 4.931-32), e P. Cunha Freire (proc. 4.820-30). — Satisfacão, preliminarmente, a exigencia constante da informação.

Nestor Natal (proc. 1.426-31), João Cagni Cezar (proc. 1.773-31), Pinto Fernandes & Comp., (proc. 6.457-31), José Luçora (proc. 9.008-31), Palchi Papini & Comp., (proc. 9.605-31), Abilio Augusto Durão (proc. 4.993-32), Ernesto dos Santos (proc. 4.988-32), Casa Mercedes S. A. (proc. 4.989-32), Salim Hanna & Irmão (proc. 5.013-32), Nahum A. Ganem & Filhos (processo 5.031-32), e Fernando Maggi (processo 432-31). — Preliminarmente, satisfacão as exigencias constantes da informação.

Laboratorio de Biologia Clinica, Ltda., (proces. 5.022 e 5.024-32). — Preliminarmente satisfacão as exigencias constantes da informação.

Lage Irmãos (proc. 5.016-32). — Preliminarmente, com o selo de juntada relativo ao doc. de fls. 3, e

provem o pagamento do imposto de industria e profissão.

Flavio Lucas do Rego Carvalho (processo 2.824-33). -- De-se certidão.

Perfumaria Myrta S. A. (proc. numero 2.843-33). -- Réplica a opposição apresentada ao pedido de registro da marca "Persa", depositada sob o numero 24.536)., Christovaln Torres de Camargo (proc. 1.873-33), opposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 25.298, pela Grafica Confiança S. A.), e A. G. Martins Abelheira (proc. 1.367-33, opposição ao registro da marca depositada sob o n. 24.720). -- Juntem-se aos processos.

Retificação:

Alfredo Bastos Carvalhaes (processo 2.473-33). -- De-se certidão, e não publicou o *Diário Oficial* de 10 do corrente.

-- São convidados a comparecerem neste Departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o art. 128, letra "B" do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Argos Industrial S. A., marca "Batalha" (121.717, de 1931).

Guilherme Goldschmidt, marca "Petrolis" (12.669, de 1931).

Schelltema & Rebel, marcas "Guilhermina-Cruz das Almas" (5.481 de 1931) "Santa-Flor das Mattas" (5.482 de 1931) marca "Tonio-Cruz das Almas" (5.483 de 1931). marca "Supra-Matta Pura" (5.484 de 1931). "Geb-Cruz das Almas" (5.479 de 1931).

Jorge Thofehn & Comp., marca "Idolo" (6.682, de 1928). Companhia de Perfumarias "Beija-Flor" (9.689 de 1930). Schelltema & Rebel, marcas "Reb-São Felix" (5.475, de 1931). "Lila São Felix" (5.476, de 1931). "Nor-São Felix" (5.477 de 1931), marca, "Romeo-Matta Pura" (5.485, de 1931).

Dr. Antonio de Sampaio Pires Rebelo, marca "Dr. Pires" (ato. 53 de 1932).

Manoel Alves Martins & Comp., Limitada, marca "Lab-Sian" (n. 214 de 1932).

Nihon Tabi Kabushiki Kaika, marca "Asahi" (107 de 1932).

Empresa Rio Grandense Anunciadora "Erga" (111 de 1932).

João Gumercindo da Cruz, marca "Brasil" (113 de 1932).

Gastal & Comp., marca "Limol" (116 de 1932).

Carlos Benedicto Ferreira Brandão, marca "Colioferne" (136 de 1932).

Carlos Benedicto Ferreira Brandão, marcas: "Pratadyn" (137 de 1932), "Argodyn" (138 de 1932), "Gastri-Argel" (139 de 1932) "Pyidermina" (140 de 1932).

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos na preparação de superfícies de suporte" para que pede

privilegio C. C. Wakefield & Company Limited (deposito n. 12.139, de 10 de março de 1933):

1º, aperfeiçoamentos na preparação de superfícies de suporte (por exemplo uma superfície de bronze) compreendendo um processo que consiste em efetuar um movimento proporcionado entre aquêle e uma peça que suporta e introduzindo no espaço intermédia um óleo lubrificante vegetal, (por exemplo, óleo de ricino), contendo uma pequena proporção de um composto organico de chumbo (por exemplo), tetra-ethylato de chumbo;

2º, processo de preparar uma superfície de suporte de acordo com o ponto característico 1, compreendendo a adição de um óleo mineral ao óleo vegetal;

3º, processo de preparar uma superfície de suporte de acordo com os pontos característicos procedentes executados sob condições tais que se efetua a oxidação da mistura oleosa;

4º, processo de preparar superfícies de suporte de motores de combustão interna que consiste em fazer funcionar o motor por sua própria força, preferivelmente quando os suportes estão bem justos, e em suprir o suporte com um óleo lubrificante vegetal, (por exemplo, óleo de ricino), contendo uma pequena proporção de um composto organico de chumbo (por exemplo, tetra-ethylato de chumbo);

5º, processo de preparar superfícies de suporte de um motor de combustão interna, de acordo com o ponto característico 4, em que o óleo contém uma pequena proporção de um composto organico de estanho (por exemplo, oleato de estanho);

6º, um lubrificante aperfeiçoado para usar no processo de preparação de superfícies de suporte de acordo com o ponto característico 1, compreendendo um óleo vegetal, (por exemplo, óleo de ricino), incluindo ou não um óleo mineral, e contendo um composto organico de chumbo, (por exemplo, tetra-ethylato de chumbo);

7º, um lubrificante de acordo com o ponto característico 1, em que a proporção do composto de chumbo empregado perfaz até 6,02 % em peso;

8º, um lubrificante de acordo com os pontos característicos precedentes, contendo uma pequena proporção de oleato de estanho.

9º, processo de preparar superfícies de suporte substancialmente como foi descrito.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Inglaterra, em 10 de março de 1932, sob o numero 7.179.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em prensas do tipo de espiral sem fim", para que pede privilegio N. V. Maatschappij Tot Exploitatie van "Ten Bosch Octrooien N. V." (deposito n. 12.140, de 10 de março de 1933):

1, uma prensa de espirais sem fim, compreendendo palhetas espirais discontínuas, caracterizada pelo fato de que as extremidades iniciais dos planos de cortagem das palhetas espirais são dispostas em degraus em direção oposta á direção de rotação do eixo da prensa, enquanto

que na extremidade de descarga da prensa é disposto um elemento de empuxo provido com uma ou mais aberturas de descarga, preferivelmente reguláveis;

2, uma prensa de espirais sem fim, de acordo com o ponto 1, na qual o elemento de empuxo consiste em um anel metálico montado de modo a girar juntamente com o eixo da prensa e provido ou não com uma abertura regulável;

3, uma prensa de espirais sem fim, de acordo com o ponto 2, na qual a área de passagem da abertura do anel metálico é regulada por um segundo anel ajustável montado para girar defronte do primeiro anel e dotado de uma abertura, ou por um cône ajustável;

4, uma prensa de espirais sem fim, de acordo com os pontos 1, 2 e 3, na qual as palhetas espirais tem em um de seus lados um passo menor que o passo no outro lado;

5, uma prensa de espirais sem fim, de acordo com o ponto 4, na qual o passo no lado posterior de uma palheta espiral é maior do que no lado de compressão da referida palheta e na qual o passo no lado de compressão é igual ao passo no lado da palheta espiral seguinte;

6, uma prensa de espirais sem fim, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizada pelo fato de que as extremidades posteriores das palhetas espirais são em forma de faca e tem uma de suas superfícies laterais disposta perpendicularmente ao eixo da camara de compressão;

7, uma prensa de espirais sem fim, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizada pelo fato de uma ou mais palhetas espirais serem subdivididas.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Nacional de Comercio de Café, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 25.561, de 10 de março de 1933):

Consiste, essencialmente, na palavra "Brasil", escritas em letras maiúsculas de imprensa e de cor preta.

Na parte superior dessa palavra leem-se os dizeres "product of" e na parte inferior da mesma palavra leem-se "The Best Coffee of the World", escritas também em letras de imprensa, minúsculas e de cor preta.

Finalmente, na parte inferior desses dizeres veem-se duas faixas, de cores verde e amarela, respectivamente.

A marca acima descrita será usada nas cores ora reivindicadas e servirá para distinguir café cru de seu comercio de exportação e está incluída na classe 41 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Oscar Lourenço, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 25.562, de 10 de março de 1933):

Consiste na representação de um retângulo, tendo ao alto os dizeres característicos: "Elixir Bi-iodado salici-

ado", seguidos, logo abaixo, dos dizeres, sobrepostos: "Oscar Lourenço — Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar de tipo, cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado farmacêutico compreendido na classe 3 do regulamento em vigor, do comércio e indústria do requerente.

Descrição da marca para que pediu registro Patrone & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 25.563, de 10 de março de 1933):

Consiste na palavra "Patrone", escrita dentro de um losango, partindo da última letra uma seta, e, por baixo, a palavra "Rio".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve a distinguir balas, chocolate, caramelos, confeitos, fantasias de chocolate, doces e artigos congêneres, biscoitos, massas alimentícias, frutinhas e fubás de banana, milho, arroz, trigo, aveia e de outros cereais, manteiga, queijos e outros produtos de laticínios, chá, mate, café torrado e moído, pimenta do Reino, canela, massa de tomates, corantes para fins alimentícios e outros condimentos, conservas, frutas cristalizadas, doces de frutas, açúcar, substâncias usadas como alimento ou como ingredientes de alimentos, da fabricação e comércio da depositante, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anônima "Moinho Santista", destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 25.564, de 10 de março de 1933):

Consiste num emblema tendo no centro um círculo grande cujas linhas no hemisfério se prolongam para cada lado horizontalmente em ponta de fita amarrada em fivela de cada lado. Dentro desse círculo grande existem dois círculos concêntricos, ficando no centro uma superfície circular negra, cortada por uma larga faixa branca, na qual está impressa a palavra "Inverno".

No espaço compreendido pela trajetória das linhas desses dois círculos concêntricos, lêem-se as seguintes palavras: "Sociedade Anônima Moinho Santista — São Paulo".

Na ponta da fita amarrando em fivela, vêem-se, de cada lado da figura dois retângulos com um traço fino no exterior e outro mais forte no interior formando placas laterais da marca, de alto abaixo.

Na parte superior bem em cima do círculo, contendo a palavra "Inverno", está um desenho com as palavras "Grande Refinação Moderna de Óleos". Na parte inferior, um retângulo dentro do qual estão os seguintes dizeres: "óleo refrigerado de amendoim" — e de cada lado desse pequeno retângulo um pequeno hexágono com as palavras "super óleo" e bem abaixo do retângulo um círculo com as iniciais — S A M S.

A referida marca para distinguir óleos comestíveis e especialmente óleo refrigerado de amendoim da classe n. 41, da sua indústria e comércio, e pode ser aplicada impressa ou em rotulo.

RETIFICAÇÕES

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Cardoso e João Nogueira Bueno, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 25.526, de 4 de março de 1933):

Consiste em uma etiqueta retangular, mais desenvolvida verticalmente, circundada por traços duplos, finos, vendo-se no campo interno da mesma, a um terço da altura aproximadamente, uma faixa curvada para baixo, com as pontas pendentes para baixo em zigzag e contendo a denominação — Balamo Capilar —; acima desta faixa vêem-se três medalhões circulares, sendo dois mais acima, aos lados, e o terceiro no centro, mais abaixo; daqueles, o da esquerda contém a fotografia da cabeça do primeiro dos requerentes quando era calvo e o da direita a mesma cabeça, porém, com cabelo; o medalhão do centro contém a fotografia do busto do segundo dos requerentes; entre os três medalhões lê-se em linha curva a indicação — Marca Registrada —; o espaço entre os medalhões e os lados da etiqueta é ocupado por folhagens ornamentais estilizadas, dispostas simetricamente; ao alto da etiqueta, no ângulo esquerdo, lê-se — Indústria — e no ângulo oposto — Brasileira —; logo abaixo lê-se, em três linhas, — Antonio Cardoso —, João Nogueira Bueno —, nomes dos requerentes e "Fabricantes" —; estes dizeres são ladeados por traços irregulares.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir e assinalar um preparado de fabricação dos requerentes, destinado a fazer nascer novo cabelo aos calvos e incluído na classe 48 da classificação de artigos a que se refere o art. 230 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264.

Descrição da marca para que pediu registro A. de Oliveira Carvalho, destinada a artigos da classe 41, (depósito n. 25.527, de 4 de março de 1933):

Consiste na representação de uma vista marinha, vendo-se diversos morros, dos quais destaca-se o do Pão de Açúcar, superiormente vêem-se as palavras: "Laranjas do Brasil" e inferiormente em uma faixa, os dizeres: "A. d'Oliveira Carvalho — Pomicultor e exportador — Nova Iguaçu, Município de Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro" e mais um ornato e um traço horizontal. Ao lado da referida vista, vêem-se um pequeno quadro com o desenho do Pão de Açúcar e os dizeres: "Pão de Açúcar Sugar Loaf".

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir laranjas de sua exportação e comércio, compreendidas na classe 41, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Maria das Neves Brito, destinada a artigos da classe 3, (depósito número 25.429, de 18 de fevereiro de 1933):

Consiste em um avião, tendo gravado no corpo a palavra "Pharmacia" e na asa superior as palavras: "Neves Brito".

to", e no canto direito a palavra: "Bello Horizonte".

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir todos os produtos farmacêuticos, industrial ou comercial incluídos na classe 3, do regulamento em vigor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de março de 1933

Pedro Baldassarri & Irmãos (processo n. 3.541, de 1930), e Robinson & Nunes (processo n. 5.017, de 1932). — Satisfacem a exigência da seção.

Socony Vacuum Corporation (processo n. 2.526, de 1933), e Fernando Pedrosa (processo n. 1.865, de 1933). — Compareçam a este departamento para prestar esclarecimentos.

Pacheco Ferreira & Companhia (processo n. 2.178, de 1933). — Compareçam para esclarecimentos.

Martinez, Macedo & Corrêa (processo n. 402, de 1933). — Compareçam para prestar esclarecimentos.

Carlos de Oliveira (processo n. 2.700, de 1933), e M. A. Sampaio (processo n. 2.365, de 1933). — Deferido.

Marques & Flores (processo número M-178, de 1932). — Preliminarmente junte instrumento do mandato e prove o pagamento do imposto de indústria e profissão.

Société Anonima de Molinos Harineros Y Elevadores de Granos (processo número 2.662, de 1933). — Preliminarmente, prove que, com as marcas, lhe foi, também, transferido o gênero de indústria ou de comércio a que elas se aplicavam.

Rodrigues, Tavares, Casemiro & Companhia (processo n. 1.336, de 1933). — Proven o pagamento do imposto de indústria e profissão.

Federação das Camaras de Comercio Estrangeiras no Brasil (processo número 2.327, de 1933), oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 25.158). — Junte-se ao processo.

Federação das Camaras de Comercio Estrangeiras no Brasil (processo número 2.569, de 1933), oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o número 25.038). — Junte-se ao processo como elemento elucidativo.

Pedidos de registro de marca:

Coeilho Barbosa & Companhia, da marca em renovação "Pyrol", com a figura de um coelho, para a classe 48. — Renove-se o registro.

Cunha, Marinho & Companhia, da marca em renovação "Café Tamoyo", para a classe 41. — Renove-se o registro.

Amiesite Corporation, da marca "Amiesite", para a classe 4. — Registre-se. Frank Kay, da marca "Kontite", para a classe 12. — Registre-se.

American Flange & Manufacturing Company, da marca "Tri-Sure", para a classe 12. — Registre-se.

Kirby, Beard & Co., Limited, da marca "Keepine", para a classe 12. — Registre-se.

Irmãos Fabri, da marca "Chá Espumante", com a figura de aguias, para a classe 43. — Registre-se.

Lopes Sá & Comp., da marca "Patria", tendo os dizeres "Apocal Delicioso", para a classe 44. — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Comp., da marca "Cultivacim", para a classe 3. — Registre-se.

Comp. Fornecedora de Materiais, da marca "Suprema", Pat. 19.736, para a classe 12. — Registre-se.

Toddy Inc., da marca "Toddy", para a classe 41. — Registre-se.

Chrysler Corporation of Canada, Limited, da marca "Floating Power", para as classes 6 e 21. — Registre-se.

Comp. Paulista de Louça Esmaltada, da marca "Semi-Fina", com a figura de um passarinho, para a classe 12. — Registre-se.

Clark & Company, Limited, da marca "Atlas", para a classe 22, letras a e b. — Registre-se.

J. Cordeiro & Irmão, da marca "Casa Bonifacio", para as classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Comp., da marca "Into-Cortican", para a classe 3. — Registre-se.

Laura Le Magourou, da marca "Hotel le Magourou", para as classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

Fontoura & Serpe, da marca "Néo-Carbon", para a classe 3. — Registre-se.

Hugo Molinari, da marca "Inalex", para a classe 3. — Registre-se.

The Robinson Milling Company, da marca "Selecta", para a classe 41. — Registre-se somente para farinha de trigo.

Affonso Lages & Comp., Limitada, da marca "Margarina Colombo", acompanhada de uma caravela que tem a cruz de Malta, para a classe 41. — Indeferido, por infringir o disposto no artigo 80, n. I, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Jair de Abranches, da marca "Jacaré", para a classe 22, letra b. — Indeferido, por imitar a marca 20.167, desta Capital.

Refinações de Milho São Bento, Ltda., da marca "Maiselin", para a classe 41. — Indeferido, por infringir o disposto no art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Weskott & Comp., da marca "Super-caina", para a classe 3. — Indeferido, por infringir o disposto no art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Refinações de Milho S. Bento Limitada da marca "Flôr de Maiz", com a figura de uma criança, para a classe 41. — Indeferido, por infringir o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 11 de março de 1933

Hime, Lima Limitada, Geraldo & Rodrigues e Gustavo Faini. — Lavre-se o termo.

New England Fish Company (proc. 823/31). — Satisfaz a exigência do consultor técnico.

Walter Braun (proc. 8433/32). — Satisfaz a exigência do examinador.

Helena Paraguassú de Barros (proc. 2915/33), oposição ao pedido de privilégio depositado por Malvina Kahan, sob n. 11.965). — Junte-se ao processo. EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE

MARCAS

Dia 11 de março de 1933

Companhia de Perfumarias Beija-flôr (2 requerimentos); Ugo Bernardini, Martins Pinheiro & Comp. (2 requerimentos) e Julio Meca & Comp. — Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

A. Ribeiro Ferreira, G. A. Lima & Comp. e G. Comparato & Comp. (2 requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

Manoel Baptista (proc. 7815/32). — Satisfaz a exigência constante da informação.

Picarelli & Dantas (proc. 5462/24). — De acordo. Satisfaz a exigência constante da informação.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazer, na Recbedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Francisco Gonzalez & Comp., marca "Flôr da Beira". (8.228/1928).

Luiz Antunes & Comp., marca "Leão" (13.052/1931).

Cervejaria Occidental Ltd., marca "Oriental" (C. 73/1932).

Imperial Chemical Industries, Limited, marca "I. C. I." (11.352/1930).

Leopoldo Gayer & Comp., marca "Masson" (5.166, de 1931).

Stewart-Warner Corporation, marca "Stewart-Warner" (7.753, de 1931).

Banner Rock Corporation, marca "Banroc" (9.266, de 1931).

Vva. Arthur Schreiner, marca "Ara-biol" (10.842, de 1931).

W. C. Braga, marca "Chapelaria Londres" (11.853, de 1931).

Carlos Kern & Comp., marca "Embo-lo Platinado" (13.804, de 1931).

Companhia Souza Cruz, marca "Orania" (495, de 1932).

Pirelli S. A., marca "Estrela" (534, de 1932).

Norton Motors Limited, marca "Norton" (585, de 1932).

Antonio dos Santos Abreu, marca "S" (ladeado por duas azas), (634, de 1932).

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos no processo de fabricação de almas para a sola de calçado e aparelho para esse fim", para a qual requerem privilégio Hime, Lima Limitada (depósito n. 12.141, de 11 de março de 1933):

1º, aperfeiçoamentos no processo de fabricação de alma para a sola do calçado, os quais consistem em provêr-se,

na alma, uma nervura longitudinal, central, que se estende de um a outro extremo da mesma, substancialmente como aqui descrito;

2º, aperfeiçoamento no processo de fabricação de almas para a sola do calçado, os quais consistem em serem provêdos, na alma, duas ou mais nervuras centrais, longitudinais, que se estendem de um a outro extremo da mesma, substancialmente como aqui descrito;

3º, aperfeiçoamentos no processo de fabricação de almas para a sola do calçado, os quais consistem em serem produzidas as nervuras ininterruptamente numa fita do material de qualquer comprimento, substancialmente como aqui descrito;

4º, aperfeiçoamentos no processo de fabricação de almas para a sola do calçado, os quais consistem em ser dada à dita alma, no sentido longitudinal, a curvatura desejada, ao mesmo tempo em que ela é fabricada, substancialmente como aqui descrito;

5º, o aparelho ou dispositivo para fabricação de almas para a sola do calçado, como acima reivindicado, o qual consiste, essencialmente, em dois ro-deiros montados rotativamente, com um pequeno espaço intermedio e um dos quais tem, na periferia, um vinco, tendo o outro uma nervura, que dizem um com a outra e entre os quais é introduzida a dita fita de material continuamente, sendo a fita encurvada, ao mesmo tempo, por meio de um terceiro ro-deiro, ou um esbroto contra a periferia, do qual ela é forçada pelos dois primeiros, substancialmente como aqui descrito;

6º, As almas para a sola do calçado, fabricadas pelo processo, substancialmente, como aqui descrito e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de "Uma roda inteira para automóveis", para a qual requerem privilégio Geraldo & Rodrigues (depósito n. 12.142, de 11 de março de 1933):

E resumo: Reivindicamos como ponto essencial de "uma roda inteira para automóveis" uma nova roda, para automóveis, de go recozido ou outro material conveniente, menos madeira, que, fundida de uma só vez, apresenta um conjunto sólido e inteiro, compreendendo aro, raio e centro, este aparelhado de orifícios necessários e aptos a receber as peças adesivas comuns, evitando o alto custo industrial das rodas de automóveis e os desarranjos, descolamento, decentramento e "ovalação", que os raios aplicados comuns frequentemente ocasionam.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em mesas do tipo de bilhar destinadas a uma diversão de salão", para a qual requer privilégio Gustavo Faine (depósito n. 12.143, de 11 de março de 1933):

1, aperfeiçoamentos em mesas do tipo de bilhar destinadas a uma diversão de salão, caracterizadas por serem adaptadas para sobre elas deslizar, como elemento componente, um peão com perna de secção cilíndrica e cabeça cilíndrica de maior diâmetro que a per-

na, sendo a base da perna e a cabeça do peão perfeitamente planas.

2. aperfeiçoamentos em mesas do tipo de bilhar de acordo com o ponto 1 supra, caracterizadas por serem providas de uma guarnição ou varanda circundante, em um dos lados da varanda ao centro uma depressão ou concavidade de conformação adequada a receber o corpo do referido peão e um pouco maior que este afim de facilitar o deslocamento do peão, e caracterizada mais por ficar a base dessa depressão situada em nível mais alto que o da superfície da mesa sobre a qual fira o referido peão.

3. em uma mesa do tipo descrito nos pontos 1 e 2 supra, a característica do peão mover-se sobre uma superfície sumamente lisa e dura como, por exemplo, de um cristal, vidro ou semelhante.

4. aperfeiçoamentos em mesas do tipo de bilhar, segundo os pontos 1, 2 e 3 supra, caracterizados pelo fato de serem providas de divisões ou tabiques formando compartimentos, com portas de acesso ao referido peão suficientemente amplas para permitirem comodamente a passagem do referido peão de um a outro compartimento, sendo a porta do tabique que separa os compartimentos do salão principal da mesa maior que as outras portas, tudo substancialmente conforme se acha descrito no memorial e nos desenhos juntos e para os fins especificados.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMERCIO

(Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca, para que pediu registro a Companhia de Perfumarias Beija-Flor, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 25.565, de 11 de março de 1933):

Consiste na representação, em plano, de um rótulo sobre fundo pardo; na parte central, que corresponde ao tampo superior de uma caixa destinada ao acondicionamento de produtos de comércio e industria da requerente, vêm-se três figuras idênticas, em posição obliqua, representando três envoltórios de sabonetes, em cor encarnada; circundando esses envoltórios, na sua metade superior, ha uma faixa em preto, dentro da qual se lê a palavra "Sabonete", em tipo comum, em cor parda, seguida da palavra incompleta "Beija-Flor", em tipo menor, de fantasia; essa faixa é limitada por traços largos e em cores parda e branca; abaixo da faixa, á esquerda do primeiro envoltório, lê-se as palavras "A base de eucalipto", sotapostas, em preto, e na parte inferior dos referidos envoltórios, também em preto, lê-se a palavra "Ritz", em tipo de fantasia. Nas partes superior, inferior e laterais do rótulo, correspondentes aos lados da caixa acima mencionada, sendo que a parte superior, em plano, se apresenta invertida, vê-se á esquerda a figura, e em ponto reduzido, de um dos envoltórios acima descritos, tendo a seu lado, em cor encarnada, a palavra "Ritz", em tipo de fantasia; á direita das partes superior e inferior do rótulo, em duas regras, lê-se as expressões "Único e excelente pela qua-

lidade, perfume e preço", e mais abaixo, as palavras "Beija-Flor, Rio"; á direita das partes laterais, lê-se as palavras "Base de eucalipto". Os envoltórios acima referidos são representados como que apoiados sobre uma faixa larga, em preto, limitada por duas faixas mais estreitas em branco. Como características, reivindica-se o uso exclusivo do conjunto acima descrito, o qual consiste especialmente, na representação de envoltórios de sabonete em cor encarnada, sobre faixas pretas e acompanhados de dizeres subsidiários pardo.

A marca ora descrita, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos da classe 3, do comércio e industria da requerente Companhia de Perfumarias Beija-Flor; os dizeres subsidiários variarão conforme o produto que a marca distinguir.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Perfumarias Beija-Flor, destinada a artigos da classe 3, (depósito n. 25.566, de 11 de março de 1933):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Nazogrippe", tendo por baixo as palavras: "Beija-Flor", dentro de um retângulo limitada por um traço simples.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos da fabricação e comércio da requerente, Companhia de Perfumarias Beija-Flor, incluídos na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Ugo Bernardini, destinada a artigos das classes 12 e 40, (depósito número 25.467, de 11 de março de 1933):

Consiste essencialmente na palavra fantasia "Bernadex" inscrita em uma elipse.

A presente marca póde variar em cores e dimensões e serve para distinguir "fichários" e "arquivos de aço", na classes 12 e 40, da fabricação e comércio do requerente.

Descrição da marca para que pediram registro Martins Pinheiro & Companhia, destinada a artigos da classe 23, (depósito n. 25.568, de 11 de março de 1933):

Consiste num rótulo retangular marginado por filetes, vendo-se na parte superior dentro do mesmo, á esquerda, um rosto perfeitamente redondo, tendo um dos olhos fechado representando o sol com os respectivos raios, e inferiormente á direita, uma estrela perfeita de cinco pontas, também com os respectivos raios; ainda dentro do rótulo, em baixo, destacam-se os dizeres em tipo de imprensa: "Industria Brasileira" e em letras maiores guarnecidas por duas linhas formando também um retângulo, as palavras: "Estrela do Norte", que caracterizam a marca, e sob a mesma ao centro, abreviada, a palavra: "Mtrs" (metros).

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos do comércio do depositante, incluída na classe 23.

Descrição da marca para que pediram registro Martins Pinheiro & Companhia, destinada a artigos da classe 23 (depósito n. 25.569, de 11 de março de 1933):

Consiste em um rótulo retangular marginado por filetes, tendo no centro a figura de um soldado em campanha, distinguindo-se nele a barba crescida, um lenço atado em volta do pescoço, um mosquete a tiracolo e um cantil, estando o seu braço esquerdo levantado em posição de quem está saudando alguém, e o braço direito curvado, segurando pelas redeas um cavalo, que aparece na gravura, 1/3 aproximadamente; achando-se os mesmos sobre um barranco, em cujo fundo nota-se uma arvore frondosa; á direita do rótulo e no ultimo plano vê-se um pequeno pedaço da margem oposta de um caudaloso rio; inferiormente dentro de um retângulo marginado por tres linhas singelas, lêem-se os dizeres em tipo de imprensa: "Guerreiro", nome este que caracteriza a marca, e em letras menores logo abaixo, "Marca Registrada".

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos do comércio do depositante, incluídos na classe 23.

Descrição da marca para que pediram registro Julio Meca & Companhia, destinada a artigos da classe 47 (depósito n. 25.570, de 11 de março de 1933):

Consiste no nome característico da fantasia: "KA — NE — DA", escrito sob a cabeça de um índio com a sua frente voltada para a esquerda, em caracteres tipograficos comuns, uniformes, gróssos, cujas tres sílabas de que se compõe o referido nome de fantasia, tem os seus caracteres dispostos em posição curva para cima e dividida por dois pequenos traços de união. Logo abaixo desse nome de fantasia: KA — NE — DA, em posição horizontal e em caracteres tipograficos comuns, lêem-se os dizeres: —

Beça de Índio. Sobre a cabeça do referido índio, em posição curva para baixo, e em caracteres tipograficos comuns e uniformes, lê-se: "Kerozene"; para ser registrada na classe n. 47, do Regulamento para distinguir querozene do comércio dos requerentes.

Esta marca será usada em rótulos, faturas, reclames, etiquetas, taboetas, envoltórios e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram renovação G. Comparato & Comp., destinada a artigos da classe 42 (depósito número 25.571, de 11 de março de 1933):

Consiste de dizeres e figuras, impressos em tres rótulos, de desigual dimensão, todos de fundo branco, o primeiro em forma de fita, o segundo em forma de meia lua e o terceiro de forma quadrangular. No primeiro, de bordos brancos a que se segue uma moldura dourada e frisada de preto e internamente de riscas preta e branca intermedia, se lê, entre ornatos encarnados granulados nas extremidades, em caracteres pretos imitando letra manuscrita, se destaca o *fac simile* da firma G. Comparato & Comp.; no segundo rótulo, de bordos brancos a que se segue uma risca dourada, que se interrompe no meio, para acompanhar em curva uma circunferencia dourada,

ladeada em baixo de ornatos análogos ao do primeiro rótulo, se vê, no círculo encerrado pela circunferência, a marca geral da fabrica registrada, as cores preta e branca combinadas. No terceiro rótulo, cujo campo é encerrado por linha dupla dourada, curva nos angulos superiores, que se trespõe alargando-se sobre uma faixa inferior da cor do fundo, também emoldurada de risca dourada, réta em cima e em baixo e curva mais larga á esquerda e á direita, se lê, em cima, em caracteres de fôrma á fantasia ás côres ouro, azul e preta — Cognac Condor — em ligeira curva convexa, a seguir, em uma linha — de — e sob este dizer — Gengibre — em caracteres finos pretos; sob o último diserge-se uma circunferência dourada, frisada de preto e ladeada de ornatos de riscas douradas e triangulos azues em cima e riscas douradas correspondentes ás anteriores em baixo e ramagens ás cores azul preto dominante e preta e branca aos lados sobre fundo encarnado-escuro, vendo-se no círculo, em attitude de pleno vôo, um condor, ás côres azul, encarnada, branca e preta combinadas, de azas espalmadas que excedem da circunferência, a segurar com as patas uma fita encarnada, a que se acha presa uma garrafa do Cognac Condor de Gengibre; n faixa inferior descrita, que é ladeada nos cantos superiores de ornatos encarnados granulados, se lê — Distilaria Paulista — ás côres ouro, preta e branca, e — São Paulo — Brasil — á cor preta, sublinhados por dupla risca preta, tendo intermédias á essas riscas tres riscas encarnadas.

Aplicação — G. Comparato & Comp., industriaes desta praça, onde são estabelecidos com distilaria e fabrica de bebidas em geral, á rua Luiz Pacheco n. 5.052 (Ponte Pequena), applicarão esta marca, de fôrma adequada, ás garrafas, contendo o Cognac de Gengibre Condor, de sua fabricação, da classe n. 42 do regulamento.

Descrição da marca para que pediram renovação G. Comparato & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 25.572, de 11 de março de 1933):

Consiste de três rotulos, dois em forma de fita, pequenos e um grande, de forma retangular, de maior desenvolvimento, de fundo branco, de bordos brancos e moldura dourada, orlada de riscas pretas se lê, em caracteres, imitando letro manuscrita, o fac-simile da firma — G. Comparato & Co. — No segundo rotulo, de cor branca, se lê, em caracteres de fôrma avultados, de acôr encarnada — Comparato. No terceiro rotulo, de fundo claro, encerrado em moldura dourada frisada de preto a que se segue uma faixa encarnada artistica, de bordos internos sinuosos, mais larga nos angulos, com arabescos dourados orlados de preto, marginando-a e invadindo-a arabescos pretos sobre as partes encarnadas, interrompidas nos angulos por medalhões dourados, orlados de faixa dourada orlada de risca preta e branca, nos quais se vêem figuras ornamentais de cabeças nos superiores e de cachos de uva nos inferiores, e em espaço emoldurado da mesma forma, em que se desenvolvem entre ornatos de pingos dourados, dois círculos encarnados orlados de circunferências lou-

radas frizadas de preto, nos quais se acha reproduzida a marca geral da fabrica registrada num e noutro uma cruz grega branca orlada de preto; no campo claro, encimado por três riscas encarnadas, se lê — Vinho Vermouth. — impressos em caractere avultados dourados orlados de preto; a seguir, em caracteres de fôrma encarnados — Distilaria Paulista — e em baixo aos lados, em caracteres de fôrma menores, pretos, — S. Paulo — Brasil —; sob estes ultimos dizeres e sobre a moldura inferior, interrompendo a faixa encarnada, se desenvolve um espaço claro, emoldurado de faixa dourada orlada de preto com a fôrma geral oval, dentro do qual se vê ás côres preta e branca combinadas, a vista panoramica da fabrica. Aplicação — G. Comparato & Comp., industriaes desta praça, onde são estabelecidos á rua Luiz Pacheco ns. 50 e 52 (Ponte Pequena) com distilaria e fabrica de bebidas em geral, applicarão esta marca de fôrma adequada, ás garrafas, contendo o Vinho Vermouth, de sua fabricação; para ser renovada na classe n. 42 do Regulamento.

Descrição da marca para que pediram registro G. A. Lima & Comp., destinada a artigos das classes ns. 41 e 42 (deposito n. 25.573, de 11 de março de 1933):

Consiste num rótulo circular, constituido por duas linhas concentricas, sendo que a linha interna é mais grossa do que a que lhe contorna externamente, e de uma paisagem, onde se vê um padre de pé, com a sua frente voltada para a direita, e a mão também direita erguida em posição horizontal, ministrando sua benção a um indigena, que está de joelhos em attitude de quem está recebendo a dita benção do sacerdote.

Além do todo descrito até aqui, a paisagem constitue-se ainda de tres pés de café localizados um á esquerda, outro no fundo e o ultimo mais para o lado direito, sendo que o primeiro e o ultimo pé de café estão acompanhados de uma casinhola cada, e, por fim, de um pé de coqueiro localizado bem no canto direito do campo da paisagem.

No alto do todo até aqui descrito, em caracteres tipograficos e uniformes leem-se os seguintes dizeres: "Marca registrada"; para ser registrada nas classes 41 e 42 do regulamento para distinguir café em grão, cru ou torrado, café torrado moído, café bebida, assucar, fubá, chá e licôres, do comercio dos requerentes.

Esta marca será usada em rótulos, facturas, reclames, etiquetas, taboetas, envoltórios e poderá variar de côres e dimensões.

Descrição da marca para que pediu renovação Ribeiro Ferreira, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 25.574, de 11 de março de 1933):

Consiste na denominação caracteristica "A.B.C."

Adoptam a marca supra para distinguir o café do seu comercio, consistente da denominação caracteristica "A.B.C." entre aspas, que será usada em sacos, notas, cartões e taboeta, etc., podendo variar em côres e dimensões. Classe 41.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 1 de março de 1933

Leopoldo Antunes Corrêa, pedindo certidão a respeito do Dr. Guilherme de Bastos Milward, já falecido. (G 10-484). — Prove a qualidade em que requer.

Maria Augusta Ribeiro por seu procurador, pedindo certidão (G -0-485). — Junte procuração.

João da Motta Varella, tutor do menor Walter, pedindo certidão. (G 10-486). — Prove a qualidade em que requer.

Manoel Farias, tutor de Iris, pedindo certidão. (G 10.-488). — Prove a qualidade em que requer.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geografico Brasileiro

Foi o seguinte movimento das diversas secções do Instituto Historico no mês de fevereiro último:

Biblioteca — Obras oferecidas, 84; encadernações e reencadernações, 17. Revistas nacionais e estrangeiras recebidas, 95. Catalogos de bibliotecas nacionais e estrangeiras recebidos, 8.

Arquivo — Documentos consultados, 64.

Mapoteca — Mapas consultados, 6.

Museu — Visitantes, 32.

Sala pública de leitura — Consultas, 160.

Secretaria — Officios, cartas e telegramas recebidos, 93. Idem, idem, idem expedidos, 144.

Observações — A Sala pública de leitura está franqueada todos os dias úteis, de 12 ás 16 horas, sendo que aos sabados o expediente se encerra ás 14 horas. O Arquivo e a Mapoteca podem ser consultados nos mesmos dias, de 12 ás 15 horas, com igual restrição aos sabados.

Obras recebidas naquele mês:

Escola Dominical — Robert Reid Kaley; *El equilibrio de los continentes* — M. H. Cornejo; *A aviação comercial no Brasil* — Costa Miranda; *Conflicto boliviano-paraguaio* — General Barrio Barretto; *Góes Calmon. In Memoriam*, Pedro Calmon; *Centenario de Ant. Ferreira Vianna* — Paulo Pires Brandão; *O Grande Japão*, Henrique P. Bahiana; *A serviço do Direito e da Justiça* — Francisco Fernandes Sobral; *Historia do Rio Grande* — Bento Gonçalves, H. Canabarro Reichardt; *Em regimen espanol en Venezuela*, C. Parra Perez.

Oferta da Exma. Sra. D. Amelin Alençar de Oliveira, viúva do general doutor Samuel de Oliveira:

Grand Dictionnaire Universel du XIX siècle, Piérre Larousse; *Larousse Men-suel Illustré*; *Nouveau Larousse Illustré*, publié sous la direction de Claude Augé; *La Grande Encyclopédie*, ao todo 62 volumes.

NOTICIÁRIO

Ministerio da Agricultura — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia
Hidrometria e Ecologia Agrícola

Em 13 de março de 1933

Previsões para o período de 14 horas do dia 13 às 18 horas do dia 14

Distrito Federal e Niteroi — Tempo : Bom, com nebulosidade forte por vezes. Temperatura : Estável á noite e elevada de dia. Ventos : Predominarão os de norte a leste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom, com nebulosidade forte por vezes. Temperatura : Estável á noite e elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo : Bom, com nebulosidade forte por vezes e trovoadas locais em São Paulo ; instável com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Temperatura : Elevada, entrando possivelmente, de dia, em declínio no Rio Grande. Ventos : De norte a leste até Santa Catarina e variáveis, predominando os de sueste a nordeste, no Rio Grande. Rajadas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 12 às 14 horas do dia 13

O tempo decorreu bom todo o período com nevoeiro fraco e baixo pela manhã. A temperatura continuou estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : maxima 30.7e minima 20.1 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram : maxima 27.6 e minima 21.5, respectivamente, ás 12 horas e ás 5 horas e 40 minutos. Os ventos predominaram de sul, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 13 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Porangaba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....	759.2	—	26	—	SE	2	9b	—	I	31	23	0	I	A ☉	I
Iguatê (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....	59.1	1.3	22	-3	E	2	9b	—	lo	31	21	0	I	I	I <
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda) (X).....															
Pesqueira (X).....	59.0	—	27	—	—	—	5b	—	I	31	19	0	I	I	I
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X).....															
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....	—	—	28	0	N	2	5b	—	I	30	15	1	lo	B	B
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salvador) (X).....	60.0	0.4	26	0	W	2	9b	P. vgs.	M ☉	28	24	3	I	B	lo
Barra R. Grande (X).....															
Caetité (X).....															
Ihéus (X).....	60.0	-0.1	28	1	NE	2	5a	Vagas	B	29	20	0	B	B	B
Caravelas (X).....	59.8	0.2	27	3	C	0	2b	Tranq.	B	29	21	1	lo	I	B
Belo Horizonte (X).....	58.2	-1.1	24	2	E	2	5a	—	B	29	17	0	B	B	3
Januária (X).....	57.0	0.0	23	-2	E	2	2a	—	B	31	19	0	B	B	B
Teófilo Otoni (X).....	57.7	-0.5	23	0	SE	2	9b	—	I	30	21	0	—	lo	I
São Lourenço (X).....															
Cambuquira (X).....	58.5	-1.1	22	3	SE	2	0	—	B	29	15	0	B	B	B
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas (X).....	56.9	-0.6	21	0	NE	2	2a	—	B	26	16	3	B	Aot	I
Juiz de Fora (X).....															
Goias (X).....	60.2	-0.7	22	-1	E	2	9b	—	I	—	19	0	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitoria (X).....	759.0	-1.8	28	3	SW	2	5e	Espel.	B	19	21	1	I	A ☉	B ≡
C. Itapemirim (X).....	60.2	-1.1	23	1	C	0	2b	—	B	29	18	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia de 13 março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	59.5	-1.6	22	-2	N	2	0	P. vgs.	B	28	22	0	B	B	B
Campos	60.0	-0.9	26	0	C	0	9b	—	B	31	20	0	B	B	B
Paraíba do Sul (Estação fechada)															
Friburgo	59.0	-1.4	21	1	C	0	2b	—	B	27	14	0	B	B	B
Petropolis	60.5	-1.3	16	0	NE	2	0	—	B	22	13	0	B	B	B
Rezende	59.3	-2.2	19	-2	C	0	5b	—	B	30	16	0	B	B	B
Terezopolis	59.9	-0.6	20	-2	NE	2	0	—	B	26	12	0	B	B	B
Cabo Frio	59.5	-1.2	26	0	NE	2	0	Chão	B	28	21	0	B	B	B
Angra dos Reis (X) ..															
São Paulo	58.5	-1.9	21	1	E	2	5a	—	B	25	17	0	B	B	B
Santos	58.4	-1.7	26	1	C	0	2a	Tranq.	B	30	20	0	B	B	B
Ribeirão Preto (X) ..															
S. C. do Pinhal (X) ..															
Faxina	—	—	24	-1	SE	2	5a	—	B	33	15	0	B	B	B
Campinas	59.0	-1.2	23	0	C	0	2a	—	B	30	17	0	B	B	B
Campos do Jordão (X) ..															
Curitiba	58.7	-1.5	20	-1	C	0	2a	—	B	25	16	0	B	B	B
Paranaguá	58.3	-2.0	23	-1	W	2	9a	Tranq.	B	28	19	0	B	B	B
Guarapuava	59.0	-0.7	18	1	E	2	5b	—	B	26	16	10	B	B	B
Palmas	60.3	0.8	17	0	NE	2	9b	—	B	27	15	0	B	B	B
Florianópolis	57.9	-2.1	23	-2	N	2	9b	Tranq.	B	28	22	0	B	B	B
Lages	58.1	-1.8	18	1	NE	5	9b	—	B	22	15	0	B	B	B
Herval Novo	56.9	-3.0	22	1	NE	2	5a	—	B	39	19	4	B	B	B
S. Francisco	57.9	-2.1	23	0	C	0	9a	Espel.	B	27	21	0	B	B	B
Xanxerê	55.1	-2.2	20	1	C	0	9a	—	B	29	14	19	B	B	B
Porto Alegre	57.7	-3.0	23	0	C	0	9b	—	B	28	21	1	B	B	B
Uruguaiana	58.4	—	18	—	SE	2	9b	—	B	28	16	0	B	B	B
S. L. Gonzaga	56.4	-2.9	21	1	SE	2	—	—	B	30	19	0	B	B	B
Santa Vitória	57.6	—	21	—	S	2	9b	—	B	24	20	17	B	B	B
Montevideu	60.0	-5.8	20	0	S	3	9b	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	60.0	-5.5	20	1	SSE	3	—	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Jaú com 37° C.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Rio Negro e Palmira com 11° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (○) chuvas; T, trovada; ☼, chuviscos; ☼, nevoa seca; ☼, nevoeiro; ▲, granizo; <, trovoadas com relâmpagos; ✓, relâmpagos; ☼, ventania; ☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido e despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 12 ás 9 horas do dia 13

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido á deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom, salvo no litoral do Espírito Santo, onde foi instavel com chuvas fracas. Hoje, ás 9 horas, o tempo continuava bom. A temperatura continuou estavel. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu instavel com chuvas esparsas no Rio Grande do Sul e Santa Catarina e bom nos demais Estados. A's 9 horas, de hoje, o tempo era bom, exceto em alguns pontos do Rio Grande do Sul, onde continuava incerto. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos predominaram de leste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Sacaz Peña	Jardim Lotânico	Paqueta	Ipauema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	29.1	(X) 30.0	28.6	—	(X) 27.8	32.8	—	—	—	32.6	34.0	—	—
Mínima.....	18.2	20.0	18.9	—	21.3	18.6	—	—	—	20.1	18.7	—	—
Chuva.....		0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Bacia Amazonica Dia — 12:			Rio S. Francisco — Dia 13:			Rio Itajai-Assú — Dia 13:		
Esperança.....	10.69	0.54	Pirapóra	0.99	-0.04	Bar. açao (X).....	1.80	-0.48
S. P. Olivença.....	11.76	0.00	S. Francisco.....	2.30	-0.25	Taió.....	1.65	-0.03
Ponte Boa.....	5.83	0.02	Anuarã.....	3.00	-0.10	Rio do Sul.....	0.90	-0.02
Tefé.....	8.13	0.00	Carinhonha.....	2.30	-0.14	Hansa.....	1.15	-0.10
Maurés (X).....			Rio Branco (X).....			Subida.....	1.40	0.00
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande (X).....			Aquidaban.....	1.30	-0.16
Itacoatiará (X).....			Remanso.....	2.03	-0.34	Indaial.....	0.85	-0.02
P. Rintini (X).....			Joazeiro (X).....			Pascoa (X).....	0.35	-0.10
Obidos.....	4.68	0.04	Cabrobó (X).....			Blum (X).....	2.00	0.04
Santarém (X).....			Paulo Afonso (X).....			Gaspar.....	2.60	0.14
Porto Nacional (X).....			Piranhas (X).....			Ilhota.....		
Carolina.....	5.68	0.63	Penedo.....	2.10	0.10			
L. da Vista.....	3.60	0.08				Rios Belmonte - Pardo — Dia 13:		
Imperatriz.....	7.76	0.53	Rio Paraíba do Sul — Dia 13:			Arassuaí.....	1.53	-0.09
Ponte do Arag.	5.10	-0.05	Guararema	0.52	-0.10	Barra Pontal.....	1.86	-0.42
Cruzeiro do Sul (X).....			Jacarei.....	0.39	-0.08	Itinga.....	2.49	-0.61
S. Felipe (X).....			Caçapava.....	1.00	-0.30	Itaobim.....	2.13	-0.35
Rio Franco (X).....			Pindamonhangaba.....	1.62	0.04	São Pedro.....	2.32	-0.24
Labreá (X).....			Guaratingueta.....	1.78	-0.02			
S. Gabriel (X).....			Rezende.....	0.79	-0.04	Bacia Paraná-Paraguai — Dia 12:		
Humaitá (X).....			Barra Mansa.....	2.00	-0.04	Tres Lagôas.....	5.35	0.05
Maués.....	7.80	0.02	Barra do Pirai.....	1.91	-0.02	Pres. Epitácio (X).....		
M. r. Amarante.....	2.22	-0.08	Paraíba do Sul.....	0.82	-0.02	Guaira (X).....		
Itaituba (X).....			Anta.....	1.72	0.04	Porto Mendes (X).....		
Arumanduba.....	4.20	0.20	Porto Novo do Cunha.....	1.19	-0.13	Fóz Iguassú (X).....		
Alia Mira.....	4.58	0.02	S. Fidelis.....	2.57	-0.08	Cuiabá.....	2.85	-0.19
			Campos.....	3.77	-0.13	S. Luiz Cáceres (X).....		
						Corumbá.....	4.37	0.05

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 12 — Sub. em Esperança, S. P. Olivença, F. Boa, Tefé, Maurés, Obidos, Arumanduba, A. Mira, Carolina, B. Vista, Imperatriz. Baixando em M. Amarante e C. Araguaia.

Rio São Francisco — Dia 12 — Continuará em ascensão entre Carinhonha e Remanso e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 13 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 5 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rios Belmonte e Pardo — Dia 13 — Baixando em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 12 — Subindo em Tres Lagôas e Corumbá e baixando em Cuiabá

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).....	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas.....	9.30	NNE 3	N 4	N 6	N 6					1.650 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitória.....	9.30	NE 2	N 3	NNE 6	NE 4					1.950 ms.
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 2	NNE 3	NE 4	N 3	E 4	NW 3	NNW 9	NW 1	8 400 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 3	E 1	NW 1	NNW 4	W 4	WNW 3	WNW 8		4 300 ms.
Rio de Janeiro (O).....	21.00	NE 2	N 3	NE 3	NNE 2	WSW 4	NW 3	NW 7	NW 1	7 650 ms.
Santos.....	9.30	NW 1	NNE 2	NNW 6	NW 2	W 7	W 4	WNW 1	W 5	5 100 ms.
Curitiba.....	9.30	N 2	NW 2	N 2	WNW 2	W 3	W 6	W 4	WSW 8	6 3 0 ms.
Florianópolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a 12:21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações officias de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 41/128	5 35/128
Valor da libra	45\$110,132	45\$511,111
Sobre Paris	—	\$540
Sobre Italia	—	\$700
Sobre Alemanha	—	3\$265
Sobre Portugal	—	\$428
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$915
Sobre Hespanha	—	1\$150
Sobre Suissa	—	2\$655
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$410
Sobre Nova York	—	13\$300
Sobre Montevideu	—	6\$505
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	3\$525
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda	—	5\$547
Sobre Japão	—	3\$110
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000	7\$264
Dollars (papel)	21\$000
Escudos (papel)	\$705
Liras (papel)	1\$140

Bolsa

Apolices:	
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	815\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	820\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	811\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	822\$000

Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	1:020\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2 emissão)	1:020\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3 emissão)	1:020\$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, nom.....	450\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.....	150\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	148\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	167\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.....	168\$500
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.511)	875\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716)	875\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	1:035\$000
Apolices Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	880\$000

Ações de companhias:

Companhia Docas de Santos, port.....	220\$000
--------------------------------------	----------

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 13

Café

	Sacas
Entradas	13.538
Saídas	15.805
Consumo local	1.000
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	3.258
Existencia	417.220
Mercado, estavel.	
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	13\$200
Tipo 4	12\$800
Tipo 5	12\$100
Tipo 6	12\$000
Tipo 7	11\$600
Tipo 8	11\$000

Assucar		Sacos
Entradas		8.880
Saídas		6.076
Existencia		132.096
Mercado firme.		
Preços por saco com 60 quilos:		
Branco cristal	56\$000 a 57\$000	
C. amarelo	46\$000 a 47\$000	
Mascavinho	Nominal.	
Mascavo	36\$000 a 38\$000	
Algodão		Fardos
Entradas		458
Saídas		260
Existencia		12.893
Mercado paralizado.		
Preços por 10 quilos:		
Fibra longa:		
Tipo Seridó:		
Tipo 3	65\$000 a 66\$000	
Tipo 4	64\$000 a 65\$000	
Fibra média:		
Seridões:		
Tipo 3	63\$000 a 64\$000	
Tipo 5	59\$000 a 60\$000	
Ceará:		
Tipo 3	62\$000 a 63\$000	
Tipo 5	58\$000 a 59\$000	
Fibra curta:		
Matas:		
Tipo 3	52\$000 a 53\$000	
Tipo 5	50\$000 a 51\$000	
Paulista:		
Tipo 3	54\$000 a 55\$000	
Tipo 5	52\$000 a 53\$000	
O síndico, Bento Dias Pereira.		

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
14 de março de 1932.....	131:781\$900	50:913\$500
14 de março de 1933.....	147:584\$300	186:267\$500
Receita mensal:		
De 1 de março a 14 de março de 1932	1.098:547\$400	920:620\$400
De 1 de março a 14 de março de 1933	1.587:529\$200	1.313:728\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933	488:981\$800	393:108\$000
Receita global:		
De 2 de janeiro a 14 de março de 1932	5.682:736\$100	5.358:297\$000
De 2 de janeiro a 14 de março de 1933	8.886:457\$200	8.967:364\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933	3.003:721\$100	3.609:067\$500

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 13 de março de 1933.....	7.921:661\$006
Em 14 de março de 1933.....	770:899\$150
Em igual periodo de 1932.....	8.692:560\$156
Diferença para menos em 1933.....	8.865:193\$725
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de março de 1932	49.981:307\$358
Em igual periodo de 1932.....	49.544:943\$525
Diferença para mais em 1933.....	439:363\$833

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Serviço Telegrafico do Exército

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL DA DIRETORIA E ESTAÇÕES DESTE SERVIÇO, DURANTE O EXERCICIO DE 1933

Faço público de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Telegrafico do Exército, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, constante do aviso n. 3, de 2 de janeiro do corrente ano, se acha aberta nesta diretoria, até às 13 horas, do dia 25 de março corrente, a inscrição dos negociantes, que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o exercicio de 1933, ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, em seguida relacionados, em grupos, de acordo com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública.

I

A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Telegrafico do Exército, devidamente selada, nele declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede de seus estabelecimentos, fazendo acompanhar o referido requerimento de todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contrato social em original, quitações dos impostos federais e municipais, inclusive a do último imposto sobre a renda, devendo as sociedades anonimas ou companhias provar que estão legalmente constituídas nos termos do decreto número 434, de 4 de junho de 1891, e apresentarem, bem como as firmas estrangeiras, o exemplar do *Diário Oficial* que houver publicado o decreto autorizando o funcionamento no Brasil. Neste requerimento farão constar a declaração de completa submissão às condições deste edital e que se sujeitam à pena estabelecida no § 4º do art. 52, do Código de Contabilidade Pública.

II

Verificada a idoneidade dos proponentes, de acordo com o § 2º do art. 52, do Código de Contabilidade Pública, será ordenada, pelo presidente do conselho a imediata inscrição dos mesmos, sendo então restituídos os respectivos documentos.

III

Aos concorrentes será lícito reclamar contra a inclusão ou exclusão de qualquer concorrente, na lista de idoneidade mediante prova dos fatos que alegarem.

IV

Os interessados apresentarão juntamente com os requerimentos a que se refere a condição I, em envelope à parte, fechado e lacrado, com indicação exterior do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta, em três vias, datadas e assinadas, sendo a primeira devidamente selada, mencionando sem

emendas, rasuras ou entrelinhas, os artigos que desejarem fornecer, por ordem em que se acham relacionados, com os preços em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, das unidades constantes da relação, não sendo tomadas em consideração as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

V

Os negociantes inscritos deverão recolher à tesouraria deste Serviço, como caução provisória, a importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da dívida pública, ao portador, para garantir a abertura das propostas. Os concorrentes escolhidos deverão recolher, mediante guia desta diretoria, como caução definitiva à Caixa Econômica Federal, em moeda corrente ou em títulos da dívida pública, a importância equivalente a 10 % do valor aproximado do fornecimento durante um período de quatro meses até cinquenta contos (50:00\$000), e de 5 % sobre qualquer excesso desta importância, não se admitindo caução inferior a um conto de réis (1:000\$000).

A caução provisória será restituída, imediatamente, aos concorrentes aos quais não for adjudicado nenhum fornecimento, só, porém, o sendo aos demais proponentes depois de terem eles feito a caução definitiva. O conhecimento da caução definitiva ficará anexado ao processo desta concorrência, só podendo ser levantada a referida caução depois de esgotado o período em que vigorar a concorrência.

VI

Os preços das propostas vigorarão pelo prazo de quatro meses, considerando-se prorrogados por igual prazo, sucessivamente, até a terminação do exercício financeiro, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo o negociante não declarar, em requerimento dirigido ao Conselho de Administração deste Serviço, que não deseja a sua prorrogação, ou si este conselho não fizer identica declaração.

VII

Todo o material será de primeira qualidade, de acôrdo com as discriminações das relações que a este acompanham e com as amostras e modelos existentes nesta diretoria.

VIII

O fornecimento caberá ao proponente inscrito com o preço mais barato, isoladamente para cada artigo, que não poderá exceder de 10 % dos preços correntes da praça, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta dele a diferença.

IX

Em igualdade de condições serão preferidos os proponentes nacionais e, no caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas e os respectivos proponentes, far-se-á, entre estes, uma concorrência, tendo preferência aquele que fizer maior abatimento. Si, porém, nem um deles fizer abatimento, far-se-á um sorteio para a decisão final.

X

O fornecimento será feito dentro de três dias que se seguirem ao recebimento do pedido, quando se tratar de artigos prontos no mercado, ou imediatamente, no caso de urgência; e, quando se tratar de artigos a confeccionar, nos prazos que forem concedidos, devendo todo o artigo pedido ser entregue no almoxarifado do Serviço, livre de qualquer despesa para a repartição.

XI

Não sendo feita a entrega dos artigos dentro do prazo estipulado ficam os fornecedores sujeitos à multa que lhe impuser o Conselho de Administração, que não poderá, entretanto, exceder ao valor da caução.

XII

Não sendo aceitos os artigos que não satisfizerem as condições estipuladas no presente edital, deverá o fornecedor providenciar imediatamente para a sua substituição, sob pena de correr por sua conta, a despesa com a aquisição do material rejeitado, sendo-lhes aplicado o estatuído no § 4º, do art. 52, do Código de Contabilidade Pública.

XIII

As multas que porventura venham a ser aplicadas, só poderão ser reveladas em caso de força maior, devidamente comprovado, e mediante assentimento do Tribunal de Contas.

XIV

Ao Governo é lícito anunciar a presente concorrência, por despacho motivado, si houver justa causa.

XV

O Serviço Telegrafico do Exército se reserva o direito de só adquirir os artigos relacionados quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

XVI

A abertura das propostas das firmas inscritas realizar-se-á no dia 26 do corrente, às 13 horas, á vista do conhecimento da caução provisória a que se refere a condição V, do presente edital.

Capital Federal, 9 de março de 1933. — *Lourival Campello*, 1º tenente contador, tesoureiro.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *Lourival Campello*, 1º tenente almoxarife.

RELAÇÃO DO MATERIAL A QUE SE REFERE O EDITAL JUNTO

Grupo 1 — Material radio

Armação para bobina Pilot com 5 pinos, unidade, uma.
Armação para bobina Pilot, tipo 242, unidade, uma.
Armação de bronze para isoladores Pirex de entrada, unidade, uma.

Amperemetro termino Weston, mod. 476, unidade, um.
Amperemetro termico Weston, mod. 425, unidade, um.
Amperemetro termico Weston, mod. 507, unidade, um.
Amperemetro termico Weston, mod. 301, unidade, um.
Amperemetro termico Weston, mod. 24, unidade, um.
Amperemetro termico Weston, mod. 57, unidade, um.
Amperemetro Jewell, mod. 64 AC, unidade, um.
Amperemetro Jewell, mod. 54 CC, unidade, um.
Amperemetro GE para quadros, 50 ampères, AC, unidade, um.
Amperemetro GE para quadros, 75 ampères, AC, unidade, um.
Amperemetro GE para quadros, 100 ampères, AC, unidade, um.
Amperemetro GE para quadros, 150 ampères, AC, unidade, um.
Amperemetro GE para quadros, 200 ampères, AC, unidade, um.

Alto falante dinamico Utah, unidade, um.
Alto falante dinamico Kolster, unidade, um.
Alto falante dinamico RCA, unidade, um.
Baterias de acumuladores Varta de 6 volts, 85 AH, separadores de madeira, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Varta de 6 volts, 85 AH, separadores de ebonite, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Varta de 6 volts, 85 AH, separadores de borracha, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Varta de 6 volts, 100 AH, separadores de madeira, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Varta de 6 volts, 100 AH, separadores de ebonite, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Varta de 6 volts, 100 AH, separadores de borracha, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Varta de 6 volts, 150 AH, separadores de madeira, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Varta de 6 volts, 150 AH, separadores de ebonite, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Varta de 6 volts, 150 AH, separadores de borracha, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Varta de 12 volts, 150 AH, separadores de madeira, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Varta de 12 volts, 150 AH, separadores de ebonite, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Varta de 12 volts, 150 AH, separadores de borracha, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Exide de 6 volts, 85 AH, separadores de madeira, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Exide de 6 volts, 85 AH, separadores de ebonite, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Exide de 6 volts, 85 AH, separadores de borracha, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Exide de 6 volts, 100 AH, separadores de madeira, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Exide de 6 volts, 100 AH, separadores de ebonite, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Exide de 6 volts, 100 AH, separadores de borracha, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Exide de 6 volts, 150 AH, separadores de madeira, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Exide de 6 volts, 150 AH, separadores de ebonite, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Exide de 6 volts, 150 AH, separadores de borracha, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Exide de 12 volts, 150 AH, separadores de madeira, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Exide de 12 volts, 150 AH, separadores de ebonite, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Exide de 12 volts, 150 AH, separadores de borracha, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Willard de 6 volts, 85 AH, separadores de borracha, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Willard de 6 volts, 85 AH, separadores de madeira, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Willard de 6 volts, 85 AH, separadores de ebonite, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Willard de 6 volts, 100 AH, separadores de madeira, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Willard de 6 volts, 100 AH, separadores de ebonite, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Willard de 6 volts, 100 AH, separadores de borracha, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Willard de 6 volts, 150 AH, separadores de madeira, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Willard de 6 volts, 150 AH, separadores de ebonite, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Willard de 6 volts, 150 AH, separadores de borracha, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Willard de 6 volts, 150 AH, separadores de madeira, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Willard de 12 volts, 150 AH, separadores de ebonite, unidade, uma.

Baterias de acumuladores Willard de 12 volts, 150 AH, separadores de borracha, unidade, uma.

Blócos de pilha seca Eveready, de 22,5 volts, unidade, um.

Blócos de pilha seca Gaillard, de 45 volts, unidade, um.

Blócos de pilha seca Gaillard, n. 60, de 4,5 volts, unidade, um.

Blócos de pilha seca Gaillard, n. 70, de 22,5 volts, unidade, um.

Blócos de pilha seca Gaillard, n. 200, de 22,5 volts, unidade, um.

Blócos de pilha seca Gaillard, n. 250, de 45 volts, unidade, um.

Blócos de pilha seca Gaillard, n. 350, de 45 volts, unidade, um.

Blócos de pilha seca Gaillard, n. 360, de 45 volts, unidade, um.

Blócos de pilha seca Gaillard, n. 1.300, de 22,5 volts, unidade, um.

Bastão de vidro para self de transmissão, unidade, um.

Botão Knobs de bakelite Pilot, n. 1.255, unidade, um.

Botão Knobs de bakelite Pilot, n. 1.252, unidade, um.

Botão Knobs de bakelite Pilot, n. 1.256, unidade, um.

Botão Knobs de bakelite Pilot, n. 1.257, unidade, um.

Botão Knobs de bakelite Pilot, n. 1.258, unidade, um.

Bornes Eby Junior, unidade, um.

Bornes Eby Junior, P-3, unidade, um.

Bornes Eby Junior P-4, unidade, um.

Bornes Eby Commander, unidade, um.

Bornes Eby Commander, P-4, unidade, um.

Bornes Eby Commander, P-3, unidade, um.

Bornes Eby Midget, unidade, um.

Bornes Eby Corporal, unidade, um.

Bornes Eby Rudy, unidade, um.

Bornes Eby Sargent, unidade, um.

Bornes de bakelite, marcados, unidade, um.

Bornes de bakelite, sem marca, unidade, um.

Bulbos Tungar GE, de 2 ampères, unidade, um.

Bulbo Tungar, GE, de 5 ampères unidade, um.

Bulbos Tungar, GE, de 6 ampères unidade, um.

Base para bobina REE, tipo 583, unidade, um.

Base para bobina REL, tipo 583, unidade, um.

Bobina REL, tipo 242, unidade, uma.

Bobina REL, de self, cat. 127 tipo S unidade, uma.

Bobina REL, de self, cat. 127, tipo L, unidade, uma.

Bobina REL de self cat. 127 tipo LL unidade uma

Bobina de choque REL, tipo 132, unidade, uma.

Bobina de choque REL, tipo 250 A, unidade, uma

Bobina de choque REL, tipo 250 B, unidade uma

Bobina de choque com 150 espiras, unidade, uma.

Bobina de choque com 200 espiras, unidade, uma.

Bobina Pilot, n. 175, para sub-painel, unidade uma.

Bobina Pilot n. 176, para UX, 201 A unidade, uma.

Bobina Pilot, n. 179, para UV 199 unidade, uma.

Bobina Pilot, n. 222 A, unidade uma.

Bobina Pilot n. 222 B, unidade, uma.

Bobina Pilot, n. 222 C, unidade, uma

Bobina Pilot n. 130, unidade.

Bobina Pilot, n. 180, ondas de 17 a 30 metros, unidade, uma.

Bobina Pilot, n. 181, ondas de 30 a 52 metros, unidade, uma.

Bobina Pilot, n. 182, ondas de 48 a 195 metros, unidade, uma.

Bobina Pilot, n. 183, ondas de 73 a 202 metros unidade, uma.

Bobina Pilot, n. 184, ondas de 200 a 500 metros, unidade, uma.

Bobina Reinartz, n. 1 A, unidade, uma.

Bobina Reinartz, n. 1 B, unidade, uma.

Bobina Aero Coil, para ondas de 15 a 125 metros, hit., unidade, uma.

Bobina Aero Coil n. 60, unidade, uma

Condensadores variaveis REL:

De .0002, tipo 149 K, unidade, um.

De .00018, tipo 149 P, unidade, um.

Condensadores variaveis USL Midget:

De 5 placas, unidade, um.

De 7 placas, unidade, um.

De 11 placas, unidade, um.

De 15 placas, unidade, um.

De 3 placas, unidade, um.

Condensadores variaveis National Tmp:

230, unidade, um.

100, unidade, um.

100 A, unidade, um.

Condensadores variaveis National TM:

450, unidade, um.

350, unidade, um.

230, unidade, um.

150, unidade, um.

100, unidade, um.

Condensadores variaveis National, EG:

350, unidade, um.

500, unidade, um.

250, unidade, um.

150, unidade, um.

125, unidade, um.

100, unidade, um.

75, unidade, um.

50, unidade, um.

15, unidade, um.

Condensadores variaveis Hammarland Midget MC:

9, unidade, um.

11, unidade, um.

15, unidade, um.

Condensadores variaveis General Instrumentos:

De .0005, unidade, um.

De .00035, unidade, um.

Condensadores fixos Dubilier tipo 580 .005 de 2.500 volts, unidade, um.

Condensadores fixos Dubilier tipo 640 .01 unidade, um.

Condensadores fixos Dubilier tipo 640 .001 unidade, um.

Condensadores fixos Dubilier tipo 640 .002 unidade, um.

Condensadores fixos Dubilier tipo 640 .004 unidade, um.

Condensadores fixos Dubilier tipo 640 .0025 unidade, um.

Condensadores fixos Dubilier tipo 640 .0075 unidade, um.
 Condensadores fixos Dubilier tipo 640 .0001 unidade, um.
 Condensadores fixos Dubilier tipo 640 .00025 unidade, um.
 Condensadores fixos Dubilier tipo 601 G de .00025 unidade, um.
 Condensadores fixos de 1 MF 500 volts unidade, um.
 Condensadores fixos de 1 MF 1.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos de 1 MF 2.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos de 2 MF 500 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos de 2 MF 1.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos de 2 MF 2.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos de 1 MF 4.000 Volts trabalho unidade, um.
 Condensadores fixos de 2 MF 4.000 Volts trabalho unidade, um.
 Condensadores fixos de 4 MF 4.000 Volts trabalho unidade, um.
 Condensadores fixos de .002 MF 3.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos de 1/2 MF 350 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos de 1/4 MF 350 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos Tubular de .10 mf 400 WV unidade, um.
 Condensadores fixos Tubular de .25 mf 400 unidade, um.
 Condensadores fixos Tubular de .50 mf 400 unidade, um.
 Condensadores fixos Tubular de 1. mf 400 unidade, um.
 Condensadores fixos By-pass de .10 mf 400 unidade, um.
 Condensadores fixos By-pass de .25 mf 400 unidade, um.
 Condensadores fixos By-pass de .50 mf 400 unidade, um.
 Condensadores fixos tipo By-pass 1 mf 400 unidade, um.
 Condensadores fixos tipo 2.210-Tobe transmissão 1 mf 2.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos tipo 2.220-Tobe transmissão 2 mf 2.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos tipo 3.510-Tobe transmissão 1 mf 3.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos tipo 3.520-Tobe transmissão 2 mf 3.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos tipo 5.010-Tobe transmissão 1 mf 5.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos tipo 6.010-Tobe transmissão 1 mf 6.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos tipo 1.050-Tobe transmissão 0.5 mf 10.000 Volts unidade, um.
 Condensadores variáveis Pilot n. 1.511 de .00010 mf unidade, um.
 Condensadores variáveis Pilot n. 1.533 de .00025 mf unidade, um.
 Condensadores variáveis Pilot n. 1.517 de .00035 mf unidade, um.
 Condensadores variáveis Pilot n. 1.523 de .00050 mf unidade, um.
 Condensadores variáveis Pilot n. 1.611 de .00016 mf unidade, um.
 Condensadores variáveis Pilot n. 1.613 de .00025 mf unidade, um.
 Condensadores variáveis Pilot n. 1.617 de .00035 mf unidade, um.
 Condensadores variáveis Pilot n. 1.623 de .00050 mf unidade, um.
 Condensadores variáveis Pilot Midget n. J-5 de .000015 unidade, um.
 Condensadores variáveis Pilot Midget n. J-7 de .000025 unidade, um.
 Condensadores variáveis Pilot Midget n. J-13 de .000050 unidade, um.
 Condensadores variáveis Pilot Midget n. J-23 de .000100 unidade, um.
 Cubas pequenas Pirex para passagem de antena unidade uma.
 Cubas grandes Pirex para passagem de antena unidade, uma.
 Comutador Allen-Bradley unidade, um.
 Cigarra de alta frequência Mesco 55" unidade, um.
 Cambona de alumínio para ondmetro unidade, um.
 Choke ACME mod. 680 6 Henrys 500 MA unidade, um.
 Choke ACME mod. 674 30 Henrys 500 MA unidade, um.
 Choke ACME mod. 695 15 Henrys 110 MA unidade, um.
 Choke ACME mod. 670 10 Henrys 150 MA unidade, um.
 Cantoneiras de Bakelite Pilot n. 34 de 2" de altura unidade, uma.
 Cantoneiras de bakelite Pilot n. 35 de 1" de altura unidade, uma.
 Cantoneiras de metal Pilot n. 37 unidade, uma.
 Chicote de ligação ACME de 5 fios unidade, um.

Chicote de ligação ACME de 6 fios unidade, um.
 Chicote de ligação de 7 fios unidade, um.
 Chicote de ligação de 5 fios, metro, um.
 Chicote de ligação de 6 fios, metros, um.
 Chicote de ligação de 7 fios, metros, um.
 Gelatsite flexível ACME em barras de 2 1/2 pés, cento, um.
 Cristal de quartzo no respectivo suporte KC, unidade, um.
 Cristal de quartzo sem suporte KC, unidade, um.
 Clips n. 50 para condensadores, unidade, um.
 Clips Parker pequenos para baterias, unidade, um.
 Clips Parker médios para baterias, unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 123 B de .0005 unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 152 B de .00035 unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 154 B de .00015 unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 141 B de .00023 unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 147 B de .00044 unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 164 B de .00025 unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 167 E de .00015 unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 174 D de .00035 unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 199 T de .00033 unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 183 T de .00011 unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 159 B de .00050-3 unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 401 B de .00026-3 p unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 402 B de .00050-5 p unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 403 B de .00070-7 p unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 404 B de .000105-11 p unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 405 B de .000150-15 p unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 406 B de .000260-25 p unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 407 B de .000365-35 p unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 408 B de .00022-5 p unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 409 B de .00035-7 p unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 410 B de .00050-11 p unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 411 B de .00070-15 p unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 412 B de .000100-21 p unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 413 B de .000150-31 p unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 501 de .000250-12 unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 502 de .000420-20 unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 504 de .000220-22 unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 166 BR .000297-23 unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 1.852-R de .000238-25 unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 1.683-R .00035 unidade, um.
 Condensadores variáveis Cardwell tipo 1.855-S de .00095-7 unidade, um.
 Condensadores fixos Sangamo de .01 unidade, um.
 Condensadores fixos Sangamo de .001 unidade, um.
 Condensadores fixos Sangamo de .002 unidade, um.
 Condensadores fixos Sangamo de .003 unidade, um.
 Condensadores fixos Sangamo de .004 unidade, um.
 Condensadores fixos Sangamo de .005 unidade, um.
 Condensadores fixos Sangamo de .0001 unidade, um.

Condensadores fixos Sangamo de .0005 unidade, um.
 Condensadores fixos Sangamo de .0025 unidade, um.
 Condensadores fixos Sangamo de .0075 unidade, um.
 Condensadores fixos Sangamo de .00025 unidade, um.
 Condensadores Pilot fixos série 50 unidade, um.
 Condensadores fixos TCC (WV) 1 MF 600 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos TCC (WV) 1 MF 2.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos TCC (WV) 1 MF 3.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos TCC (WV) 1 MF 5.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos TCC (WV) 2 MF 600 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos TCC (WV) 2 MF 1.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos TCC (WV) 2 MF 2.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos TCC (WV) 2 MF 3.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos TCC (WV) 2 MF 5.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos REL especial de L MF 2.500 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos REL 123 K de 1 650 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos REL 123 L de 2 1.500 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos REL 123 B de 2 1.500 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos REL 123 A de 2 450 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos REL 150 T de .002 unidade, um.
 Condensadores fixos REL 150 K de .002 unidade, um.
 Condensadores fixos Dubilier tipo 690 A 2 MF 3.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos Dubilier tipo 690 A 1 MF 3.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos Dubilier tipo 3.775 2 MF 2.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos Dubilier tipo 246 .002 MF 5.000 Volt, unidade, um.
 Condensadores fixos Dubilier tipo 246 .001 MF 5.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos Dubilier tipo 668 .002 MF 2.500 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos Dubilier tipo 668 .001 MF 2.500 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos Dubilier tipo 577 .002 MF 1.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos Dubilier tipo 577 .001 MF 1.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos Dubilier tipo 580 .002 MF 5.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos Dubilier tipo 580 .001 MF 5.000 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos Dubilier tipo 580 .01 MF 2.500 Volts unidade, um.
 Condensadores fixos Dubilier tipo 580 .02 MF 2.500 Volts unidade, um.
 Clips Parker, grandes, para baterias, unidade, um.
 Clips Universal, pequenos, para baterias, unidade, um.
 Clips Universal, médios, para baterias, unidade, um.
 Clips Universal, grandes, para baterias, unidade, um.
 Cantoneiras de metal n. 3, unidade, uma.
 Cantoneiras de metal n. 6, unidade, uma.
 Cantoneiras de metal n. 5, unidade, uma.
 Contador de rotação, unidade, um.
 Contas de vidro para isolamento, unidade, um.
 Duplo decímetro de bucha, unidade, um.
 Densímetro Exide para baterias, unidade, um.
 Densímetro Eagle para baterias, unidade, um.
 Densímetro Strauss para baterias, unidade, um.
 Densímetro Varta para baterias, unidade, um.
 Dial GR tipo 502, unidade, um.

Dial Gr:

Tipo 503, unidade, um.
 Tipo 704 A, unidade, um.
 Tipo 704 B, unidade, um.
 Tipo 706 A, unidade, um.
 Tipo 706 B, unidade, um.

Dial National:

Tipo N, unidade, um.
 Tipo NW, unidade, um.
 Tipo A, unidade, um.
 Tipo B, unidade, um.
 Tipo C, unidade, um.
 Tipo E, unidade, um.
 Tipo F, unidade, um.
 Tipo BM, unidade, um.
 Dial Pilot simples n. 1.274, unidade, um.

Dial Pilot vernier:

N. 1.275, unidade, um.
 N. 1.278, unidade (preto), um.
 N. 1.279, unidade (magno), um.
 N. 1.285, unidade, um.
 N. 1.286, unidade, um.
 N. 1.282, unidade, um.

Dial simples:

De 2", unidade, um.
 De 3", unidade, um.
 De 4", unidade, um.
 Dial REL de 1/4", unidade, um.
 Dial REL tipo 276, escala de 0-100, um.
 Dial de 3-8 tipo 276, escala de 0-100, unidade, um.
 Dial Radion simples de 4" (preto ou magno), unidade, um.
 Dial KK n. 557, unidade, um.

Espira de cobre prateada para transmissão:

De 5 1/4", unidade, uma.
 De 3", unidade, uma.

Espiral de cobre prateada para recepção:

de 3", unidade, uma.
 De 2", unidade, uma.
 Ebonite em chapa, unidade, quilo.

Ebonite em bastão:

De 5-16", unidade, quilo.
 De 9/16", unidade, quilo.
 De 3/8", unidade, quilo.
 De 1/4", unidade, quilo.
 De 3/4", unidade, quilo.
 De 1/2", unidade, quilo.
 De 1", unidade, quilo.

Ebonite em tubo:

De 3/4", unidade, quilo.
 De 1", unidade, quilo.
 De 1 1/2", unidade, quilo.
 De 1 3/4", unidade, quilo.
 De 2", unidade, quilo.
 De 2 1/2", unidade, quilo.
 De 3", unidade, quilo.

Ebonite em painel:

De 7 x 10, unidade, um.
 De 7 x 12, unidade, um.
 De 7 x 14, unidade, um.
 De 7 x 16, unidade, um.
 De 7 x 21, unidade (7 x 24), um.
 De 8 x 21, unidade (7 x 26), um.
 De 8 x 18, unidade, um.
 De 8 x 30, unidade, um.
 De 9 x 24, unidade, um.
 De 9 x 30, unidade (10 x 24), um.

Espaguete:

De 1 m/m, unidade, metro.
 De 2 m/m, unidade, metro.
 De 3 m/m, unidade, metro.
 Fone com 2 bobinas de 2.000 Ohms, unidade, par.
 Fone Nk tipo KT 5A de 5.000 Ohms, unidade, par.
 Fone NK com duas bobinas de 2.000 Ohms, unidade, par.
 Fone Ericsson com duas bobinas de 2.000 Ohms, unidade, par.
 Fone Telefunken com duas bobinas de 2.000 Ohms, unidade, par.
 Fone Telefunken com duas bobinas de 2.000 Ohms, unidade, par.
 Fone Weston Electric, tipo 509 W, unidade, par.
 Ferro de soldar elétrico de 110 volts, uma.

Filtro reator (choque) de 30 Henrys:

- 200 ma 1.000 volts, unidade, um.
- 300 MA 2.000 volts, unidade, um.
- 500 MA 2.000 volts, unidade, um.
- 500 MA 3.000 volts, unidade, um.

Formica de tubo:

- De 1", unidade, uma.
- De 1 1/2", unidade, uma.
- De 1 3/4", unidade, uma.
- De 3/4", unidade, uma.
- De 1 3/8", unidade, uma.

Formica em chapa de 5 m/m e 1 1/2", unidade, quilo

Fibra em bastão:

- de 3/8, unidade.
- De 1/2, unidade.
- De 5/8, unidade.
- De 3/4, unidade.
- De 1, unidade.
- De 1 1/4, unidade.
- De 1 1/2, unidade.
- De 1/4, unidade.

Fibra em chapa:

- De 1/64, unidade.
- De 1/32, unidade.
- De 1/16, unidade.
- De 3/32, unidade.
- De 1/8, unidade.
- De 1/4, unidade.
- De 3/8, unidade.
- De 1/2, unidade.
- De 5/8, unidade.
- De 3/4, unidade.
- De 1, unidade.
- De 1 1/2, unidade.

- Galvanometro Weston modelo 425, unidade, um.
- Grampo de grade National tipo 12, unidade, um.
- Grampo de grade National tipo 24, unidade, um.

Isoladores Pirex:

- De 2 1/2", unidade, um.
- De 7", unidade, um.
- De 12", unidade, um.
- De 30", unidade, um.

Isoladores Pirex de parede:

- De 7", unidade, um.
- De 12", unidade, um.

Isoladores de vidro:

- De 2 1/2", unidade, um.
- De 5", unidade, um.

Isoladores de porcelana GR:

- Tipo 260, unidade, um.
- Tipo 260 A, unidade, um.
- Tipo 260 B, unidade, um.

Interruptores automaticos "Candelco" B 4, unidade, um.

Interruptores automaticos "Allen-Bradley" tipo 709, forma dois p/C. A., 3 fases, 220 volts, 5 HP, unidade, um.

Interruptores automaticos Candelco B 4 "Allen-Bradley" tipo 709, forma C. A. 1 fase, 110/220 volts, 5 HP, unidade, um.

Idem, idem, forma dois C. A. 3 fases, 220 volts, 1/3 HP, unidade, um.

Idem, idem, forma dois C. A., 3 fases, 440 volts, 1/3 HP, unidade, um.

Idem, idem, forma dois C. A., 3 fases, 440 volts, 5 HP, unidade, um.

Interruptores Eby relations, unidade, um.

Interruptores REL modelo C. W., unidade, um.

Interruptores Pilot:

N. 42, de 110 volts, 1,5 ampéres, unidade, um.

N. 44, de 220 volts, 3 ampéres, unidade, um.

N. 46, 220 volts, 3 ampéres, unidade, um.

Indicador de modulação REL, unidade, um.

Jack GR para bobinas, unidade, um.

Jack simples, unidade, um.

Jack duplo, unidade, um.

Jack simples, com control filamento, unidade, um.

Jack duplo, com control filamento, unidade, um.

Lampadas Pilot de 2 1/2 ou 6 Volts, unidade, uma.

Lampada Neon de 115 Volts tipo pequeno, unidade, uma.

Milliamperometro Weston mod.:

- 301, unidade, um.
- 506 unidade, um.

425 thermico, unidade, um.

Manipulador Ericsson, unidade, um.

Manipulador JW Bunnel, unidade, um.

Ondametro Rei tipo:

142, unidade, um.

125, unidade, um.

Ondametro GR tipo 358, unidade, um.

Pilha secca Gaillard:

N. 20, de 1,5 Volts, unidade, um.

N. 74, de 3 Volts, unidade, um.

N. 75, de 4,5 Volts, unidade, um.

N. 31, de 3 Volts, unidade, um.

N. 41, de 3 Volts, unidade, um.

N. 50, de 1 1/2 Volts, unidade, um.

N. 51, de 3 Volts, unidade, um.

N. 52, de 4,5 Volts, unidade, um.

Plug Weston, unidade, um.

Plug Heligton, unidade, um.

Plug Stromberg, unidade, um.

Plug GR tipo:

274 P, unidade, um.

274 E, unidade, um.

274 D, unidade, um.

274 G, unidade, um.

274 M, unidade, um.

Plug Pilot tipo n. 275, unidade, um.

Potenciometro:

De 100, unidade, um.

De 200, unidade, um.

De 300, unidade, um.

De 400, unidade, um.

De 100.000, unidade, um.

De 200.000, unidade, um.

De 300.000, unidade, um.

De 400.000, unidade, um.

De 500.000, unidade, um.

Resistencia Electrad, tipo:

C 50, de 50 Watts, unidade, uma.

C 10, unidade, uma.

C 15, unidade, uma.

C 20, unidade, uma.

C 35, unidade, uma.

C 50, unidade, uma.

C 75, unidade, uma.

C 80, unidade, uma.

C 100, unidade, uma.

C 120, unidade, uma.

C 150, unidade, uma.

C 200 unidade, uma.

C 250, unidade, uma.

C 300, unidade, uma.

C 600, unidade, uma.

C 130 S, unidade, uma.

C 245 B 2, unidade, uma.

250 B 3, unidade, uma.

H 587, unidade, uma.

H 593, unidade, uma.

H 594, unidade, uma.

H 595, unidade, uma.

H 597, unidade, uma.

H 599, unidade, uma.

Resistencia de grade Pilot:

N. 953, de 10.000 Ohms, unidade, uma.

N. 960, de 3.000 Ohms, unidade, uma.

N. 964, de 12.700 Ohms, unidade, uma.

Resistencia Rel, tipo:

233 A, de 1 Ohms, unidade, uma.

238, de 15 Ohms, unidade, uma.

243, de 5.000 Ohms 40 Watts, unidade, uma.

244, de 5.000 Ohms 200 Watts, unidade, uma.

245, de 10.000 Ohms 200 Watts, unidade, uma.

246, de 15.000 Ohms 200 Watts, unidade, uma.

247, de 20.000 Ohms 200 Watts, unidade, uma.

248, de 50.000 Ohms 200 Watts, unidade, uma.

249, de 100.000 Ohms 200 Watts, unidade, uma.

Resistencia de grade Marconi:

De 2.500 Ohms 200 Watts, unidade, uma.

De 5.000 Ohms 200 Watts, unidade, uma.

De 10.000 Ohms 200 Watts, unidade, uma.

De 15.000 Ohms 200 Watts, unidade, uma.

De 20.000 Ohms 200 Watts, unidade, uma.

De 25.000 Ohms 200 Watts, unidade, uma.

De 30.000 Ohms 200 Watts, unidade, uma.

De 50.000 Ohms 200 Watts, unidade, uma.
 De 5.000 Ohms 40 Watts, unidade, uma.
 De 10.000 Ohms 40 Watts, unidade, uma.
 De 15.000 Ohms 40 Watts, unidade, uma.
 De 20.000 Ohms 40 Watts, unidade, uma.
 De 25.000 Ohms 40 Watts, unidade, uma.
 Resistencia de grade Dubilier de 1/2 a 5 Megohms, unidade, uma.
 Resistencia de grade Brack, de 1/2 a 5 Megohms, unidade, uma.
 Resistencia de grade Pilot, de 1/2 a 5 Megohms, unidade, uma.
 Resistencia de filamento Rel, tipo 233, 1 Ohm, unidade, uma.
 Resistencia ajustograd Pilot n. 1.001, unidade, uma.
 Retificador Tungal GE:
 De 2 ampères 110 volts, unidade, um.
 De 5 ampères 110 volts, unidade, um.
 2 ampères 220 volts, unidade, um.
 5 ampères 220 volts, unidade, um.
 Retificador Tungal GE:
 Para 30 baterias 110 volts, unidade, um.
 Para 30 baterias 220 volts, unidade, um.
 Para 15 baterias 110 volts, unidade, um.
 Para 15 baterias 220 volts, unidade, um.
 Receptor Rel tipo 278 ondas de 20-800 metros, unidade, um.
 Receptor National tipo ACSW3, com bobinas de 15/115 metros, unidade, um.
 Receptor National tipo DCSW3, com bobinas de 15/115 metros, unidade, um.
 Receptor National tipo ACSW5, com bobinas de 15/115 metros, unidade, um.
 Receptor National tipo ACSW58, com bobinas 15/115 metros, unidade, um.
 Receptaculo para lampada Pilot, unidade, um.
 Relay Leach de 6 volts, unidade, um.
 Relay Bunnel de 600 a 900 MA, para interruptor de alta tensão, unidade, um.
 Réostato de campo Ward Leonard de 7.000 Ohms, unidade, uma.
 Réostato Bradley, para 7 1/2 Watts (210), unidade, um.
 Réostato Bradley para 50 Watts, unidade, um.
 Réostato de campo Ward Leonardt:
 De 250 Ohms 3.000 V 1,6-0,40 ampères, unidade, um.
 De 1.000 Ohms 500 V 0,11/0,04 ampères, unidade, um.
 De 10.000 Ohms tipo 9.311, unidade, um.
 Réostato de filamento:
 De 6 Ohms, unidade, um.
 De 10 Ohms, unidade, um.
 De 20 Ohms, unidade, um.
 De 30 Ohms, unidade, um.
 De 100 Ohms, unidade, um.
 De 50.000 Ohms, unidade, um.
 De 100.000 Ohms, unidade, um.
 De 200.000 Ohms, unidade, um.
 De 300.000 Ohms, unidade, um.
 Suporte para cristal conforme amostra, unidade, um.
 Suporte Eby:
 De 4 pinos, unidade, um.
 De 5 pinos, unidade, um.
 De 6 pinos, unidade, um.
 De 7 pinos, unidade, um.
 Suporte Pilot, n. 216, de 4 pinos, unidade, um.
 Suporte Pilot, n. 217, de 5 pinos, unidade, um.
 Suporte GR:
 Tipo 156, unidade, um.
 Tipo 349, unidade, um.
 Tipo 438, unidade, um.
 Tipo 444, unidade, um.
 Tipo 656, unidade, um.
 Tipo 657, unidade, um.
 Tipo 658, unidade, um.
 Suporte Rel:
 Tipo 131 A, de 50 Watts, unidade, um.
 Tipo 128 A, de 250 Watts, unidade, um.
 Suporte Helium:
 Base A, unidade, um.
 Base O, unidade, um.
 Suporte de bakelite para sub-painel:
 De 4 unidade, um.
 De 5 unidade, um.
 De 6 unidade, um.
 De 7 unidade, um.

Transformadores:

De 110/12 Volts 75 Watts, unidade, um.
 De 110/12 Volts 100 Watts, unidade, um.
 De 110/12 Volts 300 Watts, unidade, um.
 De 110/2500, 500 Watts, unidade, um.
 De 110/2500, 500 Watts, unidade, um.
 De 110/2500 Volts 850 Watts, unidade, um.
 De 110/2500 Volts 1000 Watts, unidade, um.
 De 110/2500 Volts 1700 Watts, unidade, um.
 De 110/4400 Volts 2400 Watts c/tom. central, unidade, um.
 De 110/2200 Volts 600 Watts c/tom. central, unidade, um.
 Transformadores GR de modulação tipo 585 M, unidade, um.
 Transformadores Connecticut tipo J121, unidade, um.
 Transformador Thordarson, tipo R-100, unidade, um.
 Transformadores Thordarson:
 Tipo R 103, unidade, um.
 Tipo R 200, unidade, um.
 Tipo R 300, unidade, um.
 Tipo R 400, unidade, um.
 Teste de valvula Weston mod. 677, unidade, um.
 Teste de aparelho eston mod. 565 tipo 5, unidade, um.

Unidade retificadora National:

Tipo 5880 AB-S, unidade, uma.
 Tipo 5880 AB, unidade, uma.
 Tipo 5880 AB-25, unidade, uma.
 Tipo 5880 AB SL 5, unidade, uma.
 Tipo 5580 AB-S 220, unidade, uma.

Valvula RCA UX:

112, unidade, uma.
 171, unidade, uma.
 201, unidade, uma.
 210, unidade, uma.
 222, unidade, uma.
 226, unidade, uma.
 230, unidade, uma.
 231, unidade, uma.
 232, unidade, uma.
 245, unidade, uma.
 246, unidade, uma.
 250, unidade, uma.
 280, unidade, uma.
 281, unidade, uma.
 364, unidade, uma.
 868, unidade, uma.
 Especial 210, unidade, uma.
 841, unidade, uma.
 842, unidade, uma.
 852, unidade, uma.
 860, unidade, uma.
 866, unidade, uma.

Valvula RCA UY:

224, unidade, uma.
 227, unidade, uma.
 235, unidade, uma.
 247, unidade, uma.

Valvula RCA:

46, unidade, uma.
 56, unidade, uma.
 57, unidade, uma.
 82, unidade, uma.

Valvula RCA UV:

896, unidade, uma.
 203-A, unidade, uma.
 211, unidade, uma.
 845, unidade, uma.
 204-A, unidade, uma.
 849, unidade, uma.
 861, unidade, uma.
 217-A, unidade, uma.
 217-C, unidade, uma.
 872, unidade, uma.
 869-A, unidade, uma.
 Valvula RCA UR 542, unidade, uma.

Valvulas RCA UT:

541, unidade, uma.
 501, unidade, uma.

502, unidade, uma.
1285, unidade, uma.

Voltmetro Weston filamento:

Modelo 301 DC 5-A, 50 V, unidade, um.
Modelo 506 DC, unidade, um.
Modelo 476 AC, unidade, um.
Modelo 517 AC, unidade, um.

Voltmetro Weston, placa:

Modelo 301 DC 150 Volts, unidade, um.
Modelo 301 DC 500 Volts, unidade, um.
Modelo 301 DC 1000 Volts, unidade, um.
Modelo 301 DC 1500 Volts, unidade, um.
Modelo 301 DC 2000 Volts, unidade, um.
Modelo 301 DC 2500 Volts, unidade, um.
Modelo 301 DC 3000 Volts, unidade, um.
Voltmetro Weston, dupla escala, modelo 489 DC 0-8/200, unidade, um.
Voltmetro Weston, dupla escala, modelo 506 DC 0-8/200 Volts, unidade, um.
Volt-Ametro Weston mod. 364 de 0-3-30-300-600 Volts e 0-10000 a 100000 Ohms, um.
Voltmetro GE p/quadro 400 Volts AC 50/60 cycles, unidade, um.

Dial KK preto, forma escudo, escala 200-0 de 4", unidade, um.

Dial KK preto, forma escudo, escala 0-200 de 4", unidade, um.

Dial KK preto, forma escudo, escala 100-0-100 de 4 7/8", unidade, um.

Dial KK preto, forma escudo, escala 0-100-0, de 2 3/4", unidade, um.

Idem, mogno, escala 200-0 de 4", unidade, um.

Idem, mogno, escala 0-200 de 4", unidade, um.

Idem, mogno, escala 100-0-100 de 4 7/8", unidade, um.

Idem, mogno, escala 0-100-0 de 2 3/4", unidade, um.

Observação — Admite-se proposta de outras marcas dos mesmos tipos acima indicados.

Capital Federal, 14 de março de 1933. — *Lourival Campello*, almoxarife.

Grupo 2 — Ferramenta

Arco de púa com catraca, sobre esferas, "Stanley", com 15 cm. de diâmetro de revolução, um.

Armação de serra ajustável, cabo revolver, de ebonite, para lâminas de 8" a 12", uma.

Almofolia de cobre de 1/4 de pinta, com mola, uma.

Almofolia de folha de Flandres, n. 2, uma.

Arranca pregos, reforçado, um.

Afiador de ferramentas, a pedal, com rebolo, de 10", um.

Alicate "Universal", de 5", um.

Alicate "Universal", de 6", um.

Alicate "Universal", cabo isolado, 5.000 volts, de 6", um.

Alicate "Universal", cabo isolado, 5.000 volts, de 8", um.

Alicate de ponta chata, de 5", um.

Alicate de ponta "Telefone", de 16 mm., um.

Alicate de ponta redonda, de 5", um.

Alicate de ponta redonda "Telefone", de 16 mm., um.

Alicate "Western Electric", n. 58, um.

Alicate "Stevens", para radio, ponta virada, um.

Alicate "Stevens", para virar fios, um.

Alicate vasador, com 6 punções, um.

Alicate de corte diagonal, de 5", um.

Alicate com mola de frente, 18 cm., um.

Alicate de corte de frente, de 10 cm., um.

Alicate tipo "Bonard", de 6", um.

Alargadores para doze buchas, diversas, jogo de 7, um.

Alargadores para quinze buchas, diversas, jogo de 8, um.

Alargadores para quinze buchas, diversas, jogo de 13, um.

Alargadores de expansão, jogo de 16, um.

Abridores de painés, "Stevens", n. T 564, um.

Brocas universais, reguláveis, "Irwin", de rabo quadrado, para arco de púa:

a) para furos de 1/2" a 7/8" de diâmetro, uma.

b) para furos de 7/8" a 1 3/4" de diâmetro, uma.

c) para furos de 1 3/4" a 3" de diâmetro, uma.

Brocas americanas, de 1/8", uma.

Brocas americanas, de 3/16", uma.

Brocas americanas, de 1/4", uma.

Brocas americanas, de 5/16", uma.

Brocas americanas, de 3/8", uma.

Brocas americanas, de 7/16", uma.

Brocas americanas, de 1/2", uma.

Brocas americanas, de 5/8", uma.
Brocas americanas, de 3/4", uma.
Brocas americanas, de 7/8", uma.
Brocas americanas, de 1", uma.

Brocas para madeira, rabo quadrado, para arco de púa:

De 1/4", uma.

De 3/8", uma.

De 1/2", uma.

De 5/8", uma.

De 3/4", uma.

De 7/8", uma.

De 1", uma.

De 1 1/4", uma.

De 1 1/2", uma.

Broca paralela de 1/8", uma.

Broca paralela de 1/4", uma.

Broca paralela de 1/2", uma.

Broca paralela de 3/64", uma.

Broca paralela de 3/16", uma.

Broca paralela de 3/8", uma.

Broca paralela de 3/4", uma.

Broca paralela de 5/64", uma.

Broca paralela, de 5/32", uma.

Broca paralela de 5/16", uma.

Broca paralela de 5/8", uma.

Broca paralela de 7/64", uma.

Broca paralela de 7/32", uma.

Broca paralela de 7/16", uma.

Broca paralela de 7/8", uma.

Broca paralela de 9/64", uma.

Broca paralela de 9/32", uma.

Broca paralela de 9/16", uma.

Broca paralela de 11/64", uma.

Broca paralela de 11/32", uma.

Broca paralela de 11/16", uma.

Broca paralela de 13/64", uma.

Broca paralela de 13/32", uma.

Broca paralela de 13/16", uma.

Broca paralela de 15/64", uma.

Broca paralela de 15/32", uma.

Broca paralela de 15/16", uma.

Broca paralela de 17/64", uma.

Broca paralela de 17/32", uma.

Broca paralela de 18/32", uma.

Broca paralela de 19/64", uma.

Broca paralela de 19/32", uma.

Broca paralela de 21/64", uma.

Broca paralela de 21/32", uma.

Broca paralela de 23/64", uma.

Broca paralela de 23/32", uma.

Broca paralela de 25/64", uma.

Broca paralela de 25/32", uma.

Broca paralela de 27/64", uma.

Broca paralela de 29/64", uma.

Broca paralela de 29/32", uma.

Broca paralela de 31/32", uma.

Broca paralela de 1", uma.

Broca paralela de 1/32", uma.

Broca paralela de 1/16", uma.

Broca paralela de 1 1/8", uma.

Broca paralela de 1 1/16", uma.

Broca paralela de 1 1/4", uma.

Broca paralela de 1 3/8", uma.

Broca paralela de 1 1/2", uma.

Bigornas:

De 2 quilos, uma.

De 5 quilos, uma.

De 15 quilos, uma.

Chaves de fenda:

De 3", uma.

De 4", uma.

De 5", uma.

Chave de fenda Telefone, de 21 cm., uma.

Chave de fenda:

Com catraca, "Stanley", de 5", uma.

Com catraca, "Stanley", de 8", uma.

Com catraca, "Stanley", de 10", uma.

Com catraca, "Stanley", de 15", uma.

Com catraca, "Stanley", de 18", uma.

Com cabo isolado, para 500 volts, de 0m,285, uma.

De haste longa, de 11 cm., uma.

- De haste longa, de 15 cm., uma.
 De haste longa, de 21 cm., uma.
 De haste longa, de 24 cm., uma.
 De haste longa, de 30 cm., uma.
 Imantada, de aço, haste imbutida em cabo de madeira:
 De 3", uma.
 De 4", uma.
 De 5", uma.
 Reforçada, haste quadrada, de 25 cm., uma.
 Chave de corrente, Vuncan, para encanamentos, com manivelas de aço forjado, n. 33, para canos de 4", uma.
 Cortador de tubos até 3", com navalhas e avanço regulável, um.
 Calibre cônico, Starret, para furos, com 4 laminas, um.
 Calibre de fios Starret, padrão America, n. 0-36, um.
 Calibre de fios, Starret, padrão inglês, B&S, um.
 Calibre de precisão, Mauser, com estôjo de lona, um.
 Cabo de aço de 6 pernas, 1/4 de diametro, metro.
 Cabo de aço, de 1/8, para dricha, metro.
 Cabo de canhamo, de 3/8", 1/4" e 1/2", metro.
 Canivete para electricista, com 3 laminas, cabo de madeira, um.
 Compasso de interior, de 6", um.
 Compasso de ponta, de 6", um.
 Compasso de exterior, de 6", um.
 Compasso multiplo, extensivel, n. 26.725, um.
 Contador de rotações, "Record", um.
 Cuba de vidro, média, para solução, uma.
 Copo de vidro, graduado, de 1 litro, um.
 Copo de vidro, graduado, de 1/2 litro, um.
 Cuba de ébonite, média, para solução, uma.
 Cadeado de bronze, "Yale", com duas chaves, um.
 Esquadro metalico, laminas de 30 centimetros, um.
 Escala de aço, Rabone, graduada em polegadas e milimetros, comprimento de um pé, uma.
 Furador automatico, "Yankee", para madeira, completo, com brocas, um.
 Escovas de aço, para limpar limas, uma.
 Estôpa de linho de 1", quilo.
 Estôpa alvejada, de 1", quilo.
 Estôpa branca, de 1", quilo.
 Fogareiro Primus, n. 1, um.
 Funil de vidro, de 20 centimetros de boca, um.
 Funil de vidro, graduado, de 20 centimetros de boca, um.
 Formão Stanley, de aço superior, com cabo de madeira, com corte de 3 m/m, um.
 Formão Stanley, de aço superior, com cabo de madeira, com corte de 6 m/m, um.
 Formão Stanley, de aço superior, com cabo de madeira, com corte de 9 m/m, um.
 Formão Stanley, de aço superior, com cabo de madeira, com corte de 13 m/m, um.
 Formão Stanley, de aço superior, com cabo de madeira, com corte de 19 m/m, um.
 Jogo de talhadeira, n. 15.475/505, um.
 Indicador de polaridade, um.
 Laminas de serra, de recorte, duzia.
 Laminas de serra, New Griffin, para armação extensivel, de 8", duzia.
 Laminas de serra, New Griffin, para armação extensivel, de 10", duzia.
 Laminas de serra, New Griffin, para armação extensivel, de 12", uma.
 Lima paralela, bastarda, de 8", uma.
 Lima paralela, mursa, de 8", uma.
 Lima meia cana, bastarda, de 8", uma.
 Lima meia cana, mursa, de 8", uma.
 Lima triangular, bastarda, de 8", uma.
 Lima triangular, mursa, de 8", uma.
 Lima quadrada, bastarda, de 8", uma.
 Lima quadrada, mursa, de 8", uma.
 Lima faca, bastarda, de 8", uma.
 Lima faca, mursa, de 8", uma.
 Lima redonda, bastarda, de 8", uma.
 Lima redonda, mursa, de 8", uma.
 Lima para ourives, de 3 1/2" (jogo de 12), caixa.
 Mica em placas, quilo.
 Martelo de bola, com cabo de 300 gramas, um.
 Martelo de bola, com cabo de 400 gramas, um.
 Martelo de bola, com cabo de 500 gramas, um.
 Martelo de bola, com cabo de 1.000 gramas, um.
 Martelo de unha, Ferradura, para carpinteiro, tamanho médio, um.
 Máquina de furar, manual, capacidade de 6 m/m, uma.
 Máquina de furar, manual, de 2 velocidades, capacidade de 13 m/m, uma.
 Maçarico Primus, de soldar a gasolina, 1/2 litro, um.
 Micrometro, Starret, de precisão, um.
 Moitão de ferro galvanizado, com gorne, de 1/4", um.
 Moitão de ferro polido, com 3 gornes, de 40 m/m, para esticar fio, um.
 Meia esquadria, para carpinteiro, com serrote, uma.
 Oleo Mobiloil, A, semi-denso (lata de 1 litro), lata.
 Pasta G. E. para soldar, lata de 1/2 libra, lata.
 Plaina Stanley, com cêpo de madeira, ferro duplo, com porca de ajustar de 10 x 2 1/2, uma.
 Pedra de afiar, dupla, tipo corborundum, gran fina e grossa, de 8" x 2" x 1", com a respectiva caixa de madeira, uma.
 Pilha seca, Read Seal, de 2 volts, uma.
 Pregos sortidos, quilo.
 Perfurador Trenhella, tamanho B, para postes, um.
 Papel Tournesol, caixa.
 Papel de filtro, caixa.
 Raspadeira Stanley, para caixotes, n. 1.528, uma.
 Rebôlo de esmeril, de mão, com pedra de 6 x 1, Negah, 103, com grampo de fixação e suporte, para afiar ferramentas, um.
 Relogio de parede, "Junghans", sem pendulo, caixa cor de nogueira, oitavado, 0,25 de diametro, um.
 Roldanas de metal, com gornes de 1/4", uma.
 Roldanas de porcelana, n. 4, uma.
 Roldanas de porcelana, n. 5, uma.
 Roldanas de metal, com gornes de 1/8", uma.
 Serrote de ponta, de 12", para curvas, um.
 Serrote de costas, para moldura, de 12", um.
 Serrotes para carpinteiro, cabo de jacarandá, Greaves, de 24" a lamina, um.
 Sargento para carpinteiro, de 1 metro de comprimento, um.
 Serra fina, para recorte, com lamina, duzia.
 Serra tico-tico, com laminas, para recorte, movida a pedal, duzia.
 Serra circular, dentes finos, aço rapido, 6" de diametro por 1/2 m/m de espessura, uma.
 Tarracha americana, Greenfield, para parafusos, tamanho A 1-1/2, de 1/16" até 1/4", variando de 1/32", completa, uma.
 Tarracha americana, Greenfield, para parafusos, tamanho 105, de 1/4" a 3/4", variando de 1/16", completa, uma.
 Tarracha para canos, Castor, n. 74, rosca Whitworth, de 1/2" a 2", uma.
 Tesouras para cortar chapas, comprimento de 25 centimetros, uma.
 Tesoura para papel, niquelada, de 25 centimetros, uma.
 Torques para carpinteiro, de 10", uma.
 Torno de aço forjado, para bancada, com haste de 25 a 100 quilos, quilo.
 Torno paralelo, de bancada, Record Genuino, boca de 3", um.
 Torno paralelo, de bancada, Record Genuino, boca de 5", giratorio, um.
 Trena metalica, Rebone, de 20 metros, uma.
 Torno Record Genuino, para canos, n. 93.1/2, capacidade 1/8" a 3 1/2", peso aproximado 9 quilos, um.
 Travador de serra, Simonds, n. 2.660, um.
 Torques para fio de aço, uma.
 Torques de corte inclinado, uma.
 Tesoura para couro, uma.
 Torno paralelo, giratorio, até 4", um.
 Vernier Mauser, completo, com estôjo de lona, um.
 Verrumas com cabo, jogo de 12 ferros, de 3 a 10 m/m, jogo.
 Verrumas para arco de pua, de 3/32 a 11/32 (9 tamanhos), jogo.
 Ferro de plaina, singelo, de 11/2, 13/4, 2", um.
 Ferro de plaina, dobrado, de 11/4, 11/2, 13/4, 2", um.
 Ferro de Guilherme, simples, de 1/2", 3/4, 7/8, 1", 11/2, 12/4, 2", um.
 Ferro de Guilherme, dobrado, de 1/2", 3/4, 7/8, 1", 11/2, 12/4, 2", um.
 Faca com cabo, de lamina réta, de 7 cms., para corrieiro, uma.
 Faca com cabo, de lamina recurvada, de 7 cms., para corrieiro, uma.

Faca combinada, com lâmina de aço, recurvada para cima e encaixe para máquina de cortar correia, de 4 1/2", uma.
Faca com lâmina recurvada para baixo, de 3/4 x 3 1/2, uma.

Faca ponta de lança, para corrieiro, de 0,15 x 0,10 de comprimento, uma

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *Lourival Campello*, 1º tenente almoxarife.

Grupo 3 — Materiais de eletricidade.

Box reto 5/8, unidade, um.
Box curvo 5/8, unidade, um.
Batão de latão com mola, unidade, um.
Brocha de cabelo ns. 8 e 10, unidade, uma.
Buchas galvanizadas de 1/2", unidade, uma.
Buchas galvanizadas de 3/4", unidade, uma.
Buchas galvanizadas de 1", unidade, uma.
Buchas galvanizadas de 1 1/4", unidade, uma.
Buchas galvanizadas de 1 1/2", unidade, uma.
Buchas galvanizadas de 2", unidade, uma.
Cano de chumbo de 1 1/2", unidade, quilo.
Cano de chumbo de 1 1/2", unidade, quilo.
Cano de chumbo de 3/8", unidade, quilo.
Cano de ferro galvanizado 1/2", unidade, quilo.
Cano de ferro galvanizado 1", unidade, quilo.
Cano de ferro galvanizado, 1 1/2", unidade, quilo.
Cano de ferro galvanizado, 2", unidade, quilo.
Cano de ferro galvanizado, 2 1/2", unidade, quilo.
Cano de ferro galvanizado, 3", unidade, quilo.
Chave bipolar reversão 30 ampères unidade, uma.
Chave tripolar reversão 30 ampères unidade, uma.
Chave tripolar 60 ampères unidade, uma.
Chave monofásica de 30 ampères, porcelana, unidade, uma.
Chave trifásica 30 ampères, porcelana, unidade, uma.
Chave com reversão, 30 ampères, cartucho, unidade, uma.
Chave tripolar simples, 30 ampères, cartucho, unidade, uma.
Chave tripolar Marelli base ardósia, unidade, uma.
Chave tripolar simples, 60 ampères, cartucho, unidade, uma.
Chave simples, 30 ampères, cartucho, unidade, uma.
Chave magnetica trifásica para motores até 5 HP, 220 ou 440 volts, com botão de comando, unidade, uma.
Idem monofásica, unidade, uma.
Caixa de ferro esmaltadas de 20 x 20, com tampa, unidade, uma.
Caixa de ferro de 4 x 2, com tampa, unidade, uma.
Idem de 4 x 4, com tampa, unidade, uma.
Idem de 5 x 5, com tampas, unidade, uma.
Caixa octogonal de 35, com tampa, unidade, uma.
Caixa de ferro de 7 x 7 com tampas, unidade, uma.
Curvas esprague 1/2", unidade, uma.
Idem de 3/4", unidade, uma.
Idem de 1", unidade, uma.
Idem de 1 1/2, unidade, uma.
Idem de 2", unidade, uma.
Cleat de porcelana para 2 fios, unidade, par.
Idem de 3 fios, unidade, par.
Idem para cabo, unidade, par.
Conectores de caixa galvanizadas, retos, de 1/2", unidade, um.
Idem de 3/4", unidade, um.
Idem de 1", unidade, um.
Idem de 1 1/2", unidade, um.
Idem de 2", unidade, um.
Conectores de caixa galvanizadas curvas de 1/2", unidade, um.
Idem de 1", unidade, um.
Idem de 3/4", unidade, um.
Idem de 1 1/2", unidade, um.
Idem de 2", unidade, um.
Curvas de 90°, esmaltadas, de 12", unidade, uma.
Idem de 3/4", unidade, uma.
Idem de 1", unidade, uma.
Idem de 1 1/4", unidade, uma.
Idem de 1/2", unidade, uma.
Idem de 2", unidade, uma.
Cambric de linho em lençol amarelo, metro, um.
Cambric preto, metro, um.
Cambric de seda em lençol amarelo, de 36 jardas, um.
Cambric de seda em fita de 1/2", rôlo de 36 jardas, um.

Idem, de 3/4", rôlo de 36 jardas, um.
Cadargo de linho, de 3/8", unidade, rôlo de 50 metros, um.
Idem de 1", unidade, rôlo de 50 metros, um.
Idem de 1/2", unidade, rôlo de 50 metros, um.
Cadargo de algodão, de 1/2", rôlo de 50 metros, um.
Idem de 1", rôlo de 50 metros, um.
Idem de 5/8", rôlo de 50 metros, um.
Cordão especial tipo P, com isolamento de algodão e borracha n. 18, unidade, metro.
Idem, tipo K, n. 14, metro.
Idem, tipo K, n. 16, unidade, metro.
Cordão com isolamento de Asbestos, tipo HPD, n. 18, dois condutores, unidade, metro.
Cabo armado de 1, 2, 3 e 4 condutores, sete quilos, isolamento de borracha e algodão, empregnado e revestido de trança de algodão, unidade, metro.
Cabo tipo RC-T-2, de sete fios, duas capas, n. 2, 4, 6 e 8, unidade, metro.
Cabo para alta tensão, de 9 m/ms., unidade, metro.
Idem, de 7 m/ms., unidade, metro.
Cabo de alta tensão, com encapamento invernezado, unidade, metro.
Fio RC-T-1, Conac, ns. 12 a 20, unidade, metro.
Fio RC-T-2, Conac, ns. 8 a 16, unidade, metro.
Fio RC-T-2 Pirelli ns. 8, 10, 12, 14 e 16, unidade, metro.
Fio com capa de chumbo RCC, um condutor ns. 10, 12, 14, 16 e 18, unidade, metro.
Idem, de dois condutores, ns. 10, 14, 16 e 18, unidade, metro.
Fio flexível verde e amarelo 1-64, de isolamento, ns. 2 x 12, 2 x 14, 2 x 16, 2 x 18 e 2 x 20, unidade, metro.
Fio WP, a prova de tempo, ns. 8, 10 e 12, unidade, metro.
Fio WP 3, tres capas de algodão, ns. 8, 10 e 12, unidade, metro.
Fio com isolamento de Asbestos, a prova de fogo, ns. 10, 12 e 14, unidade, metro.
Fio parafinado para campainha, n. 20, unidade, metro.
Fio de campainha coberto de seda diversas cores, 2 x 22, e 2 x 20, unidade, metro.
Fio Mailechor, com dupla camada de seda (DCS), números 0,10, 0,15, 0,20, 0,25, 0,30, 0,35, 0,40, unidade, metro.
Fio fuzível, para 1, 3, 5, 10, 20 e 30 ampères, unidade, metro.
Fio magnetico com uma capa de algodão para bobinas, ns. 2 a 35, unidade, metro.
Fio magnetico com duas capas de algodão, para bobinas de ns. 7 a 32, unidade, metro.
Fio magnetico, com duas capas de seda, de ns. 18 a 40, unidade, metro.
Fio de cobre estanhado nú, de 1-16 de diametro, unidade, metro.
Fio de cobre nú, de ns. 1 a 20, unidade, metro.
Fita de aço, de 5/8, unidade, quilo.
Espagete de 1 mm, unidade, metro.
Idem de 2 mm, unidade, metro.
Idem de 3 mm, unidade, metro.
Fio magnetico DCC, ns. 6 a 36, unidade, quilo.
Fio magnetico DCS, ns. 18 a 38, unidade, quilo.
Fio magnetico esmaltado, ns. 18 a 35, unidade, quilo.
Fio niquel cromo, ns. 16 a 36, unidade, quilo.
Fio niquelado ns. 6 a 31, unidade, quilo.
Fio Malechort ns. 6 a 36, unidade, quilo.
Fio de cobre esmaltado, n. 10, para antena, unidade, quilo.
Idem n. 12, unidade, quilo.
Idem n. 14, unidade, quilo.
Fita micanite, de 3/4, unidade, quilo.
Fita mecanite, de 1", unidade, quilo.
Fita cambric de linho, peça de 36 jardas, de 1/2", amarelo, rôlo.
Idem de 1", unidade, amarelo, rôlo.
Idem de 1/2", preto, unidade, rôlo.
Idem de 3/4", preto, unidade, rôlo.
Idem de 1", preto, unidade, rôlo.
Ferro doce Staol, de 0,4, para transformadores, unidade, quilo.
Ferro de soldar, GE, elettrico, tipo industrial, 100 watts, um.
Ferro de soldar elettrico Haut point de 110 volts, unidade, um.
Idem de 220 volts, unidade, um.

Ferro de soldar elétrico Universal de 122 volts, unidade,
 as. E. 9.131, um.
 Idem de 122 volts, n. F. 9.531, um.
 Fita isolante, branca, de 1/2 libra, unidade, uma.
 Idem preta de 1/2 libra, unidade, uma.
 Idem de borracha, unidade, uma.
 Idem de cambric, unidade, uma.
 Fuzíveis rolha de 6 a 30 ampéres, unidade, uma.
 Fuzíveis cartucho de 20 a 60 ampéres, unidade, um.
 Interruptores Tumbler, de embutir, unidade, um.
 Idem simples, unidade, um.
 Interruptores rotativos, de metal, unidade um.
 Interruptores pendentes, um.
 Interruptores tripolar, unidade, um.
 Lampadas de 120 volts, foscas, 25 watts, unidade, uma.
 Idem de 40 watts, unidade, uma.
 Idem de 60 watts, unidade, uma.
 Idem de 100 watts, unidade, uma.
 Idem de 150, unidade, uma.
 Idem clara de 150 watts, unidade, uma.
 Idem idem de todos os tipos e 220 volts, unidade, uma
 Idem idem carvão, de 25 e 32 velas, unidade, 110 e 120
 volts, uma.

Luvas esmaltadas de 1/2", unidade, uma.
 Idem de 3/4", unidade, uma.
 Idem de 1", unidade, uma.
 Idem de 1", unidade, uma.
 Idem de 1 1/2", unidade, uma.
 Idem de 2", unidade, uma.
 Idem de 2 1/2", unidade, uma.
 Macarrão de seda, de 1 m/m, unidade, rôlo.
 Idem de algodão, de 1 m/m, unidade, rôlo.
 Idem de 2 m/m, unidade, rôlo.
 Idem de 3 m/ms., unidade, rôlo.
 Massa de soldar, GE, de 1 libra, unidade, lata.
 Papelão isolante cinzento, de 0,05, unidade, quilo.
 Idem de 008, unidade, quilo.
 Idem de 010, unidade, quilo.
 Idem de 015, unidade, quilo.
 Idem de 020, unidade, quilo.
 Idem de 025, unidade, quilo.
 Idem de 030, unidade, quilo.
 Idem de 035, unidade, quilo.
 Idem de 050, unidade, quilo.
 Idem de 3/64, unidade, quilo.
 Idem de 1/16, unidade, quilo.
 Idem de 3/32, unidade, quilo.
 Idem de 1/8, unidade, quilo.
 Papel japonês, unidade, folha.
 Papel impermeável, unidade, folha.
 Papel para filtrar óleo, com 0,025, de 0,18 x 0,18, unidade,
 folha.
 Placas niquelada para interruptores, unidade, um.
 Placa niquelada para tomada, unidade, uma.
 Pinos de ebonite para tomada de rolha, unidade, um.
 Pinos de ebonite para tomada de rolha, unidade, um.
 Pinos de louça, unidade, um.
 Porcas galvanizadas de 1/2", uma.
 Porcas de 3/4, galvanizadas, unidade, uma.
 Porcas galvanizadas de 1", unidade, uma.
 Porcas galvanizadas de 1 1/4", unidade, uma.
 Porcas galvanizadas de 1 1/4", unidade, uma.
 Porcas galvanizadas de 2", unidade, uma.
 Roseta de porcelana para cleats, unidade, uma.
 Roseta de porcelana para fôrro, unidade, uma.
 Receptáculo de porcelana para cleats, unidade, um.
 Receptáculo de porcelana para fôrro, unidade, um.
 Receptáculo de metal base de porcelana para cleats, uni-
 dade, um.
 Receptáculo de metal base para fôrro, unidade, um.
 Roldana de porcelana de 13/16 por 11/16, unidade, uma.
 Suporte de metal com chave rosca de 1/8, unidade, um.
 Suporte de metal sem chave, rosca de metal, unidade, um.
 Suporte de porcelana com chave, unidade, um.
 Suporte de porcelana sem chave, unidade, um.
 Suporte de porcelana, rosca de 3/8, com chave, unidade,
 um.
 Suporte de porcelana, rosca de 3/8, sem chave, unidade,
 um.
 Suporte de porcelana, rosca Mogul, de 3/8, unidade, um.
 Suporte de micanite com rabicho, unidade, um.

Solda em fita Kester, com resina, unidade, quilo.
 Solda em fio Kester, com ácido, unidade, quilo.
 Solda em fio de 1/8", G. E., unidade, quilo.
 Tubinhos de porcelana de 1 x 3/8", unidade, um.
 Tubos flexíveis galvanizados, de 1/2", "Sprague", uni-
 dade, metro.
 Tubos flexíveis galvanizados, de 3/4", "Sprague", uni-
 dade, metro.
 Tubos flexíveis galvanizados, de 1", "Sprague", unidade,
 metro.
 Tubo rígido esmaltado, de 1/2", "Sprague", unidade,
 metro.
 Tubo rígido esmaltado, de 3/4", "Sprague", unidade,
 metro.
 Tubo rígido esmaltado, de 1", "Sprague", unidade,
 metro.
 Tubo rígido esmaltado, de 1 1/4", "Sprague", unidade,
 metro.
 Tubo rígido esmaltado, de 1 1/2", "Sprague", unidade,
 metro.
 Tubo rígido esmaltado, de 2", "Sprague", unidade,
 metro.
 Tubo de cobre recosido, de 1/4", unidade, quilo.
 Tubo de cobre recosido, de 5/16", unidade, quilo.
 Tubo de cobre recosido, de 3/8", unidade, quilo.
 Tubo de cobre recosido, de 1", unidade, quilo.
 Tomada de corrente, rolha completa, unidade, uma.
 Tomada de corrente de embutir, simples, unidade, uma.
 Tomada de corrente de embutir, dupla, unidade, uma.
 Verniz isolante Roial, preto, unidade, galão.
 Verniz isolante Roial, branco, unidade, galão.
 Verniz isolante Armacell, dourado, unidade, galão.
 Verniz isolante Armacell, preto, galão.
 Verniz isolante Armacell, branco, unidade, galão.
 Verniz isolante G. E., claro, unidade, galão.
 Verniz isolante G. E., preto, unidade, galão.
 Verniz isolite, preto, unidade, galão.
 Verniz isolite, branco, unidade, galão.

Capital Federal, 14 de março de 1933. — *Lourival Cam-
 pello*, 1º oficial, almoxarife.

Grupo 5, material de expediente

Almofada para carimbo, grande, uma.
 Almofada para carimbo, média, uma.
 Almofada para carimbo, pequena, uma.
 Alfinetes sortidos (caixas de 100 grs.), caixa.
 Almotolia para máquina de escrever, uma.
 Atestados de origem, impressos, milheiro.
 Barbante fino, quilo.
 Barbante grosso, quilo.
 Berço de mata-borrão liso, conforme amostra, um.
 Berço de mata-borrão fantasia, conforme amostra, um.
 Berço de mata-borrão de metal flexível, um.
 Borracha circular com escôva, duzia.
 Borracha Ruby n. 112, duzia.
 Borracha Ruby n. 110, duzia.
 Borracha Ruby n. 210, duzia.
 Borracha Ruby n. 212, duzia.
 Borracha Ruby n. 224, duzia.
 Borracha Everard Faber n. 210, duzia.
 Borracha Everard Faber n. 111, duzia.
 Borracha Everard Faber n. 112, duzia.
 Borracha Everard Faber n. 110, duzia.
 Borracha Mongol n. 20, duzia.
 Borracha Venus n. 12, duzia.
 Borracha Venus n. 36, duzia.
 Canetas Faber, de madeira, n. 268, duzia.
 Canetas Fehr ns. 1, 2 e 3, duzia.
 Cestas de vime para papeis usados, uma.
 Cestas de arame para mesa, formato almagô, uma.
 Colchetes Gem ns. 1 e 2 (caixas de 100), caixa.
 Carimbos de datas "Expert", um.
 Carimbos de borracha de 0,03 x 0,08, um.
 Carimbos de borracha de 0,03 x 0,05, um.
 Carimbos de borracha de 0,03 x 0,03, um.
 Carimbos de borracha de 0,05 x 0,10, um.
 Cadernos pautados, tipo almagô, com índice, um.
 Cartões para memorandum, modelo oficial, milheiro.
 Cadernos pautados de 100 folhas, tipo almagô, um.
 Compasso comum de metal branco, niquelado, de 0,10 x
 x 0,15, para ponta de lapis, um.

- Compasso comum de metal branco, niquelado, de 0,10 x 0,15, para ponta seca, um.
- Compasso comum de metal branco, niquelado, de 0,10 x 0,15, para ponta de tinta, um.
- Compasso balaustre com cabo de metal branco, niquelado, para ponta de lapis, um.
- Compasso balaustre com cabo de metal branco, niquelado, para ponta seca, um.
- Compasso balaustre com cabo de metal branco, niquelado, para ponta de tinta, um.
- Compasso cintel, de metal branco niquelado, um.
- Compasso de redução, de metal branco niquelado, um.
- Cadernos pautados de 50 folhas, em meio, um.
- Curva francesa de celuloide transparente, uma.
- Clips, caixa.
- Duplo decímetro de bucha, um.
- Encadernação de *Diário Oficial*, exemplares relativos a um mês, uma.
- Encadernação de boletins do Exército, exemplares relativos a um ano, uma.
- Encadernação de livro meio marroquim, uma.
- Encadernação de boletins internos, exemplares relativos a um ano, uma.
- Envelopes timbrados para vencimentos, milheiro.
- Envelopes timbrados para officio, milheiro.
- Envelopes timbrados em papel Holanda, 24 x 12, cento.
- Envelopes timbrados em papel Holanda, 25 x 20, cento.
- Envelopes comerciais de linho, cento.
- Envelopes comerciais de linho, timbrados, milheiro.
- Espêto para papeis, um.
- Estojo com compasso de redução com 20 centímetros, um.
- Estojo Kerne para desenho, um.
- Esponjeira de vidro, uma.
- Escala de marfim Casela com 30 centímetros, uma.
- Escala de marfim Casela com 30 centímetros, uma.
- Esquadro de madeira, um.
- Esquadro de borracha, um.
- Esquadro de celuloide, um.
- Esponja de borracha, pequena, uma.
- Esponja de borracha, grande, uma.
- Etiquetas "Denison", com cola, n. 205, uma.
- Fita para máquina de escrever, qualquer cor, fixa e para cópia, uma.
- Fio de algodão em novelos de 500 gramas, n. 2, quilo.
- Folhas de vencimentos de oficiais, conforme modelo, milheiro.
- Folhas de vencimentos de sargentos, conforme modelo, milheiro.
- Folhas de vencimentos de praças, conforme modelo, milheiro.
- Folhas de vencimentos de operarios civis, conforme modelo, milheiro.
- Folhas de consignações, conforme modelo, milheiro.
- Folhas de recapitulação, conforme modelo, milheiro.
- Fixas modelos 8, 9 e 10, milheiro.
- Grampos S 1, 2, 3, 4 e 5, caixa.
- Grampos Ideal ns. 1 e 2, caixa.
- Grampos Hotchkiss n. 2, caixa.
- Giz de cores em bastão, caixa.
- Giz branco em bastão, caixa.
- Goma arabica Sardinha n. 0, vidro.
- Goma arabica Sardinha n. 1, vidro.
- Goma arabica Sardinha n. 2, vidro.
- Goma arabica granulada, quilo.
- Impresso de pedido de material modelo 1, milheiro.
- Impresso de guia de remessa modelo 2, milheiro.
- Impresso de guia de recolhimento modelo 3, milheiro.
- Impresso de guia de remessa modelo 6, milheiro.
- Impresso entrada e saída modelo 11, milheiro.
- Impresso ordem de serviço, modelo 12, milheiro.
- Impresso lançamento diario, modelo 13, milheiro.
- Impresso para livro entrada e saída, modelo 14, milheiro.
- Impresso guia de pagamento modelo 15, milheiro.
- Impresso de faturas modelo 16, milheiro.
- Lapis preto Faber n. 2, de 1ª, duzia.
- Lapis bi-color Faber n. 736, duzia.
- Lapis tinta Helios, duzia.
- Lapis tinta Faber Vandyke n. 702, duzia.
- Lapis tinta Apollo, J. Faber n. 1.258, duzia.
- Lapis cores diversas Faber (caixa de 12), caixa.
- Limpa penas de vidro, um.
- Limpa penas de louça, um.
- Livro almanaco pautado com 50 folhas, um.
- Livro almanaco pautado com 100 folhas, um.
- Livro almanaco pautado com 200 folhas, um.
- Livro protocolo geral com 200 folhas, modelo oficial, um.
- Livro para registro de folhas de vencimentos de oficiais, com 200 folhas impressas, um.
- Livro de entrada e saída de material, um.
- Livro carga geral, um.
- Máquina Dandy para aparar lapis, uma.
- Máquina para datar e numerar, uma.
- Máquina Leitz para furar, uma.
- Máquina de numerar, uma.
- Molhadores de vidro para mesa, um.
- Molhadores com esponja de borracha, um.
- Oleo fino para máquina de escrever, vidro.
- Oleado para mesa (metro quadrado), metro.
- Papel almanaco Fiume, de 7 quilos, resma.
- Papel almanaco Marujo de 7 quilos, resma.
- Papel almanaco Marujo de 6 quilos, resma.
- Papel almanaco Fiume de 6 quilos, resma.
- Papel para maquina de escrever Marujo, milheiro.
- Papel para maquina de escrever fino, milheiro.
- Papel para cópia de radio modelo oficial, milheiro.
- Papel de linho, nacional, para carta com envelopes timbrados, milheiro.
- Papel para officio modelo oficial, milheiro.
- Papel carbono Helios, caixa.
- Papel carbono Standart, medio, caixa.
- Papel carbono Helios de duas faces, caixa.
- Papel pardo para embrulho, caderno.
- Papel pardo para embrulho em bobina, quilo.
- Papel mata-borrão, para berço, milheiro.
- Papel absorvente, Marujo, superior, milheiro.
- Papel Holanda ns. 2 e 4, caderno.
- Papel Canson, peça.
- Papel milimetrado, rôlo.
- Papel milimetrado, bloco.
- Penas Rond, sortidas (caixa de 25), caixa.
- Penas Mallat n. 12, caixa.
- Penas D. Leonardt, n. 516, caixa.
- Penas Perry, n. 426, caixa.
- Pasta Perry, lombo de aço, ns. 1, 2 e 3, uma.
- Pasta Universal, lombo de aço, para officio, uma.
- Pasta Universal, lombo de aço, para carta, uma.
- Pasta de papelão, de cadarço, para officio, uma.
- Pasta registradora, Geka, para officio, uma.
- Percevejo de metal, pequeno, (caixa de 100), caixa.
- Percevejo de metal, grande, (caixa de 100), caixa.
- Pinceis Martha, ns. 1 a 12, par aquarela, um.
- Porta canetas E, de vidro, um.
- Porta carimbos, de metal, com 12 suportes, um.
- Raspadeira Rodgers, cabo de madeira, uma.
- Raspadeira Rodgers, cabo de osso, uma.
- Papel para maquina de calcular, bobina.
- Papel milimetrado, resma.
- Papel quadriculado, resma.
- Papel tela, peça.
- Papel vegetal, peça.
- Papel ferro prussiato, peça.
- Pasta de cartolina, com mola de pressão, duzia.
- Pena para desenho, caixa.
- Pena para rondo, caixa.
- Pena para papel carbono, caixa.
- Regua de borracha, Orion, de 60 centímetros, uma.
- Regua de borracha, Faber, de 60 centímetros, uma.
- Regua de borracha Faber, de um metro, uma.
- Regua de madeira graduada, com limbo de metal, de 60 centímetros, uma.
- Regua de madeira, graduada, com limbo de metal, de um metro, uma.
- Regua em "T" de um metro, uma.
- Regua em "T" de 60 centímetros, uma.
- Tinta preta Sardinha, (vidro de 1/2 litro), um.
- Tinta preta Sardinha, (vidro de 1/4 de litro), um.
- Tinta preta Sardinha, (vidro de 1/8 de litro), um.
- Tinta carmim Sardinha, (vidro de 1/2 litro), um.
- Tinta carmim Sardinha, (vidro de 1/4 de litro), um.
- Tinta carmim Sardinha, (vidro de 1/8 de litro), um.
- Tinta para carimbo, (vidro de 1/2 litro), um.
- Tinta para carimbo, (vidro de 1/4 de litro), um.
- Tinta para carimbo, (vidro de 1/8 de litro), um.
- Tinta para desenho Le Franc, em bisnagas de cores, uma.

Tinta para desenho Le Franc, em tabletes de cores, um.
 Tinta para desenho Wison Newton, em vidros de 25 gramas, vidro.
 Tinta Nankim, líquida, Wison Newton, em vidros de 25 gramas, um.
 Tinta para mimiografo, em bisnaga, uma.
 Tira linhas curvas, uma.
 Tira linhas grandes, uma.
 Tinteiro Paragon, de uma tinta, um.
 Tinteiro Paragon, de duas tintas, um.
 Tinteiros Paragon, de tres tintas, um.
 Timpano para mesa, um.
 Triplo-decmetro, de madeira, um.
 Triplo-decmetro, de marfim, um.
 Transferidor, de metal, um.
 Transferidor, de celuloide, um.
 Talão de pedido de material, com cópia, 10/100, modelo 7, talão.
 Talão original de radio, modelo 4, talão.
 Capital Federal, 14 de março de 1933. — 1º tenente *Lourival Campello*, almoxarife.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRITO — REALENGO

Relação dos cidadãos alistados por esta junta durante a semana de 27 de fevereiro proximo findo a 4 de março corrente:

Número de ordem — Nomes e filiação

Classe de 1913

1. Juventino, filho de Benedito Vieira Sampaio e Ana R. da Silva.
2. Ladislau, filho de Otaviano Rodrigues e Joventina Ferreira.
3. Laerth, filho de Guilherme de Faria e Maria Tavares de Faria.
4. Lauro, filho de Ferrete Iluminato e Maria E. Joaquina.
5. Leandro, filho de Benedito Rodrigues e Maria Etelvina.
6. Lino, filho de Manoel Pompeu e Elisa Maria de Jesus.
7. Lucio, filho de Genaro José de Brito e Judith de Sá Brito.
8. Luiz, filho de Carlos de Oliveira Paciente e Maria G. Paciente.
9. Luiz, filho de João Castelano e Tereza Pastor.
10. Luiz, filho de Joaquim Gonçalves e Luzia Teixeira.
11. Luiz, filho de Manoel Esteves das Dores e Cidalia E. das Dores.
12. Luiz, filho de Salomão José e Maria Salomão.
13. Luiz Antonio, filho de Domingos Frecali.
14. Manoel, filho de Anarolino Domingos e Emilia Domingos.
15. Manoel, filho de Antonio Corrêa Barbosa e Rita M. Conceição.
16. Manoel, filho de Belmiro Rodrigues Marques e Luiza C. Auer.
17. Manoel, filho de Candido Silverio de Souza e Ilisia P. de Souza.
18. Manoel, filho de Domingos José Francisco Alves e Rosa Alves.
19. Manoel, filho de Etelvina de Souza Leal.
20. Manoel, filho de Jacinto Teixeira e Antonia de Oliveira.
21. Manoel, filho de João Lauriano Ferreira e Maria de Jesus Ferreira.
22. Manoel, filho de Joaquim da Silva Moraes e Angelina M. Bibiana.
23. Manoel, filho de José Moreira da Costa.
24. Manoel, filho de José Simões e Maria Adelaide Pinto.
25. Manoel, filho de Justo Nunes e Maxima Barbosa.
26. Manoel, filho de Manoel Jacinto e Pontos e da Tereza C. Pontes.
27. Manoel, filho de Manoel Pedro de Medeiros e Maria S. Cardoso.
28. Manoel, filho de Maria do Couto.
29. Manoel Joaquim dos Santos, filho de Jardelina Maria dos Santos.
30. Manoel de Oliveira, filho de Patricio Antonio de Oliveira.
31. Manoel Pinto, filho de Miguel Pinto e Maria Benedita.
32. Manoel Rodrigues da Silva, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
33. Mario, filho de Carlos de Souza e Dorvalina M. de Souza.
34. Mario, filho de Emiliano Felipe da Costa.
35. Mario, filho de Fernando Alves Xavier.
36. Mario, filho de João Saraiva e Maria do E. Santo Saraiva.
37. Mario, filho de José Menezes e Ana Angelica.
38. Mario, filho de Joventina da Silva Climaco.
39. Maximo, filho de Tomaz Ferreira Bouças.
40. Miguel Alves de Souza Ermida, filho de Miguel de Souza Ermida.
41. Miguel Pastor Filho, filho de Miguel Pastor.
42. Milciades, filho de Abel Raymundo dos Santos.
43. Milton, filho de Antonio Ferreira de Souza.
44. Messias, filho de Joaquim Camargo e Leontina F. Camargo.
45. Moisés, filho de Abel de Jesus Gomes e Alzira Gomes.
46. Murilo de Vasconcelos Costa, filho de Vitorino Costa.
47. Nabor, filho de Izidoro José Luiz e Amalia Rosa.
48. Napoleão, filho de Porfirio Otaviano da Silva Graha.
49. Napoleão Paes do Nascimento, filho de Antonio P. do Nascimento.
50. Nangipe, filho de Alexandre Jorge e Adelia Calixta.
51. Nestor do Nascimento, filho de Margarida C. do Nascimento.
52. Nicanor Antonio Ribeiro, filho de Ismael Antonio Ribeiro.
53. Nicanor da Silva, filho de Jorge da Silva.
54. Nilton, filho de Antonio Jacutinga Duarte Ferreira.
55. Olestacio José, filho de João Luiz.
56. Oiris Vieira, filho de Lilia Vieira.
57. Olavo, filho de José de Almeida Campos Junior.
58. Olegario, filho de Antonio Felix da Rosa.
59. Olicio Vieira, filho de Olimpio de Avila Vieira.
60. Olimpio, filho de Francisco Gomes e Carolina Gomes.
61. Orlando, filho de Luiz Afonso Adyala.
62. Orlando, Deloco, filho de Floriano Dantas Deloco.
63. Orlando Machado da Costa, filho de Candido Machado da Costa.
64. Ormentino, filho de Manoel Severino de Oliveira e Lourença M. M. Rodrigues.
65. Otacilio Teodoro Soares, filho de Olimpio Teodoro Soares.
66. Oscar, filho de Viriato Paz Camargo e Donaria Barbosa.
67. Oswaldo, filho de Benjamin da Silva e Paulina Diniz da Silva.
68. Otaciano, filho de Antonio Lira dos Santos e Cantilde M. dos Santos.
69. Otacilio, filho de Alberto Salvador Seovino e Julieta Seovino.
70. Otacilio, filho de Pedro Arlindo dos Santos e Maria Gomes Viana.
71. Otaviano, filho de Pedro Destre e Maria Farone.
72. Otavio, filho de Joaquina Maria da Conceição.
73. Otavio dos Santos Moraes, filho de Antonio Joaquim de Moraes.
74. Paulo, filho de Artur Melo e Carmelia Neto de Melo.
75. Pedro, filho de Manoel da Costa Vaz e Clarice da Costa Vaz.
76. Pedro Sant'Ana da Cruz, filho de Lucia Maria da Conceição.
77. Pedro Virgilio Gomes, filho de Pedro Gomes e Otavia S. da Cunha.
78. Pereira de Araujo, filho de Manoel de Araujo e Alice Pereira de Araujo.
79. Roberto, filho de Manoel Rodrigues de Brito e Marieta Mendes Bastos.
80. Romêu, filho de Carilo Aldigueri e Sebastiana Aldigueri.
81. Romulo Dias da Silva, filho de Manoel Dias da Silva.
82. Rondão, Gomes da Silva, filho de João Gomes da Silva.
83. Rosalino, filho de Antonia Rosa da Conceição.
84. Rosental, filho de Teofilo Francisco Pereira e Francisca C. Pereira.
85. Rubem, filho de Benjamin Miranda de Oliveira e Ormin-da S. da Silva.

86. Rubem, filho de Candido Joaquim de Matos e Francelina Vieira de Matos.
87. Rubem, filho de Izabel dos Santos.
88. Rubem Draxler da Cunha, filho de Carlos Gregorio da Cunha.
89. Rubem da Silva, filho de Sebastião da Silva Marques.
90. Rubem de Almeida Campos, filho de Francisco de Almeida Campos.
91. Rubens, filho de Antonio Narciso Soares e Maria Josefa de Moura.
92. Rui, filho de José Mangia Junior e Carlo Azevedo.
93. Saba, filho de Miguel Zacarias e Amelia Zacarias.
94. Salviano, filho de José Luiz Pinheiro e Elisa Alves Pinheiro.
95. Sebastião, filho de Antonio Gonçalves da Silva e Feliciano A. Corrêa.
96. Sebastião, filho de Antonio Tavares de Oliveira e Ester G. de Oliveira.
97. Sebastião, filho de João Antonio de Oliveira e Rita de Oliveira.
98. Sebastião, filho de João José Roy e Izabel Nunes e Araújo.
99. Sebastião, filho de Joaquim Alves Sobral e Jovina S. Sobral.
100. Sebastião, filho de Leodomiro Barbosa Louzada e Guiomar B. Louzada.
101. Sebastião Dias Filho, filho de Sebastião Dias de Castro.
102. Sebastião dos Santos, filho de João Luiz Gonzaga dos Santos.
103. Sezefredo, filho de Israel de Oliveira Lage e Beatriz N. Lage.
104. Silvio, filho de Temistocles Drumond da Costa e Luiza R. da Costa.
105. Teodorico, filho de Afonso Ferreira Campos e Maria da Conceição G. Campos.
106. Tofilo, filho de Jorge José e Badia Jorge.
107. Tiburcio, filho de Trajano Marcolino da Paixão e Maria M. da Paixão.
108. Ubaldo, filho de Serafim da Silva Oliveira e Maria F. de Oliveira.
109. Wellington, filho de José João de Souza Dias e Mariana A. S. Dias.
110. Ugo, filho de Edgard de Matos Lima e Maria Nogueira Lima.
111. Ugo, filho de Gustavo Antonio Pope e Sofia Domboosco Pope.
112. Wilson, filho de José Moraes da Cunha Vaz e Olivia de Vasconcellos.
113. Wilson de Gusmão, filho de Olimpio Buarque de Gusmão.
114. Umberto, filho de Carmen Teles da Silva.
115. Umberto, filho de Isidro Ramos e Inocencia Costa.
116. Valdemar, filho de Alceu Ferreira de Araujo e Julia Torres de Araujo.
- 116-A. Valdemar, filho de Antonio Rodrigues Paixão e Gertrudes C. da Paixão.
117. Valdemar, filho de Francisco da Silva e Maria Antonio da Silva.
118. Valdemar, filho de Pedro da Silva e Alice da Costa Silva.
119. Valdemar, filho de Rosa Rodrigues Peixoto.
120. Valdemar, filho de Saul Baima e Ana Maria da Conceição Baima.
121. Valdemar, filho de Sebastião Fontes e Sofia Maria Fontes.
122. Valdemiro, filho de Demetildes Antonia de Oliveira.
123. Valdir, filho de Sebastiana Marins.
124. Valdemiro, filho de Antonio Borges da Silva e Maria F. Barbete.
125. Vicente, filho de Brasilina Maria de Novais.
126. Victor, filho de Antonio Gonçalves dos Santos e Tereza Sbarbi Gonçalves.
127. Zilmar, filho de Julio Colombo de Paulo Barros e Judith Pinto de Paulo Barros.

Realengo, Capital Federal, 4 de março de 1933. — *Manoel Seraphim dos Santos*, 2º tenente em comissão, delegado de Serviço de Recrutamento da 15ª zona.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO (S. CRISTOVÃO).

Decima zona

Séde: Campo de São Cristovão n. 106 — Saguão da Intendencia da Guerra

Lycurgo Martins Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito, etc.:

Faz saber que foram alistados durante a primeira semana do corrente mês de março (1 a 4) os cidadãos abaixo relacionados:

Classe de 1913

- 2.085. Claudionor F. de Oliveira, filho de Manoel Oliveira.
- 2.086. Euclides, filho de Euclides Pereira Fortes — Registro Civil.
- 2.087. Lourenço Pereira, filho de Lourenço Pereira.
- 2.088. Manoel da Costa Coelho, filho de Crispim da Costa Coelho.
- 2.089. Maximino Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves.
- 2.090. Moacir Santos, filho de Alyaro Candido dos Santos.
- 2.091. Osvaldo, filho de José Francisco Teixeira — Registro Civil.
- 2.092. Osvaldo, filho de Manoel Joaquim Pereira — Registro Civil.
- 2.093. Osvaldo, filho de Manoel da Silva Barbosa — Registro Civil.
- 2.094. Osvaldo, filho de Martin Rodrigues e Alexandrina R. de Lima — Registro Civil.
- 2.095. Osvaldo, filho de Otavio Pereira Sodré — Registro Civil.
- 2.096. Osvaldo João, filho de Luiz Fuchs e Natalia Fuchs — Registro Civil.
- 2.097. Otacilio, filho de Oscar de Pinho Gusmão — Registro Civil.
- 2.098. Otavio, filho de Noemia da Silva — Registro Civil.
- 2.099. Otavio, filho de Otaviano Gomes dos Santos — Registro Civil.
- 2.100. Otavio, filho de Pedro Gerstner — Registro Civil.
- 2.101. Oyama, filho de Artur Hollinger da Silva — Registro Civil.
- 2.102. Oziel, filho de Antonio Cavalcante de Albuquerque de Gusmão — Registro Civil.
- 2.103. Paris, filho de José Justo e Rafaela Garcia — Registro Civil.
- 2.104. Paulino, filho de Paulino Batista Coelho — Registro Civil.
- 2.105. Paulo, filho de Amador Rodrigues da Costa — Registro Civil.
- 2.106. Paulo, filho de Francisca Alves de Oliveira Leal — Registro Civil.
- 2.107. Paulo, filho de Francisco Norberto de Souza — Registro Civil.
- 2.108. Paulo, filho de Gualtiero Bartulini — Registro Civil.
- 2.109. Paulo, filho de Heitor Rodrigues de Souza — Registro Civil.
- 2.110. Paulo, filho de Joaquim Teixeira da Costa — Registro Civil.
- 2.111. Paulo, filho de Pedro José dos Santos — Registro Civil.
- 2.112. Pedro, filho de Antonio Tamborim e Natalina Pateusso — Registro Civil.
- 2.113. Pedro, filho de Francisco Coelho da Rocha — Registro Civil.
- 2.114. Pedro, filho de Joaquim Braz da Silva — Registro Civil.
- 2.115. Pedro, filho de Miguel Archanjo de Carvalho — Registro Civil.
- 2.116. Pedro, filho de Pedro Alves Steippa — Registro Civil.
- 2.117. Pedro Pinto de Rezende, filho de Norival Pinto de Rezende — Registro Civil.
- 2.118. Peri, filho de João de Souza Macedo — Registro Civil.
- 2.119. Pericles, filho de João dos Santos Sá Filho — Registro Civil.
- 2.120. Policadio, filho de Abilio Cordeiro — Registro Civil.
- 2.121. Pompilio, filho de Teodomiro Jorge de Campos — Registro Civil.
- 2.122. Quintiliano, filho de José Antonio da Rocha — Registro Civil.
- 2.123. Rafael Brouzo, filho de Olivio Brouzo.

- 2.124. Rafael Fernandes Cobo, filho de Antonio Fernandes. — Registro Civil.
- 2.125. Ramiro, filho de Oscar Coutinho de Moraes — Registro Civil.
- 2.126. Ramiro Léa, filho de José Luiz Cardoso — Registro Civil.
- 2.127. Raul, filho de Raul Fernandes Maia — Registro Civil.
- 2.128. Roberto, filho de Flavio da Silva Ramos — Registro Civil.
- 2.129. Roberto Vaz Teixeira, filho de João Antonio Teixeira — Registro Civil.
- 2.130. Robespierre, filho de José Maria Granado — Registro Civil.
- 2.131. Rogério Nogueira da Rocha Carvalho, filho de José da Rocha Carvalho — Registro Civil.
- 2.132. Roland, filho de João Peixoto — Registro Civil.
- 2.133. Roldão, filho de Antonio José da Silva — Registro Civil.
- 2.134. Rubens, filho de Almiro Mota de Souza — Registro Civil.
- 2.135. Rubens, filho de Antenor Rodrigues Maia — Registro Civil.
- 2.136. Rubem, filho de Francisco Alves Moreira — Registro Civil.
- 2.137. Rubem, filho de Marcelo da Silva Amador — Registro Civil.
- 2.138. Rui, filho de Artur Fernandes Monteiro — Registro Civil.
- 2.139. Rui, filho de Braz Monteiro da Costa — Registro Civil.
- 2.140. Rui, filho de Domingos Corrêa de Sá — Registro Civil.
- 2.141. Rui, filho de Leonel Teixeira Martins Ferro — Registro Civil.
- 2.142. Salvador, filho de Atilio Russo e Conceição Russo — Registro Civil.
- 2.143. Salvador, filho de Salvador Antonio da Rocha — Registro Civil.
- 2.144. Samuel, filho de Francisco José de Oliveira — Registro Civil.
- 2.145. Samuel, filho de Josefa da Silva — Registro Civil.
- 2.146. Saul, filho de Ildefonso de Azevedo — Registro Civil.
- 2.147. Sebastião, filho de Andreilino Rodrigues e Aurelia Antonia — Registro Civil.
- 2.148. Sebastião, filho de Antenor Flores e Leocadia de Mendonça — Registro Civil.
- 2.149. Sebastião, filho de Deodoro Augusto Teixeira — Registro Civil.
- 2.150. Sebastião, filho de Dionisia Arminda — Registro Civil.
- 2.151. Sebastião, filho de Emilia Fernandes — Registro Civil.
- 2.152. Sebastião, filho de Irineu Otaviano da Costa — Registro Civil.
- 2.153. Sebastião, filho de João de Deus e Eulalia Ribeiro — Registro Civil.
- 2.154. Sebastião, filho de Pedro de Andrade e Rita de Andrade — Registro Civil.
- 2.155. Silverio, filho de José Guilherme da Silva — Registro Civil.
- 2.156. Silvio, filho de Alfredo de Oliveira Barros — Registro Civil.
- 2.157. Silvio, filho de Alvaro Teixeira e Cecilia Teixeira — Registro Civil.
- 2.158. Silvio, filho de Alzira Amelia dos Santos — Registro Civil.
- 2.159. Silvio, filho de Antonio José Seixas Ferrão — Registro Civil.
- 2.160. Silvio, filho de Julio Mynssen — Registro Civil.
- 2.161. Silvio, filho de Silvio Maia e Elvira Maia — Registro Civil.
- 2.162. Silvio de Lemos Picango, filho de Melquiades Picango — Registro Civil.
- 2.163. Tarcio, filho de Luiz Henrique Bastos — Registro Civil.
- 2.164. Temistocles, filho de Gamariel Honorio — Registro Civil.
- 2.165. Tiburcio, filho de Leocadio Eugenio da Rosa — Registro Civil.
- 2.166. Tiburcio, filho de Marciano Pereira da Silva Vareta — Registro Civil.
- 2.167. Uadyh, filho de Elias Jorge Al-Cici — Registro Civil.
- 2.168. Ubaldino, filho de Osorio de Queiroz — Registro Civil.
- 2.169. Ubirajara, filho de Agostinho Bento Macieira — Registro Civil.
- 2.170. Uldorico Luca Deiana, filho de Deiana Camillo — Registro Civil.
- 2.171. Valdemar, filho de Antonio de Oliveira Carvalho — Registro Civil.
- 2.172. Valdemar, filho de Antonio Serra e Felicidade Serra — Registro Civil.
- 2.173. Valdemar, filho de Antonio da Silva Barroso Filho — Registro Civil.
- 2.174. Valdemar, filho de Custodio Pereira e Hermelinda Augusta — Registro Civil.
- 2.175. Valdemar, filho de Firmino Alves e Noemia Augusta — Registro Civil.
- 2.176. Valdemar, filho de Gabriel da Silva Menezes — Registro Civil.
- 2.177. Valdemar, filho de Ludgero Martins da Fonseca — Registro Civil.
- 2.178. Valdemar, filho de Manoel Felipe da Rocha — Registro Civil.
- 2.179. Valdemar, filho de Manoel Pinto e Maria José Pinto — Registro Civil.
- 2.180. Valdemar, filho de Manoel Ribeiro Rosas — Registro Civil.
- 2.181. Valdemar, filho de Manoel Souza e Saturnina Souza — Registro Civil.
- 2.182. Valdemar, filho de Paulino Ribeiro da Silva — Registro Civil.
- 2.183. Valdemar, filho de Teodorico Barata — Registro Civil.
- 2.184. Valdemar Batista, filho de José Moreira e Ana Rosa — Registro Civil.
- 2.185. Valdemiro, filho de Antonio da Silva Porto — Registro Civil.
- 2.186. Valdemiro, filho de Elvira Caldas — Registro Civil.
- 2.187. Valdemiro, filho de Feliciano Francisco da Costa — Registro Civil.
- 2.188. Valdemiro, filho de Fernando Corrêa Lapa — Registro Civil.
- 2.189. Valdemiro, filho de Francisco Martins da Silva — Registro Civil.
- 2.190. Valdemiro, filho de João Mendes e Maria Mendes — Registro Civil.
- 2.191. Valdemiro, filho de Manoel Francisco Arsenio — Registro Civil.
- 2.192. Valdemiro, filho de Pedro Alves de Lima — Registro Civil.
- 2.193. Valdir, filho de Carlos de Pina Kelli — Registro Civil.
- 2.194. Valfriso, filho de Gualberto Couto Alves Branco — Registro Civil.
- 2.195. Valnor, filho de Luiz da Silva e Souza — Registro Civil.
- 2.196. Valter, filho de Americo Ricardo Lopes — Registro Civil.
- 2.197. Valter, filho de Antonio da Rocha Saldanha — Registro Civil.
- 2.198. Valter, filho de Arlindo Silveira da Ponte — Registro Civil.
- 2.199. Valter, filho de Augusto Jacinto Muniz — Registro Civil.
- 2.200. Valter, filho de João Schleder — Registro Civil.
- 2.201. Valter, filho de José Vicente Dias dos Santos — Registro Civil.
- 2.202. Valter, filho de Manoel Guanabario Ribeiro Sarmento — Registro Civil.
- 2.203. Veneciano, filho de Heleodoro Peixoto Guimarães — Registro Civil.
- 2.204. Vergilio, filho de Antonio Alves de Souza — Registro Civil.
- 2.205. Vergilio Alberto, filho de Marchisini Marques — Registro Civil.
- 2.206. Vicente, filho de Vicente Martins e Veronica Conceição — Registro Civil.
- 2.207. Vicente, filho de Vicente Pereira e Maria R. da Conceição — Registro Civil.
- 2.208. Vital, filho de Benevenuto Ambrosio Sena — Registro Civil.
- 2.209. Vitor, filho de Domingos José Meirelles — Registro Civil.
- 2.210. Aberlinda Pinto, filho de Albertino Pinto.
- 2.211. Alberto Carvalho Siqueira, filho de Manoel C. Siqueira.
- 2.212. Alvaro de Araujo, filho de Afonso de Araujo.

Classe de 1912

2.213. Ami, filho de Tomaz Benicio Alves Pena — Registro Civil.

2.214. Artur da Silva Cordeiro, filho de Frank S. Cordeiro.

2.215. Claudionor Araujo, filho de Teodoro Araujo.

2.216. Deodato S. Leite, filho de Deodato S. Leite.

2.217. Edmundo Rochete, filho de José Rochete.

2.218. Francisco Paula Soares, filho de Manoel Soares.

2.219. Groswin Malcher Sersedelo, filho de José da Gama M. Sersedelo.

2.220. João Cabral, filho de Ernesto Cabral e Maria Cristina.

2.221. João Martins Sousa, filho de Antonio Martins.

2.222. João de Campos Amoedo, filho de Manoel Campos Amoedo.

2.223. Manoel Quadrat, filho de Francisco Quadrat.

2.224. Osvaldo Alves, filho de Vitorino Lourenço Ramos — Registro Civil.

2.225. Sebastião Francisco de Oliveira, filho de Claudionor Francisco.

2.226. Sebastião Veloso de Almeida, filho de Lindolfo V. de Almeida.

Classe de 1911

2.227. André Joaquim, filho de Vitorino Lourenço Ramos — Registro Civil.

2.228. Arquerino Batista, filho de João Batista Pereira.

2.229. Edelmair Abreu Macedo, filho de Lino Quaresma Macedo.

2.230. Fausto Corrêa Chagas, filho de João Antonio Chagas.

2.231. Nestor José Barbosa, filho de Ventura José Barbosa.

2.232. Olipio Augusto de Matos Kelli, filho de Luiz A. de M. Quelli.

2.233. Ormandino Montani, filho de Henrique Veras Gomes.

2.234. Sebastião Cardoso, filho de Alcides Corrêa Cardoso.

2.235. Serafim Sant'Ana, filho de Felicissimo Sant'Ana.

Classe de 1910

2.236. Claudionor Batista de Castro, filho de Josias Batista de Castro.

2.237. Hermes Sigolo, filho de Luiz Sigolo e Maria Julia.

2.238. Orlando Vilard, filho de José Vilard e Maria Graça Vilard.

Classe de 1909

2.240. Orlando, filho de Luiz Machado e Ormesinda de Andrade — Registro Civil.

Classe de 1908

2.241. Ademar Petra da Fontoura, filho de Manoel Ferreira de Melo e Silva.

2.242. Alvaro de Oliveira, filho de Alfredo Augusto de Oliveira.

2.243. João Paulo de Araujo, filho de Bernardo Gomes de Araujo.

2.244. Joaquim da Silva, filho de José da Silva e Miquelina de Jesus.

2.245. Moacir José da Silva, filho de Candido José da Silva.

Classe de 1907

2.246. Dacio Roquete, filho de Valdemar Roquete.

Classe de 1906

2.247. João Mendes, filho de Henrique Monteiro.

Classe de 1905

2.248. Alberto Martins de Sousa, filho de Manoel Martins de Sousa.

2.249. Atho de Azevedo, filho de Francisco Isidoro de Azevedo.

2.250. João Constantino de Almeida, filho de José Constantino de Almeida.

Classe de 1904

2.251. Antonio Joaquim, filho de Joaquim Tolentino Paiva.

2.252. Jorge José Teixeira, filho de Domingos José Teixeira.

2.253. Oclacilio Pires Nunes, filho de Zozimo Nunes.

2ª Linha

Classe de 1903

2.254. Antonio Batista Pereira, filho de João Batista Pereira.

2.255. Severino de Mello, filho de Manoel Ferreira de Mello.

Classe de 1902

2.256. Felix Murtinho, filho de Antonio Murtinho e Angela Mezeza.

2.257. Raul Antonio da Cruz, filho de Luiz Antonio Cruz e Silva.

Classe de 1899

2.258. Braulio Lopes Guimarães, filho de Laureano Lopes Guimarães.

2.259. Osvaldo Verneck dos Santos, filho de Americo Barbosa dos Santos.

2.260. Otavio Pereira Figueiredo, filho de Alberto Oospar Pereira Figueiredo.

2.261. Zeno José da Rocha, filho de Custodio José da Rocha.

Classe de 1898

2.262. Francisco Ed. Serva, filho de José Serva

Classe de 1897

2.263. Antonio Jurumenha, filho de Antonio Jurumenha.

2.264. José dos Santos, filho de Manoel dos Santos.

2.265. Neison, filho de Alfredo Rodrigues Albernaz — Registro Civil.

2.266. Pedro Fernandes, filho de Francisco Antonio Fernandes.

2.267. Pedro Pereira da Costa, filho de João Manoel Pereira.

Classe de 1896

2.268. Ataxerxes, filho de Augusto Americo de Castro — Registro Civil.

2.269. Decio de Castro Froes, filho de Augusto Frederico Froes.

2.270. Mario, filho de José Lopes de Castro Junior — Registro Civil.

2.271. Tancredo, filho de João Cipriano Carneiro — Registro Civil.

Classe de 1895

2.272. Augusto Raimundo Souza, filho de José Raimundo Nolato.

2.273. Luiz Antonio de Souza, filho de Alfredo Antonio de Oliveira Souza.

2.274. Manoel Sousa Lopes, filho de Manoel Sousa Lopes.

Classe de 1893

2.275. Antonio Alves Ferreira, filho de Antonio Alves Ferreira.

2.276. Antonio Pedro, filho de Joaquim Pinto Braga.

2.277. Francisco Alves Nascimento, filho de Manoel B. Alves Nascimento.

2.278. Vicente Bandeira de Assunção, filho de José de Assunção.

Classe de 1892

2.279. Diogo Leite da Silva, filho de José Diogo Leite da Silva.

Classe de 1890

2.280. Ladislau da Silva, filho de Cariri da Silva e Rufina Maria de Jesus.

Classe de 1889

2.281. Evaristo Candido, filho de José Candido.

2.282. Sebastião da Rocha Dias, filho de José Antonio da Rocha.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º distrito de S. Cristovão. Capital Federal. 4 de março de 1933. — Pedro Dantas, secretário. — Lycurgo Martins Pereira, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO (PENHA)

Rua Plínio de Oliveira n. 13 — Agência da Prefeitura

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta de Alistamento do 20º Distrito, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que, na semana de 13 a 18 do corrente mês e ano, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

N. de ordem — Nomes — Filiação
Classe de 1911

1. Adevaldino, filho de Dolores Honorata de Barros.
2. Alarico, filho de Antonio Rocha da Silva e Maria da Rocha V. da Cunha.
3. Alberto, filho de Alexandre Ribeiro e Florencia Rita.
4. Alberto Esteves Florindo.
5. Albérto Leandro.
6. Alberto Ruiz Garrido.
7. Albino José Gonçalves.
8. Alcides, filho de Sebastião Maciel e Olympia de Campos Maciel.
9. Alcides Oliveira Gama.
10. Alino, filho de Tertuliano Cirio Xavier e Maria Florentina Lopes.
11. Aldo Ferraz.
12. Alexandre, filho de Henrique Zettel e Cecilia Zettel.
13. Alfredo, filho de Antonio José da Silva Singolo e Alzira I. Singolo.
14. Alpheu Rodrigues Moreira.
15. Altair, filho de Mario Silva Ramos e Ida Lopes da Silva Ramos.
16. Altamiro, filho de Maria do Carmo Damazio.
17. Alvaro, filho de Gastão Pereira Guimarães e Elvira Vieira Guimarães.
18. Americo, filho de Americo Pereira de Moraes e Enedina S. de Moraes.
19. Antenor, filho de Pedro Joaquim Gomes e Elvira de Souza Gomes.
20. Annibal Martins Meira.
21. Antonio, filho de Julia Emilia Pereira.
22. Antonio, filho de Oscar de Moura e Sylvia Moraes de Moura.
23. Antonio Augusto de Medeiros.
24. Antonio Cardoso Loureiro.
25. Antonio Gomes de Faria.
26. Antonio Lopes Junior.
27. Antonio Martins.
28. Antonio da Rocha.
29. Aristides, filho de Bazilia da Silva.
30. Armando, filho de Adolpho Leandro da Motta e Maria Fiuzza L. da Motta.
31. Armando, filho de Arnaldo Dias Tavares e Eliza da Costa Tavares.
32. Arthur, filho de Heitor H. de Araujo e Herminia R. de Araujo.
33. Ary, filho de Balthazar Telles de Almeida e Hermogenia de L. Almeida.
34. Benedicto, filho de Manoel Rozendo da Silva e Adelaide A. da Silva.
35. Benedicto, filho de Sebastião Nunes Pereira e Leonor de M. Pereira.
36. Candido, filho de José da Costa e Celestina Rodrigues Nunes.
37. Candido Santos Passos.
38. Candido da Silva.
39. Carlos, filho de Carlos Dias Carneiro e Leonor Xavier de Souza.
40. Carlos, filho de Firmino Domingues Antunes e Izaura D. Antunes.
41. Carlos, filho de Francisco Cardoso Gaspar e Hermelinda N. Gonçalves.
42. Carlos Martins Cabral.
43. Claudionor, filho de Albertina Maria da Silva.
44. Claudionor Moreira.
45. Constantino, filho de Francisco da Costa e Anna de Almeida.
46. Domingos Villa Alabarça.
47. Edgard Jacomo da Silva.
48. Eduardo Francisco da Silva.

49. Elpidio da Costa Pinto.
50. Ernani, filho de André de Souza Soares e Venancia Valença Soares.
51. Enclydes José Alves.
52. Eugenio, filho de José Augusto da Silva Corrêa e Eva de Oliveira Corrêa.
53. Euzebio Gonçalves da Silva.
54. Enzelino da Silva.
55. Fausto, filho de Adelia Delwo.
56. Floriano, filho de Carlos José Ribeiro e Maria Xavier Reis.
57. Floriano, filho de Carlos Raymundo da Costa e Helena da Costa.
58. Floriano, filho de Lourenço Gonçalves e Dalila Amelia F. Gonçalves.
59. Florindo, filho de Pedro Felipe Martins e Jovelina Maria das Dores.
60. Francisco, filho de Anna Evangelista.
61. Gabriel, filho de Sebastiana Crasba.
62. Gabriel Fragoso de Albuquerque.
63. Gastão, filho de Antonio Copello e Branca Couto.
64. Godofredo, filho de Miguel Gomes da Silva e Posepha G. da Silva.
65. Gustavo Ferreira das Neves.
66. Gutierrez, filho de Godofredo Monteiro Jorge e Floripes Monteiro Lige.
67. Horacio, filho de José Virgilio Soares e Carlinda Carolina Soares.
68. Horacio, filho de Virginia Isabel da Conceição.
69. Hugo, filho de Egidio Ponzio e Carolina Saretti.
70. Hugo, filho de João Amancio de Souza Jordão e Alzira S. Jordão.
71. Isaac Marius Baptista.
72. Izidro, filho de Jacomo da Costa Simões e Maria Pinto Simões.
73. Jayme, filho de Antonio Ramos e Clementina Brandão.
74. Jayme, filho de João José Baptista e Edwiges de Oliveira Baptista.
75. João, filho de Abrahão Jacob e Joanno Elias.
76. João, filho de Angelina Oliveira e Silva.
77. João, filho de Joaquim Ruas e Maria Vieira da Rocha.
78. João, filho de Manoel de Aguiar e Aurora Cabral de Aguiar.
79. João, filho de Maria Damazia.
80. João, filho de Mario Custodio e Antonia Maria Leite.
81. João Alves.
82. João Baptista Pereira.
83. João Ferreira Sanches, 1º gêmeo.
84. João de Oliveira.
85. João Pinto Ribeiro.
86. Jocelino, filho de Euridice Alves Moreira.
87. José, filho de Climerico Luiz Vieira da Costa e Julia M. Vieira.
88. José, filho de Domingos Gonçalves da Cunha e Maria L. Gonçalves.
89. José, filho de Elvira Domingues de Oliveira.
90. José, filho de Joaquim de Lemos e Josepha Maria Dias.
91. José, filho de José de Aquino Borges e Paulina Borges.
92. José, filho de José Crescencio do Amaral e Leocadia P. do Amaral.
93. José, filho de José Espirito e Rosa de Angelo.
94. José, filho de José Napoleão de Holanda Cavalcante e Justina M. Cavalcante.
95. José, filho de Justino da Silva e Deolinda de Jesus.
96. José, filho de Marcellina Maria da Conceição.
97. José Benedicto Ferreira.
98. José Jacques da Silva.
99. José Pereira.
100. Jovelino de Souza.
101. Julio, filho de Manoel Corrêa Machado e Dulovina Tavares Machado.
102. Justino, filho de Candido Carneiro e Adelaide dos Anjos Carneiro.
103. Juvenal, filho de João Coelho da Cunha e Anna de Souza.
104. Lengruher, filho de Raphael Sposito e Alzira Alves Sposito.
105. Leopoldo Santos.
106. Luciano, filho de Cezer Augusto e Leopoldina Ros.
107. Luciano Alves Carneiro.
108. Luiz Cordeiro da Silva.
109. Manoel, filho de Cecilia Rita da Conceição.

110. Manoel, filho de João Antonio e Gracinda Maria da Conceição.
111. Manoel, filho de João Pinto Caluço e Francisca Candida Caluço.
112. Manoel, filho de Manoel José Alves e Regina da Rocha Costa.
113. Manoel, filho de Manoel Martins Ribeiro e Maria do Ribeiro.
114. Manoel Cazemiro de Vêras.
115. Manoel Dias Valladas.
116. Manoel Fernandes Bouças.
117. Manoel Joaquim.
118. Manoel Pinto Cabeço.
119. Manoel da Silva (1º gemêa).
120. Mario, filho de Brazilina Martins da Costa e Elvira M. da Costa.
121. Mario, filho de Francisco Rodrigues da Motta e Analia A. Motta.
122. Mario da Veiga.
123. Mauricio, filho de Bernardo Pinto Moreira e Maria Pinto de Souza Moreira.
124. Milciades Micas Montes.
125. Moacyr, filho de Manoel de Castro Bonson e Margarida R. Bonson.
126. Moacyr Dias.
127. Moacyr Pinheiro.
128. Murillo, filho de Raul de Souza Carvalho e Maria Izabel P. S. Carvalho.
129. Neftrali, filho de Manoel Lyra da Silva e Alice Siqueira da Silva.
130. Nelson, filho de Cyro da Rocha Azevedo e Maria de Lima Azevedo.
131. Nelson, filho de Domitilda Vieira.
132. Nelson, filho de Fidelis Antunes e Florrinda do Carmo Rodrigues.
133. Nelson, filho de Francisco Alves de Souza e Leopoldina G. de Souza.
134. Nelson de Magalhães Bastos.
135. Nilo, filho de Vicente Amorim e Adelaide Castilho Amorim.
136. Norival, filho de Agostinho Francisco Pimentel e Maria da C. Pimentel.
137. Olindo, filho de Manoel Simplicio e Maria Leonardo.
138. Oreste, filho de Victorino Ferreira Martins e Maria Petrolla Martins.
139. Orlando Carlos Barroso.
140. Oscar Gonçalves Fernandes.
141. Oswaldo, filho de Arthur Teixeira e Soledade Zanora Messias.
142. Oswaldo, filho de Luiz Manoel Viraes e Maria Justina de Barros Viraes.
143. Oswaldo, filho de Mathilde de Mattos Costa.
144. Oswaldo Alves.
145. Paulo de Carvalho (1º gemêo).
146. Pedro, filho de José Bento Lopes e Maria Felippa dos Santos.
147. Pedro de Carvalho (2º gemêo).
148. Roberto, filho de Maria do Rosario.
149. Rodolpho Ferreira da Silva.
150. Rogerio, filho de Joaquim José de Oliveira e Ambrozina da Silva Oliveira.
141. Rogerio, filho de Narciso Moragas e Rita da Silva Moragas.
152. Roque José Pessoa.
153. Sebastião, filho de David Roldão de Souza e Eugenia Alves de Souza.
154. Sebastião, filho de João Nogueira da Cruz e Maria C. da Conceição.
155. Sebastião, filho de Manoel de Pinho Braga e Hermelinda F. Braga.
156. Sebastião, filho de Sebastião Pinto da Fonseca e Benedicta N. de Oliveira.
157. Sebastião Drummond Goulart.
158. Sergio, filho de Sergio da Costa Azevedo e Martinha G. de Azevedo.
159. Ulpiano, filho de Salvador dos Reis Pereira da Silva e Venancia de C. C. Pereira da Silva.
160. Val-Nor, filho de Manoel de Souza Andrade e Laurinda de Andrade.
161. Vicente Tinoco da Silva.
162. Victor Ramos Monteiro.
163. Virgilio, filho de Henock Clemente Machado e Candida Machado.
164. Waldemar, filho de Francisco Xavier dos Santos e Elvira Ribeiro dos Santos.
165. Waldemar Soares Ruivo.
166. Waldemiro, filho de Palmyra Thiago Alves.
167. Waldemiro, filho de Pautilla Cabral.
168. Walter Fernandes Costa.
169. Zacharias, filho de Zacharias Alves Pires e Maria d. Mattos.

Classe de 1910

1. Alfredo, filho de Alice Brasil.
2. Altanir, filho de Alice Maria Teixeira.
3. Alvaro, filho de Vicente Lazaro Tomroy e Laura Rosa Tomroy.
4. Anôr, filho de Domingos Esteves Magioli e Margarida Angelica R. Magioli.
5. Antalcida, filho de Juvenato Mariano de Lima e Josina de G. Lima.
6. Antero, filho de Arão Martins Ferreira e Laura Maria da Conceição.
7. Antonio, filho de Alfredo da Silva Guimarães e Mathilde de O. Ramos.
8. Antonio, filho de Anna de Jesus Miranda.
9. Antonio, filho de Bernardo da Silva e Maria da Conceição.
10. Antonio, filho de Manoel Nunes Castro e Corina Nunes de Castro.
11. Arakem, filho de Augusta Silva.
12. Armando, filho de José Ferreira Dias e Maria da Glorisa Lima.
13. Ary, filho de Adriano de Andrade e Adalgisa P. de Andrade.
14. Augusto, filho de Guilhermina Rodrigues dos Santos.
15. Augusto, filho de Laura Sampaio de Oliveira.
16. Aureliano, filho de Pedro Carlos da Fonseca e Idalina B. da Fonseca.
17. Aureo, filho de José Ponciano da Silva e Anna de O. e Silva.
18. Benedicto, filho de Luciana C. da Silva.
19. Benevenuto, filho de Aminthas Affonso Benevenuto e Emiliana E. Affonso.
20. Cezar, filho de Joaquim Vilalba e Maria dos Reis Vilalba.
21. David, filho de Liberato Teixeira de Souza e Orcina de Azevedo T. de Souza.
22. Elpidio, filho de Manoel Alves da Costa e Angelina Maria Costa.
23. Gerson, filho de Abilio José da Silva e Luzia Perciliana da Conceição.
24. Henrique, filho de José Joaquim da Silva Rosas e Jandyra da Silva Rosas.
25. Hermes, filho de Candido Emilio Vasconcellos e Maria Roque Vasconcellos.
26. Hermogenes, filho de Praxedes José de Souza e Maria Christina da Conceição.
27. Hiran, filho de José Monteiro de Queiroz e Edeltrudes de Souza Queiroz.
28. Januario, filho de Rozalina Margarida.
29. João, filho de João Pereira Ribeiro e Anna Ribeiro.
30. João, filho de José Lopes e Anna Rita Fernandes.
31. Joaquim Francisco Ramos.
32. Jorge, filho de Generoso Fernandes Minas e Sebastiana Maria da Conceição.
33. Jorge, filho de João Barbosa de Andrade e Maria Sardiinha de Andrade.
34. José, filho de Agostinho Sampaio e Maria de Jesus.
35. José, filho de Antonio Rodrigues de Faria e Eugenia Candida de Faria.
36. José, filho de Euphrosina Brigida da Conceição.
37. José, filho de Geraldo Justiniano Silveira dos Anjos e Tiburcia R. M. da Conceição.
38. José, filho de José Carlos Ferreira e Alzira Ferreira.
39. José, filho de José de Simas Netto e Guilhermina da Rocha V. Simas.
40. Jovino, filho de Jovino Bispo de Meira e Baunilha da Conceição Meira.
41. Juvenal, filho de Luiz Gonzaga da Silva e Iria Porcina da Silva.
42. Leandro, filho de Antonio Domingos de Souza e Emilia Candida de Souza.
43. Luiz, filho de Antonio Ignacio da Silva e Maria Augusta da Silva.
44. Manoel, filho de Antonio da Silva e Olinda Maria de Souza.

45. Manoel, filho de Florencio Baptista e Felicidade Maria da Silva.
46. Manoel, filho de Manoel da Silva Jorge e Maria das Dôres Silva.
47. Marcos, filho de Maria da Conceição Ribeiro.
48. Marcus Venicius.
49. Moacyr, filho de João Carlos da Costa Barradas e Anna Vieira Barradas.
50. Nelson, filho de Antonio Guerra e Alice Barreto da Silva.
51. Oswaldo, filho de Henock Clemente Machado e Candida Machado.
52. Oswaldo, filho de Herminia de Jesus Costa.
53. Oswaldo, filho de Julia Maria Amorim.
54. Oswaldo, filho de Laura Augusta de Medeiros.
55. Paulo, filho de Joaquim Dias de Medeiros Junior e Elvira P. de Medeiros.
56. Roberto, filho de Alfredo José Pereira Guimarães e Rosa M. Guimarães.
57. Rozalino do Carmo Henriques.
58. Sebastião, filho de Arthur de Souza Garcia e Anna de Oliveira Garcia.
59. Victorino, filho de Vital João de Oliveira e Christina Maria de Assumpção.
60. Waldemar, filho de Margarida Ignacia da Silva.
61. Willian, filho de Ambrozina Tezi.
62. Zelindo, filho de Paulino Alexandre Moura e Carlinda Dias de Moura.

Classe de 1909

1. Felizardo do Carmo Henriques.

Classe de 1907

1. Pedro, filho de Rosa Christina Nunes.

Classe de 1904

1. João, filho de Antonio Ignacio da Silva e Maria Augusta da Silva.

Junta Militar de Alistamento, 20º Distrito de Irajá (Pechá), rua Plinio de Oliveira n. 13. Em 20 de fevereiro de 1933. — *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO (PENHA)

Rua Plinio de Oliveira n. 13 — Agencia da Prefeitura

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta de Alistamento do 20º Distrito, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que, na semana de 20 a 25 de fevereiro do corrente ano, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1913

1. Carlos de Oliveira Messery Junior.
2. Edmundo Ribeiro Teixeira.
3. João Mariano.
4. Joaquim Ramalho.
5. Luiz Pinheiro do Nascimento.
6. Sylvio Sardinha dos Santos.

Classe de 1912

1. Alfredo dos Santos Fernandes.
2. Antonio Alves de Sá.
3. Antonio da Silva Peixoto Filho.
4. Ary Tavares Oliveira.
5. Avelino Rego Fernandes.
6. Djalma Barbosa.
7. Eurico José da Silva.
8. Evaristo Martins.
9. Manoel Nunes.
10. Mario Rodrigues.
11. Newion Vianna.
12. João Martins.
13. João Martins Porto.
14. João Padin Nohra.
15. José da Silva.
16. José dos Santos Adães.
17. José Soares Pacheco.
18. José Walter Chapina.
19. Oscar de Magalhães.
20. Orcinio Antonio Dias.
21. Silvio dos Santos.

Classe de 1911

1. Abdias Hollanda Cavalcante.
2. Adulcino Buricho dos Santos.
3. Alexandre Rodrigues Martins.
4. Antonio Garcia.
5. Aprigio Augusto de Barros.
6. Araqldes Manoel Francisco Gomes.
7. Armando Leandro da Motta.
8. Armando Silva.
9. Domingos, filho de Domingos Alves Marinha e Leonidia Gonçalves Marinho.
10. Eduardo Rodrigues Vasques.
11. Ernani de Souza Soares.
12. Fernando Martins Raposo.
13. Florindo dos Santos Cardoso.
14. Francisco Soares.
15. Jayme Lima Costa.
16. João Joaquim Henriques.
17. Joaquim de Oliveira Corrêa.
18. José Bonzon Fonton.
19. José Pedro da Silva Lessa.
20. Manoel Braga.
21. Manoel Cardoso Gaspar.
22. Manoel Miranda.
23. Mario de Abreu.
24. Mario Felismino de Souza.
25. Moacyr Gonçalves.
26. Raphael David Miguel.
27. Salim Demetrio Mansul.
28. Waldemar Ramalho.
29. Wanderley Teixeira Carlos.
30. Washington Candido de Nobrega e Silva.

Classe de 1910

1. Adalberto Oliveira.
2. Amintas da Silva.
3. Francisco Nascimento.
4. Geraldo Oliveira Duarte.
5. Jacyr Coimbra.
6. Jacyr Coimbra.
7. José Augusto.
8. José de Oliveira.
9. José Gonçalves Cabral.
10. José Pecanha.
11. Manoel Bertolazzi.
12. Manoel Rodrigues dos Santos.
13. Orlando dos Santos Teixeira.
14. Werdi Chritiano.

Classe de 1909

1. Anelzino Martins Carvalho.
2. Aristoteles Romão de Barros.
3. Benedicto Leandro dos Santos.
4. Edgar Franco de Mattos.
5. Felipe Pereira Nunes.
6. Gilberto Chapetta.
7. Joaquim Gomes da Silva.
8. José Percini.
9. Manoel Corrêa dos Santos.
10. Mario Machado dos Santos.
11. Manoel Rezende Silva.
12. Octacilio Alves.

Classe de 1908

1. Arthur Menezes.
2. Simeão, filho de Aurelio de Sá Cherem Junior e Idalina Cherem.

Classe de 1907

1. Antonio Francisco Ferraz.
2. Antonio Landin.
3. Jayme Pinto Tango.
4. João do Nascimento.
5. Manoel Castro Filho.
6. Manoel Corrêa.
7. Mario Alves.
8. Togo de Oliveira Frasso.

Classe de 1906

1. Alberto Carvalho Silva.
2. Horacio Corrêa.
3. José Pedro da Costa.
4. Ladislau Santinho dos Santos.
5. Miguel Antonio.

Classe de 1905

1. Braz Ezequiel.
2. Dionysio Bastos.
3. Gilberto Marcolino.
4. Sebastião Berckelli.
5. Sylvio Fortunato Signoretti.

Classe de 1904

1. Arnolpho de Oliveira Paiva.
2. Arthur Leite Camara Filho.
3. Gilberto Alves.
4. Jeronymo Ramiro Trovizo.
5. Julio de Souza.
6. Manoel Fidelis.

Exercito de 2ª linha

Classe de 1903

1. Antonio Maciel.
2. Eloy Barros de Figueiredo
3. Francisco Machado Maia.
4. Guilherme Rocha Souza.
5. João Aniceto Costa.
6. José Ferreira dos Santos.
7. Luciano José Rodrigues.

Classe de 1902

1. Ernesto Blaso.
2. Euclides dos Santos.
3. Francelino Pinto Teixeira
4. Francisco Cossino.
5. Pedro Alves do Carmo.
6. Pedro Antonio Castelucio.
7. Raul Teixeira de Figueiredo
8. Sebastião Alves dos Santos.

Classe de 1901

1. Albertinó José Moura.
2. Antonio Pereira de Carvalho.
3. Henrique Teixeira de Freitas
4. João Fernandes.
5. José Teixeira Pinto.
6. Maximino Rodrigues da Rocha.

Classe de 1900

1. Alberto G. Mendonça.
2. Alfredo Alves da Silva.
3. Americo, filho de José da Silva e Augusta Francisca da Silva.
4. André Tito.
5. Augusto Gomes de Figueiredo Junior.
6. Ivan Hubert Joseph Aynes.
7. José, filho de Jesuino Gil Moreira e Michaela de Castro Muniz.
8. Nelson da Silva.
9. Tertuliano José dos Santos
10. Thomaz Manoel Corrêa.

Classe de 1899

1. Annibal Pereira Bastos.
2. Antonio Dias da Rocha.
3. Franklin Pinto Guimarães.
4. Francisco Ferreira de Souza.
5. Onofre M. da Silva.

Classe de 1898

1. Antonio, filho de Antonio Joaquim de Souza e Maria Joaquina Duarte.
2. Antonio José Vieira Junior.
3. Elzo da Silva Coelho.
4. Floriano de S. Porto.
5. Luiz Martins Teixeira (Dr).
6. Manoel Emiliano da Trindade.
7. Rinaldo Franco.
8. Sabino Manoel Barcelos.

Classe de 1897

1. Aristides das Neves.
2. Candido Macedo da Silva.
3. Euclides Gomeiro de Araujo
4. Eudoxio Fernando Porto.
5. Joaquim Silveira Camacho
6. Mario José de Andrade.

Classe de 1896

1. Amancio Alcantara Veloso.
2. Gastão de Carvalho.
3. Irineu de Oliveira Galvão.
4. Irineu Rodrigues.
5. José Rodrigues.
6. Manoel Marques Lobato dos Santos.
7. Mario, filho de Manoel Felipe Diogo e Julia Augusta Gonzaga Diogo.
8. Ricardo C. Lemos Filho.
9. Waldemar Rezende da Silva.

Classe de 1895

1. Alberto Passaerlli.
2. Antenor Paulo dos Reis.
3. Henrique Caeano da Silva.
4. Joaquim Fernandes.
5. José Antonio dos Santos.
6. José Augusto Garot.
7. José Ferreira.
8. Josino Martins.
9. Laudelino de Oliveira Lima Fim.
10. Sylvino de Oliveira.

Classe de 1894

1. Alício Ferreira de Souza.
2. Antonio José Loureiro.
3. Hermenegildo, filho de José Nunes Rodrigues e Luiza Candida Ferreira Nunes.
4. Jayme Pinto da Silva.
5. Joaquim Netto Pereira da Silva.
6. Lourenço Ferreira Mattos.
7. Lourenço Macedo.
8. Thomaz Aquino Pinheiro.

Classe de 1893

1. Abel Antonio Cobema
2. Constantino Gomes.
3. Deolindo P. Corrêa.
4. Felbo José Ramos.
5. Gastão de Menezes Vianna.
7. Joaquim Gomes de Carvalho.
6. Henrique Bretas Carmo.
8. Luiz Cinello.
9. Waldemar Ribeiro Guerra

Classe de 1892

1. Abilio Almeida Gomes.
2. Alfredo Fayal.
3. Alfredo Pires Abreu de Oliveira.
4. Antonio Pereira dos Santos.
5. Bernardo José Bonifacio.
6. Fernando Dutra da Silva.
7. Firmino José do Nascimento
8. Joaquim Oliveira Lago.
9. José Andrade Pimentel.
10. José Barbosa Teixeira.
11. José Sidenei Carlos de Souza.
12. Manoel Fernandes Souza.
13. Manoel Francisco da Silveira.
14. Maximiano Francisco da Costa.

Classe de 1891

1. Abdias de Assis Fernandes Tavora.
2. Agenor Bueno de Alvarenga.
3. Agenor Valeriano Simões.
4. Angenor Alves Meirelles.
5. Antonio Francisco Pinto.
6. Antonio Vieira de Mello.
7. Bebiano de Moura Rangel.
8. João Fernandes Vargas Areia.
9. Joaquim Ignacio da Costa.
10. Pedro, filho de Albino José de Carvalho e Cosme Daciana de Carvalho.
11. Rubem Sampaio de Carvalho.
12. Silvino Martins.

Classe de 1880

1. Henriques de Oliveira.
2. José de Freitas.
3. Lindolpho da Fraga Martins.
4. Mario Moura.
5. Oscar L. Rosario.
6. Simplicio Amaro.

Classe de 1889

1. Claudino de Souza.
2. Eugenio Thomaz de Briggs.
3. José Antonio de Souza.
4. Mauricio Curcino.

Classe de 1888

1. Amancio José de Sá.
2. Custodio Rodrigues Mateus Sobrinho.
3. Augusto Ferreira de Carvalho.
4. João Fontella Moreira.

Classe de 1886

Eurico Veloso e Silva.
Januario José Camara de Oliveira.

Classe de 1883

1. Cezario Vaz de Almeida.

Junta de Alistamento Militar do 20º distrito, rua Plínio de Oliveira n. 13 (Penha). Em 1 de março de 1933. — (Assinatura ilegível), presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRITO — REALENGO

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta durante a semana de 20 a 25 de fevereiro corrente.

Numero de ordem — Nomes e filiação

Classe de 1913

1. Abel, filho de Climaco Pereira da Costa e Anta da Piedade.
2. Adail Ribeiro de Freitas, filho de José Ribeiro de Freitas.
3. Adalberto, filho de Alberto Costa e Emilia Augusta da Costa.
4. Adhemar de Souza Rosa, filho de Raymundo Nina Rosa.
5. Adhenal, filho de Manoel Mascarenhas e Anna Mascarenhas.
6. Ades Antonio dos Santos, filho de Manoel Antonio dos Santos.
7. Adis, filho de Rufina Rita.
8. Adjama, filho de Augusto Cabral de Mello Rego.
9. Agenor, filho de Antonio Joaquim de Sant'Anna.
10. Agilio, filho de Eugenio Pessanha de Albuquerque.
11. Ayres, filho de Pedro Tavares da Cruz e Elvira C. Baptista.
12. Alamiro de Souza França, filho de Paulo da Cruz de S. França.
13. Alarino, filho de Demetrio Gomes e Maria Ignacia Conceição.
14. Albertino, filho de Antonio Pereira e Adelina Bicêgo.
15. Albertino Paulino Borges, filho de Domingos Paulino Borges.
16. Albertino Silva, filho de Domingos da Silva.
17. Alberto, filho de Adalberto Costa e Emilia Augusta da Costa.
18. Alberto, filho de José Marianno da Silva.
19. Alberto de Azevedo, filho de José da Purificação Azevedo.
20. Albino, filho de José Felix Barbosa e Anna Maria Conceição.
21. Alfredo, filho de Boaventura Pires e Maria Rita da Conceição.
22. Altamiro, filho de Benevides Pinto de Oliveira.
23. Altamiro, filho de José Torres de Medeiros e Elisa dos Santos Bulú.
24. Alvaro, filho de Francisco Pereira de Mirandela e Maria A. Mirandela.
25. Amancio, filho de Amancio Vieira e Leonor da Conceição.
26. Amauri, filho de Manoel Augusto Paes Leme.
27. Amazilio, filho de Manoel Lourenço da Silva.
28. Americo Lopes, filho de Antonio Bernardino Lopes.
29. Americo, filho de Maria Teixeira.
30. Andreilino Coelho dos Santos, filho de Andreilino Coelho dos Santos.
31. Anestor José de Andrade, filho de José Vicente de Andrade.
32. Angelo Daniel, filho de Giacomo Daniel e Angelina Daniel.
33. Anibal Vaz Torres, filho de Albino Vaz Torres.
34. Antenor, filho de Agenor de Menezes e Adelaide de Menezes.
35. Antenor, filho de Iponina Ignacia da Conceição.
36. Antenor José de Souza, filho de Manoel José de Souza.
37. Antero Rebello, filho de Jacintho Rebello.
38. Antonio, filho de Anaiz Rosa Sá Freire.
39. Antonio, filho de Antonio de Oliveira Braga.
40. Antonio, filho de Antonio Paulo Martins e Amelia M. da Silva.
41. Antonio, filho de Antonio Severino e Rosa Bartolotti.
42. Antonio, filho de Catharina da Conceição.
43. Antonio, filho de João Gonçalves Leitão e Julia Candida da Silva.
44. Antonio, filho de João da Silva Cruz.
45. Antonio, filho de Maria da Conceição.
46. Antonio, filho de Miguel Antunes de Souza Guimarães.
47. Antonio, filho de Silvino Gomes e Judith Anna da Silva.
48. Antonio, filho de Antonio Marques de Oliveira.
49. Antonio, filho de Antonio José de Assis e Antonia P. de Assis.
50. Antonio, filho de João Vaz e Maria da Conceição.
51. Antonio Aldarino Pereira, filho de Luiz Alves da Costa Pereira.
52. Antonio Auer, filho de Gastão Auer e Ernestina M. Auer.
53. Antonio Cafasso, filho de Francisco Cafasso e Antonia Mariano.
54. Antonio Esteves, filho de Antonio Pereira.
55. Argemiro, filho de Saturnino Francisco Monçores.
56. Ari de Freitas, filho de Pedro de Freitas.
57. Aristides, filho de Aristides Duarte e Etelvina C.
58. Aristides, filho de Manoel Luiz Barbosa.
59. Aristides Rodrigues do Amorim, filho de Roberto R. do Amorim.
60. Arlindo, filho de Domingos Gonçalves Raymundo.
61. Arlindo, filho de Tereza Dutra do Nascimento.
62. Arlindo José da Silva, filho de Isaltina M. da Conceição.
63. Arnud Ciro de Oliveira, filho de Emilio Ciro de Oliveira.
64. Aroldo filho de Norberto Sant'Ana e Francelina de Paulo.
65. Arykermi, filho de Ubaldino da Silva Rangel.
66. Avelino, filho de Antonio Pereira e Justina Rosa Laranjeira.
67. Benedito Marques, filho de João Marques da Silva.
68. Benedito, filho de Manoel dos Santos e Maria da Conceição.
69. Betanias, filho de Deocleciano Benedito do Amaral.
70. Biasino Liguori, filho de Emidio Liguori e Ivencina Chirica.
71. Carlos Chagas, filho de Carlos Chagas e Laura Chagas.
72. Carlos Ferreira Dias, filho de Alfredo Ferreira Dias.
73. Carlos, filho de Pedro Celestino Normandia.
74. Cecilio Laurentino, filho de Francisca Maria da Conceição.
75. Celestino, filho de Augusto da Silva e Celestina Gonzaga.
76. Celestino Paulo de Oliveira, filho de Celestino Paulo de Oliveira.
77. Celson, filho de José Ferreira e Hortencia da Costa Ferreira.
78. Cicero, filho de José dos Santos e Manoela N. dos Santos.
79. Cid Dias Macieira, filho de Manoel Dias Macieira.
80. Cireilo, filho de Irineu José de Souza e Emilia M. de Souza.
81. Cirilo, filho de José Felipe de Araujo e Ana de Araujo.
82. Cirio, filho de Quintino Pascoal da Silva.
83. Ciro, filho de Antonio Freire de Vasconcelos.
84. Clarival da Silva Stael, filho de Gastão da Silva Stael.

2.213. Ami, filho de Tomaz Benicio Alves Pena — Registro Civil.

2.214. Artur da Silva Cordeiro, filho de Frank S. Cordeiro.

2.215. Claudionor Araujo, filho de Teodoro Araujo.

2.216. Deodato S. Leite, filho de Deodato S. Leite.

2.217. Edmundo Rochete, filho de José Rochete.

2.218. Francisco Paula Soares, filho de Manoel Soares.

2.219. Groswin Malcher Sersedelo, filho de José da Gama M. Sersedelo.

2.220. João Cabral, filho de Ernesto Cabral e Maria Cristina.

2.221. João Martins Sousa, filho de Antonio Martins.

2.222. João de Campos Amoedo, filho de Manoel Campos Amoedo.

2.223. Manoel Quadrat, filho de Francisco Quadrat.

2.224. Osvaldo Alves, filho de Vitorino Lourenço Ramos — Registro Civil.

2.225. Sebastião Francisco de Oliveira, filho de Claudionor Francisco.

2.226. Sebastião Veloso de Almeida, filho de Lindolfo V. de Almeida.

Classe de 1911

2.227. André Joaquim, filho de Vitorino Lourenço Ramos — Registro Civil.

2.228. Ariqueimo Batista, filho de João Batista Pereira.

2.229. Edemar Abreu Macedo, filho de Lino Quaresma Macedo.

2.230. Fausto Corrêa Chagas, filho de João Antonio Chagas.

2.231. Nestor José Barbosa, filho de Ventura José Barbosa.

2.232. Olipio Augusto de Matos Kelli, filho de Luiz A. de M. Quelli.

2.233. Ormandino Montani, filho de Henrique Veras Gomes.

2.234. Sebastião Cardoso, filho de Alcides Corrêa Cardoso.

2.235. Serafim Sant'Ana, filho de Felicissimo Sant'Ana.

Classe de 1910

2.236. Claudionor Batista de Castro, filho de Josias Batista de Castro.

2.237. Hermes Sigolo, filho de Luiz Sigolo e Maria Julia.

2.238. Orlando Vilard, filho de José Vilard e Maria Graça Vilard.

Classe de 1909

2.240. Orlando, filho de Luiz Machado e Ormesinda de Andrade — Registro Civil.

Classe de 1908

2.241. Ademar Petra da Fontoura, filho de Manoel Ferreira de Melo e Silva.

2.242. Alvaro, de Oliveira, filho de Alfredo Augusto de Oliveira.

2.243. João Paulo de Araújo, filho de Bernardo Gomes de Araújo.

2.244. Joaquim da Silva, filho de José da Silva e Miquelina de Jesus.

2.245. Moacir José da Silva, filho de Candido José da Silva.

Classe de 1907

2.246. Dacio Roquete, filho de Valdemar Roquete.

Classe de 1906

2.247. João Mendes, filho de Henrique Monteiro.

Classe de 1905

2.248. Alberto Martins de Sousa, filho de Manoel Martins de Sousa.

2.249. Atho de Azevedo, filho de Francisco Isidoro de Azevedo.

2.250. João Constantino de Almeida, filho de José Constantino de Almeida.

Classe de 1904

2.251. Antonio Joaquim, filho de Joaquim Tolentino Paiva.

2.252. Jorge José Teixeira, filho de Domingos José Teixeira.

2.253. Octacilio Pires Nunes, filho de Zozimo Nunes.

2ª Linha

Classe de 1903

2.254. Antonio Batista Pereira, filho de João Batista Pereira.

2.255. Severino de Mello, filho de Manoel Ferreira de Mello.

Classe de 1902

2.256. Felix Murtinho, filho de Antonio Murtinho e Angela Mezeza.

2.257. Raul Antonio da Cruz, filho de Luiz Antonio Cruz e Silva.

Classe de 1899

2.258. Braulio Lopes Guimarães, filho de Laureano Lopes Guimarães.

2.259. Osvaldo Verneck dos Santos, filho de Américo Barbosa dos Santos.

2.260. Otavio Pereira Figueiredo, filho de Alberto Oospar Pereira Figueiredo.

2.261. Zeno José da Rocha, filho de Custodio José da Rocha.

Classe de 1898

2.262. Francisco Ed. Serva, filho de José Serva

Classe de 1897

2.263. Antonio Jurumenha, filho de Antonio Jurumenha.

2.264. José dos Santos, filho de Manoel dos Santos.

2.265. Neison, filho de Alfredo Rodrigues Albernaz — Registro Civil.

2.266. Pedro Fernandes, filho de Francisco Antonio Fernandes.

2.267. Pedro Pereira da Costa, filho de João Manoel Pereira.

Classe de 1896

2.268. Ataxerxes, filho de Augusto Americo de Castro — Registro Civil.

2.269. Decio de Castro Froes, filho de Augusto Frederico Froes.

2.270. Mario, filho de José Lopes de Castro Junior — Registro Civil.

2.271. Tancredo, filho de João Cipriano Carneiro — Registro Civil.

Classe de 1895

2.272. Augusto Raimundo Souza, filho de José Raimundo Nonato.

2.273. Luiz Antonio de Souza, filho de Alfredo Antonio de Oliveira Souza.

2.274. Manoel Sousa Lopes, filho de Manoel Sousa Lopes.

Classe de 1893

2.275. Antonio Alves Ferreira, filho de Antonio Alves Ferreira.

2.276. Antonio Pedro, filho de Joaquim Pinto Braga.

2.277. Francisco Alves Nascimento, filho de Manoel B. Alves Nascimento.

2.278. Vicente Bandeira de Assunção, filho de José de Assunção.

Classe de 1892

2.279. Diogo Leite da Silva, filho de José Diogo Leite da Silva.

Classe de 1890

2.280. Ladislau da Silva, filho de Cariri da Silva e Rufina Maria de Jesus.

Classe de 1889

2.281. Evaristo Candido, filho de José Candido.

2.282. Sebastião da Rocha Dias, filho de José Antonio da Rocha.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º distrito de S. Cristovão. Capital Federal. 4 de março de 1933. — Pedro Dantas, secretário. — Lycurgo Martins Pereira, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 29º DISTRITO (PENHA)

Rua Plínio de Oliveira n. 13 — Agência da Prefeitura

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta de Alistamento do 20º Distrito, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que, na semana de 13 a 18 do corrente mês e ano, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

N. de ordem — Nomes — Filiação
Classe de 1911

1. Adevaldino, filho de Dolores Honrata de Barros.
2. Alarico, filho de Antonio Rocha da Silva e Maria da Rocha V. da Cunha.
3. Alberto, filho de Alexandre Ribeiro e Florencia Rita.
4. Alberto Esteves Florindo.
5. Alberto Leandro.
6. Alberto Ruiz Garrido.
7. Albino José Gonçalves.
8. Alcides, filho de Sebastião Maciel e Olympia de Campos Maciel.
9. Alcides Oliveira Gama.
10. Alino, filho de Tertuliano Cirio Xavier e Maria Florentina Lopes.
11. Aldo Ferraz.
12. Alexandre, filho de Henrique Zettel e Cecilia Zettel.
13. Alfredo, filho de Antonio José da Silva Singolo e Alzira I. Singolo.
14. Alpheu Rodrigues Moreira.
15. Altaia, filho de Mario Silva Ramos e Ida Lopes da Silva Ramos.
16. Atanyro, filho de Maria do Carmo Damazio.
7. Alvaro, filho de Gastão Pereira Guimarães e Elvira Vieira Guimarães.
8. Americo, filho de Americo Pereira de Moraes e Enedina S. de Moraes.
18. Antenor, filho de Pedro Joaquim Gomes e Elvira de Souza Gomes.
20. Annibal Martins Meira.
21. Antonio, filho de Julia Emilia Pereira.
22. Antonio, filho de Oscar de Moura e Sylvia Moraes de Moura.
23. Antonio Augusto de Medeiros.
24. Antonio Cardoso Loureiro.
25. Antonio Gomes de Faria.
26. Antonio Lopes Junior.
27. Antonio Martins.
28. Antonio da Rocha.
29. Aristides, filho de Bazília da Silva.
30. Armando, filho de Adolpho Leandro da Motta e Maria Fiuza L. da Motta.
31. Armando, filho de Arnaldo Dias Tavares e Eliza da Costa Tavares.
32. Arthur, filho de Heitor H. de Araujo e Herminia R. de Araujo.
33. Ary, filho de Balthazar Telles de Almeida e Hermogenia de L. Almeida.
34. Benedicto, filho de Manoel Rozendo da Silva e Adelaide A. da Silva.
35. Behedicto, filho de Sebastião Nunes Pereira e Leonor de M. Pereira.
36. Candido, filho de José da Costa e Celestina Rodrigues Nunes.
37. Candido Santos Passos.
38. Candido da Silva.
39. Carlos, filho de Carlos Dias Carneiro e Leonor Xavier de Souza.
40. Carlos, filho de Firmino Domingues Antunes e Izaura D. Antunes.
41. Carlos, filho de Francisco Cardoso Gaspar e Hermelinda N. Gonçalves.
42. Carlos Martins Cabral.
43. Claudionor, filho de Albertina Maria da Silva.
44. Claudionor Moreira.
45. Constantino, filho de Francisco da Costa e Anna de Almeida.
46. Domingos Villa Alabarça.
47. Edgard Jacomo da Silva.
48. Eduardo Francisco da Silva.
49. Elpidio da Costa Pinto.
50. Erasmi, filho de André de Souza Soares e Venancia Valença Soares.
51. Enxões José Alves.
52. Eugenio, filho de José Augusto da Silva Corrêa e Eva de Oliveira Corrêa.
53. Euzebio Gonçalves da Silva.
54. Enzelino da Silva.
55. Fausto, filho de Adelia Delwo.
56. Floriano, filho de Carlos José Ribeiro e Maria Xavier Reis.
57. Floriano, filho de Carlos Raymundo da Costa e Helena da Costa.
58. Floriano, filho de Lourenço Gonçalves e Dalila Amelia F. Gonçalves.
59. Florindo, filho de Pedro Felipe Martins e Jovelina Maria das Dores.
60. Francisco, filho de Anna Evangelista.
61. Gabriel, filho de Sebastiana Crasba.
62. Gabriel Fragoso de Albuquerque.
63. Gastão, filho de Antonio Copello e Branca Couto.
64. Godofredo, filho de Miguel Gomes da Silva e Posepha G. da Silva.
65. Gustavo Ferreira das Neves.
66. Gutierrez, filho de Godofredo Monteiro Jorge e Floripes Monteiro Lige.
67. Horacio, filho de José Virgilio Soares e Carlinda Carolina Soares.
68. Horacio, filho de Virginia Isabel da Conceição.
69. Hugo, filho de Egidio Ponzio e Carolina Saretti.
70. Hugo, filho de João Amancio de Souza Jordão e Alzira S. Jordão.
71. Isaac Marius Baptista.
72. Izidro, filho de Jacomo da Costa Simões e Maria Pinto Simões.
73. Jayme, filho de Antonio Ramos e Clementina Brandão.
74. Jayme, filho de João José Baptista e Edwiges de Oliveira Baptista.
75. João, filho de Abrahão Jacob e Joanno Elias.
76. João, filho de Angelina Oliveira e Silva.
77. João, filho de Joaquim Ruas e Maria Vieira da Rocha.
78. João, filho de Manoel de Aguiar e Aurora Cabral de Aguiar.
79. João, filho de Maria Damazia.
80. João, filho de Mario Custodio e Antonia Maria Leite.
81. João Alves.
82. João Baptista Pereira.
83. João Ferreira Sanches, 1º gêmeo.
84. João de Oliveira.
85. João Pinto Ribeiro.
86. Jocelino, filho de Euridice Alves Moreira.
87. José, filho de Climerico Luiz Vieira da Costa e Julia M. Vieira.
88. José, filho de Domingos Gonçalves da Cunha e Maria L. Gonçalves.
89. José, filho de Elvira Domingues de Oliveira.
90. José, filho de Joaquim de Lemos e Josepha Maria Dias.
91. José, filho de José de Aquino Borges e Paulina Borges.
92. José, filho de José Crescencio do Amaral e Leocadia P. do Amaral.
93. José, filho de José Espirito e Rosa de Angelo.
94. José, filho de José Napoleão de Holanda Cavalcante e Justina M. Cavalcante.
95. José, filho de Justino da Silva e Deolinda de Jesus.
96. José, filho de Marcellina Maria da Conceição.
97. José Benedicto Ferreira.
98. José Jacques da Silva.
99. José Pereira.
100. Jovelino de Souza.
101. Julio, filho de Manoel Corrêa Machado e Dulovina Tavares Machado.
102. Justino, filho de Candido Carneiro e Adelaide dos Anjos Carneiro.
103. Juvenal, filho de João Coelho da Cunha e Anna de Souza.
104. Lengruber, filho de Raphael Sposito e Alzira Alves Sposito.
105. Leopoldo Santos.
106. Luciano, filho de Cezar Augusto e Leopoldina Ros.
107. Luciano Alves Carneiro.
108. Luiz Cordeiro da Silva.
109. Manoel, filho de Cecilia Rita da Conceição.

110. Manoel, filho de João Antonio e Gracinda Maria da Conceição.
111. Manoel, filho de João Pinto Caluço e Francisca Candida Caluço.
112. Manoel, filho de Manoel José Alves e Regina da Rocha Costa.
113. Manoel, filho de Manoel Martins Ribeiro e Maria do Ribeiro.
114. Manoel Cazemiro de Vêras.
115. Manoel Dias Valladas.
116. Manoel Fernandes Bouças.
117. Manoel Joaquim.
118. Manoel Pinto Cabego.
119. Manoel da Silva (1º gemêa).
120. Mario, filho de Brazilina Martins da Costa e Elvira M. da Costa.
121. Mario, filho de Francisco Rodrigues da Motta e Analia A. Motta.
122. Mario da Veiga.
123. Mauricio, filho de Bernardo Pinto Moreira e Maria Pinto de Souza Moreira.
124. Milciades Micas Montes.
125. Moacyr, filho de Manoel de Castro Bonson e Margarida R. Bonson.
126. Moacyr Dias.
127. Moacyr Pinheiro.
128. Murillo, filho de Raul de Souza Carvalho e Maria Izabel P. S. Carvalho.
129. Neftrali, filho de Manoel Lyra da Silva e Alice Siqueira da Silva.
130. Nelson, filho de Cyro da Rocha Azevedo e Maria de Lima Azevedo.
131. Nelson, filho de Domitilda Vieira.
132. Nelson, filho de Fidelis Antunes e Florrinda do Carmo Rodrigues.
133. Nelson, filho de Francisco Alves de Souza e Leopoldina G. de Souza.
134. Nelson de Magalhães Bastos.
135. Nilo, filho de Vicente Amorim e Adelaide Castilho Amorim.
136. Norival, filho de Agostinho Francisco Pimentel e Maria da C. Pimentel.
137. Olindo, filho de Manoel Simplicio e Maria Leonardo.
138. Oreste, filho de Victorino Ferreira Martins e Maria Petrolla Martins.
139. Orlando Carlos Barroso.
140. Oscar Gonçalves Fernandes.
141. Oswaldo, filho de Arthur Teixeira e Soledade Zanora Messias.
142. Oswaldo, filho de Luiz Manoel Viraes e Maria Justina de Barros Viraes.
143. Oswaldo, filho de Mathilde de Mattos Costa.
144. Oswaldo Alves.
145. Paulo de Carvalho (1º gemêo).
146. Pedro, filho de José Bento Lopes e Maria Felippa dos Santos.
147. Pedro de Carvalho (2º gemêo).
148. Roberto, filho de Maria do Rosario.
149. Rodolpho Ferreira da Silva.
150. Rogerio, filho de Joaquim José de Oliveira e Ambrozina da Silva Oliveira.
141. Rogerio, filho de Narciso Moragas e Rita da Silva Moragas.
152. Roque José Pessoa.
153. Sebastião, filho de David Roldão de Souza e Eugenia Alves de Souza.
154. Sebastião, filho de João Nogueira da Cruz e Maria C. da Conceição.
155. Sebastião, filho de Manoel de Pinho Braga e Hermelinda F. Braga.
156. Sebastião, filho de Sebastião Pinto da Fonseca e Benedicta N. de Oliveira.
157. Sebastião Drummond Goulart.
158. Sergio, filho de Sergio da Costa Azevedo e Martinha G. de Azevedo.
159. Ulpiano, filho de Salvador dos Reis Pereira da Silva e Venancia de C. C. Pereira da Silva.
160. Val-Nor, filho de Manoel de Souza Andrade e Laurinda de Andrade.
161. Vicente Timoco da Silva.
162. Victor Ramos Monteiro.
163. Virgilio, filho de Henock Clemente Machado e Candida Machado.

164. Waldemar, filho de Francisco Xavier dos Santos e Elvira Ribeiro dos Santos.
165. Waldemar Soares Ruivo.
166. Waldemiro, filho de Palmyra Thiago Alves.
167. Waldemiro, filho de Pautilla Cabral.
168. Walter Fernandes Costa.
169. Zacharias, filho de Zacharias Alves Pires e Maria d. Mattos.

Classe de 1910

1. Alfredo, filho de Alice Brasil.
2. Altanir, filho de Alice Maria Teixeira.
3. Alvaro, filho de Vicente Lazaro Tomroy e Laura Rosa Tomroy.
4. Anôr, filho de Domingos Esteves Magioli e Margarida Angelica R. Magioli.
5. Antalcida, filho de Juvenato Mariano de Lima e Josina de G. Lima.
6. Antero, filho de Arão Martins Ferreira e Laura Maria da Conceição.
7. Antonio, filho de Alfredo da Silva Guimarães e Mathilde de O. Ramos.
8. Antonio, filho de Anna de Jesus Miranda.
9. Antonio, filho de Bernardo da Silva e Maria da Conceição.
10. Antonio, filho de Manoel Nunes Castro e Corina Nunes de Castro.
11. Arakem, filho de Augusta Silva.
12. Armando, filho de José Ferreira Dias e Maria da Gloriosa Lima.
13. Ary, filho de Adriano de Andrade e Adalgisa P. de Andrade.
14. Augusto, filho de Guilhermina Rodrigues dos Santos.
15. Augusto, filho de Laura Sampaio de Oliveira.
16. Aureliano, filho de Pedro Carlos da Fonseca e Idalina B. da Fonseca.
17. Aureo, filho de José Ponciano da Silva e Anna de O. e Silva.
18. Benedicto, filho de Luciana C. da Silva.
19. Benevenuto, filho de Aminthas Affonso Benevenuto e Emiliana E. Affonso.
20. Cezar, filho de Joaquim Vilalba e Maria dos Reis Vilalba.
21. David, filho de Liberato Teixeira de Souza e Orcina de Azevedo T. de Souza.
22. Elpidio, filho de Manoel Alves da Costa e Angelina Maria Costa.
23. Gerson, filho de Abilio José da Silva e Luzia Perciliana da Conceição.
24. Henrique, filho de José Joaquim da Silva Rosas e Jandyra da Silva Rosas.
25. Hermes, filho de Candido Emilio Vasconcellos e Maria Roque Vasconcellos.
26. Hermogenes, filho de Praxedes José de Souza e Maria Christina da Conceição.
27. Hiran, filho de José Monteiro de Queiroz e Edeltrudes de Souza Queiroz.
28. Januario, filho de Rozalina Margarida.
29. João, filho de João Pereira Ribeiro e Anna Ribeiro.
30. João, filho de José Lopes e Anna Rita Fernandes.
31. Joaquim Francisco Ramos.
32. Jorge, filho de Generoso Fernandes Minas e Sebastiana Maria da Conceição.
33. Jorge, filho de João Barbosa de Andrade e Maria Sardiinha de Andrade.
34. José, filho de Agostinho Sampaio e Maria de Jesus.
35. José, filho de Antonio Rodrigues de Faria e Eugenia Candida de Faria.
36. José, filho de Euphrosina Brigida da Conceição.
37. José, filho de Geraldo Justiniano Silveira dos Anjos e Tiburcia R. M. da Conceição.
38. José, filho de José Carlos Ferreira e Alzira Ferreira.
39. José, filho de José de Simas Netto e Guilhermina da Rocha V. Simas.
40. Jovino, filho de Jovino Bispo de Meira e Baunilha da Conceição Meira.
41. Juvenal, filho de Luiz Gonzaga da Silva e Iria Porcina da Silva.
42. Leandro, filho de Antonio Domingos de Souza e Emilia Candida de Souza.
43. Luiz, filho de Antonio Ignacio da Silva e Maria Augusta da Silva.
44. Manoel, filho de Antonio da Silva e Olinda Maria de Souza.

45. Manoel, filho de Florencio Baptista e Felicidade Maria da Silva.
46. Manoel, filho de Manoel da Silva Jorge e Maria das Dôres Silva.
47. Marcos, filho de Maria da Conceição Ribeiro.
48. Marcus Venicius.
49. Moacyr, filho de João Carlos da Costa Barradas e Anna Vieira Barradas.
50. Nelson, filho de Antonio Guerra e Alice Barreto da Silva.
51. Oswaldo, filho de Henock Clemente Machado e Candida Machado.
52. Oswaldo, filho de Herminia de Jesus Costa.
53. Oswaldo, filho de Julia Maria Amorim.
54. Oswaldo, filho de Laura Augusta de Medeiros.
55. Paulo, filho de Joaquim Dias de Medeiros Junior e Elvira P. de Medeiros.
56. Roberto, filho de Alfredo José Pereira Guimarães e Rosa M. Guimarães.
57. Rozalino do Carmo Henriques.
58. Sebastião, filho de Arthur de Souza Garcia e Anna de Oliveira Garcia.
59. Victorino, filho de Vital João de Oliveira e Christina Maria de Assumpção.
60. Waldemar, filho de Margarida Ignacia da Silva.
61. Willian, filho de Ambrozina Tezi.
62. Zelindo, filho de Paulino Alexandre Moura e Carlinda Dias de Moura.

Classe de 1909

1. Felizardo do Carmo Henriques.

Classe de 1907

1. Pedro, filho de Rosa Christina Nunes.

Classe de 1904

1. João, filho de Antonio Ignacio da Silva e Maria Augusta da Silva.

Junta Militar de Alistamento, 20º Distrito de Irajá (Penha), rua Plinio de Oliveira n. 13. Em 20 de fevereiro de 1933. — *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO (PENHA)

Rua Plinio de Oliveira n. 13 — Agencia da Prefeitura

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta de Alistamento do 20º Distrito, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que, na semana de 20 a 25 de fevereiro do corrente ano, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1913

1. Carlos de Oliveira Messery Junior.
2. Edmundo Ribeiro Teixeira.
3. João Mariano.
4. Joaquim Ramalho.
5. Luiz Pinheiro do Nascimento.
6. Sylvio Sardinha dos Santos.

Classe de 1912

1. Alfredo dos Santos Fernandes.
2. Antonio Alves de Sá.
3. Antonio da Silva Peixoto Filho.
4. Ary Tavares Oliveira.
5. Avelino Rego Fernandes.
6. Djalma Barbosa.
7. Eurico José da Silva.
8. Evaristo Martins.
9. Manoel Nunes.
10. Mario Rodrigues.
11. Newton Vianna.
12. João Martins.
13. João Martins Porto.
14. João Padin Nohra.
15. José da Silva.
16. José dos Santos Adães.
17. José Soares Pacheco.
18. José Walter Chapina.
19. Oscar de Magalhães.
20. Orcinio Antonio Dias.
21. Silvio dos Santos.

Classe de 1911

1. Abdias Hollanda Cavalcante.
2. Adulcino Buricho dos Santos.
3. Alexandre Rodrigues Martins.
4. Antonio Garcia.
5. Aprigio Augusto de Barros.
6. Araquides Manoel Francisco Gomes.
7. Armando Leandro da Motta.
8. Armando Silva.
9. Domingos, filho de Domingos Alves Marinha e Leonidia Gonçalves Marinho.
10. Eduardo Rodrigues Vasques.
11. Ernani de Souza Soares.
12. Fernando Martins Raposo.
13. Florindo dos Santos Cardoso.
14. Francisco Soares.
15. Jayme Lima Costa.
16. João Joaquim Henriques.
17. Joaquim de Oliveira Corrêa.
18. José Bonzon Fonton.
19. José Pedro da Silva Lessa.
20. Manoel Braga.
21. Manoel Cardoso Gaspar.
22. Manoel Miranda.
23. Mario de Abreu.
24. Mario Felismino de Souza.
25. Moacyr Gonçalves.
26. Raphael David Miguel.
27. Salim Demetrio Mansul.
28. Waldemar Ramalho.
29. Wanderley Teixeira Carlos.
30. Washington Candido de Nobrega e Silva.

Classe de 1910

1. Adalberto Oliveira.
2. Amintas da Silva.
3. Francisco Nascimento.
4. Geraldo Oliveira Duarte.
5. Jacyr Coimbra.
6. Jacyr Coimbra.
6. José Augusto.
7. José de Oliveira.
8. José Gonçalves Cabral.
9. José Peganha.
10. Manoel Bertolazzi.
11. Manoel Rodrigues dos Santos.
12. Orlando dos Santos Teixeira.
13. Werdi Chritiano.

Classe de 1909

1. Anelzino Martins Carvalho.
2. Aristoteles Romão de Barros.
3. Benedicto Leandro dos Santos.
4. Edgar Franco de Mattos.
5. Felipe Pereira Nunes.
6. Gilberto Chapeita.
7. Joaquim Gomes da Silva.
8. José Percini.
9. Manoel Corrêa dos Santos.
10. Mario Machado dos Santos.
11. Manoel Rezende Silva.
12. Octacilio Alves.

Classe de 1908

1. Arthur Menezes.
2. Simeão, filho de Aurelio de Sá Cherem Junior e Idalina Cherem.

Classe de 1907

1. Antonio Francisco Ferraz.
2. Antonio Landin.
3. Jayme Pinto Tango.
4. João do Nascimento.
5. Manoel Castro Filho.
6. Manoel Corrêa.
7. Mario Alves.
8. Togo de Oliveira Frasso.

Classe de 1906

1. Alberto Carvalho Silva.
2. Horacio Corrêa.
3. José Pedro da Costa.
4. Ladislau Santinho dos Santos.
5. Miguel Antonio.

Classe de 1905

1. Braz Ezequiel.
2. Dionysio Bastos.
3. Gilberto Marcolino.
4. Sebastião Bercklieli.
5. Sylvio Fortunato Signoretti.

Classe de 1904

1. Arnolpho de Oliveira Paiva.
2. Arthur Leite Camara Filho.
3. Gilberto Alves.
4. Jeronymo Ramiro Trovizo.
5. Julio de Souza.
6. Manoel Fidelis.

Exercito de 2ª linha

Classe de 1903

1. Antonio Maciel.
2. Eloy Barros de Figueiredo
3. Francisco Machado Maia.
4. Guilherme Rocha Souza.
5. João Aniceto Costa.
6. José Ferreira dos Santos.
7. Luciano José Rodrigues.

Classe de 1902

1. Ernesto Blaso.
2. Euclides dos Santos.
3. Francelino Pinto Teixeira
4. Francisco Cossino.
5. Pedro Alves do Carmo.
6. Pedro Antonio Castelucio.
7. Raul Teixeira de Figueiredo
8. Sebastião Alves dos Santos.

Classe de 1901

1. Albertino José Mouna.
2. Antonio Pereira de Carvalho.
3. Henrique Teixeira de Freitas
4. João Fernandes.
5. José Teixeira Pinto.
6. Maximino Rodrigues da Rocha.

Classe de 1900

1. Alberto G. Mendonça.
2. Alfredo Alves da Silva.
3. Americo, filho de José da Silva e Augusta Francisca da Silva.
4. André Tito.
5. Augusto Gomes de Figueiredo Junior.
6. Ivan Hubert Joseph Aynes.
7. José, filho de Jesuino Gil Moreira e Michaela de Castro Muniz.
8. Nelson da Silva.
9. Tertuliano José dos Santos
10. Thomaz Manoel Corrêa.

Classe de 1899

1. Annibal Pereira Bastos.
2. Antonio Dias da Rocha.
3. Franklin Pinto Guimarães.
4. Francisco Ferreira de Souza.
5. Onofre M. da Silva.

Classe de 1898

1. Antonio, filho de Antonio Joaquim de Souza e Maria Joaquina Duarte.
2. Antonio José Vieira Junior.
3. Elzo da Silva Coelho.
4. Floriano de S. Porto.
5. Luiz Martins Teixeira (Dr).
6. Manoel Emiliano da Trindade.
7. Rinaldo Franco.
8. Sabino Manoel Barcelos.

Classe de 1897

1. Aristides das Neves.
2. Candido Macedo da Silva.
3. Euclides Gomeiro de Araujo
4. Eudoxio Fernando Porto.
5. Joaquim Silveira Camacho
6. Mario José de Andrade

Classe de 1896

1. Amancio Alcantara Veloso.
2. Gastão de Carvalho.
3. Irineu de Oliveira Galvão.
4. Irineu Rodrigues.
5. José Rodrigues.
6. Manoel Marques Lobato dos Santos.
7. Mario, filho de Manoel Felipe Diogo e Julia Augusta Gonzaga Diogo.
8. Ricardo C. Lemos Filho.
9. Waldemar Rezende da Silva.

Classe de 1895

1. Alberto Passaerlli.
2. Antenor Paulo dos Reis.
3. Henrique Caeano da Silva.
4. Joaquim Fernandes.
5. José Antonio dos Santos.
6. José Augusto Garot.
7. José Ferreira.
8. Josino Martins.
9. Laudelino de Oliveira Lima Fimo.
10. Sylvino de Oliveira.

Classe de 1894

1. Alício Ferreira de Souza.
2. Antonio José Loureiro.
3. Hermenegildo, filho de José Nunes Rodrigues e Luiza Candida Ferreira Nunes.
4. Jayme Pinto da Silva.
5. Joaquim Netto Pereira da Silva.
6. Lourenço Ferreira Mattos.
7. Lourenço Macedo.
8. Thomaz Aquino Pinheiro.

Classe de 1893

1. Abel Antonio Cobema
2. Constantino Gomes.
3. Dedilindo P. Corrêa.
4. Felbo José Ramos.
5. Gastão de Menezes Vianna.
7. Joaquim Gomes de Carvalho.
6. Henrique Bretas Carmo.
8. Luiz Cinello.
9. Waldemar Ribeiro Guerra

Classe de 1892

1. Abilio Almeida Gomes.
2. Alfredo Fayal.
3. Alfredo Pires Abreu de Oliveira.
4. Antonio Pereira dos Santos.
5. Bernardo José Bonifacio.
6. Fernando Dutra da Silva.
7. Firmino José do Nascimento
8. Joaquim Oliveira Lago.
9. José Andrade Pimentel.
10. José Barbosa Teixeira.
11. José Sidenei Carlos de Souza.
12. Manoel Fernandes Souza.
13. Manoel Francisco da Silveira.
14. Maximiano Francisco da Costa.

Classe de 1891

1. Abdias de Assis Fernandes Tavora.
2. Agenor Bueno de Alvarenga.
3. Agenor Valeriano Simões.
4. Angenor Alves Meirelles.
5. Antonio Francisco Pinto.
6. Antonio Vieira de Mello.
7. Bebiano de Moura Rangel.
8. João Fernandes Vargas Areia.
9. Joaquim Ignacio da Costa.
10. Pedro, filho de Albino José de Carvalho e Cosme Daciana de Carvalho.
11. Rubem Sampaio de Carvalho.
12. Silvino Martins.

Classe de 1880

1. Henrique de Oliveira.
2. José de Freitas.
3. Lindolpho da Fraga Martins.
4. Mario Moura.
5. Oscar L. Rosario.
6. Simplicio Amaro.

Classe de 1889

1. Claudino de Souza.
2. Eugenio Thomaz de Briggs.
3. José Antonio de Souza.
4. Mauricio Curcino.

Classe de 1888

1. Amancio José de Sá.
3. Custodio Rodrigues Mateus Sobrinho.
2. Augusto Ferreira de Carvalho.
4. João Pontella Moreira.

Classe de 1886

- Enrico Veloso e Silva.
Januario José Camara de Oliveira.

Classe de 1883

1. Cezario Vaz de Almeida.

Junta de Alistamento Militar do 20º distrito, rua Plínio de Oliveira n. 13 (Penha). Em 1 de março de 1933. — (Assinatura ilegível), presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRITO — REALENGO

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta, durante a semana de 20 a 25, de fevereiro corrente.

Numero de ordem — Nomes e filiação

Classe de 1913

1. Abel, filho de Climaco Pereira da Costa e Anta da Piedade.
2. Adail Ribeiro de Freitas, filho de José Ribeiro de Freitas.
3. Adalberto, filho de Alberto Costa e Emilia Augusta da Costa.
4. Adhemar de Souza Rosa, filho de Raymundo Nina Rosa.
5. Adhenal, filho de Manoel Mascarenhas e Anna Mascarenhas.
6. Ades Antonio dos Santos, filho de Manoel Antonio dos Santos.
7. Adis, filho de Rufina Rita.
8. Adjalma, filho de Augusto Cabral de Mello Rego.
9. Agenor, filho de Antonio Joaquim de Sant'Anna.
10. Agilio, filho de Eugenio Possanha de Albuquerque.
11. Ayres, filho de Pedro Tavares da Cruz e Elvira C. Baptista.
12. Alamiro de Souza França, filho de Paulo da Cruz de S. França.
13. Alarino, filho de Demetrio Gomes e Maria Ignacia Conceição.
14. Albertino, filho de Antonio Pereira e Adelina Bicêgo.
15. Albertino Paulino Borges, filho de Domingos Paulino Borges.
16. Albertino Silva, filho de Domingos da Silva.
17. Alberto, filho de Adalberto Costa e Emilia Augusta da Costa.
18. Alberto, filho de José Marianno da Silva.
19. Alberto de Azevedo, filho de José da Purificação Azevedo.
20. Albino, filho de José Felix Barbosa e Anna Maria Conceição.
21. Alfredo, filho de Boaventura Pires e Maria Rita da Conceição.
22. Altamiro, filho de Benevides Pinto de Oliveira.
23. Altamiro, filho de José Torres de Medeiros e Elisa dos Santos Bulú.
24. Alvaro, filho de Francisco Pereira de Mirandela e Maria A. Mirandela.

25. Amancio, filho de Amancio Vieira e Leonor da Conceição.
26. Amauri, filho de Manoel Augusto Paes Leme.
27. Amazilio, filho de Manoel Lourenço da Silva.
28. Americo Lopes, filho de Antonio Bernardino Lopes.
29. Americo, filho de Maria Teixeira.
30. Andrelino Coelho dos Santos, filho de Andrelino Coelho dos Santos.
31. Anestor José de Andrade, filho de José Vicente de Andrade.
32. Angelo Daniel, filho de Giacomo Daniel e Angelina Daniel.
33. Anibal Vaz Torres, filho de Albino Vaz Torres.
34. Antenor, filho de Agenor de Menezes e Adelaide de Menezes.
35. Antenor, filho de Iponina Ignacia da Conceição.
36. Antenor José de Souza, filho de Manoel José de Souza.
37. Antero Rebello, filho de Jacintho Rebello.
38. Antonio, filho de Anaiz Rosa Sá Freire.
39. Antonio, filho de Antonio de Oliveira Braga.
40. Antonio, filho de Antonio Paulo Martins e Amelia M. da Silva.
41. Antonio, filho de Antonio Severino e Rosa Bartoloti.
42. Antonio, filho de Catharina da Conceição.
43. Antonio, filho de João Gonçalves Leitão e Julia Candida da Silva.
44. Antonio, filho de João da Silva Cruz.
45. Antonio, filho de Maria da Conceição.
46. Antonio, filho de Miguel Antunes de Souza Guimarães.
47. Antonio, filho de Silvino Gomes e Judith Anna da Silva.
48. Antonio, filho de Antonio Marques de Oliveira.
49. Antonio, filho de Antonio José de Assis e Antonia P. de Assis.
50. Antonio, filho de João Vaz e Maria da Conceição.
51. Antonio Aldarino Pereira, filho de Luiz Alves da Costa Pereira.
52. Antonio Auer, filho de Gastão Auer e Ernestina M. Auer.
53. Antonio Cafasso, filho de Francisco Cafasso e Antonia Mariano.
54. Antonio Esteves, filho de Antonio Pereira.
55. Argemiro, filho de Saturnino Francisco Monçores.
56. Ari de Freitas, filho de Pedro de Freitas.
57. Aristides, filho de Aristides Duarte e Etelvina C. Duarte.
58. Aristides, filho de Manoel Luiz Barbosa.
59. Aristides Rodrigues do Amorim, filho de Roberto R. do Amorim.
60. Arlindo, filho de Domingos Gonçalves Raymundo.
61. Arlindo, filho de Tereza Dutra do Nascimento.
62. Arlindo José da Silva, filho de Isaltina M. da Conceição.
63. Arnud Ciro de Oliveira, filho de Emilio Ciro de Oliveira.
64. Aroldo, filho de Norberto Sant'Ana e Francelina de Paulo.
65. Arykermi, filho de Ubaldino da Silva Rangel.
66. Avelino, filho de Antonio Pereira e Justina Rosa Laranjeira.
67. Benedito Marques, filho de João Marques da Silva.
68. Benedito, filho de Manoel dos Santos e Maria da Conceição.
69. Betanias, filho de Deocleciano Benedito do Amaral.
70. Biasino Liguori, filho de Emidio Liguori e Ivencencia Chirica.
71. Carlos Chagas, filho de Carlos Chagas e Laura Chagas.
72. Carlos Ferreira Dias, filho de Alfredo Ferreira Dias.
73. Carlos, filho de Pedro Celestino Normandia.
74. Cecilio Laurentino, filho de Francisca Maria da Conceição.
75. Celestino, filho de Augusto da Silva e Celestina Gonzaga.
76. Celestino Paulo de Oliveira, filho de Celestino Paulo de Oliveira.
77. Celson, filho de José Ferreira e Hortencia da Costa Ferreira.
78. Cicero, filho de José dos Santos e Manoela N. dos Santos.
79. Cid Dias Macieira, filho de Manoel Dias Macieira.
80. Cirilo, filho de Irineu José de Souza e Emilia M. de Souza.
81. Cirilo, filho de José Felipe de Araujo e Ana de Araujo.
82. Cirio, filho de Quintino Pascoal da Silva.
83. Ciro, filho de Antonio Freire de Vasconcelos.
84. Clarival da Silva Stael, filho de Gastão da Silva Stael.

85. Claudionor, filho de José Araújo e Adelina Cassatis de Araújo.
86. Claudionor, filho de João de Andrade e Isabel S. da Conceição.
87. Claudionor, filho de José Augusto de Souza e Ernestina dos Santos.
88. Claudionor, filho de Josefa Laranja Gonçalves.
89. Claudionor do Nascimento, filho de Ernestina do Nascimento.
90. Claudionor Cruz, filho de Luiza Cruz.
91. Clímenes, filho de Tranquilino Pimenta de Oliveira.
92. Cloristino, filho de Alberto Henrique Lancier.
93. Constantino de Souza Dias, filho de Rafael de Souza Dias.
94. Damião, filho de Ascendino Antonio Gomes.
95. Darcilio, filho de João Macedo de Oliveira.
96. Daul, filho de Manoel Pinto Ferreira Junior.
98. David dos Santos Mendes, filho de Manoel Francisco Mendes.
99. Davis Ribeiro Junior, filho de Sebastião Ribeiro Junior.
100. Decio, filho de Ovidio Ramos e Mariana Araújo.
101. Decio Corrêa, filho de Querino Lourenço Corrêa.
102. Demostenes dos Santos Maciel, filho de Silverio do Rego Maciel.
103. Diamantino Martins da Silva, filho de Manoel Domingues da Silva.
104. Dirceu, filho de João Macedo de Oliveira e Umbelina de Oliveira.
105. Djalma, filho de Manoel Ferreira Pavôas.
106. Ecolo Nunes da Silva, filho de Manoel Nunes da Silva.
107. Edgar Dias do Amaral, filho de João Luiz do Amaral.
108. Eduardo, filho de Leonor de Souza.
109. Elisário, filho de Otavio José de Melo e Clotildes de Me-deiros.
110. Elisário, filho de Basílio da Silva e Caetana M. Luiza.
111. Elói, filho de Pedro da Silva e Sebastiana da Silva.
112. Ernani, filho de Ana Maria de Souza.
113. Eugenio, filho de Eugenio Manoel Pêco.
114. Eugenio Custódio Junior, filho de Eugenio Custodio So-brinho.
115. Eurico, filho de Antonio Gomes de Brito e Ambrosina M. Brito.
116. Euripedes, filho de Narciso Soares e Uranias V. S. Soares.
117. Eustaquio, filho de Fernando de Souza e Eufrazia P. de Souza.
118. Fausto, filho de Joaquim Rodrigues da Costa.
119. Flavio, filho de José Nunes de Oliveira e Rosalina M. de Souza.
120. Floriano, filho de Rodolfo da Costa Vaz.
121. Floriano de Oliveira, filho de Alfredo José de Oliveira.
122. Francisco, filho de Amália Gonçalves de Assunção.
123. Francisco, filho de Francisco Caldas Brandão.
124. Francisco, filho de Francisco Gonzaga e Albina Gon-zaga.
125. Francisco, filho de Francisco José Brandão de Oliveira.
126. Francisco, filho de José Julio de Souza e Francisca S. da Silva.
127. Francisco Castilho, filho de Cesinio Alves Castilho.
128. Francisco David, filho de João Batista Esteves.
129. Galor, filho de Francisco Martins de Almeida.
120. Godofredo, filho de João Ferreira de Souza.
131. Henrique, filho de Loduvico Grigowski.
132. Henrique Eduardo, filho de Henrique de Azeredo Fu-turo.
133. Hermes da Gama Almeida, filho de Sezefredo F. de Al-meida.
134. Hermidio, filho de Firmina Maria da Conceição.
135. Hermogenes, filho de Quintino Francisco Duarte.
136. Herval, filho de Clarindo Alves e Tereza Alves.
137. Higino Antonio Esteves, filho de Eulalia da Conceição Moreira.
138. Horacio de Carvalho, filho de Horacio de Carvalho.
139. Irogenio, filho de José Antonio Machado.
140. Israel dos Santos Costa, filho de Maria Pereira dos Santos.
141. Jaime Eduardo Rodrigues, filho de Alexandre Maximo Rodrigues.
142. Jair, filho de Manoel Amancio Lousada.
143. João, filho de Adão Khghinski e Estanislara Klighinski.
144. João, filho de Januario de Souza Soares.
145. João, filho de José Teles de Moraes e Salomé V. de Mo-raís.
147. João, filho de Maria Joana da Silva.
146. João, filho de Manoel Dias da Cruz e Vigolina Dias da Cruz.
148. João, filho de Olavo de Freitas e Amelia Duarte.
149. João, filho de Olimpio Antunes da Silva e Lucia Augusta.
150. João, filho de Victor José dos Santos e Inácia E. dos Santos.
151. João Antonio, filho de Norberto José Marques e Lucinda dos Anjos.
152. João Bernardes dos Santos, filho de Quintino Bernardes dos Santos.
153. João Francisco da Silva, filho de Maria Candida.
154. João Pinto, filho de José Pinto e Cacilda Maria.
155. João Serati, filho de Hermenegildo Serati.
156. Joaquim, filho de Irineu José da Silva.
157. Joaquim, filho de Joaquim da Fonte e Maria S. Dias.
158. Joaquim, filho de Manoel Joaquim Martins.
159. Jordão Curvelo.
169. Jorge, filho de José Joaquim Gomes.
161. Jorge, filho de Manoel Gonçalves Barro.
162. José, filho de Antonio Alves da Silva.
163. José, filho de Antenor Nunes Barbosa.
164. José, filho de Candido de Jesus Gomes e Bethe Isabel R. Gomes.
165. José, filho de José Alves da Silva e Maria Justina Alves.
166. José, filho de José da Cista Mendes Filho e Etelvina da Piedade.
167. José, filho de José Dávila Alves e Francisca Leite Al-ves.
168. José, filho de Luiz Leandro Barbosa e Eleuteria A. Barbosa.
169. José, filho de Manoel José da Silva e Maria L. da Con-ceição.
170. José, filho de Manoel Luiz da Silva e Josefa P. da Conceição.
171. José, filho de Manoel Mesquita e Margarida Teixeira.
172. José, filho de Nicolau Conde e Maria Ribeiro.
173. José, filho de Serafim Ofridi e Maria Rosa Couto.
174. José Anastacio, filho de Gregorio Leite.
175. José Gomes Barbosa, filho de José Luiz Gomes Bar-bosa.
176. José Alves de Carvalho, filho de Pedro Alves de Car-valho.
177. José da Costa Barros Filho, filho de José da Costa Bar-ros.
178. José Egilton de Almeida Fortuna, filho de José de Al-meida Fortuna.
179. José Fernandes Loth, filho de Carlos Loth.
180. José Martins, filho de Martins Adelino e Frederica M. E. Adelino.
181. José Mauricio, filho de Augusto de Oliveira Machado.
182. José Rodrigues Filho, filho de José Rodrigues.
183. José Teles, filho de Nestor Teles e Antonia Teles.
184. José Thilha, filho de João Thilha e Olivia Thilha.
185. José Zacarias, filho de Lucio Gomes de Assunção.

Realengo, Capital Federal, 25 de fevereiro de 1933. —
Nanoel Seraphim dos Santos, 2º tenente em comissão, dele-gado do Serviço de Recrutamento da 15ª zona.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRITO. — SEDE: RUA SÃO JOSÉ N. 58.

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta, no período de 6 a 12 de março corrente:

Classe de 1913

Eduardo, filho de Beatriz Thereza Dias.
Eduardo, filho de Eugenio de Lima.
Eduardo, filho de Joaquim Lopes.
Eduardo, filho de Leopoldina Alves Lemos.
Elpidio, filho de José Avelino Teixeira de Carvalho.
Elysio, filho de Alberto Ferreira da Costa.
Emilio, filho de Maria Henriqueta.
Emygdio, filho de Leopoldina de Souza Guimarães.
Emygdio, filho de Maria da Cruz.
Enock de Padua Machado.
Eremildo Luiz Vianna.
Ermete, filho de Thomaz Ciuffo.
Ernoldo, filho de Rita da Silva.
Ernani, filho de Antonia Baptista Lopes.
Ernani, filho de Jordelina Maria da Conceição.
Ernani, filho de Maria da Conceição.
Ernani, filho de Maria Francisca da Conceição.
Ernesto, filho de Adolpho Trindade.
Ernesto, filho de Antonio Magalhães de Almeida.
Ernesto, filho de Clotilde Maria Francisca.
Ernesto, filho de Constança Barbosa Senna.
Estevão, filho de Alfredo Senna da Cruz Barreto.
Euclides, filho de José Maria da Costa.
Euclides, filho de Maria M. da Conceição.
Euclides, filho de Rosaria Romana Delphina.
Eurico, filho de Francisco Velloso Nogueira Junior.
Eurico, filho de João Antonio de Campos Amaral.
Evaldo, filho de Albino Mendes.
Everaldo, filho de Joaquim Barreto.
Everardo, filho de Arminda Barbosa.
Ezequiel, filho de Ondina da Costa.
Fausto, filho de Luiza Ignacia.
Feliciano, filho de Antonio José Souza.
Felippe, filho de Miguel Gabriel Abel.
Fernando, filho de Antonio Fernandes de Almeida Mattos.
Fernando, filho de Emilia Franca dos Santos.
Fernando, filho de João Baptista Rodrigues.
Fernando, filho de Manoel Joaquim Pires.
Fernando, filho de Manoel Maria Amendeira.
Firmino, filho de Isaura Oliveira Mesquita.
Flavio, filho de Antonio Pinto.
Floriano, filho de Pedro Villardo.
Fortunato, filho de Maria Olympiada Souza.
Francisco, filho de Antonio Galhardo.
Francisco, filho de Antonio Nezi.
Francisco, filho de Carlos Alberto.
Francisco, filho de Francisco Gonçalves Ferreira.

Francisco, filho de Maria Francisca.
Francisco, filho de Olinda dos Prazeres.
Francisco José, filho de José Maria de Matta Guahyba.
Francisco de Paula, filho de Francisco de Paula Negreiro Sayão Lobato.
Frederico, filho de Antonio Contino.
Frederico, filho de Frederico Augusto da Costa.
Gabriel, filho de Francisca Silva.
Gastão, filho de Diamantina Stuart.
Gastão, filho de Maria Cardoso Figueira.
Gastão, filho de Risoleta Maria da Conceição.
Genarino, filho de Rocio Donato Pasqual.
Geraldo, filho de Amelia Nery.
Geraldo, filho de Arlinda Maria da Conceição.
Geraldo, filho de Guttemberg da Silva.
Geraldo, filho de Olivia Maria de Souza.
Geraldo, filho de Francisco Machado.
Germano, filho de Maria da Conceição.
Gil, filho de Luiz da Costa Pereira.
Gilberto, filho de Rosa Ferreira.
Godofredo, filho de Antonio Telles Gomes da Silva.
Gualter, filho de Maria das Dóres.
Guilherme, filho de Augusto Nascimento Senna.
Guilherme, filho de Elvira Fontel Alvares.
Guilherme, filho de Isabel Maria Helena.
Guilherme, filho de Joaquim Cruz.
Guilherme de Carvalho, filho de Epaminondas Francisco de Jesus.
Gustavo, filho de Esmeraldina Antonia da Silva.
Gustavo, filho de Maria José dos Santos.
Haroldo, filho de Jacomo Gleck.
Heitor, filho de Guilhermina do Espírito Santo.
Heitor, filho de Heitor Nogueira da Silva.
Helio, filho de Eduardo Gomes Ferreira Coelho.
Helvecio, filho de Mathilde da Conceição.
Henrique, filho de José Perez Osorio.
Henrique Rubem, filho de Gustavo Tomas.
Hermes, filho de Marianna Silveira.
Hilario, filho de Rosalina Maria Conceição.
Hildebrando, filho de Anna Reis Vianna.
Hilton, filho de Maria Julia Conceição.
Horacio, filho de Maria Gloria da Silva.
Humberto, filho de Bibiana Magalhães.
Humberto, filho de Felix Atilio.
Humberto, filho de Fioravante Corbo.
Ibis, filho de Isolina Gonçalves.
Ignacio, filho de Ignacio Marques da Silva.
Ignacio, filho de Isabel Maria de Jesus.
Ildefonso, filho de Antonio de Mello.
Ildegard, filho de Arthur José da Cruz Romeiro.
Isaac, filho de Nrivim Monssatché.
Isidoro, filho de Edison Augusto de Carvalho.
Italo, filho de João Chiarillo.

Ivo, filho de Alfredo Candido Castello Branco.
Jocelino, filho de Enedino Ramos da Silva.
Jacomo, filho de Miguel Setta.
Jacy, filho de Claudionor Euzebio dos Santos.
Jayme, filho de Angelino Pinheiro.
Jayme, filho de Antonio Gomes.
Jayme, filho de Antonio Maria Teixeira.
Jayme, filho de Elyseu Reigadas.
Jefferson, filho de Augusto Barroso Junior.
Jersey, filho de Maria Francisca de Jesus.
João, filho de José Damasio Pinto.
João, filho de Antonio Euphrasio.
João, filho de Antonio Pernambucano Chaves.
João, filho de Bernardo Pereira dos Santos.
João, filho de Deolindo Pires Cidra.
João, filho de Eduarda Augusta.
João, filho de Elisaria de Jesus.
João, filho de Euclides Francisco Freire.
João, filho de Francisco d'Assumpção.
João, filho de Joanna Gonçalves.
João, filho de João Augusto.
João, filho de José Augusto.
João, filho de Libania Maria da Conceição.
João, filho de Luciano de Almeida Ramos.
João, filho de Manoel Nobrega.
João, filho de Manoel Nunes da Silva.
João, filho de Manoel Pião Cerqueira.
João, filho de Alfredo Baptista Ramos.
João, filho de Maria Barbosa.
João, filho de Maria Custodia de Jesus.
João, filho de Maria da Gloria.
João, filho de Sebastiana dos Santos.
João, filho de Sylvia Lopes.
Joaquim, filho de Antonio Alves.
Joaquim, filho de Antonio Alves.
Joaquim, filho de Candida da Luz.
Joaquim, filho de Joaquim Ferreira.
Joaquim, filho de Faustina Maria Guterres.
Joaquim, filho de Iracema Juliana da Costa.
Joaquim, filho de Iza do Val.
Joaquim, filho de Joaquim Campos de Souza.
Joaquim, filho de Joaquim Magalhães Gomes.
Joaquim, filho de Joaquim Mendes.
Joaquim, filho de Joaquim Murrón.
Joaquim, filho de Luzia Francisca do Espírito Santo.
Jonathas, filho de Augusto Lessa Filho.
Jorge, filho de Adelino José Vieira.
Jorge, filho de Benedicta Maria.
Jorge, filho de Erondina da Conceição.
José, filho de Alfredo José Abrantes.
José, filho de Alfredo Rodrigues Fontes.
José, filho de Almerinda de Souza.
José, filho de Anna Inhaque.
José, filho de Antonio Angelo.
José, filho de Antonio Luiz Ferreira.
José, filho de Baptista Villardo.
José, filho de Domingos Martins.
José, filho de Emilia de Lemos.
José, filho de Emerentina Maria da Conceição.
José, filho de Firmino de Sá Borges.
José, filho de Florisbela da Conceição.
José, filho de Fortunata Lucas.

- José, filho de Frederico Duarte de Almeida.
 José, filho de Frederico Oberlander.
 José, filho de Firmina Maria da Conceição.
 José, filho de José Bonavita.
 José, filho de José Gonçalves.
 José, filho de Julia de Castro.
 José Maria, filho de Bernardo Lopes Mattos.
 José Sebastião, filho de Flores Barreira.
 José Serra, filho de Porfirio do Nascimento.
 Lafayette, filho de Lucinda Rosa Alves Serra.
 Lais, filha de Domingos Rodrigues Fontes.
 Lamartine, filho de Rosa Araujo.
 Leandro, filho de Leandro Avilla Raposo.
 Leopoldo, filho de Ephigenia Conceição.
 Lindolpho, filho de Engracia Baptista.
 Lino, filho de Maria Bomfim.
 Lino, filho de Possidonio José dos Santos.
 Lourival, filho de Guido Manoel Rocha.
 Lucio, filho de Balbina Conceição.
 Luigi Gentil, filho de Mariano Gentil.
 Luiz, filho de Anna Martins.
 Luiz, filho de Cecilia dos Anjos.
 Luiz, filho de José Ferreira Salles.
 Luiz, filho de Landelino Mesquita.
 Luiz, filho de Maria Arriola.
 Luiz, filho de Maria Augusta Marques.
 Luiz, filho de Maria Barbosa Lima.
 Luiz, filho de Maria Benta dos Santos.
 Luiz, filho de Maria Ernestina da Conceição.
 Luiz, filho de Maximiano Araujo Iglesias.
 Luiz, filho de Petronillo Silva Leite.
 Luiz, filho de Victorina Leal Garcia.
 Luiz Aldo, filho de Dionysio Dias Silva.
 Luiz Garcia Rodrigues, filho de Bento Garcia.
 Luiz Manoel, filho de Stella Moreira.
 Manoel, filho de Abília Pires.
 Manoel, filho de Adelaide Moutinho.
 Manoel, filho de Agenor de Souza.
 Manoel, filho de Agueda Grillo.
 José, filho de Luiza Nogueira.
 José, filho de Lydia Ferreira Santos.
 José, filho de Manoel Marinho Lopes.
 José, filho de Maria Antonia Conceição.
 José, filho de Maria do Céu.
 José, filho de Maria Chaves.
 José, filho de Maria Delphina.
 José, filho de Maria das Dores.
 José, filho de Maria Emilia Christo.
 José, filho de Maria Gloria.
 José, filho de Maria Gomes Silva.
 José, filho de Maria José.
 José, filho de Philomena Oliveira.
 José, filho de Vicente Chiara.
 José, filho de Waldemar Jacobsen Zatloukal.
 Julio, filho de Josephina Maria Conceição.
 Julio, filho de Maria Salgado.
 Julio, filho de Sebastiana Conceição.
 Jureno, filho de Nympha Freitas.
 Juvenal, filho de Romana Joaquina Nascimento.
 Jacinto Corrêa, filho de Antonio Corrêa.
 Jenaro Palermo, filho de Donato Palermo.
 João Antonio, filho de Paula Fernandes.
 João de Deus, filho de Thereza Burtandi.
 João de Franco, filho de Antonio de Franco.
 João Manoel Vomes, filho de Antonio José Gomes.
 João Pedro Moutinho, filho de Joaquim Moutinho.
 João dos Reis, filho de João Antonio dos Reis.
 Joaquim Gaudencio, filho de Luciano Teixeira.
 José Bento, filho de José Bento.
 José Basilio, filho de João Basilio.
 José Branco, filho de Rosalina Amelia Costa.
 José Eloy, filho de Justina Pedra Paixão.
 Manoel, filho de Antonio Glana Branco.
 Manoel, filho de Antonio Pereira.
 Manoel, filho de Antonio Silva Pinto.
 Manoel, filho de Basilica Maria Nunes.
 Manoel, filho de Benedicto Maria Silva.
 Manoel, filho de Cecilia Maria Conceição.
 Manoel, filho de Cecilio Valengo.
 Manoel, filho de Clotilde Alves da Silva.
 Manoel, filho de Corina Conceição.
 Manoel, filho de Eduardo Pinheiro.
 Manoel, filho de Ermelinda Araujo Carneiro.
 Manoel, filho de Felicia Affonso.
 Manoel, filho de Januaria Maria Conceição.
 Manoel, filho de João Corrêa Carneiro.
 Manoel, filho de João Lourenço.
 Manoel, filho de João Madeira Arruda.
 Manoel, filho de Joaquim Fernandes Carvalho.
 Manoel, filho de Joaquim Teixeira.
 Manoel, filho de José Adelino.
 Manoel, filho de José Francisco Teiles.
 Manoel, filho de Manoel Antunes Barboza.
 Manoel, filho de Manoel Barros.
 Manoel, filho de Manoel Braules.
 Manoel, filho de Manoel Dantas Gama.
 Manoel, filho de Manoel Gonçalves Reis.
 Manoel, filho de Manoel Lopes Carvalho.
 Manoel, filho de Manoel Sandobal.
 Manoel, filho de Manoel Souza Medeiros.
 Manoel, filho de Maria do Carmo.
 Manoel, filho de Maria da Conceição.
 Manoel, filho de Maria da Costa.
 Manoel, filho de Maria Estrella.
 Manoel, filho de Maria José Dias.
 Manoel, filho de Maria Magdalena.
 Manoel, filho de Maria Nathalia.
 Manoel, filho de Maria Soledade.
 Manoel, filho de Paula Maria Conceição.
 Manoel, filho de Rita Rosa Jesus.
 Manoel, filho de Rosa Anel.
 Manoel, filho de Rosa de Oliveira.
 Manoel, filho de Sophia de Araujo.
 Manoel Ernani, filho de Maria Luiza Souza.
 Manoel Fernandes Lima, filho de Maria F. Lima.
 Manoel Joaquim, filho de Manoel Joaquim Costa.
 Manoel Nelson Ressureição, filho de Paulo Silva.
 Marcelino, filho de Bernardina Cintra.
 Marcelino, filho de Maria Sebastiana.
 Mario, filho de Antonia da Encarnação.
 Mario, filho de Antonio Pereira Araujo.
 Mario, filho de Arthur de Souza.
 Mario, filho de Carmine Botti.
 Mario, filho de Deolinda Maria da Silva.
 Mario, filho de Dorothea Maria.
 Mario, filho de Joaquim José Rodrigues.
 Mario, filho de Josephina Regina.
 Mario, filho de Luiza Santos.
 Mario, filho de Manoel Augusto.
 Mario, filho de Maria Benedicta.
 Mario, filho de Maria Caelana.
 Mario, filho de Maria da Conceição.
 Mario, filho de Maria Jesus Gomes.
 Mario, filho de Maria Rosa.
 Mario, filho de Maria Victoria Conceição.
 Mario, filho de Miena Habremond.
 Mario, filho de Vicente d'Elias.
 Mario Mesquita, filho de Cesar Mesquita.
 Mario Sallorenzo, filho de Domenico Sallorenzo.
 Mario de Souza, filho de Victorina Souza.
 Mathias, filho de Antonio da Silva Guimarães.
 Matriciano Carmine, filho de Felice Matriciano.
 Mauricio, filho de Eva Roman.
 Mauricio, filho de Maria Emilia Rocha.
 Mauricio, filho de Mauricio Alves Sobral.
 Miguel, filho de Antonio Fernandes Macedo.
 Miguel, filho de Manoel Antonio Luiz.
 Miguel, filho de Maria Rosa Ferreira.
 Miguel, filho de Miguel Phibino Quadado.
 Nillo, filho de Antonio Siciliano.
 Milton, filho de Alfredo Hercis.
 Milton, filho de Rosa da Conceição Oliveira.
 Mirabeau, filho de Joaquim dos Reis, Alves.
 Moacyr, filho de Angelo Duarte.
 Moacyr, filho de Antonio José Santos.
 Moacyr, filho de Eduardo Victorino Alves.
 Moacyr, filho de José Pimenta.
 Moacyr, filho de Lina Maria Conceição.
 Moacyr, filho de Miguel Marques Nabuco.
 Moysés, filho de Arcelina Gabriella Jesus.
 Napoleão, filho de Adriano Moreira Silva.
 Nascimento José Oliveira, filho de Odette F. Oliveira.
 Natal, filho de Pasquale Villardo.
 Nelson, filho de Arlindo Corrêa.
 Nelson, filho de Armino Bragança Ribeiro.
 Nelson, filho de Lina Rosa Senna.
 Nelson, filho de Manoel Gaspar.
 Nelson, filho de Maria Delphina Azevedo.
 Nelson, filho de Paulina da Conceição Nicolau, filho de Carmelita Oliveira.
 Nicolino, filho de Ewiges Maria Conceição.
 Nilo, filho de Euzebio Carnaval.
 Norival, filho de Hipolito Carolino Silveira.
 Octacilio, filho de Thereza Maria Conceição.

Octavio, filho de Alexandrina Costa Pereira.
 Octavio, filho de Anna Rosa da Silva.
 Octavio, filho de Antonio José Silva Ferraz.
 Octavio, filho de Braz Souza.
 Octavio, filho de Isabel Magalhães Moutinho Silva.
 Octavio, filho de Joanna Rita Conceição.
 Octavio, filho de Maria Julia.
 Octavio, filho de Paschoal Joselli.
 Octavio, filho de Thereza Rosa.
 Olympio, filho de Acacio Rodrigues Teixeira.
 Olympio, filho de Ignez Leal.
 Onesmo, filho de Josephina Alves de Azevedo.
 Orlando, filho de Clara Maria da Conceição Silva.
 Orlando, filho de Francisco Grillo.
 Orlando, filho de Ignacio José Ferreira.
 Orlando, filho de Julia dos Santos.
 Orlando, filho de Pasquale Sangiacomo.
 Oscar, filho de Amadeu Augusto Teixeira.
 Oscar, filho de Eugenia Maria da Conceição.
 Oscar, filho de Eduardo Mestre.
 Oscar, filho de José Baptista Ramos.
 Oscar, filho de Maria Magdalena de Souza.
 Oscar, filho de Maria dos Santos.
 Oscar Meister, filho de Olga Meister.
 Osmar, filho de Josepha Soares Dias.
 Oswaldino, filho de Florisbella Maria da Conceição.
 Oswaldo, filho de Adolpho Bikles.
 Oswaldo, filho de Anna Francisca.
 Oswaldo, filho de Antonio Moreira.
 Oswaldo, filho de Astrogildo Raphael Machado.
 Oswaldo, filho de Deocleciano Bento Domingos.
 Oswaldo, filho de José de Castro.
 Oswaldo, filho de José Drummond.
 Oswaldo, filho de Manoel Francisco Martins.
 Oswaldo, filho de Maria Joaquina da Conceição.
 Oswaldo, filho de Maria José Machado.
 Oswaldo, filho de Maria de Lima.
 Oswaldo, filho de Marieta Gonçalves de Oliveira.
 Oswaldo, filho de Salvador dos Santos.
 Oswaldo, filho de Sebastiana Maria da Conceição.
 Othon, filho de Percilia Rosa Muniz.
 Otelo, filho de Dolores Guerra.
 Paroleo Francisco, filho de Grezzia Amalia Albano.
 Paschoal, filho de Vicente Pirola.
 Paulo, filho de Felismina Corrêa Lima.
 Paulo, filho de Januarina Maria da Conceição.
 Paulo, filho de Joaquim Rodrigues da Silva.
 Paulo, filho de José de Almeida Rosa.
 Paulo, filho de Juventina Thiago.
 Paulo, filho de Leontina da Silva Figueiredo.
 Paulo, filho de Maria Candida Miguel da Silva.
 Paulo, filho de Maria da Conceição.
 Paulo, filho de Octavilio Vieira Meireiros.
 Paulo, filho de Olympia Alexandrina.

Paulo, filho de Rosa Maria da Conceição.
 Pedro, filho de Ernestina da Conceição.
 Pedro, filho de Oscar Passos.
 Pedro, filho de Rosa Maria da Conceição.
 Pedro, filho de Sebastiana Candida da Conceição.
 Pery, filho de Pery Moreira Pinto Pacca.
 Pery, filho de Alexandre Magno Leão.
 Primo, filho de Joaquim Soares de Azevedo.
 Raphael, filho de Carmine Villardo.
 Raphael, filho de José Schinelli.
 Raphael, filho de Rosita Casado Silva.
 Raphael, filho de Salomão Policar.
 Raul, filho de Accacio Ferreira.
 Raul, filho de Francisco Maria Nascimento.
 Raul, filho de Gloria Domingues.
 Raul, filho de Samuel Ferreira.
 Raul, filho de Waldemira Rezendo Bizza.
 Raul Adrien, filho de François Louis Esconbet.
 Raumpho, filho de Deolinda Maximiano.
 Raymundo, filho de Domingas Maria Conceição.
 Remo, filho de Guilhermina Corrêa Costa.
 Renato, filho de Maria Romana Conceição.
 René, filho de Amelia Gomes Virgilio.
 Reynaldo, filho de Luiz de Carvalho.
 Rivadavia, filho de José Coelho da Silva.
 Rizeri, filho de José Servo.
 Rocco Leitizio, filho de Leitizio Pietro.
 Rodolpho Marques, filho de Antonio Marques.
 Romeu, filho de Antonio Carneiro.
 Romulo, filho de Guilhermina Corrêa Costa.
 Rosalino, filho de Luciana Silva.
 Rubens, filho de Antonio Marques Ferreira.
 Rubens, filho de Antonio da Silva Carvalho.
 Rubens, filho de Carmen Souza Amaral.
 Rubens, filho de Edwiges Conceição.
 Rubens, filho de Francisco dos Santos.
 Rubens, filho de José Meyrelles dos Santos.
 Rubens, filho de Maria da Conceição Pereira da Silva.
 Rubens, filho de Miguel Meirelles Marques.
 Rubens, filho de Pedro Cesarino.
 Ruy, filho de Maria do Espirito Santo.
 Ruy, filho de Paulina Betizaria.
 Ruy, filho de Rosa Potolez.
 Samuel, filho de Felicidade Maria Costa.
 Scylla, filho de Maria Conceição Almeida.
 Sebastião, filho de Claudionor Euzébio dos Santos.
 Sebastião, filho de Firmina Ribeiro.
 Sebastião, filho de Izolina Severino Santos.
 Sebastião, filho de João Simões Ferreira da Costa.
 Sebastião, filho de Maria da Conceição.
 Sebastião, filho de Rosa Vieira.
 Sebastião Augusto, filho de Anna Augusta.

Seraphim, filho de Manoel Marques Roque.
 Seraphim Aleccio, filho de Francisco Aleccio.
 Silvestre, filho de Christina José Lima.
 Siselpino, filho de Elydia Felicidade.
 Sylvino, filho de Maria de Jesus.
 Sylvio, filho de Belarmina Maria da Conceição.
 Sylvio, filho de Brazilina Lopes.
 Sylvio, filho de Carolina Maria da Conceição.
 Sylvio, filho de Cecilia Conceição.
 Sylvio, filho de Djalma Lucio Menezes.
 Sylvio, filho de Rosalina Conceição.
 Sylvio, filho de Thomazia dos Santos.
 Ubaldo, filho de Antonio Alves Santos.
 Umberto, filho de Antonio Augusto Moraes.
 Vicente, filho de André Pol.
 Vicente, filho de Catharina Raymundo.
 Vicente de Paula, filho de Olympia Cruz.
 Victor, filho de Benedicto Antonio.
 Victorino, filho de Maria José.
 Vinicio, filho de Avelino Feliciano Reis.
 Virgilio, filho de Adriana de Oliveira.
 Virgilio, filho de Antonio Agmar.
 Waldemar, filho de Antonio Siqueira Borges.
 Waldemar, filho de Cecilia Maria Luiza.
 Waldemar, filho de Deolinda Machado Jesus.
 Waldemar, filho de Emilia Eugenia.
 Waldemar, filho de Felicidade dos Santos.
 Waldemar, filho de Julieta Annunção.
 Waldemar, filho de Maria Flóra Nascimento.
 Waldemar, filho de Maria Paula Conceição.
 Waldemar, filho de Marieta da Silva.
 Waldemar, filho de Patrocínia Candida Silva.
 Waldemar, filho de Pedro Justo.
 Waldemar, filho de Regina Amelia.
 Waldemar, filho de Rosalina Fernandes Gueredo.
 Waldemar, filho de Rufina Maria da Conceição.
 Waldemiro, filho de Antonio Ferreira.
 Waldemiro, filho de Luiz Carvalho.
 Waldemiro, filho de Maria da Conceição.
 Waldemiro, filho de Rosalina Maria Lopes.
 Waldyr, filho de Maria de Lourdes.
 Walfrido, filho de Deolindo Villas Boas.
 Walter Hanser, filho de Pedro Manser.
 Wilck, filho de Fanny Lafler.
 William, filho de Jorge Abel.
 Wilson, filho de Maria da Gloria.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar a presente relação e afixá-la na porta desta Junta, á rua São José n. 58, terreo, onde podem apresentar suas reclamações.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1933.
 — Carlos Reis, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

SACRAMENTO — RUA VINTE DE ABRIL N. 14
Edital de alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º distrito, faz saber aos que o presente edital lêrem ou dele tiverem conhecimento, que de 1 a 4 e na semana de 6 a 11 do corrente mês de março, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1912

José, filho de Carlos de Andrade Martins Ferreira.
Milton, filho de Nilo Antonio Lopes.

Classe de 1913

David, filho de Rafael Cohen e Rosa Barut Cohen.
Decio, filho de Evangelina Ramos.
Diamantino, filho de José Francisco da Silva.
Diniz, filho de Virgílio de Freitas Guimarães.
Djalma, filho de Dario Teixeira de Moraes.
Domingos, filho de Antonio Pereira da Silva.
Edgar, filho de José Ferreira da Cunha.
Edmundo, filho de Antonio Marinho de Aguiar.
Edmundo, filho de Jorge Chame.
Eduardo, filho de Eduardo Gonçalves Teixeira Barbosa.
Eduardo, filho de Nagib Gani.
Elias, filho de Miguel João.
Emilio, filho de Nazart Antonio.
Ernani, filho de José Trotta.
Feliciano, filho de Antonio Francisco Ozorio.
Felippe, filho de Maria Abrahão.
Fernando, filho de Faustino da Costa Guimarães.
Fernando, filho de Antonio Cardoso Barbedo.
Fernando, filho de Fernando Joaquim Matins.
Floriano, filho de Antonio Fernandes de Pinho.
Francisco, filho de Francisco de Paula Duque Estrada Meyer.
Francisco, filho de José Santangelo.
Francisco, filho de José Pereira Fernandes.
Francisco, filho de Gastão de Andrade e Souza.
Francisco, filho de Joanna Arnaus Soto.
Gabriel, filho de Taffie Dib.
Gastão, filho de Gastão Pedro dos Santos.

Geraldo, filho de José Alves da Motta.
Geraldo, filho de Gustavo Rodrigues Lameiro.

Guilherme, filho de Alberto Baptista Ribeiro.

Guilherme, filho de Guilherme Lahmeyer.

Guilherme, filho de Nagib Kalil Zacharias.

Gustavo, filho de Alfredo Pires do Couto.

Hamilcar, filho de Amelia Marques.
Heracilo, filho de José Ribeiro de Barros.

Humberto, filho de José Jacintho Ferreira.

Ibrahim, filho de Elias Pedro.
Iriarth, filho de José Amelhe.
Isaac, filho de Zebouloum Cohen.

Isahildo, filho de José Paulo Hildebrando Filho.

Jacob, filho de Salomão Kauffmann.
Jadir, filho de Alexandre Thompson Viegas.

Jayme, filho de Ernesto dos Santos Tavares.

Jayme, filho de João Augusto de Freitas.

Jayme, filho de Guilherme Rodrigues Peixoto.

Jaymye, filho de Olympio Teixeira da Silva.

Jayme, filho de Antonio Fernandes dos Santos.

Jayme, filho de Seraphim Francisco Rabaga.

João, filho de Melehn Najimi.
João, filho de Antonio Jorge Iune.
João, filho de Miguel Alexandre.
João, filho de Antonio Fernandes.
João, filho de Antonio João.
Joel, filho de Joaquim Rodrigues.
Jorge, filho de Antonio de Castro.
Jorge, filho de Moysés Antonio Seada.
Jorge, filho de Elysio da Costa Santos.
Jorge, filho de Joaquim da Silva Duarte.

José, filho de Hana Antonio.
José, filho de Antonio Joaquim Henrique Morgado.

José, filho de Jorge Abrahão.
José, filho de João Placido de Magalhães.

José, filho de Isidro de Souza.
José, filho de José Alves Teixeira.
José, filho de Sarah João.
José, filho de José Pereira da Silva.

José, filho de José Gomes da Costa Pinto.

José, filho de Sebastião Aguiar.
José, filho de João Dias Ferro.
Julião, filho de João da Costa.

Julio, filho de Hernani da Costa Louzada.

Junta de Alistamento Militar do 3º distrito, 13 de março de 1933. — Chrysanto Freire de Brito, presidente. — 2º tenente Aginaldo de Assis Baptista, delegado militar.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do senhor ministro, deve comparecer neste departamento, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Oficial*, sob pena de ser considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 225, e seus números, do Código de Justiça Militar, o segundo tenente, em comissão, Antonio da Costa Ferreira, da arma de infantaria.

Capital Federal, 8 de março de 1933.
— Arnaldo de Souza Paes de Andrade, general de brigada, chefe do D. G.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do senhor ministro, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Oficial*, sob pena de ser considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 225, e seus números, do Código de Justiça Militar, o primeiro tenente da arma de cavalaria, Nemo Canabarro Lucas.

Capital Federal, 1 de março de 1933.
— Arnaldo de Souza Paes de Andrade, general de Brigada, chefe do D. G.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. ministro, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Oficial*, sob pena de ser considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 225 e seus números, do Código de Justiça Militar, o capitão da arma de infantaria Adauto Castello Branco Vieira.

Capital Federal, 9 de março de 1933.
— Arnaldo de Souza Paes de Andrade, general de brigada, chefe do D. G.

Departamento do Pessoal da Guerra

EDITAL

De ordem do senhor ministro, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Oficial*, sob pena de ser considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 225, e seus números, do Código de Justiça Militar, o segundo tenente, em comissão, Braz Antunes Siqueira, da arma de infantaria.

Capital Federal, 9 de março de 1933.
— Arnaldo de Souza Paes de Andrade, general de Brigada, chefe do D. G.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TRANSFERENCIA DE CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel presidente do C. A. desta C. R., avisa-se aos interessados que, por motivo de força maior, fica transferida para o dia 15 do corrente, às 15 horas, a apresentação e abertura das propostas para fornecimento de material a esta repartição, de que trata o edital publicado no *Diário Oficial* de 17 de fevereiro findo.

Capital Federal, 13 de março de 1933.
— *Oscar Bentzenmuller*, 2º tenente, comandante, almoxarife-pagador.

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

LEILÃO DE ANIMÁIS

) De ordem do senhor coronel comandante e presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia 19 do corrente mês (domingo), às 8 horas, no quartel da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, na Vila Militar, serão vendidos em hasta publica, 10 (dez) cavalos por não mais se prestarem ao serviço do Exército.

Vila Militar, 14 de março de 1933.
— *Corintho Brissac de Lucena*, 1º tenente contador, almoxarife pagador.

Batalhão Escola

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor tenente-coronel, presidente do Conselho de Administração e de acordo com o artigo 52, do Código de Contabilidade Publica, e resolução do T. C., de 31 de outubro de 1927, D. O. de 15 de novembro de 1927, e autorização do senhor ministro da Guerra, de 2 de janeiro de 1933, acham-se abertas as inscrições para fornecimento do material abaixo durante o ano de 1933:

Roupa de cama

Colcha branca, conforme modelo existente no almoxarifado desta unidade.

Lençol conforme modelo existente no almoxarifado desta unidade.

Fronha conforme modelo existente no almoxarifado desta unidade.

Instruções

I — A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao senhor presidente do Conselho de Administração, acompanhado da relação dos artigos que o comerciante deseja fornecer, em três vias, devidamente seladas, com indicações por extenso e em algarismos dos preços por unidade, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

II — Os requerimentos de inscrição acompanhados da relação de preços, dirigidos ao senhor presidente do Conselho de Administração, serão aceitos até às 10 horas do dia 23 do corrente e entregues ao secretário do Conselho de Administração, acompanhados dos documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos artigos de que faz objeto a concorrência, impostos federais e municipais da casa comercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais a apresentação do respectivo contrato social, extraído por certidão dos livros da Junta Comercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonima;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contrato ou ajuste com o Governo, uma vez que tenha sido fornecedor;

d) ter pago o imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1932;

e) ter cumprido a exigencia de que trata o artigo 3, paragrafo unico, do decreto n. 19.482, de 11 dezembro de 1930, *Diário Oficial* de 1 de fevereiro de 1931;

f) os documentos acima não serão aceitos em publica forma, de acordo com o aviso do senhor ministro da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

III — A inscrição vigorará para o ano de 1933, e os preços inscritos devem vigorar por quatro meses, cabendo o fornecimento ao proponente inscrito com preços mais vantajosos, até que, findo aquele prazo, seja reaberta nova inscrição.

IV — Os artigos a fornecer deverão ser entregues neste quartel dentro de 48 horas, a partir da apresentação do respectivo pedido, correndo por conta do fornecedor as despesas de transporte.

V — Os concorrentes subordinar-se-ão:

a) às condições do presente edital o seu nome ou firma do registro ou inscricão e às exigencias do Código de Contabilidade Publica;

b) dentro de 10 dias, a partir do encerramento da inscrição proceder-se-á ao julgamento da idoneidade e á adjudicação do fornecimento;

c) o adjudicatario não poderá em caso algum excusar-se a satisfazer os pedidos dentro do prazo estipulado na clausula IV, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscrição e julgado inidoneo.

VI — Fica reservado á administração desta unidade o direito de adquirir os artigos somente quando julgar necessario e dentro dos recursos orçamentarios, bem como julgar inexistente a presente concorrência si o entender necessario aos interesses do Estado.

VII — Quaisquer outras informações serão prestadas pelo secretario do Conselho de Administração, todos os dias das 8 ás 12 horas.

Quartel na Vila Militar, 13 de março de 1933 — *Orlando de Carvalho*, segundo tenente secretario.

Escola de Saúde do Exército

CHAMADA PARA A PROVA ORAL DO CONCURSO PARA A MATRICULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PARA O QUA-
DRO MÉDICO DO EXERCITO

Os candidatos abaixo deverão efetuar, hoje, 15 do corrente, a prova oral, ás 12 horas, na E. S. E.:

Turma efetiva:

Dr. Jorge Feliciano de Albuquerque.
Dr. Enotrio Barberi.

Dr. *Julio Mario de Castro Pinto*, major médico, comandante interino.

Diretoria de Intendencia da Guerra

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

N. 1

COMISSÃO DE COMPRAS

De ordem do Sr. diretor da Intendencia da Guerra, faz-se publico que, tendo sido publicado no "Diário Oficial" de 7-III-33 apenas o texto do edital de 6-III-33 desta Comissão, e somente no "Diário Oficial" de 10-III-33 as relações do material a que o mesmo se refere, fica transferida para o dia 25 de março de 1933 a ocasião em que os licitantes poderão apresentar os seus requerimentos de inscrição acompanhados dos respectivos documentos de idoneidade e propostas, conforme alude a 16ª clausula do citado edital, devendo ser entregues tais papeis, das 12 ás 15 horas desse dia, no protocolo da mesma Comissão. Encerrado o prazo de inscrição acima referido a Comissão de Compras afixará edital, na porta da sua sala de sessões, marcando o local, dia e hora em que passará a abrir as propostas dos concorrentes para os varios grupos dos artigos em licitação, ficando nesta parte alterada a 18ª clausula do mencionado edital.

Capital Federal, 11 de março de 1933.
Heitor Abrantes, coronel presidente.

Diretoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Sr. diretor de Intendencia da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. ministro, acha-se aberta, até ás 15 horas do dia 15 de março corrente, a concorrência administrativa destinada á compra de artigos de consumo ordinario nesta intendencia, durante o corrente ano.

A concorrência obedecerá os principios estabelecidos pelo Código de Contabilidade Publica da União, a jurisprudencia administrativa respectiva e as seguintes clausulas:

Primeira — Os artigos a serem fornecidos e respectivas quantidades constarão da relação abaixo publicada, juntamente com o presente edital. A nomenclatura constante de tal relação não poderá ser alterada, sob pena de não serem tomadas em consideração as

propostas de quem assim proceder. Os aludidos artigos constituem os oito grupos seguintes:

- I — Fardamento, materia prima;
- II — Fardamento, artigos confeccionados;
- III — Arreioamento, materia prima;
- IV — Arreioamento, artigos confeccionados;
- V — Equipamento, materia prima;
- VI — Equipamento, artigos confeccionados;
- VII — Material de acampamento, materia prima;
- VIII — Material de acampamento, artigos confeccionados.

Segunda — Todos os artigos a fornecer devem satisfazer integralmente as condições técnicas especificadas no caderno de encargos da diretoria e aos tipos em vigor no Exército.

Terceira — Os interessados poderão verificar diariamente, na Sala de Entradas da diretoria, as amostras-tipo. No caso de divergencia entre as amostras e as especificações técnicas, prevalecerão estas.

Quarta — Os artigos encomendados serão entregues na Sala de Entradas por conta do fornecedor dentro do prazo constante da clausula 13ª acompanhados de duas guias comerciais, em uma das quais o encarregado da sala dará recibo.

Quinta — O recebimento de quaisquer artigos só está considerado perfeito e acabado depois de pronunciamiento da Comissão de Recebimento da diretoria. Todo e qualquer artigo que for rejeitado pela Comissão de Recebimento será considerado não entregue, devendo ser substituído dentro do restante do prazo estipulado sob pena do fornecedor ficar sujeito ás penalidades da clausula setima.

Sexta — Os artigos que forem rejeitados deverão ser retirados da Sala de Entradas, pelos funcionarios, no prazo que lhe for arbitrado e notificado pela Sala de Entradas. Findo tal prazo o fornecedor pagará armazenagem de \$500 réis por conto de réis, ou fração sobre o valor dos artigos e por dia de demora até o 15º dia quando terão estes o destino previsto no artigo 1.270, do Código Civil.

Setima — O fornecedor que não fizer entrega perfeita dos artigos encomendados, dentro dos prazos estipulados, incidirá na multa de \$500 por conto de réis ou fração sobre o valor do pedido, e por dia de atraso até o 15º e \$1000 do 16º dia ao 30º; e si a demora exceder de 30 dias será ainda considerado inidoneo na conformidade das disposições vigentes e correrão por sua conta as diferenças dos preços por que foram adquiridos os artigos pela Comissão, em qualquer fonte, a juízo do Sr. diretor da D. I. G.

Oitava — Nos casos de exclusão de algum inscrito e convido aos interesses publicos, a adjudicação passará para o proponente imediato em preços, si convier ás partes interessadas.

Nona — Os casos de força maior são do julgamento supremo do Sr. diretor de Intendencia, autoridade esta que, assim, pôde determinar dilatações de prazos de entrega.

Decima — Para garantia das multas e diferenças de preços de aquisição ser-

virão as cauções de adjudicação dos proponentes, calculadas pela Comissão de Compras, sobre o valor de cada pedido entregue e na proporção de 10 % até 50.000\$ e 5 % sobre o que exceder desta importância.

Decima primeira — São aceitas propostas parciais, de pequenos concorrentes, sendo feitas as adjudicações, neste caso, por lotes de preços sucessivos até o completo das necessidades.

Decima segunda — A Comissão de Compras poderá ou não adquirir as quantidades maximas de artigos, aludidas na clausula primeira.

Decima terceira — Os prazos de entrega dos artigos serão os seguintes, contados das datas das encomendas ou pedidos:

- 56 dias para os artigos dos grupos I, III, V e VII;
- 84 dias para os artigos dos grupos II, IV, VI e VIII.

Decima quarta — Os artigos a fornecer confeccionados poderão ter a confecção fiscalizada por um representante da diretoria, si o Sr. diretor julgar isso conveniente.

Decima quinta — Os preços oferecidos não poderão ser alterados sinão depois de quatro meses da data da adjudicação das propostas e as alterações só entrarão em pleno vigor quinze dias após o despacho do Sr. diretor, autorizando-as.

Findo esses periodos de quatro meses a presente concorrência estará reaberta por quinze dias, para novos concorrentes. Si não houver inscrição com preços mais baratos, continuará a fornecer o adjudicado anterior.

Decima sexta — Até a hora marcada do dia fixado pela clausula primeira deste edital os interessados poderão habilitar-se á concorrência. Para isso apresentarão ao secretario da Comissão de Compras requerimentos dirigidos ao Sr. diretor da D. I. G.

Nos requerimentos declararão os grupos de artigos em que desejam concorrer, juntarão os documentos que provem sua idoneidade comercial e anexarão suas propostas datilografadas nos impressos distribuídos por esta Comissão, em tres vias, em envelopes fechados e lacrados, para cada grupo.

Toda a documentação anexada deverá ser enumerada nos requerimentos e devidamente legalizada.

Decima setima — São documentos de idoneidade:

1º, recibo de estar quites com a União, Estado e município, quanto aos impostos de:

- a) industria e profissão;
- b) consumo;
- c) renda;
- d) aferição, licença e taxa sanitaria, adicionais, etc.;

2º, contrato social, para as firmas coletivas;

3º, carta de negociante matriculado, para as firmas individuais ou cartidão passada pela Junta Comercial;

4º, estatutos, directorio atual, lista nominaliva, representante para sociedades anonimas;

5º, procurações bastantes, para os representantes;

6º, certidão de serem brasileiros 2/3 dos empregados do concorrente.

A Comissão não aceita publica-forma de documento algum.

Desde que os documentos apresentados pelos interessados satisficam as exigencias para julgamento da idoneidade, o Sr. presidente da Comissão de Compras determinará, em nome do senhor diretor, que os mesmos interessados fagam na Contadoria da Intendencia uma caução fixa de 2:000\$000 (ois contos de réis), para cada grupo em que desejarem concorrer.

Satisfeitas todas estas condições os requerimentos subirão a despacho do senhor diretor da D. I. G.

Decima oitava — Determinadas as inscrições pelo Sr. diretor, as propostas dos concorrentes serão abertas publicamente na Sala da Comissão de Compras, a partir das 13 horas do dia 17 de março corrente, em sessão desse dia. Ai serão rubricadas pelos concorrentes presentes todas as propostas apresentadas e abertas, e que lhes serão lidas na ocasião pelo funcionario competente da Comissão. Depois desse ato terá lugar a adjudicação das propostas e a obrigatoriedade para serem feitas as cauções de que trata a clausula decima.

Decima nona — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido menor preço, não podendo em caso algum o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda feita, sob pena de ser o seu nome ou firma excluído incontinentemente do registro da inscrição, anulando-se os empenhos em seu nome e revertendo definitivamente para os cofres publicos a importância correspondente a diferença entre o preço que houver oferecido para o artigo e o pelo qual fôr o mesmo artigo adquirido. A caução de que trata a clausula decima setima responderá tambem por essa penalidade.

Vigesima — As importancias caucionadas de acordo com a clausula 17ª, só poderão ser restituídas aos depositantes depois de terminada a vigencia do prazo, dentro do qual seja admissivel a encomenda de qualquer artigo que lhes tenha sido adjudicado na presente concorrência.

Vigesima primeira — Toda documentação dos concorrentes será restituída logo após os despachos de seus requerimentos, exceto as propostas dos idoneos, que ficarão com o secretario da Comissão para os fins da clausula decima oitava.

Vigesima segunda — Dos atos da Comissão de Compras e da Comissão de Recebimento, ou do Laboratorio de Analises da diretoria, caberá recursos para o Sr. diretor e autoridades a que este estiver subordinado administrativamente.

Vigesima terceira — Esta concorrência poderá ser anulada por motivos de interesse publico, pelas autoridades que a lei declara competentes para tal fim.

Vigesima quarta — Na Comissão de Compras, com o respectivo secretario, os interessados poderão obter diariamente, quaisquer informações de que carecerem.

Capital Federal, 6 de março de 1933.
— Heitor Abrantes, coronel, presidente.

Nota — As quantidades indicadas nas relações abaixo correspondem a cerca de 1/5 do total da materia prima necessaria á Repartição durante o corrente ano e a cerca de 1/3 dos totais dos artigos confeccionados de que carece o serviço em 1933.

Relação de material de fardamento a que se refere o presente edital

Numero de ordem	Especies (e respectivas unidades)	Quantidade	Prazo de entrega	Numero de ordem	Especies (e respectivas unidades)	Quantidade	Prazo de entrega dos artigos deste grupo :
1	Primeiro grupo			45	Linha de linho Filayson n. 60, carretel de 50 gramas, quilo.....	5	56 dias
2	Materia prima			46	Merino preto, metro.....	80	
3	Algodão para forro, metro.....	46.398		47	Metim cinzento, metro.....	18.155	
4	Arame de aço para boné, metro.....	4.525		48	Metim verde, metro.....	18.155	
5	Aniagem, metro.....	2.527		49	Metim listrado, metro.....	15	
6	Baeta azul, metro.....	280		50	Metim preto, metro.....	15	
7	Botão branco de osso, um.....	737.595		51	Metim cáqui, metro.....	3.240	
8	Botão grande de massa, cáqui, um.....	27.200		52	Mota com encaixe para perneiras, uma.....	8.000	
9	Botão pequeno de massa, cáqui, um.....	43.200		53	Oleado chagrin, metro.....	4.000	
10	Botão preto de osso, um.....	146.3.8		54	Pala de celulose castanha, uma.....	5.400	
11	Botão de massa branca para camisa, um.....	264.200		55	Pala de celulose preta, uma.....	125	
12	Botão pequeno bronzeado liso, um.....	17.800		56	Pano branco, metro.....	13	
13	Botão pequeno oxidado, um.....	252.450		57	Pano azul marinho regular, metro.....	150	
14	Botão rápido para perneiras, um.....	40.000		58	Papelão, folha.....	340	
15	Botão grande oxidado, um.....	329.525		59	Pano azul ferrete para uniforme, metro.....	180	
16	Botão grande de massa cinza, um.....	45.000		60	Sola calibrada de 3 m/m para perneiras, metro 2.....	2.900	
17	Botão pequeno dourado com ancora, um.....	60.000		61	Lã verde-oliva para uniformes, metro.....	44.805	
18	Botão grande dourado com ancora, um.....	180		62	Tope esvaltado, um.....	8.675	
19	Brim branco meio linho, metro.....	287		63	Tinta preta Tic-Tac, lata de cinco galões.....	14	
20	Brim branco regular, metro.....	90		64	Lixa Rubia n. 00, para couro, folha.....	100	
21	Brim verde-oliva claro, metro.....	2.9.119		65	Zuarte, metro.....	250	
22	Brim verde-oliva escuro, metro.....	22.625			Segundo grupo		
23	Brim mescla azul, metro.....	17.930			Artigos confeccionados		
24	Carneira para boné, uma.....	5.450		1	Badana de montaria para praça, par.....	6.250	
25	Cadearço branco de 2 m/m, metro.....	5.100		2	Borzeguins de couro preto, par.....	33.334	
26	Cadearço branco de 11 m/m, metro.....	40.767		3	Borzeguins de campanha, par.....	12.750	
27	Carneira espicada cor n tural, metro 2.....	150		4	Canos de botas, par.....	6.250	
28	Cretone para cuecas e camisas, metro.....	170.702		5	Coturnos de couro preto, par.....	1.657	
29	Cretone para fronhas e lençóis, metro.....	51.227		6	Cobertor de lã verde-oliva, um.....	10.350	
30	Colchetes brancos, par.....	149.405		7	Colcha cáqui do novo tipo, uma.....	34.584	
31	Cordão preto de lã, metro.....	20		8	Colarinho de algodão, um.....	43.750	
32	Cordão preto com passador, um.....	47		9	Colchas de algodão, uma.....	12.500	
33	Entretela grossa, metro.....	500		10	Capacete de cortiça, um.....	159	
34	Entretela fina, metro.....	15		11	Camisa de meia listada de branco e azul, uma.....	18.750	
35	Encaixe de folha, um.....	60		12	Cinto de couro castanho escuro, um.....	6.250	
36	Flanela cáqui para praça, metro.....	3.220		13	Espora oxidada, par.....	69.417	
37	Flanela azul, metro.....	175		14	Lenços brancos, um.....	19.584	
38	Fita preta com distintivo para marujo, uma.....	48		15	Luvás casanhas, par.....	40	
39	Fita preta, metro.....	20		16	Laminas circulares para maquina de cortar pano, uma.....	36	
40	Ferro para boné, um.....	50		17	Laminas verticais para maquina de cortar pano, uma.....	77.417	
41	Fivela de metal amarelo de 5/8" com rodete, uma.....	10.000		18	Meias, par.....	8.542	
42	Fivela para calças, uma.....	250		19	Perneiras de couro preto, par.....		
43	Ganga azul, metro.....	63		20	Rebolo de esmeril Cumborundum para máquina de cortar pano, um.....	8	
44	Jugular de celulose castanho, um.....	5.400					
	Jugular de celulose preto, um.....	125					

Numero de ordem	Especie e respectiva unidade	Quantidade	Prazo de entrega	Numero de ordem	Especie e respectiva unidade	Quantidade	Prazo de entrega
21	Segundo Grupo			58	Distintivo bronzado para a Contingente da F.C.A.G., par.	209	Prazo de entrega dos artigos deste Grupo: 84 dias
22	Artigos confeccionados			59	Dito idem para o Asilo de Invalidos da Patria, par....	209	
23	Disuntivo bronzado para infantaria, um..	4.167		60	Dito idem para o Contingente do Deposito de Material Belico, par....	64	
24	Dito idem para Cavalaria Divisionaria, par....	4.167		61	Dito idem para o Contingente de Presos da Fortaleza de Santa Cruz, par....	41	
25	Dito idem para Caçadores, par....	1.667		62	Dito idem para a Escolta da 1ª Divisão de Infantaria, par.	23	
26	Dito idem para Engenharia, par....	3.334		63	Dito idem para Grupo-Escola, par....	243	
27	Dito idem para Artilharia Montada, par....	1.250		64	Dito idem para Bateria Isolada de Artilharia de Costa, par....	167	
28	Dito idem para Artilharia de Costa-Grupo, par....	584		65	Dito idem para musico, par....	834	
29	Dito idem para Regimento-Escola, par....	500		66	Dito idem para corneteiro, par....	834	
30	Dito idem para Companhia de Administração, par....	250		67	Dito idem para Companhia de Preparadores de Terreno, par....	209	
31	Dito idem para Artilharia Pesada, um.....	625		68	N. 1 oxidado, para gola, par....	4.168	
32	Dito idem para o Contingente de Serviço Geografico Militar, par....	542			N. 2 oxidado, para gola, par....	4.168	
33	Dito idem para Escola de Aviação Militar, par....	334			N. 3 oxidado, para gola, par....	6.250	
34	Dito idem para Grupo de Aviação Militar, par....	417			N. 4 oxidado, para gola, par....	4.168	
35	Dito idem para Companhia de Estabelecimentos, par....	500			N. 5 oxidado, para gola, par....	4.168	
36	Dito idem para o Contingente da Escola Veterinaria, par....	84			N. 6 oxidado, para gola, par....	4.168	
37	Dito idem para as Escolas dos Comandos das 1ª a 8ª Regiões Militares, par....	21			N. 7 oxidado, para gola, par....	3.334	
38	Dito idem para o Contingente da Escola de Intendencia, par....	417		69	N. 8 oxidado, para gola, par....	3.334	
39	Dito idem para a Escola de Sargentos de Infantaria, par.	417			N. 9 oxidado, para gola, par....	3.334	
40	Dito idem para a Fabrica de Polvora da Estrela, par....	13			N. 10 oxidado, para gola, par....	1.667	
41	Dito idem para a Formação Sanitaria Divisionaria, par..	84			N. 11 oxidado, para gola, par....	1.667	
42	Dito idem para Batalhão-Escola, par....	125			N. 12 oxidado, para gola, par....	1.250	
43	Dito idem para Escola de Cavalaria, par....	334			N. 13 oxidado, para gola, par....	418	
44	Dito idem para Escola de Sargentos de Artilharia, par..	146			N. 14 oxidado, para gola, par....	834	
45	Dito idem para Contingente da Escola de Aperfeiçoamento de Officiais, par....	417			N. 15 oxidado, para gola, par....	1.667	
46	Dito idem para Contingente da Escola Militar, par....	367			N. 16 oxidado, para gola, par....	834	
47	Dito idem para Contingente da Escola de Escola de Estado Maior, par....	84			N. 17 oxidado, para gola, par....	834	
48	Dito idem para Deposito de Remonta, par....	144			N. 18 oxidado, para gola, par....	834	
49	Dito idem para o Centro de Preparação de Officiais da Reserva, par....	209			N. 19 oxidado, para gola, par....	834	
50	Dito idem para a Fabrica de Polvora sem Fumaça, par..	127			N. 20 oxidado, para gola, par....	834	
51	Dito idem para Contingente do Centro de Educação Fisica, par....	84			N. 21 oxidado, para gola, par....	834	
52	Dito idem para Cavalaria Independente, par....	42			N. 22 oxidado, para gola, par....	834	
53	Dito idem para Artilharia Mixta, par....	417			N. 23 oxidado, para gola, par....	834	
54	Dito idem para Contingente da Cartá Geografica do Brasil, par....	417		70	N. 24 oxidado, para gola, par....	834	
55	Dito idem para Contingente das Linhas Telegraficas, par.	417			N. 25 oxidado, para gola, par....	834	
56	Dito idem para Companhia de Metralhadoras, par....	209			N. 26 oxidado, para gola, par....	834	
57	Dito idem para o Contingente do Arsenal de Guerra, par....	418			N. 27 oxidado, para gola, par....	834	
		209			N. 28 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 29 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 30 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 31 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 32 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 33 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 34 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 35 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 36 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 37 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 38 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 39 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 40 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 41 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 42 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 43 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 44 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 45 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 46 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 47 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 48 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 49 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 50 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 51 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 52 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 53 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 54 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 55 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 56 oxidado, para gola, par....	834	
					N. 57 oxidado, para gola, par....	834	

Relação do material de arriçamento a que se refere o presente edital

Numero de ordem	Especies (e respectivas unidades)	Quantidade	Prazo de entrega	Numero de ordem	Especies (e respectivas unidades)	Quantidade	Prazo de entrega
1	Materia prima			45	Fivela de ferro estanhado de 1 1/8", uma.	1.000	
2	(III grupo)			46	Fivela de metal branco de 3/4", uma.	3.200	
3	Atanado espichado, metro 2.	3.780		47	Fivela de metal branco de 5/8", uma.	1.000	
4	Arco de vine para balde, um.	2.400		48	Fivela de metal branco dobrada de 3/8", uma.	200	
5	Alça de madeira, uma.	1.200		49	Fivela de metal branco dobrada de 3/4", uma.	2.600	
6	Algodão cru trançado, metro.	720		50	Fivela de metal branco de 1 1/4", para lóros, uma.	200	
7	Armação para selote, uma.	200		51	Fivela de metal branco de 1", uma.	400	
8	Armação para sela de montaria de oficial, uma.	1.000		52	Fivela de metal branco de 5/8", dobrada, uma.	400	
9	Argola de metal amarelo de 1 1/8", uma.	2.000		53	Fivela de metal branco de 1", dobrada, uma.	200	
10	Argola de metal branco de 1 1/2", uma.	200		54	Fivela de metal branco dobrada de 1 1/4 x 2, uma.	400	
11	Argola de metal branco de 1 3/4", uma.	400		55	Gancho de ferro para bracinho, um.	160	
12	Argola de metal amarelo de 1 3/8", uma.	200		56	Gacho de ferro para tirante curto, um.	2.000	
13	Argola de metal amarelo de 1 3/4", uma.	3.000		57	Grampo de metal amarelo para sela, um.	400	
14	Balmazes de metal amarelo de 5/8", quilo.	3.000		58	Grampo de metal branco para sela, um.	60	
15	Bracinho de madeira, par.	120		59	Jaspe, quilo	15	
16	Cravo com cabeça de metal amarelo, um.	5.000		60	Linha de linho pardo Filayson n. 16 carretel 50 gramas, quilo.	15	
17	Cravo com cabeça de metal branco, um.	1.000		61	Lona caqui impermeavel de 0,90 p/balde e boral, metro.	4.400	
18	Carneira espichada cor natural, metro 2.	748		62	Meia argola de metal amarelo de 1 3/4", uma.	2.360	
19	Cera virgem, quilo.	123		63	Meia argola de metal amarelo de 1 1/4", uma.	640	
20	Corda de 3 m/m torção para a direita, quilo.	180		64	Meia argola de metal amarelo de 7/8", uma.	2.080	
21	Corda de 3 m/m torção para a esquerda, quilo.	180		65	Meia argola de metal amarelo de 2 1/2", uma.	2.400	
22	Corda fina para trama, quilo.	60		66	Meia argola de metal amarelo de 1 1/2", uma.	400	
23	Couro cru, quilo.	432		67	Meia argola de metal amarelo de 1 1/8", uma.	2.000	
24	Corda manilhada de 12 m/m, quilo.	840		68	Meia argola de metal amarelo de 1 1/8", uma.	1.000	
25	Couro de porco cor natural, metro 2.	240		69	Moião com roldana, um.	1.200	
26	Corda manilhada de 1", quilo.	192		70	Palha de arroz, quilo.	1.592	
27	Corrente de ferro para tirante de corda, uma.	150		71	Pelo de boi, quilo.	2.400	
28	Corrente de ferro com gancho pra tirante de sola, uma.	80		72	Polvilho de saco, quilo.	120	
29	Fio Balbour n. 3 rotulo rosa marca Mão, libra.	812		73	Precinta de linho de 0,06, metro.	1.200	
30	Fio Crawford 12 G. H. B., quilo.	284		74	Parafuso de metal branco de 3/4 x 6, um.	4.000	
31	Fivela de metal amarelo de 11 linhas, uma.	2.480		75	Parafuso de metal amarelo de 3/4 x 6, um.	20.000	
32	Fivela de metal amarelo de 12 linhas, uma.	1.260		76	Pedra hume, quilo.	6	
33	Fivela de metal amarelo de 4 1/2, uma.	80		77	Passa guia de metal amarelo aberto, um.	40	
34	Fivela de metal amarelo de 9 linhas, uma.	240		78	Passa guia de metal amarelo fechado, um.	80	
35	Fivela de metal amarelo de 1", uma.	2.040		79	Patilha de ferro, uma.	80	
36	Fivela de metal amarelo de 1 3/4", uma.	120		80	Quadrado de metal branco de 7/8", um.	400	
37	Fivela de metal amarelo singela de 3/4", uma.	17.000		81	Rebite de ferro de 0,025, um.	2.000	
38	Fivela de metal amarelo singela de 5/8", uma.	9.000		82	Rebite de cobre com arruela de 1/2", quilo.	12.000	
39	Fivela de metal amarelo dobrada de 3/8", uma.	1.000		83	Sola cor natural para corrieiro, metro 2.	180	
40	Fivela de metal amarelo dobrada de 3/4", uma.	9.000		84	Sal de azedas, quilo.	7.157	
41	Fivela de metal amarelo singela de 7/8", uma.	2.000		85	Taxa com cabeça de metal amarelo, uma.	42	
42	Fivela de metal amarelo dobrada de 7/8", uma.	1.000		86	Taxa americana n. 8, quilo.	320	
43	Fivela de metal amarelo de 4 centímetros singela, uma.	1.000		87	Taxa de cobre n. 6, quilo.	2	
44	Fivela de ferro estanhado de 1 1/4 para lóros, uma.	2.000		88	Taxa americana n. 10, quilo.	240	
				89	Taxa americana n. 16, quilo.	20	
				90	Taxa americana n. 18, quilo.	100	

Prazo da entrega dos artigos deste grupo : 56 dias

Prazo da entrega dos artigos deste grupo : 56 dias

Relação do material de equipamento a que se refere o presente edital

Numero de ordem	Especies (e respectivas unidades)	Quantidade	Prazo de entrega	Numero de ordem	Especies e respectivas unidades	Quantidade	Prazo de entrega
	(IV GRUPO)				Quinto grupo		
	Artigos confeccionados				Materia prima		
1	Arreamento (completo) de montaria para oficial general, um.			1	Atanado espichado, metro 2.	1.234	
2	Conjunto das seguintes peças de arreamento de montaria para oficial: Um aforge, um balde de lona caqui impermeavel para agua, uma barbeta falsa de couro, uma barrigueira de corda parda, uma bolsa para ferraduras, um boral de lona caqui impermeavel para ração, um bucal com rédeas, uma cabeçada de sola para freio e bridão, uma corda para ferragem, um estojo para espada, um par de lategos de couro cru, um par de loros, um jogo de malote de carga de traz, um peitoral com gamarra, um porta-espada, um par duplo de rédeas, um par de sacolas com correia de cepilho, conjunto.	3		2	Atanado não espichado, metro 2.	210	
3	Conjunto das seguintes peças de arreamento de montaria para oficial: Um bridão de metal branco, uma cobertura de pano alvadio, um par de estribos de metal branco, um freio de metal branco, uma manta de pano mescla, conjunto.	300		3	Botão de metal amarelo com arruela para cartucheira, um.	39.000	
4	Sela de montaria de oficial, uma.			4	Botão de metal amarelo para talim, um.	3.600	
5	Conjunto das seguintes peças de arreamento de montaria para praça: Um aforge, um balde de lona caqui impermeavel para agua, uma barbeta falsa de couro, uma barrigueira de corda parda, uma bolsa para ferraduras, um boral de lona caqui impermeavel para ração, um bucal com rédeas, uma cabeçada de sola para freio e bridão, um par de cachimbos, uma corda de ferragem, um estojo para espada, um par de lategos de couro cru, um par de loros, um jogo de malotes de carga de traz, um jogo de malotes de carga de frente, um peitoral com gamarra, um porta espada, um porta mosquetão, um par duplos de rédeas, um saco impermeavel para distribuição, um par de sacolas com correias de copilho e uma sobre-cilha (conjunto).	300		5	Botão de metal amarelo fiador de espada, um.	1.200	
6	Conjunto das seguintes peças de arreamento de montaria para praça: Um bridão de metal amarelo, uma cobertura de pano alvadio, um par de estribos de metal amarelo, um freio de metal amarelo, uma manta de pano mescla (conjunto).	1.600		6	Botão de metal amarelo de 15 m/m para bornal, um.	9.000	
7	Sela de montaria para praça, uma.			7	Botão de metal branco com cabeça, um.	22.500	
8	Arreamento (completo) de tração de viatura de varal a um animal, um.	1.600		8	Botão de pressão cor castanha de 15 m/m.	1.206	
9	Arreamento (completo) de tração de viatura de varal a dois animais, um.	16		9	Botão de metal branco para porta-pistola, um.	806	
10	Arreamento (completo) de tração de viatura de varal a tres animais, um.	32		10	Botão de metal branco para porta-pistola, um.	800	
11	Arreamento (completo) de tração de viatura de lança a quatro animais, um.	16		11	Cera virgem, quilo.	132	
				12	Carneira espichada cor natural, metro 2.	691	
				13	Chapa de metal amarelo para cinturão, uma.	4.500	
				14	Copo de aluminio, um.	2	
				15	Canil de aluminio com capa, um.	2	
				16	Couro de porco cor natural, metro 2.	92	
				17	Descanço de metal amarelo para mochila, um.	9.000	
				18	Fio Barbours n. 3, rotulo rosa, marca Mão, libra.	646	
				19	Fio de linho Crawford 12 G. H. B. 24/720, quilo.	195	
				20	Fivela de metal amarelo para talim, uma.	2.400	
				21	Fivela de metal amarelo de 7/8" com rodete, uma.	4.500	
				22	Fivela de metal amarelo de 3/4" com rodete, uma.	76.500	
				23	Fivela de metal amarelo de 3/8" com rodete, uma.	9.000	
				24	Fivela de metal branco de 3/4", dobrada, uma.	1.608	
				25	Fivela de metal branco de 4 1/2 dobrada, uma.	402	
				26	Fecho de metal amarelo para talim, um.	1.200	
				27	Gancho de metal amarelo para guia de espada, um.	1.200	
				28	Gancho de metal amarelo para bornal, um.	4.500	
				29	Gancho de metal amarelo para mochila, um.	9.000	
				30	Gancho de metal branco para guia de espada, um.	402	
				31	Ilhos de metal cor castanha de 4 m/m, um.	3.260	
				32	Lona caqui impermeavel de 0,90 de largura, para balde e bornal, metro.	4.500	
				33	Lona caqui impermeavel de 0,70 de largura, para capacetete, metro.	4.050	
				34	Linha de linho Finlayson n. 60, carretel de 500 gramas, cor caqui, quilo.	45	
				35	Linha branca Finlayson n. 30, carretel de 50 gramas, quilo.	1	
				36	Linha de linho branca Finlayson n. 0, em bobina de 200 gramas, quilo.	40	
				37	Meia ar ola de metal amarelo de 3/4", uma.	31.500	
				38	Meia argola de metal branco de 5/8", uma.	4	
				39	Meia argola de metal branco de 3/4", uma.	2.804	
				40	Meia argola de metal branco de 3/8", uma.	8	
				41	Meia argola de metal branco de 3x1 1/2, uma.	402	
				42	Mosquetão de metal branco, um.	402	
				43	Passador duplo de metal amarelo para bornal, um.	4.500	
				44	Passador simples de metal amarelo para bornal, um.	4.500	

Prazo de entrega dos artigos deste grupo : 56 dias

Prazo de entrega dos artigos deste grupo: 84 dias

Relação do material da acampamento a que se refere o presente edital

N.º de ordem	Especies (e respectivas unidades)	Quantidade	Prazo de entrega	N.º de ordem	Especies (e respectivas unidades)	Quantidade	Prazo de entrega
45	Quinto grupo			1	Materia prima		
46	Retângulo de metal amarelo com pino, um.....	11.400	36 dias	2	VII Grupo		
47	Retângulo de metal amarelo de 7/8", um.....	6.900	36 dias	3	Boião rápido de metal amarelo para barraca, um.....	8.800	36 dias
48	Rivetes tubulares n.º 10, um.....	55.100	36 dias	4	Corda de linho de 8 m/m, quilo.....	1.200	36 dias
49	Retângulo de metal amarelo de 3/4", um.....	1.800	36 dias	5	Corda de 4 m/m, quilo.....	440	36 dias
50	Rebite de cobre com arruela de 1/4" n.º 14, quilo.....	14	36 dias	6	Fio Barbours caqui n.º 3, rôtilo rosa marca Mão, libra.....	40	36 dias
51	Sola cor natural para corcêiro, metro 2.....	6.218	36 dias	7	Ilh. s. n.º 3, um.....	48.000	36 dias
52	Triângulo de metal amarelo, um.....	9.000	36 dias	8	Ilh. s. n.º 6, um.....	16.000	36 dias
53	Tranqueta de metal amarelo, uma.....	9.000	36 dias	9	Linha caqui «Finlayson», em bobina de 200 grs., quilo.....	8	36 dias
	Vaqueta cor castanha, metro 2.....	4	36 dias		Linha caqui «Finlayson» n.º 3, c. trefil de 50 grs.....	20	36 dias
	Artigos confeccionados				Lona caqui impermeável com 1", 75 de largura para barraca, metro.....	24.400	36 dias
1	VI Grupo				Artigos confeccionados		
2	Equipamento de sola T. I. para oficial general, um.....	3	84 dias		VIII Grupo		
3	Equipamento de sola T. I. para oficiais, sargentos ajudantes e 1.ºs sargentos, um.....	600	84 dias		Barraca de lona caqui para duas praças, uma.....	6.600	84 dias
4	Equipamento de sola T. I. para praças de infantaria ou engenharia, um.....	6.000	84 dias		Cantos de alumínio, um.....	6.000	84 dias
5	Equipamento de sola T. I. para praças de cavalaria, um.....	1.500	84 dias		Canos de alumínio, um.....	6.600	84 dias
6	Equipamento de sola T. I. para praças de artilharia a pé, um.....	800	84 dias		Caídos de alumínio, completos, um.....	160	84 dias
7	Equipamento de sola T. I. para praças de artilharia montada, um.....	500	84 dias		Gafos-coletes articulados, um.....	6.600	84 dias
	Equipamento «Mills», completo, para praças, um.....	700	84 dias		Marmitta de alumínio, uma.....	6.600	84 dias

Capital Federal, de março de 1933. — Coronel Heitor Abrantes.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Concurrença pública para a execução de serviços de dragagem e atêrro em determinado trecho dos rios "Guandú-Assú" e "Guandú-Mirim", nas terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

De ordem do Sr. diretor geral d'êste Departamento, suscito a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* do dia 7 d'êste mês, a fls. 4.541 e seguinte, referentemente à execução de serviços de dragagem e atêrro em determinado trecho dos rios "Guandú-Assú" e "Guandú-Mirim", nas terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Nos termos do citado edital estão abertas as inscrições nesta Diretoria de Contabilidade.

Diretoria de Contabilidade, em 8 de março de 1933. — *Attila Galvão*, diretor da Contabilidade.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina

Exame de dentistas praticos do Distrito Federal:

Para ciência dos interessados, faço publico que os candidatos inscritos ao exame de habilitação de dentista pratico licenciado, não contemplados pelas disposições do decreto n.º 22.501, de 27 de fevereiro de 1933, devem comparecer à sede desta inspetoria, a fim de receberem guia para pagamento da taxa estabelecida pelo decreto n.º 22.418, de 31 de janeiro de 1933. Os candidatos que deixarem de satisfazer o pagamento dessa taxa, até o dia 18 de março corrente, não serão chamados ao exame, que se realizará na proxima semana.

Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. 13 de março de 1933. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2.º official. — Visto. Pelo inspetor, Dr. *Salgado Lima*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telegrafos

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA COMPRA DOS PREDIOS ONDE FUNCIONA O TRAFEGO TELEGRAFICO, À AVENIDA AFFONSO PENNA, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, E RESPECTIVOS TERRENOS.

De ordem do Sr. diretor geral, faço publico que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 11 do corrente, a folhas 2.955, o edital de concorrência publica para compra dos predios onde funciona o trafego telegrafico, à Avenida Affonso Penna, na cidade de Belo Horizonte,

Estado de Minas Gerais, e respectivos terrenos.

Retificação:

Clausula VII — Será dada preferência a quem melhores preços oferecer, por mínima que seja a diferença, sendo, em caso de igualdade, aceita a proposta que, no desempate, em carta fechada, apresentar maior preço, etc.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1933. — *Elesbão de C. Veloso*, diretor do Material.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 4

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E MATERIAIS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso número 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 25 de março de 1933, às 12 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 4, de 2 deste mês, publicado á pagina n. 4.523 e seguintes do *Diário Oficial* da União número 55, de 7 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

No final do item 3, onde está "em frascos litro" leia-se: "em frascos de litro";

No item 19, onde está "120 quilos de 10 de Berlim, em meadas", leia-se: "120 quilos de 14 de Berlim, em meadas".

Baurú, 10 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 5

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, AROS, CHAPAS DE FERRO E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso número 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 25 de março de 1933, às 13 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 5, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.525 e seguintes do *Diário Oficial* da União número 55, de 7 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

Entre os itens 54 e 55, onde está "Quilos de arame de aço", leia-se "Quilos de arame de aço";

No item 60, onde está "120 de 0,900 x 0,140 x 0,098" leia-se "120 de 0,900 x 0,140 x 0,095";

No item 85, omitam-se as palavras finais "metros de correia "Aragoma", das seguintes";

Antes do item 86, ponha-se o título: "Metros de correia "Aragoma" das seguintes";

Baurú, 10 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 6

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso número 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 25 de março de 1933, às 14,30 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 6, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.527, e seguintes do *Diário Oficial* da União número 55, de 7 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

No item 17, onde está "1.000 n. 348, de 13 x 21 cms.", leia-se "1.000 n. 348, de 26 x 21 cms.";

No final do item 122, onde está "Fundo de papelão n. 20 e capa assetinada", leia-se "Fundo de papelão n. 20 e capa resistente".

Baurú, 10 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 7

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso número 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 25 de março de 1933, às 15,30 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 7, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.529 e seguintes do *Diário Oficial* da União número 55, de 7 do corrente.

Baurú, 10 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 8

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso número 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 27 de março de 1933, às 12 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 8, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.531, e seguintes do *Diário Oficial* da União número 55, de 7 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

Entre os itens 70 e 71, onde está "Folhas de papel mata-borrão de 80 ou 100 libras, de 48 x 61 cms.", leia-se "Folhas de papel mata-borrão de 80 ou 100 libras de 48 x 61 cms., dos seguintes";

Baurú, 10 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 9

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A III DIVISÃO, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso número 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 27 de março de 1933, às 13 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 9, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.533 e seguintes do *Diário Oficial* da União, número 55, de 7 do corrente.

Baurú, 10 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 10

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A III DIVISÃO, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso número 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 27 de março de 1933, às 14,30 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 10, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.535, e seguintes do *Diário Oficial* da União número 55, de 7 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

No item 88, onde está "80 com cintron, Gorge", leia-se "80 com trinco, Gorge";

Entre os itens 112 e 113, no título, onde diz "Limas triangulares", leia-se "Limas meia cana";

No item 120, onde está "48 de 6 libras", leia-se "48 de 5 libras";

No item 205, onde diz "4 de 12 x 3/32", leia-se "4 de 15 x 3/32";

No item 232, onde está "24 de 11/8", leia-se "24 de 1 1/8".

Baurú, 10 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 11

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FERROS DIVERSOS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso número 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 27 de março de 1933, às 15,30 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 11, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.538, e seguintes do *Diário Oficial* da União número 55, de 7 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

No item 24, onde está "3.000 de 2 1/2" x 12", leia-se "3.000 de 2 1/4" x 1 1/2";

Entre os itens 89 e 91, acrescente-se "90 — 3.700 de 2 3/4".

Baurú, 10 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 26****CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A IV DIVISÃO DURANTE O ANO DE 1933**

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 31 de março de 1933, ás 14 e 30 horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob a presidência do Sr. chefe da IV Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o ano de 1933, dos materiais constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguinte condições:

I — As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas, no fecho, com estampilha federal de um mil réis (1\$000) por folha e o selo de \$200 criado pelo decreto n. 22.014, de 26 de outubro de 1932. Serão entregues em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro envolvero, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se entre eles, como essencial, o recibo de quitação da última coléta de impostos sobre a renda e dos que houver pago como negociante especializado sobre os materiais objetos deste edital, bem como certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma ou contrato social ali registrado. As sociedades anonimas ou estrangeiras, provarão sua existencia legal.

III — No ato da entrega das propostas o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000, feita, si em dinheiro, na Caixa Economica Federal, de acordo com os decretos ns. 19.870 e 19.987, de 1931, e, si em títulos da Divida Publica Federal, recebidos pelo seu valor nominal, na Tesouraria da Estrada. Essa caução deverá ser feita até a véspera do dia marcado para a realização da concorrência. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da Estrada si o proponente preferido para qualquer número de artigos deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo de oito dias, contados da data do convite que lhe for expedido para esse fim, findo o qual o proponente será considerado excluído, desde logo, das concorrências, independente de qualquer aviso. Poderá, ainda, a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula segunda. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, que antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Oficial da União*.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços oferecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) dos que estiverem sendo cobrados no mercado por acasão da concorrência.

VI — As propostas não poderão contér sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão regeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiais pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que oferecerem vantagens ou restrições não prévistas neste edital.

VIII — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que

acompanha este edital, bem como as amostras que a Estrada põe á disposição dos interessados no seu Almojarifado em Baurú, e sempre de primeira qualidade aqueles para os quais não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros, de marcas ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas nesta Estrada, ou em outras repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circunstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, bem como ao produto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfaitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipoteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado diretamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar, os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "Material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Si o material de procedencia estrangeira já tiver sido importado anteriormente á proposta, os direitos aduaneiros e taxas de expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço oferecido para o eleito de preferência determinado na clausula X.

XII — Os materiais a importar, correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registrados na Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, não terão direito á isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão compreender, além da despesa até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiais deverão ser entregues no almojarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do contratante todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaisquer outras até o local da entrega, exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaírem sobre o material a importar, nas condições da clausula XI.

O contratante ficará obrigado a remeter imediatamente ao almojarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas faturas. Responderá também pelo pagamento de diferença acaso verificada nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recaírem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remetente e junto á fatura será remetida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da clausula XV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição de material de importação, por parte da estrada, ficará o contratante obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta ao almojarife da estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservancia da clausula antecedente, ficará o contratante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá ser até o valor da caução do contrato, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si a preferir a administração á rescisão do contrato, por simples aviso, independente de interpeação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contratante direito á reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 31 de outubro de 1933.

XVII — No caso de multa, ficará o contratante obrigado a pagar a respectiva importancia na tesouraria da estrada, no prazo de 8 dias, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contrato, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVIII — Pelo não cumprimento do respectivo contrato, além da perda da caução de qua trata a clausula seguinte ficará o proponente impedido, durante um ano, de compa-
recer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XIX — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % (dez por cento), sobre a importancia do material a fornecer, nas mesmas condições da clausula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite por escrito expedido pela Estrada e só poderá ser restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contrato.

XX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almojarifado e Contabilidade da Estrada.

XXI — O contrato só se tornará efetivo depois de definitivamente aprovado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele Tribunal denegar registro ao mesmo.

XXII Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 3 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

ALMOJARIFADO

RELAÇÃO DOS MATERIAIS PARA A IV DIVISÃO, A QUE SE REFERE O EDITAL N. 26

Material de consumo

N. de
ordem

1. 10 quilos de acetato de cobre em pó, produto "Merck" Cu (C2h302), 2 x H 20, em vidros de 1/2 quilo.
2. 2 quilos de acido arsenioso em sal — As203, em vidros de 1/2 quilo.
3. 35 quilos de acido citrico em cristal, produto "Merck" C6H8 O7 x h2o, em vidros de 1/2 quilo.
4. 30 litros de acido-nitrico, em vidros de 1 litro.
- Acumuladores completos para automoveis, tipo Ford ou equivalente, dos seguintes:
5. 2 de 6 voltas, 120 ampéres-hora.
6. 1 de 6 voltas, 180 ampéres-hora.
- Alfabetos de aço, letras maiusculas, catalogo 29, pagina 70, da fábrica Wilea, jogos de 27 peças, dos seguintes:
7. 5 jogos de 5 m/m
8. 2 jogos de 7 m/m.
- Algarismos de aço, catalogo n. 29, pagina 70, da fábrica Wilea, jogos de 10 peças de 0 a 9, dos seguintes:
9. 3 jogos de 5 m/m.
10. 2 jogos de 7 m/m.
11. 11 jogo de 10 m/m.
12. 500 arcos de ferro coberto de couro, para bastões de "Staff", com 36 cms. de diametro (ferro redondo de 1/4" e cobertura de vaqueta).
13. 3 arranca-pregos, catalogo n. 3, pagina 9, figura número 6.160, de Mestre & Blatgé.
14. 10 quilos de bisulfito de sodio em sal-NaHSO3, em vidros de 1/2 quilo.
15. 2 buretas de vidro, graduadas, de 50 cms.3.
- Latas de cal de Vienne calcinada, em latas de 5 quilos, catalogo Mestre & Blatgé, das seguintes:
16. 15 em pedaços, referencia n. 36.160.
17. 24 em pó, referencia ao n. 36.165.
- Calibres diversos, conforme catalogo n. 3, de Mestre & Blatgé ou equivalente, dos seguintes:
18. 1 de fios padrão americano, pagina 103, referencia ao n. 25.485.
19. 1 para fios de "Washburn & Moen", pagina 103, referencia ao n. 25.500.
20. para fios de piano, pagina 103, referencia ao n. 25.490.
21. 1 conico para furos, pagina 103, referencia ao n. 25.430.
22. 1 retangular, pagina 104, referencia ao n. 25.512.

23. 1 corrediço "Uniersal Greenfied", pagina 105, referencia ao n. 25.650.
24. 2 quilos de carbonato de amonio em sal (NH4) 2so3, vidros de 1/2 kg.
25. 10 quilos de carbonato de sodio, em cristal (Na2-Co3 x 10H2O), em vidros de 1/2 quilo.
26. 24 carrinhos de descarga, n. 4.
27. 6 catracas para macacos.
28. 10 quilos de cianureto de potassio em sal, produto "Merck", em vidros de 1/2 quilo.
- Compassos diversos, conforme catalogo n. 3, pagina 108, de Mestre & Blatgé, ou equivalente, dos seguintes:
29. 1 combinado n. 26.600, comprimento 150 m/m.
30. 1 de exterior, n. 26.565, comprimento 8".
31. 1 de interior, n. 26.550, comprimento 150 m/m.
32. 1 graduado de grossura, n. 26.632, comprimento 190 m/m.
33. 3 quilos de composição para polir, cor violeta, catalogo Mestre & Blatgé, referencia ao n. 36.060.
34. 5 quilos de composição para reavivar aço, ferro e outros metais, cor encarnada, catalogo Mestre & Blatgé, referencia ao n. 36.100.
- Copos graduados de 1.000 gramas, dos seguintes:
35. 3 de porcelana.
36. 3 de vidro.
37. 3 cubas de ferro esmaltado de 500 m/m x 500 m/m x 500 m/m.
38. 5 diamantes ingleses para cortar vidro, n. 1.
- Discos de algodão, cosidos em secções de 20 folhas, catalogo Mestre & Blatgé, pagina 136, referencia ao n. 35.900, dos seguintes diametros:
39. 10 de 200 m/m.
40. 10 de 300 m/m.
- Discos de feltro branco, catalogo Mestre & Blatgé, pagina 136, referencia ao n. 35.870, dos seguintes diametros:
41. 10 de 200 m/m x 20 m/m de espessura, tipo duro.
42. 10 de 300 m/m x 30 m/m de espessura, tipo médio
43. 10 discos de lona, diametro de 300 m/m x 40 m/m de espessura, catalogo de Mestre & Blatgé, pagina 136, referencia ao n. 35.915.
44. 30 discos de couro Bufalo, avulsos e cosidos, com diametro de 300 m/m, catalogo de Mestre & Blatgé, pagina 136, referencia ao n. 35.930.
45. 20 encerados com Ilhós, de 75,40 x 4,30.
- Escalas dobradiças de madeira dura, especial, conforme catalogo de Mestre & Blatgé, n. 3, das seguintes:
46. 1 de 12", com 2 braços, n. 25.620
47. 1 de 12", com 4 braços, n. 25.623.
- Escovas circulares em fios de aço, catalogo Mestre & Blatgé, das seguintes:
48. 5 de 1,50 m/m x 6 carreiras, em fios de 0,20 m/m de grossura, referencia ao n. 35.750.
49. 5 de 200 m/m x 6 carreiras, em fios de 0,20 m/m de grossura, referencia ao n. 35.760.
50. 2 de 200 m/m x 6 carreiras, em fios de latão de 0,25 m/m de grossura, referencia ao n. 35.740.
51. 2 de 300 m/m x 6 carreiras, de pita vegetal, referencia ao n. 3.720.
52. 6 espátulas para massa, de 5" x 2".
- Fechaduras de bronze fundido, funcionando á direita, para carros, conforme catalogo N. F. S. A. ou equivalente, das seguintes:
53. 12 n. 20.132.
54. 27 n. 20.133.
55. 12 fechaduras de ferro, americanas, de 3".
- Fechaduras "Georgette", de latão, das seguintes:

	Comprimento	Altura
56.	40 para armarios	— 65 m/m — 35 m/m.
57.	60 para armarios	— 65 m/m — 45 m/m.
58.	40 para caixa	— 80 m/m — 60 m/m.
59.	60 para caixa	— 50 m/m — 35 m/m.
60.	124 para gavetas	— 65 m/m — 60 m/m.

Fechaduras "Yalg", das seguintes:

61. 6 n. 84 1/4 P.
62. 18 n. 0.343.
63. 50 fechos de ferro para armários, de 3".
64. 12 fechos de ferro, oxidados, de 3".
65. 20 quilos de ferro fundido, em vergas de 6 m/m, especial para solda autogenia, da Companhia Aga Paulista ou equivalente.
66. 26 blocos de papel Congo, em blocos de 1 cm. de largura.
67. 20 blocos de papel Laemus, em blocos de 1 cm. de largura (Tournesol).
68. 2 pipetas de vidro, graduadas, de 50 cm³.
69. 1 regua de aço com beira chanfrada de 12" de comprimento, catalogo n. 3, referencia ao n. 25.350 de Mestre & Blatgé.
70. 1 jogo de rôlo para polir mangas de eixos, sendo o jogo de 3 rolos completos, conforme circular n. 212, da Niles Tool Works, figura 6, ou equivalente. Quilos de rouge em pó especial para polir, catalogo de Mestre & Blatgé, dos seguintes:
71. 10 côr encarnada-clara, para reavivar aço, ferro e metais duros, referencia ao n. 36.125.
72. 10 côr violeta, para polir aço, ferro e metais duros, referencia ao n. 36.120.
73. 10 quilos de sulfato de amonio em sal, produto "Merck" (NH₄)₂SO₄.
74. 3 quilos duplo de ferro em cristal.
75. 20 quilos de sulfato duplo de niquel e amonio, produto "Merck" (NiSO₄-NH₄) A. SO₄ x 6h20.
76. 3 quilos de sulfato duplo de sodio e antimonio (Na-3shs 4 x 9 H 20), em vidros de 1/2 quilo.
77. 3 quilos de sulfato de potassio em pedaços, em vidros de 1/2 quilo.

Quilos de trisalit para banhos, da firma E. Schering, dos seguintes:

78. 10 de cobre.
79. 10 de prata.
80. 2 velas para filtro "Léte".

Vidros de ensaios, dos seguintes:

81. 10 de 150 m/m x 10 m/m.
82. 20 de 200 m/m x 20 m/m.

Observação

O proponente deve mencionar em sua proposta qual a marca ou marcas, dentre as indicadas, que pretende fornecer. No caso de a proposta reproduzir todas as marcas constantes da presente relação, reserva-se á Estrada o direito de escolher a que mais lhe convier e pelo preço oferecido.

Baurú, 23 de fevereiro de 1933. — *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 27

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA, PARA EMPEDRAMENTO DA LINHA, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 293, de 26 de janeiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço público que no dia 31 de março de 1933, ás 15,30 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob a presidencia do Sr. chefe da III Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento de 10.000 metros cubicos de pedra britada, para empedramento da linha, durante o ano de 1933, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas, no fecho, com estampilha federal de \$1000 (um mil réis) por folha, e o selo de \$200 (duzentos réis) creado pelo decreto n. 22.014, de 26 de outubro de 1932. Serão entregues em envelopros fechados, com a declaração, por fóra, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro envelopro, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução á que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se entre eles, como essencial, os recibos de quitação da última coléta de impostos sobre a renda e dos que houver pago, como negociante especializado, sobre o material objeto deste edital, bem como certidão da Junta Comercial, provando estar a sua firma ou contrato social ali registrados. As sociedades anonimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existencia legal.

III — No ato da entrega das propostas, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$000 (dois contos de réis) feita, se em dinheiro, na Caixa Economica Federal, de acordo com os decretos ns. 19.870 e 19.987, de 1931, e, se em titulos da Dívida Pública Federal, recebidos pelo seu valor nominal, na Tesouraria da Estrada. Essa caução deverá ser feita até a vespera do dia marcado para a realização da concorrência. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da Estrada si o proponente preferido para qualquer quantidade de pedra deixar de assinar o respectivo contrato, dentro do prazo de oito dias, contados da data do convite que lhe fór expedido para esse fim, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda, a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula segunda. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daqueles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Oficial da União*.

V — Versará a proposta somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de pedra britada. Este preço não poderá ser superior a 8\$500 por metro cubico.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigência acima e os que não se referirem ás unidades estabelecidas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, conforme ficou antes estipulado.

VIII — Não serão tomadas em consideração as propostas:

- a) que oferecerem preço superior ao fixado na clausula V;
- b) que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que oferecerem pedra de qualidade diferente da que é pedida;
- d) que oferecerem quantidade inferior á totalidade pedida;
- e) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas neste edital.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a diferença para menos no preço do metro cubico de pedra britada a ser fornecido, de não aceitar nenhuma das propostas, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, assim como de restringir a quantidade pedida.

X — A pedra britada deve ter as dimensões minimas de 0,04 e maximas de 0,07, de modo a permitir a passagem livre em anéis de 0,08 de diametro. Deve ser completamente limpa de terra e moinha de britamento ou qualquer outro elemento que prejudique a perfeita porosidade do lastro.

XI — A pedra britada a ser fornecida será das seguintes qualidades: gneise e diabase. Os interessados deverão enviar a Estrada, até 10 dias antes da data do recebimento das propostas, amostras da pedra que pretendem fornecer, para analyses.

XII — A Estrada reserva-se o direito de recusar a pedra que, embora das qualidades mencionadas na clausula XI, não fór perfeitamente igual ás amostras apresentadas pelo interessado ou exceder das dimensões estabelecidas na clausula X.

XIII — As propostas deverão oferecer preços para:

a) pedras entregues em Baurú, na estação N.O.B., carregada em veículos apropriados para descarga automática, não sendo aceita a que não estiver carregada em veículos que não seja do tipo indicado, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do fornecedor;

b) pedra posta em vagões na pedreira, correndo por conta da Estrada as despesas de transporte até o local da descarga.

O fornecedor ficará obrigado a remeter imediatamente ao Almoxarifado da Estrada, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos, acompanhados das respectivas faturas. Responderá, no caso de ser aceita a proposta para entrega, em Baurú, também pelo pagamento de diferença acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recaírem sobre tais despachos.

XIV — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, bem como ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XV — O exame, medição e recebimento, nas condições da cláusula XIII, serão feitos no veículo por funcionario designado pela Chefia da III Divisão da Estrada, com assistência de um representante do fornecedor, descontando-se no ato 10 % para compensar os vãos. Da pedra aceita receberá o fornecedor um documento que dará direito a apresentação da conta.

XVI — Os proponentes ficam obrigados a fornecer a quantidade de pedra que lhes for adjudicada, dentro do prazo de 180 dias, contados da data do pedido, em quantidades diárias não inferior a 55m³, ficando sujeitos, nos dias em que não fizerem esse fornecimento, a multa de 100\$000. Ficam, ainda, obrigados a observar para o carregamento dos veículos, os horários que foram estabelecidos pelas Estradas de Ferro que servirem às pedreiras onde a extração de pedra for feita. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, a pedra que não estiver de acordo com as especificações exigidas.

XVII — Pela inobservância da cláusula antecedente, ficará o contratante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá ser até o valor da caução do contrato, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a Administração a rescisão do contrato, por simples aviso, independentemente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contratante direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 31 de outubro de 1933.

XVIII — No caso de multa, ficará o contratante obrigado a pagar a respectiva importância na Tesouraria da Estrada, no prazo de oito (8) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena da rescisão do contrato, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XIX — Pelo não cumprimento do respectivo contrato, além da perda da caução de que trata a cláusula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um ano, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XX — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % (dez por cento) sobre a importância do material a fornecer, nas mesmas condições da cláusula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite por escrito expedido pela Estrada e só poderá ser restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contrato.

XXI — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XXII — O contrato só se tornará efetivo depois de definitivamente aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele Tribunal degenar registro ao mesmo.

XXIII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 3 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia séries:

703.125 (clorureto de calcio).
704.070 (telhas).
705.023 (embarcações e escaleres).
904.029 (oxigenio).
906.066/8 (ferramentas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, em geral, que os editais de publicação, referentes às séries supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 11 de março de 1933 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do "Diário Oficial" e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*

COLÉTA DE PREÇOS

Série 904.039

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 24 de março de 1933.

Para a 4ª Divisão:

1. Arruelas de borracha, para mangueiras de freio, conforme figura 3.279, da Westinghouse e amostra na ITMA, uma.....	50.000
---	--------

Material a ser entregue no 2º Almoxarifado da Inspeção Administrativa de Materiais, na estação Marítima, em quantidades proporcionais de modo a ficar completo o fornecimento até 30 de abril do corrente ano.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços para o material acima deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

2.º Os proponentes deverão declarar os menores prazos para início e fim do fornecimento do artigo oferecido, não sendo consideradas as propostas cujo prazo final de entrega ultrapasse o dia 30 de abril do corrente ano.

3.º O material constante deste edital deverá ser entregue no 2º Almoxarifado da Inspeção Administrativa de Materiais, na Estação Marítima.

4.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a procedência e qualidade do material proposto, e bem assim, sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados plenamente satisfatórios.

5.º Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

6.º O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução

essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

7.º Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento do artigo proposto, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C.C.C.

8.º As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

9.º A C.C.C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência, a seu exclusivo critério.

10. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A C.C.C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C.C.C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 24 de março de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C.C.C.

Série 904.051

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 31-3-1933.

Para a 1.ª Divisão:

Percaline em bobinas de 100 metros por 0m,065 de largura, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, bobina..... 750

Material a ser entregue no 3.º Almoxarifado da Inspetoria da E. F. C. B., até 31 de maio do corrente ano.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional correspondente ao valor de todas as despesas portuarias, transportes até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

2.º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, os menores prazos para início e fim do fornecimento do artigo

oferecido, não sendo consideradas as propostas cujos prazos para o final da entrega do mesmo artigo, ultrapassem o dia 31 de maio do corrente ano.

3.º — Deverão os proponentes declarar a procedencia e qualidade do material que se propõem fornecer, e bem assim, outros característicos do referido material que facilitem o julgamento das propostas apresentadas.

4.º — Deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do artigo oferecido.

5.º — Deverão dar o peso por bobina e peso por metro corrente de percaline proposta.

6.º — Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

7.º — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

8.º — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento do artigo proposto, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela C. C. C., e de acordo com as cláusulas contidas neste edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

9.º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

10. — Os proponentes deverão oferecer material rigorosamente de acordo com as amostras existentes do mesmo que se acham á disposição dos interessados na Inspetoria Administrativa de Materiais.

11. — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

12. — Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 31 de março de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 13 horas e 45 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C. C. C.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia séries:

419.021/2 — 419.024 (Material de limpeza).

419.027 (Alcool).

419.029 (Creolina "Pearson").

419.031, 419.032, 419.034 (Material de limpeza).

419.033, 419.035 (Combustiveis).

712.019/21 (Material elettrico).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência, referentes ás séries supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 10 de março de 1933 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia: Série 234.013/19 (Material accessorio para tubos de ferro fundido).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados que resolveu tornar sem efeito o edital de concorrência referente á série supra, publicado no *Diário Oficial* de 3 (três) de março de 1933 (mil novecentos e trinta e três).

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia: Series; 624.061.62/63 (papel e papelão), 704.047 (cimento).

(704.048 (areia), 904.010/12 (ferragens).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência referentes ás séries supra foram publicados no *Diário Oficial* de 9 de março de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Aviso

Referencia: Séries 703.126 (fazendas) — 904.013/15 (rouparia, bandeiras, etc.).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral que os editais de con-

currencia referentes às séries supra, foram publicados no "Diário Oficial" de 13 de março de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras.
— C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Distrito Federal

Retificação

Referencia série n. 712.019/21, (Material elétrico).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente à série supra, publicado no *Diário Oficial* de 10 de março de 1933, onde se lê, no item 2:

N. 240.009, metro, 600, deve-se ler:

N. 240.009, metro, 500.

Pela Comissão Central de Compras,
S. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia: Série 624.061/63, (papel e papelão)

N. 2.257 — A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência referente à série supra, publicado no *Diário Oficial* de 9 de março de 1933,

Onde se lê: no item 34;

Bobina com — metro de largura por 100 metros, etc.

Deve-se ler:

Bobina com 1 metro de largura por 100 metros, etc.

Pela Comissão Central de Compras,
C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia: Série 708.027 (material de rádio).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que, o edital de concorrência referente à série supra, foi publicado no *Diário Oficial* de 25 de fevereiro de 1933, e acham-se afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras,
C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia série 906.066/8

(Ferramentas)

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente à série supra, publicado no *Diário Oficial* de 11 de março de 1933,

Onde se lê: "Na clausula 3°:

... (Comissão de Estradas de Rodagem, Oficiais),

Deve-se ler:

... (Comissão de Estradas de Rodagem Federais).

Pela Comissão Central de Compras,
C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia série 704.070 (Telhas)

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente à série supra, publicado no *Diário Oficial* de 11 de março de 1933,

Onde se lê: "Série 704.040;

Deve-se ler: "Série 704.070".

Pela Comissão Central de Compras,
C. M. Faveret, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Areópolis, no Estado de São Paulo, dona Marcília de Andrade Freire, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, recolher, aos cofres públicos, a importância de 498\$150, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 5 de janeiro de 1925 a 20 de setembro de 1929, e a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 18 de janeiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de fevereiro de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Santo Antonio dos Milagres, no Estado do Rio de Janeiro, dona Rosa de Almeida Paes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 284\$100, alcance proveniente da responsabilidade imposta pela portaria da extinta Diretoria Geral dos Correios n. 1.097, de 25 de maio de 1931, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 22 de março de 1926 a 31 de dezembro de 1927, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de fevereiro de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Bemfica, no Estado de Minas Gerais, dona Eva de Moraes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, os cofres públicos, a importância de 43\$200, alcance proveniente de selo de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de contas, referente ao período de 21 de setembro de 1919 a 30 de abril de 1923, a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 9 de novembro do ano passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de fevereiro de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em "Fernando Prestes", no Estado de São Paulo, dona Maria dos Dôres Corrêa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 45\$320, alcance verificado no processo de tomada de contas, referente ao período de 2 de julho de 1916 a 2 de igual mês de 1927, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

40\$300, de selo de nomeação a menos pago em 1927;

5\$000, de gratificação a mais recebida em 1926.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em São Gonçalo de Sapucaí, no Estado de Minas Gerais, Durval de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres públicos a importância de 4:580\$950, alcance proveniente do saldo a menos recolhido em 1931, verificado no processo de tomada de contas, referente aos períodos de 27 de outubro de 1921 a 11 de janeiro de 1925, e de 11 de fevereiro de 1925 a 19 de outubro de 1931, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 4 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-secretário da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, Arthur Palacios, do ex-agente do correio em Lima Duarte, no Estado de Minas Gerais, Arthur Ribeiro Salgado e da ex-agente do correio em Campo Mystico, no Estado de Minas Gerais, D. Maria da Gloria Telles, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos as importâncias de: 70\$000, 49\$219 e 45\$100, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos citados responsáveis, relativos aos períodos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926, de 9 de dezembro de 1913 a 30 de abril de 1928, e de 1 de janeiro de 1896 a 30 de novembro de 1901, respectivamente, e a cujos pagamentos foram eles condenados pelos acórdãos de 25 de janeiro e 8 de fevereiro do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas e consequentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os Srs. José Gaudêncio de Souza, Emílio de Azevedo Marques, Francisco Alves Barreto e José Maria Dantas, respectivamente, ex-agentes do correio em

Abra Campos, no Estado de Minas Gerais; em São Joaquim, no Estado de São Paulo; ex-escrição da Contadoria das Rendas Federais em Itabadiana, no Estado de Sergipe, e ex-colector das Rendas Federais em São João Marcos e Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação d'este, recolherem aos cofres públicos as importâncias de 670\$490, 51\$8500, 19\$123 e 4\$074\$161, alcançadas apuradas nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 18 de setembro de 1918 a 25 de janeiro de 1920, 25 de outubro a 23 de dezembro de 1925, 14 de setembro de 1908 a 13 de igual mez de 1911, e 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1922, exercício de 1924, e a cujos pagamentos foram condenados por acórdãos de 25 de janeiro do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de sua fianças e consequentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1933. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, fica intimado *Olívio Thiago de Mello*, nesta Capital, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem de sua defesa, no processo que tem por base o auto n. 33, de 1933, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *João Firmino Corrêa de Araújo*, chefe do Serviço de Fiscalização de Loterias.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, fica intimado *Oswaldo da Silva Bastos*, nesta Capital, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem de sua defesa, no processo que tem por base o auto n. 13, de 1933, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *João Firmino Corrêa de Araújo*, chefe do Serviço de Fiscalização de Loterias.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, fica intimado *Antonio Potresah*, nesta Capital, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem de sua defesa, no processo que tem por base o auto n. 2, de 1933, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *João Firmino Corrêa de Araújo*, chefe do Serviço de Fiscalização de Loterias.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, fica intimado *Jarbas da Costa Pimentel*, nesta Capital, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem de sua defesa, no processo que tem por base o auto n. 16, de 1933, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *João Firmino Corrêa de Araújo*, chefe do Serviço de Fiscalização de Loterias.

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, fica intimado *José Sterino*, nesta Capital, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem de sua defesa, no processo que tem por base o auto n. 5, de 1933, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *João Firmino Corrêa de Araújo*, chefe do Serviço de Fiscalização de Loterias.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, fica intimado *Francisco Micelli*, nesta Capital, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem de sua defesa, no processo que tem por base o auto n. 18, de 1933, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *João Firmino Corrêa de Araújo*, chefe do Serviço de Fiscalização de Loterias.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, fica intimado *Adolpho Pinto da Fonseca*, nesta Capital, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem de sua defesa, no processo que tem por base o auto n. 25, de 1933, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *João Firmino Corrêa de Araújo*, chefe do Serviço de Fiscalização de Loterias.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, fica intimado *José de tal*, nesta Capital, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem de sua defesa, no processo que tem por base o auto n. 29, de 1933, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *João Firmino Corrêa de Araújo*, chefe do Serviço de Fiscalização de Loterias.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, fica intimado *Egas Gomes Ferreira*, nesta Capital, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem de sua defesa, no processo que tem por base o auto n. 12, de 1933, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *João Firmino Corrêa de Araújo*, chefe do Serviço de Fiscalização de Loterias.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, fica intimado *Arnanho Cozzatti*, nesta Capital, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem de sua defesa, no processo que tem por base o auto n. 3, de 1933, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *João Firmino Corrêa de Araújo*, chefe do Serviço de Fiscalização de Loterias.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, fica intimado *José Pinto da Fonseca*, nesta Capital, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem de sua defesa, no processo que tem por base o auto n. 17, de 1933, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *João Firmino Corrêa de Araújo*, chefe do Serviço de Fiscalização de Loterias.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, fica intimado *Severino Antonio de Araújo*, nesta Capital, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem de sua defesa, no processo que tem por base o auto n. 11, de 1933, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *João Firmino Corrêa de Araújo*, chefe do Serviço de Fiscalização de Loterias.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, fica intimado *Armando Cusato*, nesta Capital, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem de sua defesa, no processo que tem por base o auto numero 20, de 1933, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *João Firmino Corrêa de Araújo*, chefe do Serviço de Fiscalização de Loterias.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, fica intimado *Lizidro Rodrigues Alves*, nesta Capital, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem de sua defesa, no processo que tem por base o auto n. 28, de 1933, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *João Firmino Corrêa de Araújo*, chefe do Serviço de Fiscalização de Loterias.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

D. F. 1

EDITAL DE CONCURRENCIA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE QUE CARECE O ARSENAL DE MARINHA DE MATO GROSSO, EM LADARIO

1. De ordem do Sr. contra-almirante, diretor geral de Fazenda e em cumprimento do despacho do Exmo. senhor ministro, de 1º do corrente, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de abril do corrente ano, às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas propostas para concorrência publica para execução de obras de que carece o Arsenal de Marinha de Mato Grosso, em Ladario.

2. Os concorrentes deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da Comissão de Concur-

rencias ou remeter pelo Correio, em envelopes fechados e lacrados, os quais trarão por fóra o nome do proponente, e declaração do seu conteúdo, as suas propostas em três (3) vias, a primeira selada devidamente, e todas datadas, assinadas, com a declaração do local dos respectivos estabelecimentos e residências, e sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou coisa que cause dúvidas.

3. Os concorrentes declararão em suas propostas o local de suas residências, que o fóro geral será o desta Capital e que se sujeitam a todas as disposições da legislação em vigor e do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, e também, das bases técnicas, e não serão aceitas em qualquer hipótese condições não previstas nas mesmas bases, nem admitida a oferta prévia de redução do preço da proposta mais barata apresentada á concorrência.

4. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-ão no dia 21 de abril vindouro, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, podendo ser restituídas si assim o pedirem.

5. Por ocasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será também exibida á mesma autoridade o conhecimento passado pela Pagadoria da Marinha ou pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, provando que o proponente depositou para garantia da assinatura do contrato a quantia de dez contos de réis (10:000\$000) em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal ao portador, caução essa que reverterá para os cofres publicos si o preferido se recusar a assinar o contrato dentro do prazo que fór marcado, independente de qualquer interpeção administrativa ou ação judicial.

A caução acima só terá valor sendo feita até 21 de abril do corrente ano.

6. Para garantia da execução do contrato, o concorrente preferido fará na Caixa Economica do Rio de Janeiro uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total de sua proposta, em moeda corrente, de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contrato. A caução acima deverá ser feita dentro do prazo que fór determinado pela Diretoria de Fazenda da Marinha e o conhecimento passado pela Caixa Economica deverá ser apresentado á D.F. 1 afim de constar do contrato.

7. A falta de cumprimento de qualquer clausula do contrato sujeita o contratante a uma multa até cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra. No caso de reincidência, será o contratante novamente multado em cinco por cento sobre o mesmo valor e rescindido o contrato, independente de qualquer interpeção administrativa ou ação judicial.

8. Nenhuma indenização será concedida ao contratante por perdas, avarias ou prejuizos ocasionados por negligência, imprevidência, falta de meios ou má direção dos trabalhos, e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Sr. ministro da Marinha sem que previamente tenha sido recolhida á Paga-

doria da Marinha a importância da mesma ou descontada da caução depositada na Caixa Economica que sera imediatamente completada quando desfalçada.

9. Os trabalhos de execução de obras serão dirigidos pelo contratante ou seu preposto, sendo todo pessoal necessário ao serviço de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou a retirada de qualquer empregado ou operario que embarrace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar adotado nos locais em que trabalharem, ou finalmente, que não tenham aptidão necessaria para o serviço que estiver incumbido.

10. A fiscalização dos trabalhos será exercida por delegados técnicos da Diretoria de Engenharia Naval e no caso de divergencia entre o fiscal e o contratante, será o caso submetido á decisão do Sr. ministro da Marinha.

11. Os concorrentes declararão em suas propostas o prazo maximo para entrega das obras, o qual não poderá exceder de oito (8) meses no total, contados da data em que fór pela Diretoria de Engenharia Naval avisado o contratante e tiver recebido ordem de início da mesma Diretoria.

12. O pagamento será feito da seguinte forma: Primeira prestação de 30 % (trinta por cento) quando a obra tiver atingido a trinta por cento (30 %) do valor total, a juizo da fiscalização; a segunda prestação de 30 % (trinta por cento) quando a obra tiver atingido a 60 % (sessenta por cento) do valor total, a juizo da fiscalização; a terceira prestação de 30 % (trinta por cento) quando terminar a obra e fór aceita; a quarta e última prestação de dez por cento (10 %) restantes sessenta (60) dias após ter sido aceita a obra e não houver reclamação alguma, que também dará a habilitação para o respectivo pagamento.

13. A contratante se obriga a todas as despesas com andaimes, formas, ferramentas, transportes de pessoal e material e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim a reparar a sua custa todos os estragos e avarias que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, obrigando-se ainda a desmanchar e refazer á sua custa todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados.

14. A contratante se obriga a execução das especificações que se acham na Diretoria de Fazenda (D. F. 1), as quais só poderão ser modificadas ou alteradas com autorização escrita da Fiscalização. As alterações serão de pequena monta e ficam subordinadas ás compensações necessarias de forma que o preço global não seja majorado.

15. Todos os riscos de construção e conservação das obras correrão por conta do contratante enquanto não forem definitivamente recebidas, não aproveitando para isentar o contratante da responsabilidade os exames feitos pelo fiscal antes da entrega definitiva.

16. Ao Sr. ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o contrato em qualquer ocasião que se verificar que o contratante deixou de cumprir qualquer clausula do mesmo ou que lhe veiu a faltar competência técnica, idoneidade profissional ou capacidade financeira, salvo os casos de

força maior, como: greves, guerras, comções internas, epidemias, naufragios, retardamento de viagem, falencia e incendio.

17. O contrato que fór lavrado só terá valor depois de aprovado pelo Sr. ministro da Marinha e não se responsabilizando o Governo por indenização alguma por prejuizos cujas causas sejam dadas pelo contratante renunciando o mesmo desde já o direito de reclamar.

18. Dentre as propostas que satisfizerem integralmente as condições técnicas exigidas será preferida aquela cujo preço fór o mais baixo.

19. Aos concorrentes inscritos será facultado na Diretoria de Fazenda D. F. 1, o conhecimento das plantas, especificações técnicas e detalhes que necessitarem.

20. Além das propostas que obedecerão ás formalidades indicadas, os concorrentes apresentarão, na hora da abertura das propostas, em envelope separado, em três vias, especificações detalhadas com os respectivos preços unitarios e compostos de todas as obras a executar, bem como em outro involucro separado os graficos, cálculos justificativos da parte em concreto armado.

21. Quaisquer sugestões que os concorrentes julguem de utilidade apresentar serão levadas na devida consideração.

22. O Governo se reserva o direito de reduzir o volume das obras de forma a que a despesa não exceda á importância do crédito destinado a tal fim. A dedução porventura necessaria será indicada pela Comissão Organizadora do projecto para essas obras.

Comissão de Concurrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, D. F. 1, em 14 de março de 1933. — *Raul Cabral de Lacerda*, capitão-tenente, honorario, contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda

D. F. 1

Edital de concorrência publica para fornecimento e instalação de dois (2) guindastes e um (1) grupo eletrogeno "Diesel" e acessorios para o Arsenal de Marinha de Mato Grosso, em Ladario.

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, e em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro, de 1 do corrente, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 27 de abril do corrente ano, ás 14 horas, na sala das sessões da comissão de concorrências da Diretoria do Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas propostas para concorrência publica para o fornecimento e instalação de dois (2) guindastes e um (1) grupo eletrogeno "Diesel" e acessorios para o Arsenal de Marinha de Mato Grosso, em Ladario.

2. Os concorrentes deverão, no local, dia e hora determinados na clausula anterior, entregar ao presidente da comissão de concorrências, ou remeter pelo Correio, em envelopes fechados e lacrados, os quais trarão por fóra o nome do proponente e declaração do seu conteúdo, as suas propostas em três (3) vias, a primeira selada devidamente e todas datadas, assinadas, com a declaração do local dos respectivos esta-

belecimentos e residências, e sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou coisa que cause dúvidas.

3. Os concorrentes declararão em suas propostas o local de suas residências, que o fóro geral será o desta Capital e que se sujeitam a todas as disposições da legislação em vigor e do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, e também das bases técnicas e não serão aceitas em qualquer hipótese condições não previstas nas mesmas bases, nem admitida a oferta prévia de redução de preço da proposta mais barata apresentada à concorrência.

4. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-ão no dia 21 de abril vindouro, afim de ser convenientemente examinada e julgada a identidade de cada um dos proponentes. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, podendo ser restituídas si assim o pedirem.

5. Por ocasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência será, também, exibida a mesma autoridade, o conhecimento passado pela Pagadoria da Marinha ou pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, provando que o proponente depositou, para garantia da assinatura do contrato, a quantia de dez contos de réis (10:000\$000) em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal, ao portador, caução essa que reverterá para os cofres públicos si o preferido se recusar a assinar o contrato dentro do prazo que for marcado, independente de qualquer interposição administrativa ou ação judicial. A caução acima só terá valor sendo feita até 21 de abril do corrente ano.

6. Para garantia da execução do contrato o concorrente preferido fará, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, uma caução de cinco por cento (5%) sobre o valor total de sua proposta, em moeda corrente, de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contrato. A caução acima deverá ser feita dentro do prazo que for determinado pela Diretoria de Fazenda da Marinha e o conhecimento passado pela Caixa Econômica deverá ser apresentado à D. F. 1 afim de constar do contrato.

7. A falta de cumprimento de qualquer cláusula do contrato sujeita o contratante a uma multa até cinco por cento (5%) sobre o valor total da obra. No caso de reincidência, será o contratante novamente multado em cinco por cento sobre o mesmo valor e rescindido o contrato, independente de qualquer interposição administrativa ou ação judicial.

8. Nenhuma indenização será concedida ao contratante por perdas, avarias ou prejuízos ocasionados por negligência, imprevidência, falta de meios ou má direção dos trabalhos, e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Sr. ministro da Marinha sem que previamente tenha sido recolhida à Pagadoria da Marinha a importância da mesma ou descontada da caução depositada na Caixa Econômica, que será imediatamente completada quando desfalçada.

9. Os trabalhos de instalação mecânica, elétrica, etc., serão dirigidos pelo contratante ou seu preposto, sendo todo

o pessoal necessário ao serviço de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou a retirada de qualquer empregado ou operário que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar adotado nos locais em que trabalharem, ou, finalmente, que não tenham a aptidão necessária para o serviço que estiver incumbido.

10. A fiscalização dos trabalhos será exercida por delegados técnicos da Diretoria de Engenharia Naval, e no caso de divergência entre o fiscal e o contratante será o caso submetido à decisão do Sr. ministro da Marinha.

11. Os concorrentes declararão em suas propostas o prazo máximo para entrega dos mecanismos, e para a conclusão da instalação, prazos esses que não poderão exceder de oito (8) meses no total, contados da data em que for pela Diretoria de Engenharia Naval avisado o contratante e tiver recebido ordem de início da mesma diretoria.

12. O pagamento será feito em três (3) prestações, sendo as duas (2) primeiras de acordo com o fornecimento e instalação dos mecanismos, e a terceira (3ª) sessenta dias após a conclusão dos trabalhos e aceitação definitiva por parte da fiscalização, que também dará a habilitação para o respectivo pagamento.

13. O contratante ficará obrigado a todas as despesas necessárias à execução da instalação; assim, transporte do material, do pessoal obreiro; fornecerá todos os elementos necessários à verificação dos trabalhos e terá de reparar a sua custa todas as avarias que produzir em próprios da Marinha.

14. O contratante fica obrigado à execução das especificações que se acham na Diretoria da Fazenda (D. F. 1), as quais só poderão ser modificadas ou alteradas com autorização escrita da fiscalização. As alterações serão de pequena monta e ficam subordinadas às compensações necessárias, de forma que o preço global não seja majorado.

14. A conservação dos mecanismos e acessórios correrão por conta do contratante enquanto não forem eles recebidos.

15. O contratante garantirá o serviço executado e o material fornecido durante sessenta (60) dias, contados a partir de sua aceitação, obrigando-se a reparar ou substituir imediatamente, a critério da fiscalização, toda e qualquer parte, peça, órgão, etc., encontrada defeituosa ou confeccionada de material de qualidade inferior ou a fornecer, em caso de omissão posteriormente verificada, e finalmente a reparar, à sua custa todas as avarias que por esses motivos se venham a produzir, só podendo retirar a caução findo esse prazo.

16. O Sr. ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o contrato em qualquer ocasião que se verificar que o contratante deixou de cumprir qualquer cláusula do mesmo ou que lhe veio a faltar competência técnica, idoneidade profissional ou capacidade financeira, salvo os casos de força maior, como graves guerras, comoções internas, epidemias, naufrágios, retardamento de viagem, falência e incêndio.

17. O contrato que for lavrado só terá valor depois de aprovado pelo Sr. ministro da Marinha, não se responsa-

bilizando o Governo por indenização alguma por prejuízos cujas causas sejam dadas pelo contratante, renunciando o mesmo desde já o direito de reclamar.

18. Dentre as propostas que satisfizerem integralmente as condições técnicas exigidas será preferida aquela cujo preço for o mais baixo.

19. Aos concorrentes inscritos será facultado, na Diretoria de Fazenda (D. F. 1), o conhecimento das plantas, especificações técnicas e detalhes que necessitarem.

20. Além das propostas que obedecerão às formalidades indicadas, os concorrentes apresentarão, na hora da abertura das propostas, em envelope separado, em três vias, especificações detalhadas com os preços do material a fornecer e de todos os serviços a executar bem como em outro envelope separado calculos justificativos e graficos correspondentes.

21. Quaisquer sugestões que os concorrentes julguem de utilidade apresentar serão levadas na devida consideração.

22. O Governo se reserva o direito de reduzir o volume dos fornecimentos, de forma a que a despesa não exceda a importância do credito destinado a tal fim. A dedução porventura necessária será indicada pela comissão organizadora do projeto para esses fornecimentos.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, D. F. 1, 14 de março de 1933. — *Raul Cabral de Lacerda*, capitão-tenente honorario, contador naval, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Comissão de Sindicancias do Ministerio da Agricultura

Ficam convidados a comparecer a esta comissão, no dia 20 do corrente, às 14 horas, os Srs. João Ruy Moreira e Antonio de Amorim Netto, afim de prestarem esclarecimentos em processo relativo à Diretoria de Meteorologia, de que são denunciantes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *J. M. da Silva Rosa Junior*, presidente.

Fica convidado a comparecer a esta comissão, no dia 20 do corrente, às 14 horas, o Sr. José Torres da Silva Jurueña, afim de prestar esclarecimentos num processo sobre obras em patronatos agrícolas, no Paraná e no Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *J. M. da Silva Rosa Junior*, presidente.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

AGENTES DE LEILÕES

A Junta Comercial do Distrito Federal, em cumprimento do disposto no artigo 44, do decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, declara que os agentes de leilões matriculados na mesma repartição, são os seguintes:

Nome — Data da nomeação

1. Edmundo Novaes, 18 de novembro de 1918.

2. Palladio Tupinambá, 4 de novembro de 1924.
3. Francisco Chaves Salgado, 13 de junho de 1924.
4. Sebastião Candiota, 16 de janeiro de 1922.
5. Fabio Alves Pereira, 19 de outubro de 1922.
6. Bento Rodrigues de Siqueira, 12 de junho de 1923.
7. Agenor Guimarães, 25 de novembro de 1923.
8. Julio Monteiro Gomes, 17 de março de 1924.
9. Manuel Theophilo Marçal, 12 de novembro de 1925.
10. Jayme Cesar Leite, 12 de abril de 1926.
11. Alberto Luiz de Castro, 10 de janeiro de 1927.
12. Octavio de Souza Leite, 17 de março de 1927.
13. Horacio Ernani de Mello, 8 de setembro de 1927.
14. Carlos de Aquino, 12 de setembro de 1927.
15. Antonio de Paula Affonso, 19 de março de 1928.
16. Nilo Esteves Cardoso, 12 de abril de 1928.
17. Eurico Lynch de Albuquerque e Mello, 10 de outubro de 1929.
18. Amaro Cavalcanti Cidade, 15 de julho de 1931.
19. Arlindo Costa, 2 de maio de 1932.
20. Antonio Giannini, 7 de julho de 1932.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 14 de março de 1933. — Carlos Torres de Oliveira, segundo official. Visto. — J. C., em 14 de março de 1933. — Isidoro Campos, diretor.

Junta Comercial do Distrito Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se público que foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Rodrigo Octavio G. de Menezes, desta praça, conforme despacho da Junta Comercial em sessão de 16 do corrente mês, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento da sua fiança, ser apresentada dentro de 120 dias, como determina o art. 7º do decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1933.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 17 de janeiro de 1933. — Isidoro Campos, diretor.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

O capitão Raul Pinto Seidl, Inspetor geral da Inspetoria do Trafego da Polícia do Distrito Federal, de acordo com o disposto nos arts. 1º e 100 do regulamento baixado com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, determina o seguinte:

Fica estabelecida uma só direção para os veículos em geral, nas ruas Joaquim Silva e Moraes e Valle e no beco dos Carmelitas, obedecendo-se mão na pri-

meira dessas vias publicas da Avenida Mem de Sá para a Avenida Augusto Severo; na segunda, da rua da Lapa para a rua Joaquim Silva, e na última, da rua Moraes e Valle para a Avenida Augusto Severo.

O presente edital entrará em vigor (30) trinta dias depois de sua publicação, incidindo após o decurso desse prazo os transgressores de suas disposições na penalidade prevista no regulamento acima citado.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1933. — O inspetor geral, *Raul Pinto Seidl*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 14 do corrente:

Aprovados:

Agostinho José Vieira, Antonio Cardoso Amorim, José Alvarenga, Alvaro Tuvo de Mesquita, Luiz Ferreira da Motta, Luiz Gervasio de Faria, Gastão de Carvalho Britto.

Reprovados: 3.

Inspetoria do Trafego, em 14 de março de 1933. — O inspetor geral, *Amaury Cruel*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital, ficam notificadas a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 9

N. 1.598, Formenti & Comp., artigo 81 — Motorista.

N. 1.874, Bernardo J. T. Ruas, artigo 248 E — Motorista.

Dia 8

N. 2.511, Antonio V. dos Santos, artigo 102 — Motorista.

Dia 9

N. 3.336, Stenberg & Comp., artigo 248 E — Motorista.

N. 3.363, Carlos E. Leal, arts. 102 e 103.

Dia 8

N. 3.546, Manoel Gonçalves, art. 143 — Motorista.

N. 4.416, Carlos B. L. Junior, artigo 102 — Motorista.

Dia 9

N. 4.584, Xelder S. Gomes, art. 100 — Motorista.

Dia 1

N. 4.853, Francisco M. Menezes, artigo 257 — Motorista.

Dia 9

N. 5.007, Rodolpho Staffa, art. 248 E — Motorista.

N. 6.020, Manoel Francisco Pereira arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 6.635, Dr. Alberto Magalhães, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.811, Augusto Constante, art. 72 — Motorista.

N. 7.003, Nando B. Lustosa, artigo 102 — Motorista.

N. 7.033, Luiz Strella, art. 102 — Motorista.

N. 7.146, Dr. Doodoro L. Pessoa, arts. 102 e 257 — Motorista.

Dia 6

N. 7.611, Agostinho R. Polonia, artigo 151 — Motorista.

Dia 20 de janeiro de 1933

N. 7.628, José Domingos, art. 144 — Motorista.

Dia 9

N. 8.748, Manoel Francisco Cebola art. 86 — Motorista.

N. 8.171, Dr. João L. M. Rocha, artigo 102 — Motorista.

N. 8.480, Francisco Garcia, artigo 248 L — Motorista.

N. 8.583, Alberto Fadel, art. 100 — Motorista.

N. 8.595, Heitor Plaisante, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 8.613, Antonio G. Muniz, art. 102 — Motorista.

N. 9.087, Luiz F. Campos, art. 102 — Motorista.

Dia 8

N. 9.299, Paulino B. Salgado, artigo 102 — Motorista.

Dia 9

N. 9.944, José B. Ferreira, art. 86 — Motorista.

N. 10.585, Manoel Fernandes, artigo 100 — Motorista.

N. 11.177, Dr. Domingos P. Ribas, art. 248 L — Motorista.

Dia 8

N. 11.619, D. Silva & Irmão, art. 143 — Motorista.

N. 11.831, Dr. José A. M. Santos, arts. 248 L e 143 — Motorista.

Dia 9

N. 15.857, Carlos A. M. Castro, artigo 102 — Motorista.

N. 15.914, Zeferino A. Avila, artigo 248 E — Motorista.

N. 17.059, Henrique P. S. Dumont, art. 102 — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importará na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo

regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Amaury Kruehl*.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificadas a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veiculos abaixo discriminados:

Dia 11 de março de 1933:

Onibus:

N. 28, Light and Power, art. 248-L — Motorista.

N. 40, Light and Power, art. 389, 4º — Motorista.

Dia 12:

N. 64, Light and Power, art. 96 — Motorista.

N. 124, Light and Power, arts. 160-248-L — Motorista.

Dia 13:

N. 166, Empresa Brasileira de Onibus, art. 252 — Motorista.

Dia 11:

N. 173, Viação Progresso, art. 248-L — Motorista.

N. 191, Rio de Janeiro A. O., artigo 248-L — Motorista.

N. 370, Luiz Vieira Souto, art. 248-L — Motorista.

N. 429, Manoel Martins Neves, artigo 248-L — Motorista.

N. 476, J. Antonio Moreira, art. 248-L — Motorista.

Dia 12:

N. 490, Empresa V. Guanabara, artigo 248-L — Motorista.

Dia 11:

Cargas:

N. 373, Waldemiro & Comp., artigo 248-L — Motorista.

N. 566, Oliveira Irmão, art. 248-L — Motorista.

N. 577, J. S. Verde, art. 248-L — Motorista.

N. 1.349, Expresso Rodoviario, artigo 248-L — Motorista.

N. 1.498, Usinas Santa Luzia, arts. 79-88 — Motorista.

Dia 13:

N. 2.383, Jayme F. Dias, art. 108 — Motorista.

Dia 11:

N. 3.349, José Pires Coelho, artigo 248-L — Motorista.

N. 4.313, Fernando M. Conceição, art. 248-L — Motorista.

N. 6.587, Palmiro Persegani, artigo 248-L — Motorista.

Experiencia:

N. 36, Alves Peixoto Ltda., artigo 248-L — Motorista.

Passeio:

N. 281, Dr. Agenor G. Mello, artigo 248-L — Motorista.

N. 398, Luiz Mendes, art. 102 — Motorista.

N. 476, Maria C. M. Gonçalves, artigo 248-L — Motorista.

N. 626, Dr. Carlos P. Gonçalves, artigo 102 — Motorista.

N. 1.268, Francisco G. Lemos, artigo 102 — Motorista.

N. 1.436, Fernando Novaes, art. 248-L — Proprietario.

N. 1.699, S. A. Mestre & Blatgé, art. 102 — Motorista.

N. 2.425, David Pereira, art. 248-L — Motorista.

Dia 12:

N. 2.541, S. A. Mestre & Blatgé, arts. 144-248-L — Motorista.

Dia 11:

N. 2.726, D. Silva & Irmão, artigo 248-L — Motorista.

N. 3.046, Anacleto Julião, art. 248-L — Motorista.

Dia 12:

N. 3.114, José Gomes Lopes, art. 79 — Motorista.

Dia 11:

N. 3.208, Hortencio B. Souza, artigo 84 — Motorista.

N. 3.540, S. V. Mangal, arts. 102-257 — Proprietario.

Dia 10:

N. 3.865, Sebastião Figueiredo, artigo 248-L — Proprietario.

N. 3.927, José da S. Santeiro, artigo 248-L — Proprietario.

Dia 12:

N. 4.009, João de Oliveira Ford, artigo 81 — Proprietario.

Dia 11:

N. 4.902, Manoel Lourenço, art. 248-L — Motorista.

N. 4.964, S. A. Mestre & Blatgé, art. 248-L — Motorista.

N. 4.996, Rodolpho Mellinger, art. 159 — Motorista.

N. 5.630, Helena C. Veiga, art. 248-L — Motorista.

N. 6.404, Antonio Teodoro Junior, art. 248-L — Motorista.

N. 6.663, José Joaquim Tavares, artigo 257 — Motorista.

Dia 10:

N. 6.703, José Beizer, art. 79 — Motorista.

Dia 11:

N. 6.835, Gaspar Nunes, art. 144 — Motorista.

Dia 12:

N. 7.048, José M. Junior, art. 159 — Motorista.

Dia 11:

N. 7.309, Pedro V. R. Castanheiros, arts. 102-257 — Motorista.

N. 7.380, art. 248-L — Motorista.

N. 7.874, Francisco C. Azevedo, artigo 102 — Motorista.

N. 7.988, Ind. A. S. America, artigo 248-L — Motorista.

F. Coimbra & Comp., art. 248-L — Motorista.

N. 8.267, José S. Valenzuela, artigo 257 — Motorista.

N. 8.874, Maria E. S. C. Rocha, artigo 102 — Motorista.

N. 9.669, Mestre & Blatgé, art. 102 — Motorista.

N. 10.121, D. Silva & Irmão, art. 252 — Motorista.

Dia 11:

Passeio:

N. 10.433, Dr. Adelino Gonçalves, art. 102 — Motorista.

N. 10.732, Moacyr S. Pacheco, artigo 102 — Motorista.

N. 10.925, Dr. José B. Macêdo, artigo 102 — Motorista.

N. 11.582, Carlos Biechard, art. 102 — Motorista.

Dia 13:

N. 11.619, D. Silva & Irmão, art. 100 — Motorista.

Dia 11:

N. 11.664, José G. Rangel, art. 248-L — Motorista.

Dia 12:

N. 11.848, Manoel Alves Lamas, artigo 248-L — Motorista.

N. 11.944, tenente Francisco A. G. Mello, art. 248-L — Motorista.

Dia 11:

N. 11.944, tenente Francisco A. G. Mello, art. 248-L — Motorista.

N. 13.345, J. Antonio Moreira, artigo 248-L — Motorista.

N. 13.506, Augusto M. Pinto, artigo 248-L — Motorista.

N. 13.516, Ricardo Waroff, art. 85 — Motorista.

N. 15.857, Carloh A. M. Castro, artigo 102 — Motorista.

Dia 12:

N. 17.130, Dr. Everaldo Chagas, artigo 248-L — Motorista.

Dia 11:

N. 17.192, Thomaz Hallenday, artigo 248-L — Motorista.

Observações — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Amaury Kruehl*.

Instituto Medico-Legal do Rio de Janeiro

Ata da abertura de propostas referentes à concorrência administrativa número dois para o serviço de concerto, reparo e conservação dos motores da camara frigorifica instalada no necrotério deste Instituto, de acordo com os decretos números dezoito mil quinhentos e quarenta e nove, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e dezoito mil setecentos e nove, de dezoito de fevereiro de mil novecentos e trinta e um.

A's quatorze horas do dia treze de março de mil novecentos e trinta e tres, na Contabilidade do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo Sr. Dr. diretor e presentes o contabilista Nicoláo Augusto Rodrigues, o escriptorario Celio Paranhos Ferreira, pelo contabilista, foram abertas as unicas propostas recebidas de Mestre e Blatgé e Electro-Frigor Ltd., para execução do serviço acima mencionado. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, ordenando o Sr. Dr. diretor que fosse lavrada a presente ata. E eu, Egberto Carvalho de Oliveira, amanuense da Secretaria do Instituto Medico Legal, a lavrei. — Dr. Miguel Salles. — Nicoláo Augusto Rodrigues. — Celio Paranhos Ferreira.

Instituto Medico Legal, em 14 de março de 1933. — Egberto Carvalho de Oliveira, amanuense. — Confere. Celio Paranhos Ferreira, pelo contabilista. — Conforme. Nicoláo Augusto Rodrigues, pelo chefe de secção.

Relação das firmas convidadas para apresentarem preço para a concorrência administrativa n. dois, de março, para o concerto da camara frigorifica instalada no Necrotério deste Instituto.

Mestre Blatgé S. A. B.

Electro-Frigor Ltd.

Rio de Janeiro, em 14 de março de 1933. — Celio Paranhos Ferreira, pelo contabilista.

Electro-Frigor Ltd. propõe fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Concerto, reparo e conservação dos motores da camara frigorifica instalada no Necrotério deste Instituto — Importando o serviço acima mencionado em novecentos e cinquenta mil réis.... (950\$000).

Nota — Na Contabilidade do Instituto serão prestadas as informações necessárias.

Electro-Frigor Ltd. — (assinatura ilegível).

Secretaria, em 7 de março de 1933. — Celio Paranhos Ferreira, pelo contabilista.

Mestre e Blatgé propõem fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Concerto, reparo e conservação dos motores da camara frigorifica instalada no Necrotério deste Instituto. — Importando o serviço acima em um conto e seiscentos mil réis — 1:600\$000.

Stenio Cavalcanti.

Secretaria, em 7 de março de 1933. — Celio Paranhos Ferreira, pelo contabilista.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA DE LOJAS FEDERAIS S. A.

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA DOS SUBSCRITORES EM QUE SE PROCEDEU A CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE

Assembléa geral

A's 14 horas do dia 23 de fevereiro de 1933, no edificio da Avenida Rio Branco n. 147, loja, reunidos o fundador Sr. Alvaro Valle da Costa e Sá, e por sua convocação, os demais subscritores do capital da Companhia de Lojas Federais, que assinaram o livro de presença, é declarado para presidir os trabalhos da assembléa o Sr. Arthur Alves da Rocha Paranhos, que convida para secretarios, com assentimento unanime dos presentes, os Srs. Luiz Monteiro Guimarães e Leopoldo M. Saraiva, constituindo-se a mesa por essa forma.

Declara o Sr. presidente que, nos termos da convocação feita por carta dirigida pelo fundador a todos os subscritores, foi a assembléa convocada para deliberar sobre a constituição definitiva da sociedade.

O 1º secretario lê a lista nominativa dos subscritores com indicação do numero de ações de cada um e por ela fazendo a chamada, verifica estarem todos presentes. Lá depois o conhecimento do depósito feito no Banco do Brasil da decima parte em dinheiro subscrito, conhecimento que é do teor seguinte: Banco do Brasil, 10:050\$000 — Recebemos do Sr. Alvaro Valle da Costa e Sá, na qualidade de incorporador da Companhia de Lojas Federais S.A., a se constituir, a quantia de dez contos e cinquenta mil réis, sendo réis 10:000\$000, relativos a 10 % do capital de 100:000\$000, realizado em dinheiro, da referida companhia, e que deposita em cumprimento das exigencias legais para o efeito de sua constituição, e 50\$000, relativos á nossa comissão de 1/2 %, sobre esse recebimento. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Rio, 22 de fevereiro de 1933. Pelo Banco do Brasil, assinatura ilegível. São lidos a seguir, pelo primeiro secretario, postos em discussão e aprovados unanimemente, artigo por artigo, os estatutos abaixo descritos, cujo original se achava sobre a mesa, assinado por todos os subscritores. O Sr. presidente oferece a palavra a qualquer acionista que deseje apresentar qualquer proposta, requerimento ou observação sobre a constituição da sociedade e como ninguém a pedisse, declara que, estando subscrito todo o capital social, conforme se verifica da lista de subscritores preenchidas todas as exigencias da lei, com aprovação dos estatutos e demais atos praticados por essa assembléa na sua reunião de hoje, dava como definitivamente constituída a Companhia de Lojas Federais.

Pede a palavra o acionista Sr. Raul Cezar Ramos de Azevedo, e propõe que, na forma do Artigo 88 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, corra por conta da sociedade a responsabilidade a que se referem os artigos 86 e 87 do mesmo

regulamento, o que posto em discussão é unanimemente aprovado pela assembléa. Em seguida o mesmo acionista propõe que a assembléa nomeie desde já os primeiros administradores, fiscais e suplentes e indica os Srs. Mario Antonio Bento da Cunha, Arthur Alves da Rocha Paranhos, Alvaro Valle da Costa e Sá e Luiz Monteiro Guimarães, respectivamente para os cargos de diretor presidente, vice-presidente, tesoureiro e diretor gerente; para o conselho fiscal, José Pimenta de Mello Filho, Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior, Léon Bensabat, Arthur Machado de Castro e Dario Mello Pinto; e ainda os Srs. Manoel Coelho de Azevedo, Odilon Queiroz Ferraria, Alberto Gallo, Raul Santos Carvalho e Alvaro Sodré, para suplentes.

Consultados os Srs. acionistas por chamada nominal, em relação a cada nome, verificou-se consenso unanime da assembléa no sentido da indicação feita, abstendo-se de votar os indicados, pelo que o Sr. presidente declara eleitos e empossados aquelles administradores para o primeiro ano social, a partir da data da reunião desta assembléa, e os fiscais e suplentes para o primeiro exercicio.

Em seguida o Sr. presidente suspende a sessão para lavrar-se a respectiva ata, que eu, Luiz Monteiro Guimarães, secretario, fiz escrever em duplicata; li e conferi. Reaberta a sessão, é a ata lida e posta em discussão, é aprovada unanimemente, assinando-se os membros da mesa e todos os subscritores. — Arthur Alves da Rocha Paranhos. — Luiz Monteiro Guimarães. — Leopoldo M. Saraiva. — Mario Antonio Bento da Cunha. — Alvaro Valle da Costa e Sá. — Raul Cezar Ramos de Azevedo — Firmino de Cantuaria. — Delmiro de Freitas Noronha. — Carlos Boaventura de Oliveira.

Lista nominativa dos subscritores do capital com que se constitue a Companhia de Lojas Federais:

100:000\$000, divididos em 2.000 ações integralizadas, no valor de 50\$000 cada uma.

Nome — Residencia — Numero de ações — Importancia

Mario Antonio Bento da Cunha, rua 20 de Novembro numero 266	500	25:000\$000
Arthur Alves da Rocha Paranhos, rua Hipolito da Costa n. 35	200	10:000\$000
Alvaro Valle da Costa e Sá, rua Almirante Cockrane numero 95	200	10:000\$000
Luiz Monteiro Guimarães, rua do Rezende n. 195	200	10:000\$000
Leopoldo M. Saraiva, rua N. S. Auxiliadora n. 3 A...	200	10:000\$000
Raul Cezar Ramos de Azevedo, rua Caruarú n. 45	200	10:000\$000
Firmino Cantuaria, rua São Luiz Gonzaga n. 146	200	10:000\$000

Delmiro de Freitas
Noronha, rua Maxwell n. 34 200 10:000\$000
Carlos Boaventura de Oliveira, rua Lins de Vasconcellos numero 42 100 5:000\$000

ESTATUTOS DA COMPANHIA LOJAS FEDERAIS

Formação — Sede — Objeto — Fôro

Art. 1.º — Fica constituída a Companhia de Lojas Federais, que será regida pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor. Art. 2.º — A sociedade tem por objeto a exploração em geral do comércio de loterias. Art. 3.º — A sede social é no Distrito Federal, à Avenida Rio Branco n. 147, podendo a sua transferência operar-se por ato da diretoria, si fôr para outro local da mesma cidade, ou por deliberação da assembleia geral, si fôr para outro sítio do território da Republica. Parágrafo unico — A diretoria pôde criar sucursais ou agencias nos Estados da federação e no território do Acre, sem que daí resulte nenhuma derrogação da atribuição de jurisdição estabelecida pelo artigo seguinte. Art. 4.º — O fôro da sociedade será sempre o do Distrito Federal, para quaisquer ações que hajam de intentar contra ella, acionista ou terceiros. Art. 5.º — O prazo da duração da sociedade é de 10 anos, que se contará do dia da constituição, reservada, entretanto, á assembleia geral a faculdade de deliberar em qualquer tempo sobre a prorrogação desse prazo ou sobre dissolução da sociedade antes do termo.

Capital — Ações

Art. 6.º — O capital social é fixado na importância de 100.000\$000 (cem contos de réis), e dividido em 2.000 ações do valor de 50\$000 cada uma, integralizadas, e ao portador ou nominativas, conforme a vontade do acionista. O capital poderá ser aumentado ou diminuído, por decisão da assembleia geral, mediante proposta da diretoria. No caso de aumento, pôda estabelecer-se que sejam de prioridade as novas ações. § 1.º — As ações nominativas são transferíveis por endosso, mas por termo lavrado em livro proprio da sociedade e assinado pelas partes contratantes. § 2.º — A caução de ações nominativas deverá ser averbada no livro a que se refere o parágrafo anterior. § 3.º — As ações são indivisíveis. As que pertencerem pro-indiviso a diversos, não concorrerão as assembleias gerais e terão suspenso os pagamentos de dividendos, até que, por acôrdo ou decisão judicial, uma só pessoa seja designada para representá-las.

Administração da sociedade

Art. 7.º — A sociedade será administrada por quatro diretores, sendo um presidente, vice-presidente, tesoureiro e gerente eleitos por um ano, digo por 1 ano pela assembleia geral, permitida a reeleição e um conselho fiscal composto de 5 membros. Artigo 8.º — Cada diretor para entrar no exercício do respectivo cargo caucionará previamente á sociedade 100 ações, subsistindo a caução por todo o tempo de duração do mandato e como garantia da boa execução deste. Art. 9.º — Em caso de morte ou renuncia de um dos diretores, os outros convocarão imediata-

mente o conselho fiscal, para prover-se a vaga até ulterior deliberação da assembleia geral, que será chamada a reunir-se dentro do prazo de 15 dias. Art. 10 — A diretoria reunir-se-á na sede social para deliberação em comum, sempre que o exigirem os negocios da sociedade e pelo menos uma vez por semana. Art. 11 — Em caso de ausencia temporanea de qualquer dos diretores o conselho fiscal e a diretoria reunidos em sessão conjunta nomearão o substituto interino e fixarão as vantagens pecuniarias que lhe devem competir. § 1º — As decisões se tomarão por consenso dos diretores. As divergencias que houver serão submetidas a exame e deliberação do conselho fiscal. § 2º — As atas do que ocorrer nas sessões da diretoria serão escritas em livro especial, por um secretario livremente nomeado, assinando-as em seguida o mesmo secretario e os diretores. Artigo 12 — A diretoria tem poderes gerais para administração da sociedade, não podendo no exercicio de suas atribuições contratar com terceiros, transgír, renunciar e alienar quaisquer bens ou direitos, sem expressa autorização do conselho fiscal. Art. 13 — digo, parágrafo unico — Qualquer ato que estabeleça obrigações contra a sociedade não será effcaz si não fôr assinado por todos os diretores efetivos e depois de expressamente aprovado pelo conselho fiscal. Art. 13 — A diretoria reunir-se-á juntamente com o conselho fiscal, em sessão ordinaria até o dia 10 de cada mês para tomar conhecimento das contas do mês anterior e outros assuntos de interesse social, e, extraordinariamente, quando houver assunto urgente. Art. 14 — Ao presidente compete especialmente: a) superintender os serviços e operações da sociedade; b) presidir as sessões em que se reunirem conjuntamente a diretoria e o conselho fiscal, promovendo os que julgar convenientes e os que forem necessários; c) apresentar á assembleia geral dos acionistas, na reunião ordinaria de cada ano, o relatório da diretoria sobre as operações sociais e o parecer a respeito que houver emitido o conselho fiscal; d) determinar que nas sessões conjuntas com o conselho fiscal do dia 10 de cada mês, a apresentação do balanço do mês anterior, devidamente assinado por toda a diretoria, que ficará arquivado no conselho fiscal; e) abrir a correspondencia dirigida á sociedade e assinar a que por esta se destinar a terceiros, com o vice-presidente; f) autorizar os pagamentos devidos pela sociedade; g) representar a sociedade em Juizo e receber as citações que forem ordenadas contra a mesma; h) visar os cheques que forem emitidos pelo diretor-tesoureiro em nome da companhia; assinar juntamente com o tesoureiro e vice-presidente os recibos de importancias devidas á companhia por meio de cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros. Art. 15 — Ao vice-presidente compete: a) substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos e auxiliá-lo no exercicio de suas atribuições; b) assinar a correspondencia; c) visar os cheques que forem emitidos pelo tesoureiro; d) assinar juntamente com o tesoureiro a presidente os documentos de importancias devidas á companhia, por via de cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros. Art. 16 — Ao diretor-tesoureiro compete: a) ter sob sua guarda todos os valores da sociedade; b) assinar os documentos de recebimento

devidos á companhia, por via de cheques, ordens de pagamentos e quaisquer outros; c) efetuar os pagamentos devidos pela sociedade, com prévia autorização do presidente; d) escriturar os livros caixa e demais livros auxiliares; e) apresentar, nas reuniões conjuntas com o conselho fiscal, no dia 10 de cada mês, o balanço financeiro do mês anterior, visado pela diretoria; f) ter o livro caixa devidamente escriturado, acompanhado dos documentos comprobatórios da receita e despesa; g) depositar em estabelecimento bancario acreditado, de acôrdo com a diretoria, os haveres sociais em dinheiro ou títulos; h) promover a arrecadação das rendas sociais. Artigo 17 — Compete ao gerente: a) a superintendencia especial do balcão de vendas; b) promover o expediente e distribuí-lo convenientemente; c) executar os demais serviços a seu cargo; d) mandar cumprir as resoluções da diretoria; e) requisitar a diretoria o necessario para o expediente. Art. 18 — Os diretores vencerão os honorarios de 1:000\$ por mês cada um e mais conjuntamente a quota de 10 % sobre os lucros líquidos semestrais, feito o calculo dessa quota após a dedução das parcelas destinadas aos fundos de reserva e depreciação. Art. 19 — A diretoria mediante consulta expressa ao Conselho Fiscal, quando os lucros o permitirem, poderá abonar as subvenções que lhe parecerem razoaveis aos antigos empregados da Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, que não estejam colocados.

Conselho Fiscal

Art. 20 — A gestão da diretoria e tudo que disser respeito á fiscalização da Companhia serão examinados pelo Conselho Fiscal, composto de 5 membros efetivos e 5 suplentes, leitos annualmente conjuntamente com a diretoria. Art. 21 — Em caso de morte, renuncia ou ausencia será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo suplente que os restantes titulares efetivos indicarem. Parágrafo unico — Enquanto não empossarem os novos fiscaes, considerar-se-á prorrogado o mandato dos anteriores. Art. 22 — De todas as reuniões conjuntas do Conselho Fiscal e diretoria serão sempre lavradas atas em livro especial e assinadas por todos. Art. 23 — Compete ao Conselho Fiscal: a) Apresentar até um mês de antecedencia da assembleia geral ordinaria o seu parecer sobre o balanço do ano e contas da diretoria. b) examinar os livros e documentos da sociedade para informa-se das condições economicas da mesma e instruir devidamente o parecer a que se refere a alinea anterior. c) deliberar, com a intervenção dos diretores sobreviventes, no caso do parágrafo unico do art. 9.º. d) comparecer ás reuniões a que fôr chamado pela diretoria e nelas opinar sobre as consultas que lhe forem feitas, e as que forem necessarias na forma dos estatutos. e) examinar mensalmente todos os livros e documentos sociais, como também o balanço financeiro do mês anterior que lhes será apresentado no dia 10 de cada mês em sessão conjunta com a diretoria, acompanhado dos documentos comprobatórios da receita e despesa efetuadas e verificadas se estão preenchidas todas as formalidades exigidas nestes estatutos. f) pedir á diretoria todos os escla-

Instituto Medico-Legal do Rio de Janeiro

Ata da abertura de propostas referentes à concorrência administrativa numero dois para o serviço de concerto, reparo e conservação dos motores da camara frigorifica instalada no necroterio deste Instituto, de acordo com os decretos numeros dezoito mil quinhentos e quarenta e nove, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e dezoito mil setecentos e nove, de dezoito de fevereiro de mil novecentos e trinta e um.

A's quatorze horas do dia treze de março de mil novecentos e trinta e tres, na Contabilidade do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo Sr. Dr. diretor e presentes o contabilista Nicoláo Augusto Rodrigues, o escriturário Celio Paranhos Ferreira, pelo contabilista, foram abertas as unicas propostas recebidas de Mestre e Blatgé e Electro-Frigor Ltd., para execução do serviço acima mencionado. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, ordenando o Sr. Dr. diretor que fosse lavrada a presente ata. E eu, Egberto Carvalho de Oliveira, amanuense da Secretaria do Instituto Medico Legal, a lavrei. — Dr. Miguel Salles. — Nicoláo Augusto Rodrigues. — Celio Paranhos Ferreira.

Instituto Medico Legal, em 14 de março de 1933. — Egberto Carvalho de Oliveira, amanuense. — Confere. Celio Paranhos Ferreira, pelo contabilista. — Conforme. Nicoláo Augusto Rodrigues, pelo chefe de secção.

Relação das firmas convidadas para apresentarem preço para a concorrência administrativa n. dois, de março, para o concerto da camara frigorifica instalada no Necroterio deste Instituto.

Mestre Blatgé S. A. B.

Electro-Frigor Ltd.

Rio de Janeiro, em 14 de março de 1933. — Celio Paranhos Ferreira, pelo contabilista.

Electro-Frigor Ltd. propõe fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Concerto, reparo e conservação dos motores da camara frigorifica instalada no Necroterio deste Instituto — Importando o serviço acima mencionado em novecentos e cincoenta mil réis.... (950\$000).

Nota — Na Contabilidade do Instituto serão prestadas as informações necessarias.

Electro-Frigor Ltd. — (assinatura ilegivel).

Secretaria, em 7 de março de 1933. — Celio Paranhos Ferreira, pelo contabilista.

Mestre e Blatgé propõem fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Concerto, reparo e conservação dos motores da camara frigorifica instalada no Necroterio deste Instituto. — Importando o serviço acima em um conto e seiscentos mil réis — 1:600\$000.

Stenio Cavalcanti.

Secretaria, em 7 de março de 1933. — Celio Paranhos Ferreira, pelo contabilista.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA DE LOJAS FEDERAIS S. A.

DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA DOS SUBSCRITORES EM QUE SE PROCEDEU A CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE

Assembléa geral

A's 14 horas do dia 23 de fevereiro de 1933, no edificio da Avenida Rio Branco n. 147, loja, reunidos o fundador Sr. Alvaro Valle da Costa e Sá, e por sua convocação, os demais subscritores do capital da Companhia de Lojas Federais, que assinaram o livro de presença, é declarado para presidir os trabalhos da assembléa o Sr. Arthur Alves da Rocha Paranhos, que convida para secretarios, com assentimento unanime dos presentes, os Srs. Luiz Monteiro Guimarães e Leopoldo M. Saraiva, constituindo-se a mesa por essa forma.

Declara o Sr. presidente que, nos termos da convocação feita por carta dirigida pelo fundador a todos os subscritores, foi a assembléa convocada para deliberar sobre a constituição definitiva da sociedade.

O 1º secretario lê a lista nominativa dos subscritores com indicação do numero de ações de cada um e por ela fazendo a chamada, verifica estarem todos presentes. Lá depois o conhecimento do depósito feito no Banco do Brasil da decima parte em dinheiro subscrito, conhecimento que é do teor seguinte: Banco do Brasil, 10:050\$000

— Recebemos do Sr. Alvaro Valle da Costa e Sá, na qualidade de incorporador da Companhia de Lojas Federais S.A., a se constituir, a quantia de dez contos e cincoenta mil réis, sendo réis 10:000\$000, relativos a 10 % do capital de 100:000\$000, realizado em dinheiro, da referida companhia, e que deposita em cumprimento das exigencias legais para o efeito de sua constituição, e 50\$000, relativos á nossa comissão de 1/2 %, sobre esse recebimento. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Rio, 22 de fevereiro de 1933. Pelo Banco do Brasil, assinatura ilegivel. São lidos a seguir, pelo primeiro secretario, postos em discussão e aprovados unanimemente, artigo por artigo, os estatutos abaixo descritos, cujo original se achava sobre a mesa, assinado por todos os subscritores: O Sr. presidente oferece a palavra a qualquer acionista que deseje apresentar qualquer proposta, requerimento ou observação sobre a constituição da sociedade e como ninguém a pedisse, declara que, estando subscrito todo o capital social, conforme se verifica da lista de subscritores preenchidas todas as exigencias da lei, com aprovação dos estatutos e demais atos praticados por essa assembléa na sua reunião de hoje, dava como definitivamente constituída a Companhia de Lojas Federais.

Pede a palavra o acionista Sr. Raul Cezar Ramos de Azevedo, e propõe que, na forma do artigo 88 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, corra por conta da sociedade a responsabilidade a que se referem os artigos 86 e 87 do mesmo

regulamento, o que posto em discussão é unanimemente aprovado pela assembléa. Em seguida o mesmo acionista propõe que a assembléa nomeie desde já os primeiros administradores, fiscais e suplentes e indica os Srs. Mario Antonio Bento da Cunha, Arthur Alves da Rocha Paranhos, Alvaro Valle da Costa e Sá e Luiz Monteiro Guimarães, respectivamente para os cargos de diretor presidente, vice-presidente, tesoureiro e diretor gerente; para o conselho fiscal, José Pimenta de Mello Filho, Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior, Léon Bensabat, Arthur Machado de Castro e Darig Mello Pinto; e ainda os Srs. Manoel Coelho de Azevedo, Odilon Queiroz Ferreria, Alberto Gallo, Raul Santos Carvalho e Alvaro Sodré, para suplentes.

Consultados os Srs. acionistas por chamada nominal, em relação a cada nome, verificou-se consenso unanime da assembléa no sentido da indicação feita, abstendo-se de votar os indicados, pelo que o Sr. presidente declara eleitos e empossados aquelles administradores para o primeiro ano social, a partir da data da reunião desta assembléa, e os fiscais e suplentes para o primeiro exercicio.

Em seguida o Sr. presidente suspende a sessão para lavrar-se a respectiva ata, que eu, Luiz Monteiro Guimarães, secretario, fiz escrever em duplicata; li e conferi. Reaberta a sessão, é a ata lida e posta em discussão, é aprovada unanimemente, assinando-se os membros da mesa e todos os subscritores. — Arthur Alves da Rocha Paranhos. — Luiz Monteiro Guimarães. — Leopoldo M. Saraiva. — Mario Antonio Bento da Cunha. — Alvaro Valle da Costa e Sá. — Raul Cezar Ramos de Azevedo — Firmino de Cantuaria. — Delmiro de Freitas Noronha. — Carlos Boaventura de Oliveira.

Lista nominativa dos subscritores do capital com que se constitue a Companhia de Lojas Federais:

100:000\$000, divididos em 2.000 ações integralizadas, no valor de 50\$000 cada uma.

Nome — Residência — Numero de ações — Importancia

Mario Antonio Bento da Cunha, rua 20 de Novembro numero 266	500	25:000\$000
Arthur Alves da Rocha Paranhos, rua Hipolito da Costa n. 35	200	10:000\$000
Alvaro Valle da Costa e Sá, rua Almirante Cockrane numero 95	200	10:000\$000
Luiz Monteiro Guimarães, rua do Rezende n. 195	200	10:000\$000
Leopoldo M. Saraiva, rua N. S. Auxiliadora n. 3 A...	200	10:000\$000
Raul Cezar Ramos de Azevedo, rua Caruarú n. 45	200	10:000\$000
Firmino Cantuaria, rua São Luiz Gonzaga n. 146	200	10:000\$000

Delmiro de Freitas
Noronha, rua Maxwell n. 31 200 10:000\$000
Carlos Boaventura de
Oliveira, rua Lins
de Vasconcellos nu-
mero 42 100 5:000\$000

ESTATUTOS DA COMPANHIA LOJAS FEDERAIS

Formação — Sede — Objeto — Fôro

Art. 1.º — Fica constituída a Companhia de Lojas Federais, que será regida pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor. Art. 2.º — A sociedade tem por objeto a exploração em geral do comércio de loterias. Art. 3.º — A sede social é no Distrito Federal, à Avenida Rio Branco n. 147, podendo a sua transferência operar-se por ato da diretoria, si fôr para outro local da mesma cidade, ou por deliberação da assembleia geral, si fôr para outro sítio do território da Republica. Parágrafo unico — A diretoria pôde criar sucursais ou agencias nos Estados da federação e no território do Acre, sem que daí resulte nenhuma derrogação da atribuição de jurisdição estabelecida pelo artigo seguinte. Art. 4.º — O fôro da sociedade será sempre o do Distrito Federal, para quaisquer ações que hajam de intentar contra ella, acionista ou terceiros. Art. 5.º — O prazo da duração da sociedade é de 10 anos, que se contará do dia da constituição, reservada, entretanto, á assembleia geral a faculdade de deliberar em qualquer tempo sobre a prorrogação desse prazo ou sobre dissolução da sociedade antes do termo.

Capital — Ações

Art. 6.º — O capital social é fixado na importância de 100.000\$000 (cem contos de reis), e dividido em 2.000 ações do valor de 50\$000 cada uma, integralizadas, e ao portador ou nominativas, conforme a vontade do acionista. O capital poderá ser aumentado ou diminuído, por decisão da assembleia geral, mediante proposta da diretoria. No caso de aumento, pôde estabelecer-se que sejam de prioridade as novas ações. § 1.º — As ações nominativas são transferíveis por endosso, mas por termo lavrado em livro proprio da sociedade e assinado pelas partes contratantes. § 2.º — A caução de ações nominativas deverá ser averbada no livro a que se refere o parágrafo anterior. § 3.º — As ações são indivisíveis. As que pertencerem pro-indiviso a diversos, não concorrerão as assembleias gerais e terão suspenso os pagamentos de dividendos, até que, por acôrdo ou decisão judicial, uma só pessoa seja designada para representá-las.

Administração da sociedade

Art. 7.º — A sociedade será administrada por quatro diretores, sendo um presidente, vice-presidente, tesoureiro e gerente eleitos por um ano, digo por 1 ano pela assembleia geral, permitida a reeleição e um conselho fiscal composto de 5 membros. Artigo 8.º — Cada diretor para entrar no exercício do respectivo cargo caucionará previamente á sociedade 100 ações, subsistindo a caução por todo o tempo de duração de mandato e como garantia da boa execução deste. Art. 9.º — Em caso de morte ou renuncia de um dos diretores, os outros convocarão imediata-

mente o conselho fiscal, para prover-se a vaga até ulterior deliberação da assembleia geral, que será chamada a reunir-se dentro do prazo de 15 dias. Art. 10 — A diretoria reunir-se-á na sede social para deliberação em comum, sempre que o exigirem os negocios da sociedade e pelo menos uma vez por semana. Art. 11 — Em caso de ausencia temporanea de qualquer dos diretores o conselho fiscal e a diretoria reunidos em sessão conjunta nomearão o substituto interino e fixarão as vantagens pecuniarias que lhe devem competir. § 1.º — As decisões se tomarão por consenso dos diretores. As divergencias que houver serão submetidas a exame e deliberação do conselho fiscal. § 2.º — As atas do que ocorrer nas sessões da diretoria serão escritas em livro especial, por um secretario livremente nomeado, assinando-as em seguida o mesmo secretario e os diretores. Artigo 12 — A diretoria tem poderes gerais para administração da sociedade, não podendo no exercício de suas atribuições contratar com terceiros, transgír, renunciar e alienar quaisquer bens ou direitos, sem expressa autorização do conselho fiscal. Art. 13 — digo, parágrafo unico — Qualquer ato que estabeleça obrigações contra a sociedade não será efficaz si não fôr assinado por todos os diretores efetivos e depois de expressamente aprovado pelo conselho fiscal. Art. 13 — A diretoria reunir-se-á juntamente com o conselho fiscal, em sessão ordinaria até o dia 10 de cada mês para tomar conhecimento das contas do mês anterior e outros assuntos de interesse social, e, extraordinariamente, quando houver assunto urgente. Art. 14 — Ao presidente compete especialmente: a) superintender os serviços e operações da sociedade; b) presidir as sessões em que se reunirem conjuntamente a diretoria e o conselho fiscal, promovendo os que julgar convenientes e os que forem necessários; c) apresentar á assembleia geral dos acionistas, na reunião ordinaria de cada ano, o relatório da diretoria sobre as operações sociais e o parecer a respeito que houver emitido o conselho fiscal; d) determinar que nas sessões conjuntas com o conselho fiscal do dia 10 de cada mês, a apresentação do balanço do mês anterior, devidamente assinado por toda a diretoria, que ficará arquivado no conselho fiscal; e) abrir a correspondencia dirigida á sociedade e assinar a que por esta se destinar a terceiros, com o vice-presidente; f) autorizar os pagamentos devidos pela sociedade; g) representar a sociedade em Juizo e receber as citações que forem ordenadas contra a mesma; h) visar os cheques que forem emitidos pelo diretor-tesoureiro em nome da companhia; assinar juntamente com o tesoureiro e vice-presidente os recibos de importancias devidas á companhia por meio de cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros. Art. 15 — Ao vice-presidente compete: a) substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos e auxiliá-lo no exercício de suas atribuições; b) assinar a correspondencia; c) visar os cheques que forem emitidos pelo tesoureiro; d) assinar juntamente com o tesoureiro e presidente os documentos de importancias devidas á companhia, por via de cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros. Art. 16 — Ao diretor-tesoureiro compete: a) ter sob sua guarda todos os valores da sociedade; b) assinar os documentos de recebimento

devidos á companhia, por via de cheques, ordens de pagamentos e quaisquer outros; c) efetuar os pagamentos devidos pela sociedade, com prévia autorização do presidente; d) escriturar os livros caixa e demais livros auxiliares; e) apresentar, nas reuniões conjuntas com o conselho fiscal, no dia 10 de cada mês, o balanço financeiro do mês anterior, visado pela diretoria; f) ter o livro caixa devidamente escriturado, acompanhado dos documentos comprobatorios da receita e despesa; g) depositar em estabelecimento bancario acreditado, de acôrdo com a diretoria, os haveres sociais em dinheiro ou títulos; h) promover a arrecadação das rendas sociais. Artigo 17 — Compete ao gerente: a) a superintendencia especial do balcão de vendas; b) promover o expediente e distribuí-lo convenientemente executar os demais serviços a seu cargo. c) mandar cumprir as resoluções da diretoria. d) requisitar a diretoria o necessário para o expediente. Art. 18 — Os diretores vencerão os honorarios de 1:000\$ por mês cada um e mais conjuntamente a quota de 10 % sobre os lucros líquidos semestrais, feito o calculo dessa quota após a dedução das parcelas destinadas aos fundos de reserva e depreciação. Art. 19 — A diretoria mediante consulta expressa ao Conselho Fiscal, quando os lucros o permitirem, poderá abonar as subvenções que lhe parecerem razoaveis aos antigos empregados da Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, que não estejam colocados.

Conselho Fiscal

Art. 20 — A gestão da diretoria e tudo que disser respeito á fiscalização da Companhia serão examinados pelo Conselho Fiscal, composto de 5 membros efetivos e 5 suplentes, leitos anualmente conjuntamente com a diretoria. Art. 21 — Em caso de morte, renuncia ou ausencia será o membro do Conselho Fiscal substituido pelo suplente que os restantes titulares efetivos indicarem. Parágrafo unico — Enquanto não empossarem os novos fiscais, considerar-se-á prorrogado o mandato dos anteriores. Art. 22 — De todas as reuniões conjuntas do Conselho Fiscal e diretoria serão sempre lavradas atas em livro especial e assinadas por todos. Art. 23 — Compete ao Conselho Fiscal: a) Apresentar até um mês de antecedencia da assembleia geral ordinaria o seu parecer sobre o balanço do ano e contas da diretoria. b) examinar os livros e documentos da sociedade para informa-se das condições economicas da mesma e instruir devidamente o parecer a que se refere a alinea anterior. c) deliberar, com a intervenção dos diretores sobreviventes, no caso do parágrafo unico do art. 9.º d) comparecer ás reuniões a que fôr chamado pela diretoria e nelas opinar sobre as consultas que lhe forem feitas, e as que forem necessarias na forma dos estatutos. e) examinar mensalmente todos os livros e documentos sociais, como também o balanço financeiro do mês anterior que lhes será apresentado no dia 10 de cada mês em sessão conjunta com a diretoria, acompanhado dos documentos comprobatorios da receita e despesa efetuadas e verificadas se estão preenchidas todas as formalidades exigidas nestes estatutos. f) pedir á diretoria todos os escla-

recimentos precisos á orientação do seu parecer. Art. 24 — Os membros do Conselho Fiscal não perceberão honorários.

Assembléas Gerais

Art. 25 — A assembléa geral é constituída pelos proprietários das ações que as possuam na mais de um mês, quando forem nominativas ou que as tenham depositado na sede da sociedade, com três dias, pelo menos, de antecedência, quando forem ao portador. Art. 26 — Todo acionista em condições de ser admitido á assembléa pode constituir mandatários que o representem, não podendo, entretanto, aceitar o mandato os membros da diretoria e do Conselho Fiscal. — Artigo 27 — Todo o acionista por ações ao portador, que as tiver entregue a terceiros, em caução ou penhor poderá tomar parte na assembléa exibindo na sede social o respetivo contrato até três dias antes do designado para a reunião. Art. 28 — As votações são pelo sistema proporcional. Cada grupo de 10 ações representa um voto. Art. 29 — A assembléa deve reunir acionistas que representem pelo menos 1/4 do capital social. Em segunda convocação, que se fará com intervalo mínimo de 6 dias, poderá a assembléa deliberar eficazmente, qualquer que seja o capital representado. Art. 30 — Quando houver de deliberar sobre alteração dos estatutos, deverão concorrer á assembléa 2/3, pelo menos, do capital social. Sómente quando convocada pela 3ª vez, poderá nessa hipótese reunir-se a assembléa com qualquer representação social. Art. 31 — Os avisos de convocação darão sempre a conhecer sumariamente os fins da reunião e sómente esse será objeto de discussão e deliberação. Art. 32 — Os acionistas reunir-se-ão em assembléa geral ordinária uma vez por ano, durante o mês de março, para conhecer do relatório da diretoria, suas contas, inventário e balanço relativos ao exercício findo, bem assim, do parecer que a respeito houver emitido o Conselho Fiscal, e decidir afinal pela aprovação ou não de tais contas e balanço. Art. 33 — A assembléa geral ordinária elegerá os membros do conselho fiscal, que terão de servir no ano seguinte e eventualmente os diretores, cujo mandato houver expirado. Art. 34 — A assembléa geral ordinária é convocada por aviso escrito em jornal de circulação diária, com antecedência de 15 dias, pelo menos. Parágrafo unico. — Um mês antes da reunião anunciará a diretoria que a disposição dos acionistas, ficarão na sede social, até o dia da assembléa, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Art. 35 — Até a véspera da reunião da assembléa geral ordinária, serão publicados pela imprensa o relatório da diretoria, o balanço do ano e o parecer do conselho fiscal. Art. 36 — A assembléa geral ordinária será presidida pelo presidente da sociedade ou pelo acionista que ele indicar, o qual escolherá, por seu termo, os secretários e os escrutinadores, se fôr o caso. Artigo 37 — A assembléa pode reunir-se extraordinariamente quando: a) a diretoria julgar necessário; b) 7 (sete) acionistas, representando pelo menos 1/5 do capital social requeirarem; c) ocorrer a hipótese do art. 9º. Ar-

tigo 38 — A assembléa geral, digo, extraordinária, será convocada com 5 dias de antecedência, pelo menos, e pela forma estabelecida no art. 26.

Balanço — Fundo de reserva — Fundo especial

Art. 39 — No fim do primeiro semestre de cada ano, será levantado um balanço da situação do ativo e passivo que permitir a verificação dos lucros obtidos. Art. 40 — Dos lucros assim verificados nos balanços semestrais, será feita a dedução de todos os encargos sociais, honorários, gratificações, despesas gerais e contribuições que constituem os lucros líquidos. Art. 41 — Dos lucros líquidos então verificados, serão deduzidas as seguintes verbas: 10 % para constituição do fundo de reserva, até que este atinja a 70 % do capital social, e 10 % para o fundo de depreciação. Art. 42 — Feitas as deduções previstas nos artigos anteriores, aplicar-se-á o restante dos lucros líquidos, nestes estatutos, á distribuição de dividendos. Art. 43 — Os dividendos não reclamados no prazo de cinco anos prescreverão em favor da sociedade, e serão incorporados ao fundo de reserva.

Dissolução — Liquidação

Art. 44 — Dissolvida a sociedade, pela terminação do prazo ou deliberação da assembléa geral, ficarão os diretores e o conselho fiscal incumbidos de proceder á sua liquidação. Art. 45 — Investidos das funções de liquidantes, terão os diretores as mesmas atribuições do art. 12, com a restrição apenas de não poderem empenhar a sociedade em novas operações. Art. 46 — Realizado o ativo e dissolvido todo o passivo da sociedade, os liquidantes farão o plano de partilha, que será presente á assembléa geral, para aprová-lo ou impôr-lhe as alterações que julgar acertadas. — *Arthur Alves da Rocha Paranhos. — Luiz Monteiro Guimarães. — Leopoldo M. Saraiva. — Mario Antonio Bento da Cunha. — Alvaro Valle da Costa e Sá. — Raul Cesar Ramos de Azevedo. — Firmino de Cantuária. — Delmiro de Freitas Noronha. — Carlos Boaventura de Oliveira.*

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 13 de março de 1933, arquivaram-se nesta repartição sob o numero 10.684, os documentos referentes á Companhia de Lojas Federais, S. A., a saber:

Ata da assembléa geral de constituição realizada em 23 de fevereiro último, contendo em seguida a lista dos acionistas e os estatutos sociais, recibo do depósito de 10 % do capital no Banco do Brasil e conhecimento do pagamento do selo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta Commercial, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *João Hygino de Araujo, 1º official.*
Visto. J. C., em 14 de março de 1933. — *Isidoro Campos: diretor.*
Visto. J. C., em 14 de março de 1933. — *Francisco de Moura Brandão, no impedimento do diretor.*

(C. 1.434—14-3-933—3778406).

COMPANHIA ANTARTICA CARIOCA

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Aos 24 de fevereiro de 1933, em prédio da rua do Riachuelo n. 92, sede da Companhia Antártica Carioca, ás 14 horas, reuniram-se em assembléa geral ordinária (1ª convocação) os acionistas da mencionada companhia, conforme os respectivos annuncios, pois a lista de presença, no livro competente, accusava a presença de sete acionistas representando 14.542 ações e 154 votos. Assumindo a presidência da assembléa o senhor R. von Hardt, por ele foram convidados os acionistas presentes a indicarem quem dirigisse os trabalhos, pois a convocação fôra feita para apreciação de atos e contas da Diretoria no período anual extinto. Aclamado presidente o Sr. Dr. Kurt Martin, agradeceu o voto da assembléa e convidou para secretario o Sr. Dr. Targino Ribeiro, que tomou assento á mesa. O Sr. presidente declarou que a assembléa tinha por fim o exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais dos administradores, mandando ler os annuncios de convocação, o relatório, parecer dos Srs. fiscaes, inventário, balanço e contas. O acionista Sr. Adolpho Ravache Junior, sendo acompanhado pelo voto unanime da assembléa, com exceção dos Srs. diretores e fiscaes, que se abstiveram, pede a dispensa da leitura por serem tais peças de inteiro conhecimento dos acionistas, acrescentando que se devia proceder apenas á leitura do parecer dos fiscaes, porque a lei exige, o que foi feito. O Sr. presidente declarou aberta a discussão sobre o parecer do conselho fiscal, relatório, inventário, balanço e contas anuais dos administradores, e ninguém pedindo a palavra passou a votação, sendo unanimemente aprovados, deixando, porém, de votar os diretores e fiscaes. A seguir o Sr. presidente convidou a assembléa para eleger os membros do conselho fiscal e suplentes, na forma da lei e dos estatutos. Munidos os acionistas das respectivas cedulas, procedeu-se á votação que, apurada, deu o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal, foram reeleitos os Srs. Dr. Guilherme Guinle, Dr. Celso Bayma e José Alves de Souza e para suplentes foram reeleitos o Dr. Antonio de Souza, Dr. Alvaro Miranda e Jayme Bernardo Loureiro. Proclamado esse resultado, fôram empósados. Após o Sr. presidente declarou que daria a palavra a quem a pedisse. Então o Sr. M. Thedim Lobo propoz um voto de louvor á mesa diretora dos trabalhos pelo corretismo e elevação com que encaminhou os trabalhos desta assembléa, sendo unanimemente aprovado, deixando de votar os louvados. Ato seguido o Sr. presidente fez salientar a maneira digna e nobre com que tem dirigido a companhia o diretor Sr. M. Thedim Lobo, motivo porque propunha fosse lduvado pelos Srs. acionistas, no que todos aquiesceram, deixando de votar o homenageado, que agradeceu a manifestação de confiança da assembléa, tanto mais quanto a proposta partia de um acionista de alto relevo. Declarou, mais, que nada mais fazia que o cumprimento de seus deveres e lamentou não poder fazer mais em beneficio da sociedade. Ninguém mais querendo usar da palavra, foi a reunião suspensa por meia hora para ser lavrada a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e

aprovada unanimemente. Eu, Targino Ribeiro, secretário, a escrevi e subscrevo. — *Targino Ribeiro*. — Por procuração da Companhia Antartica Paulista, *Martin*, diretor-presidente. — *R. von Hardt*. — *M. Thedim Lobo*. — *Adolpho Rodrigues*. — *A. Ravache Junior*. — Cópia conforme. *Targino Ribeiro*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 6 de março de 1933, arquivou-se nesta repartição sob numero 10.677 o documento referente á Companhia Antartica Carioca, a saber:

Ata da assembléa geral ordinaria realizada em 24 de fevereiro ultimo, que aprovou o relatório e contas da Diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegu o conselho fiscal e suplentes, e folha do "Diário Oficial" da mesma data, com a publicação do relatório e balanço da companhia. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1933. — *Mário Soares Pinto*, 2º official (sobre uma estampilha de 10\$000). Visto. J. C. em 7 de março de 1933. — *Isidoro Campos*, diretor. Estava o carimbo da Junta Commercial.

(C. 1.430—14-3-933—79\$600).

COMPANHIA TIJUCA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA TIJUCA S. A., REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1933.

Aos sete de março de mil novecentos e trinta e três, ás 14 horas, na séde da Companhia Tijuca S.A., á rua dos Ouves n. 55, 1º andar, reuniram-se, em assembléa geral ordinaria, os acionistas desta companhia cujos nomes constam do livro de presença, para, de conformidade com os annuncios de convocação publicados no "Diário Oficial" de 20 de fevereiro e 6 de março a. c. e "Jornal do Comercio" de 20 de fevereiro e 7 de março, deste anno, julgarem do relatório, balanço e contas da administração referentes ao anno de 1932, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos fiscais e suplentes para o corrente anno.

Assumida a presidencia, o diretor-gerente, Dr. Carlos Ferreira de Almeida, convidou para servirem de escrutinadores os acionistas Ernesto Stampa e Benjamin Torres de Carvalho, afim de verificarem si os acionistas presentes, representando 1.440 ações com direito a 288 votos, estavam na devida ordem e si havia, assim, número legal para o funcionamento desta assembléa. Constatado haver número legal para a reunião, o Dr. Carlos Ferreira de Almeida propõe seja aclamado o acionista Dr. Gabriel L. Bernardes para dirigir os trabalhos da assembléa.

A assembléa, com uma salva de palmas, aprovou a indicação do Dr. Carlos Ferreira de Almeida, e o Dr. Gabriel L. Bernardes assume a presidencia, agradecendo a honra da sua escolha e convidando para completarem a mesa, os Srs. Ernesto Stampa e Dr. Luiz Felipe de Camargo e Almeida, que serviram, respectivamente, de 1º e 2º secretários.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara que deixa de mandar efetuar a leitura da ata da sessão anterior, por já ter sido a mesma aprovada e publicada.

Anunciando o Sr. presidente que irá mandar proceder á leitura do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal, a respeito das contas relativas ao exercício de 1932, foi, a requerimento do acionista Sr. Boaventura José (de Carvalho), dispensada essa leitura, por já terem sido publicados no "Diário Oficial" de 4 de março de 1933 esses documentos e serem, portanto, do conhecimento de todos os acionistas.

Submeteu, então, o Sr. presidente á discussão e votação o parecer do conselho fiscal assim concebido: "Parecer do conselho fiscal. Srs. acionistas: O conselho fiscal da Companhia Tijuca S. A., de conformidade com a lei e com os seus estatutos, procedeu ao exame dos livros, balanços, contas e inventários em 31 de dezembro de 1932, tendo achado tudo conforme e com a precisa clareza. E' de opinião, pois, que sejam aprovados os atos e contas da diretoria, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1932.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1933. — *Charles Hue*, *Francisco Leal & Comp.* e *Boaventura José de Carvalho*."

Não havendo quem pedisse a palavra, para discutir, o Sr. presidente submeteu a votos o relatório, balanço e contas da diretoria, relativos ao anno de 1932 e o respectivo parecer do conselho fiscal, sendo os mesmos aprovados unanimemente, tendo deixado de votar os diretores e os membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente suspende a sessão por cinco minutos, afim dos Srs. acionistas se munirem das cédulas, para a eleição do conselho fiscal e suplentes. Reaberta a sessão, foram recolhidas 12 cédulas, as quais, apuradas, deram o seguinte resultado: Para o conselho fiscal os Srs. Charles Hue, Francisco Leal & Comp. e Boaventura José de Carvalho, com 288 votos cada um; para suplentes, os Srs. Dr. Gabriel L. Bernardes, João Ribeiro Fernandes Coelho e Virgílio da Silva Pereira com 288 votos cada um.

O Sr. presidente, de conformidade com esta apuração, proclamou-os eleitos e os declarou empossados em seus respectivos cargos.

O Sr. Boaventura José de Carvalho, em seu nome e no de seus companheiros do conselho fiscal, agradeceu as suas escolhas, fazendo votos para que o exercício corrente seja de trabalho e prosperidades para a Companhia Tijuca; propôs que a mesa ficasse autorizada a assinar a ata, o que foi unanimemente aprovado.

O presidente da mesa usa da palavra para agradecer aos Srs. acionistas a honra e o conforto das suas presenças e, nada mais havendo a tratar, declara encerrados os trabalhos ás 15 horas, fazendo lavrar a presente ata, que, lida, é unanimemente aprovada, data e assina conjuntamente com os secretários da mesa.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1933. — *Gabriel L. Bernardes*, presidente. — *Ernesto Stampa*, 1º secretario. — *Luiz Felipe de Camargo e Almeida*, 2º secretario.

(C. 1.433 — 14-3-933 — 85\$700).

COMPANHIA PROGRESSO DE VALENÇA

RELATORIO

Srs. acionistas: Os negócios no primeiro semestre foram mais ou menos normais, o que não aconteceu no segundo, devido á alta verificada no algodão e, muito principalmente, ás perturbações que a lei de oito horas trouxe ao trabalho em Valença, onde, durante 25 anos, não se tinha verificado sequer um esboço de greve. Por esse motivo, produzimos, na primeira parte do anno, 1.878.000 metros, contra 1.252.000 na segunda! Procurando elevar a produção, eia o que não nos será possível trabalhar, tendo como temos os onus que nos traz a colocação da nossa fabrica no interior, compramos e montamos mais 44 teares, na esperança de solucionar, pelo menos em parte, a dificuldade.

Resolvemos distribuir o dividendo do costume, visto isso permitirem os lucros verificados.

De acôrdo com os estatutos, tereis que eleger os membros da diretoria e do conselho fiscal. Si de outras informações necessitardes, estarei sempre ás vossas ordens com o maior prazer. — *José de Siqueira Silva da Fonseca*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Progresso de Valença, infra assinados, tendo examinado o inventário, balanço e contas da administração da mesma companhia, compreendendo as operações relativas ao anno de 1932, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembléa geral.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *Arnoldo Medeiros da Fonseca*. — *José Calasans da Silva Filho*. — *José de Assis Balbi*.

(C-1.134—14-3-933—35\$700).

BANCO BOAVISTA

ATA DA SEXTA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDDE ANONIMA BANCO BOAVISTA

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e três, ás quatorze horas, reunidos na séde social do banco, á rua Primeiro de Março n. 47, os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando 20.068 ações, o senhor presidente, Dr. Guilherme Guinle, declarou que havendo número legal, considerava constituída a assembléa convocada nos termos dos estatutos, para tomar conhecimento do relatório da diretoria e balanços referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1932 e eleger nova diretoria, conselho fiscal e suplentes, cujos mandatos expiraram. O senhor presidente convida para 1º e 2º secretários os Srs. Fernando Machado Portella e F. de Castro Silva, os quais occupam os respectivos logares. Constituída assim a mesa da assembléa, por proposta do acionista Dr. Octavio Guinle, foi dispensada a leitura do relatório da diretoria, por haver sido publicada nos jornais. Aberta a discussão, ninguém pedindo a palavra, foi a mesma encerrada. Submetidos á votação, foram aprovados os balanços e contas, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Lido

o parecer do conselho fiscal e pôsto em discussão, ninguém pedindo a palavra, passou-se à votação, sendo aprovado. Havendo findado o mandato da atual diretoria e conselho fiscal, passou-se à eleição da nova diretoria para o triênio de 1933-1935, tendo sido eleito para diretor-presidente o Sr. Dr. Guilherme Guinle e reeleitos diretores os Srs. Alberto Teixeira Boavista, barão de Saavedra e Dr. Cesar Rabello, e para membros efetivos do conselho fiscal para o ano de 1933 os Srs. Dr. Manoel Guilherme da Silveira Filho, Dr. Prudente de Moraes Filho e Galeno Gomes e para suplentes os Srs. Dr. Carlos de Figueiredo, Francisco Marquês e F. de Castro Silva. Pediu a palavra o Sr. Alberto Teixeira Boavista, que em seu nome e de seus colegas agradeceu a prova de confiança recebida da assembleia. O senhor Luiz Antônio de Moraes propõe que a mesa fique autorizada a assinar a ata da presente assembleia, o que é aprovado. E eu, Fernando Machado Portella, servindo de primeiro secretário, lavrei a presente ata, que conferi e assino com a mesa. — *Fernando Machado Portella.* — *Guilherme Guinle.* — *F. de Castro Silva.*

(C-1.143—14-3-33—44\$900)

GARAGE CRUZEIRO, SOCIEDADE ANONIMA

Rua Julio do Carmo n. 83 — Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 1 DE MARÇO DE 1933

Ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e três, às quinze horas, na sede da sociedade, à rua Julio do Carmo número oitenta e três, compareceram os senhores Horacio Faria, diretor-tesoureiro; Carlos Euzébio da Costa Pinheiro, diretor-gerente, e os demais acionistas constantes do livro de presença, representando mais de dois terços do capital social, cujas ações foram depositadas nos cofres da sociedade. O senhor Horacio Faria, assumindo a direção dos trabalhos da assembleia, declara que, havendo número legal para o funcionamento, faz ciente aos presentes que, de conformidade com a convocação feita no "Diário Oficial" de quatro de fevereiro proximo passado, acha-se instalada a assembleia geral ordinaria e pede para os acionistas elegerem o presidente dos trabalhos. O senhor Dario Terra Borges da Costa pede a palavra e, usando da mesma, indica para presidente da mesa o senhor Reynaldo Rodrigues Pinheiro; unanimemente aceita a indicação, assume este a presidência, que agradece a escolha e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Dario Terra Borges da Costa e Ludovico Bueno Mattoso. Constituída assim a mesa, o senhor presidente declarou aberta a sessão e solicitou do senhor primeiro secretário que procedesse à leitura do anúncio publicado no "Diário Oficial" de quatro de fevereiro do corrente ano, que convocava a assembleia. Terminada esta leitura, o senhor presidente declara que vai mandar proceder à leitura do relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao ano social proximo findo. O Sr. acionista Manoel Alves Corrêa pediu a palavra e, usando da mesma, propõe que fosse dispensada a

leitura destes documentos, porquanto os mesmos já haviam sido publicados no "Diário Oficial"; o senhor presidente põe em discussão a proposta do senhor Manoel Alves Corrêa, sendo as manifestações unanimemente favoráveis à proposta. O senhor presidente submete a votos a aprovação do relatório, balanço e contas referentes ao exercício do ano social proximo findo, sendo aprovados, não votando os impedidos por lei. Em seguida, o senhor presidente solicitou do senhor secretário a leitura do parecer do conselho fiscal e declarou que esta matéria estava em discussão, e como sobre o dito parecer ninguém se manifestasse, foi submetido a votos, sendo unanimemente aprovado, deixando de votar os senhores diretores e fiscais. Terminada esta parte dos trabalhos, o senhor presidente, em breves palavras, convida os senhores acionistas a elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o que, mandou o senhor secretário dar início aos trabalhos. O Sr. secretário anuncia que por ordem do senhor presidente ia começar os trabalhos da eleição para o qual pedia aos senhores acionistas que se munissem das necessarias cédulas. Corrido o escrutínio, contadas e apuradas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Conselho Fiscal: Senhores Dario Terra Borges da Costa, Reynaldo Rodrigues Pinheiro e Ludovico Bueno Mattoso. Suplentes: Senhores Thomaz Martinho dos Santos, Manoel Alves Corrêa e senhora Laura Moura. O senhor presidente, lendo conceitos elogiosos aos recém-eleitos, os declarou, em alta voz, eleitos e empossados para o exercício de mil novecentos e trinta e três. O senhor Dario Terra Borges da Costa pede a palavra para agradecer em seu nome e em nome de seus colegas, a escolha que os senhores acionistas tiveram a bondade de fazer, declarando que ele e seus colegas tudo farão para o bom desempenho das funções de que hoje foram investidos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos, depois de aprovada uma proposta do senhor Carlos Euzébio da Costa Pinheiro, autorizando a mesa a assinar a ata da presente assembleia. E eu Dario Terra Borges da Costa, servindo de primeiro secretário, mandei lavrar a presente ata, que conferi e assino com a mesa. — *Reynaldo Rodrigues Pinheiro.* — *Dario Terra Borges da Costa.* — *Ludovico Bueno Mattoso.*

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 13 de março de 1933, se arquivou nesta repartição, sob o número 10 635, o documento referente à Garage Cruzeiro S. A., a saber: Ata da assembleia geral ordinaria, realizada em 1º de março corrente que aprovou o relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal e elegem o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *M. Soares Pinto*, 2º oficial. Visto, J. C., em 14 de março de 1933. — *Isidoro Campos*, diretor.

(C. 1.136 — 14-3-33 — 87\$700)

COMPANHIA IMOBILIARIA KOSMOS

87 — Rua do Ouvidor — 87

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1933

Ativo

Terrenos	11.485.076\$227
Construções	2.190.557\$517
Caução da diretoria	40.000\$000
Depósitos e cauções	90.000\$000
Empréstimos hipotecarios	50.216\$640
Móveis e utensílios	27.430\$100
Diversas contas	19.203.801\$563
	33.087.082\$047

Passivo

Capital	8.000.000\$000
Fundo de reserva	90.000\$000
Lucros suspensos	60.000\$000
Valores depositados	130.000\$000
Dividendo a pagar	4.740\$000
Valores hipotecarios	190.000\$000
Letras a premio	185.000\$000
Diversas contas	24.527.342\$247
	33.087.082\$047

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933.

— *Oscar G. Sant'Anna*, vice-presidente.— *J. Guimarães*, contador.

(C — 1.431-14-3-933-30\$600)

COMPANHIA DAS AGUAS MINERAIS SALUTARIS S. A.

Senhores acionistas:

Cumprindo o que determinam o artigo 147, § 1º do decreto n. 434, de 1891, apresentamos hoje o relatório dos fatos ocorridos no decurso da gestão do nosso primeiro ano social, apesar da existência de nossa companhia somente datar de outubro do ano passado.

Mau grado a situação geral, os negócios da companhia têm corrido regularmente, continuando os nossos produtos — águas Salutaris — com grande aceitação. Reconhecendo a necessidade de desenvolver a nossa atividade comercial e industrial e ao mesmo tempo de saldar alguns débitos da companhia, afim de aumentar-lhe o credito de que goza, emitimos, devidamente autorizados por assembleia geral da companhia, na conformidade da lei, um empréstimo de obrigações ao portador (debentures), na importância total de novecentos contos de réis, que foi imediatamente coberto, e cujas condições já são do conhecimento dos acionistas.

Junto encontrarão VV. SS. o nosso balanço geral, fechado em 31 de dezembro proximo findo, já examinado e assinado pelo nosso digno conselho fiscal, cujo parecer vai anexo.

Ficamos à disposição dos Srs. acionistas para prestar-lhes com prazer todas e quaisquer informações.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933.
— *Fernando Pinto.* — *Meton da Cunha Mello.* — *Milton Jansen Ferreira.*

PARECER

Os membros do conselho fiscal da Companhia das Águas Minerais Salutaris S. A., tendo examinado, como lhe compete, os livros contas e balanço ge-

ral apresentados pela diretoria, correspondentes ao ano social decorrido do mês de outubro a 31 de dezembro de 1932, são acóordes em reconhecer a regularidade da escrita, exatidão do balanço e mais contas apresentadas, e assim, são de parecer que devem ser aprovados todos os atos da diretoria no referido período.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933.
— Carlos M. de Oliveira Castro. — Antonio Baptista Coelho. — Eduardo Alberto Simões.

BALANÇO GERAL DE 16 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Bens moveis, imoveis e instalações	3.226:476\$050
Bemfeitorias	234:507\$780
Caução da diretoria...	75:000\$000
Vasilhame e acessórios	48:195\$460
Sêlos de consumo.....	834\$000
Salutaris em deposito..	42:241\$500
Contas correntes (devedores)	404:836\$910
Obrigações a receber...	99:372\$200
Diversos devedores.....	11:907\$900
Moveis e utensilios....	17:738\$000
Caixa	6:424\$653
	4.167:534\$453

Passivo	
Capital	3.000:000\$000
Fundo de depreciação— Moveis e Maquinismos	5:450\$893
Títulos em caução.....	75:000\$000
Contas correntes (credores)	62:057\$770
Diversos credores.....	65:025\$790
Debentures	900:000\$000
Dividendos (16 de outubro a 31 de dezembro de 1932)	60:000\$000
	4.167:534\$453

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932, Companhia das Aguas Minerais Salutaris S/A. — Meten da Cunha Mello, diretor-gerente. — Milton Jansen Ferreira, diretor-tesoureiro. — Eugênio Leite, contador.

(C. 1.144 — 14-3-933 — 67\$300.)

SOCIEDADES CIVIS

GAVEA GOLF AND COUNTRY CLUB ESTATUTOS

DO CLUB E SEUS FINS

Art. 1.º — O "Gavea Golf And Country Club", associação civil, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, fundado de acordo com a lei 173 de 10 de setembro de 1893 e art. 20 do Código Civil, tem por fim promover entre seus socios o jogo de Golf e quaisquer outros sports ou divertimentos, realizando em sua sede reuniões e diversões sociais a juízo do Conselho Deliberativo. (*)

(*) O "Gavea Golf and Country Club" succedeu ao Rio de Janeiro Golf Club

Art. 2.º — O fundo social será de 2.000:000\$000, constituído pelos bens moveis e imoveis e direitos que o Club possuir, e será dividido em 500 títulos de valor nominal de 4:000\$000 (quatro contos de réis) cada um, só podendo esse fundo ser aumentado por decisão da Assembléa Geral.

§ 1.º — Depende também de decisão da Assembléa Geral a emissão dos 100 títulos restantes dentre aqueles 500 que ainda não foram emitidos.

§ 2.º — Todos os títulos serão devidamente numerados, fazendo-se registro especial pormenorizado, com indicação das datas de emissão e transferência e dos nomes de seus possuidores, bem como dos títulos que, por qualquer motivo, tenham sido cancelados.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SOCIOS

Art. 3.º — O quadro social será constituído de:

I — *Socios proprietários*, até o limite máximo de 500, e que serão os que, sendo possuidores de um ou mais títulos do "Gavea Golf And Country Club", forem aceitos para inclusão no quadro social na forma do art. 5º e pagarem por semestres adiantados a contribuição que, de acordo com a tabela revista anualmente, for fixada pelo Conselho Deliberativo.

a) o socio proprietario que possuir mais de um título só pagará a contribuição correspondente a um deles.

b) tornar-se-ão *remidos* os socios proprietários que pagarem adiantadamente uma quantia equivalente á contribuição anual de 20 anos, ficando isento de mais anuidades.

II — *Socios honorarios* — Os atuais socios honorarios e qualquer pessoa alheia ao Club a quem for conferida essa regalia pela Assembléa Geral, mediante votação nominal, por proposta do Conselho Deliberativo:

a) a regalia de socio honorario será conferida ás pessoas que se tornarem dignas dessa distinção, permanentemente ou por prazo limitado, seja como homenagem excecional, seja por serviços relevantes prestados ao Club.

b) o socio honorario não pagará nenhuma contribuição.

III — *Socios temporarios* os que, em número fixado anualmente pelo Conselho Deliberativo, mas nunca excedente de 70 salvo autorização da Assembléa Geral, forem aceitos enquanto convier aos interesses do Club por decisão do Conselho Deliberativo, o qual estabelecerá a contribuição que deverá ser paga por semestres adiantados.

a) terão preferencia para sua admissão no quadro de socios temporarios, onde serão incluídos, com a designação especial de *socios diplomaticos*, os Embaixadores, Ministros, Conselheiros, Secretarios e Attachés de Missões diplomaticas acreditadas no Brasil, os officiaes estrangeiros dos consúdos estrangeiros, e bem assim, os cônsules e membro de missões diplomaticas e consulares brasileiras de passagem no país.

b) os Embaixadores e Ministros Plenipotenciarios, chefes de missões diplomaticas estrangeiras no país, serão admitidos em qualquer época, indepen-

dentemente de vaga no quadro, para o qual entretanto entrarão preferencialmente nas vagas que se derem.

Paragrafo unico. — A tabela de contribuição á que se refere este artigo, estabelecida pelo Conselho Deliberativo, fixará também anualmente:

a) as contribuições cobráveis dos socios em virtude de utilização dos privilegios sociais pelos seus parentes ou pessoas de sua familia, levadas em consideração a idade e o sexo respectivos e devendo-se fixar também o gráo de parentesco e o número dos que poderão, nas condições estipuladas, frequentar o Club e utilizar das instalações atleticas;

b) as contribuições dos socios que residirem a mais de 100 quilômetros da sede do Club.

c) A anuidade reduzida a ser paga pelos socios que se ausentarem do Brasil por mais de um ano.

Art. 4.º — Até 31 de dezembro de 1935, os bancos, firmas e companhias poderão manter, em beneficio dos seus socios diretores ou empregados, um ou mais títulos que já tiverem subscrito até a data da aprovação destes estatutos, depois da qual nenhuma transferencia com identico favor pôde ser feita, e designar, por tempo determinado, entre o seu pessoal, um número correspondente de socios, sujeitas essas designações á aprovação do Conselho Deliberativo.

§ Único — A partir de 1 de janeiro de 1936, essas designações ficarão sujeitas, além do mais, ao pagamento da taxa de transferencia, passando os títulos á propriedade dos novos possuidores.

DA ADMISSÃO DOS SOCIOS

Art. 5.º — Para admissão ao quadro social do Gavea Golf & Country Club, será necessario:

a) ser maior de 18 anos de idade;

b) ser proposto por 2 socios proprietários em gozo dos seus direitos;

c) ser aceito em sessão do Conselho Deliberativo, em escrutinio secreto, não tendo 2 votos contrarios entre os presentes.

§ Único — Só após aceitação deste artigo e depois da devida notificação por escrito é que se torna efetiva a inclusão no quadro social, mesmo para os possuidores de títulos do Club, os quais, entretanto, manterão em qualquer hipotese o direito de transferencia ou resgate do título, e bem assim o da partilha do patrimonio social no caso do artigo 36 destes estatutos.

Art. 6.º — As propostas para admissão de socios, contendo nome, profissão e endereço do candidato, serão afixadas no quadro de avisos, na sede social, por prazo não inferior a 15 dias, devendo o Conselho Deliberativo syndicar e tomar em consideração qualquer informação referente ao proposto.

DOS DEVERES DOS SOCIOS

Art. 7.º — Aos socios em geral assiste o dever de:

a) satisfazer, dentro dos prazos e nas condições estipuladas nestes estatutos, as respectivas contribuições sociais e quaisquer dividas para com o Club;

b) observar estritamente as disposições dos presentes estatutos e do regulamento interno e as determinações estabelecidas pelo Conselho Deliberativo;

c) comparecer ás reuniões para que forem convidados;

d) concorrer, por todos os meios a seu alcance, para o engrandecimento e progresso do Gavea Golf & Country Club;

e) registrar na Secretaria o endereço de sua residência ou do seu escritório, para o efeito de receber as comunicações oficiais do Club.

§ Único — Os socios do Gavea Golf & Country Club não respondem solidaria nem subsidiariamente pelos encargos que a sociedade assumir.

DOS DIREITOS DOS SOCIOS

Art. 8º — Os socios de todas as categorias têm o direito de:

a) frequentar a sede social;

b) utilizar, de acordo com as estipulações do regulamento interno e deliberações do Conselho Deliberativo, os campos de esporte, a piscina e demais dependências do Club;

c) trazer convidados em sua companhia, em visita ao Club, de acordo com o que for estipulado no regulamento interno;

d) votar e ser votado para os diferentes cargos sociais, si forem socios proprietarios e estiverem quites, com direito entretanto, a um único voto qualquer que seja o número de ações que possuir;

e) participar e gozar das regalias oferecidas pelo Gavea Golf & Country Club.

Art. 9º — Os socios proprietarios incluídos no quadro social, e bem assim os possuidores de títulos do Club, terão o direito de transferir seu título a qualquer pessoa, podendo esta, caso satisfaça as exigências do artigo 5º, ser incluída no quadro social, e ficando a transferência, salvo se feita para a esposa ou viúva do socio, sujeita ao pagamento de uma taxa, não inferior a 1.000\$000, fixada anualmente, pelo Conselho Deliberativo, quer se trate de alienação *inter-vivos*, quer em caso de falecimento;

§ 1º — Em caso de sucessor ou herdeiro menor de 18 anos de idade, o Conselho Deliberativo se limitará a tomar conhecimento do fato, não podendo cogitar-se da inclusão no quadro social nas condições do artigo 5º enquanto o postulante não atingir aquela idade.

§ 2º — O título de socio proprietario falecido, não regularizado até cinco anos após a data do falecimento, será considerado cancelado em favor do Club.

§ 3º — Caberá sempre ao Club, por deliberação do Conselho Deliberativo, a preferência para resgatar o título de socio proprietario, em caso de alienação *inter-vivos* ou *causa-mortis*, pelo preço indicado na proposta de transferência.

DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 10º — Salvo os socios honorarios, todos os demais socios são obrigados a contribuir para a manutenção do Club, pagando, na forma e prazo que forem estabelecidos, as contribuições fixadas por estes estatutos ou pelo Conselho Deliberativo.

§ 1º — Se o socio temporario deixar de pagar a contribuição social, ou qualquer dívida para com o Club, dentro de trinta dias, da data do vencimento, o seu nome poderá ser afixado no "Quadro de Avisos", sendo ele notificado por carta registrada, enviada ao seu endereço, e convidado a liquidar seu débito;

§ 2º — Se o socio proprietario deixar de pagar a contribuição social, ou qual-

quer dívida para com o Club, o seu nome poderá só ser afixado no "Quadro de Avisos", si para isto for dada autorização pelo Conselho Deliberativo, sendo o socio notificado por carta registrada, enviada ao seu endereço, e convidado a liquidar seu débito.

§ 3º — Si a dívida não for paga dentro de noventa dias da data desse aviso, o socio será eliminado do Club, na forma do artigo 12 e a juízo do Conselho Deliberativo, ficando perante o Club, responsáveis pela dívida, o título ou títulos ou quaisquer bens, existentes na sede e de que o socio seja possuidor, os quais serão vendidos, cobrando-se o Club do seu produto, e restituindo a diferença, se houver, no ex-socio.

§ 4º — Na aplicação da penalidade estabelecida no § 3º, deverão ser levados em conta os casos de ausencia prolongada, de doença ou os de força maior, sendo sempre o Conselho Deliberativo com poderes para agir nestes assuntos, podendo usar da faculdade de atenuar a penalidade e mesmo readmitir qualquer socio eliminado.

DAS PENALIDADES

Art. 11 — O socio que transgredir os presentes estatutos, em qualquer dos seus artigos, será admoestado pelo Conselho Deliberativo; no caso de reiteração, ou se houver praticado dentro ou fora do Club atos que sejam considerados nocivos ao bem estar, interesse ou finalidade do Club, será, se assim, o entender o Conselho Deliberativo, por dois terços de seus membros, em reunião especialmente convocada para esse fim, suspenso por tempo indeterminado, ou eliminado do quadro social.

Art. 12 — A eliminação importará na perda completa dos direitos de socio, salvo o de transferência do título, ou seu resgate, procedendo-se, quando houver qualquer dívida para com o Club, na forma do disposto no artigo 10 e seus paragrafos.

DA ADMINISTRAÇÃO DO CLUB

Art. 13 — O Club será administrado por um Conselho Deliberativo composto de 12 membros.

§ 1º — Esse Conselho será eleito pela assembléa geral ordinária, sendo o prazo de seu mandato de 3 (três) anos, e devendo ele ser renovado, anualmente, na sua terça parte, podendo os seus membros serem reeleitos.

§ 2º — Será de 1 (um) ano o prazo do mandato do presidente, do 1º e 2º vice-presidentes e do capitão de Golf (golf captain), os quais também podem ser reeleitos.

§ 3º — Caso seja eleito capitão de Golf (golf captain) um socio que não tenha mandato no Conselho, far-se-á eleição de somente três membros, de modo que juntamente com aquele, completem-se os quatro membros constitutivos da terça parte do Conselho a ser renovada anualmente.

§ 4º — No caso de ocorrer uma vaga, o Conselho escolherá um socio proprietario para preenchê-la até a próxima assembléa geral.

Art. 14 — O Conselho reunir-se-á pelo menos uma vez por mês e sempre que for necessario, sendo em 24 horas de antecedência convocada pelo secretario, e ordem do Conselho ou a pedido de 3 (três) de seus membros, devendo as suas deliberações ser tomadas pela

maioria de seus membros com a presença de pelo menos sete deles em primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número.

§ 1º — Qualquer membro do Conselho que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou que não comparecer a, pelo menos, metade das reuniões realizadas durante 6 (seis) meses, sem dar por escrito explicações aceitaveis, estará automaticamente eliminado.

§ 2º — O Conselho poderá eliminar qualquer de seus membros por voto de 3/4 de todos os seus outros membros, mas só o fará em reunião convocada especialmente para esse fim, escolhendo substituto para preencher a vaga até a próxima assembléa geral.

Art. 15 — Cabe ao Conselho Deliberativo:

a) administrar o Club conforme melhor entender, porém sempre de acordo com os presentes estatutos;

b) fixar anualmente o número dos socios temporarios e as contribuições a serem pagas pelos diversos socios na forma do artigo 3º;

c) aprovar e fixar o programa anual de festas, reuniões e diversões sociais;

d) aprovar o regulamento interno de todos os serviços, jogos e instalações do Club, podendo alterá-lo sempre que o julgue conveniente;

e) deliberar sobre admissão e exclusão de socios, bem como sobre o resgate de títulos do Club, na conformidade das disposições respectivas destes Estatutos;

f) promover pelos meios a seu alcance a aproximação do Club com sociedades congêneres, pugnando pela organização da União Brasileira de Golf e pelo desenvolvimento desse sport;

g) adquirir bens; contrahir empréstimos em bancos ou com particulares, garantido-os com os moveis da sociedade, transigir e praticar todo e qualquer ato em benefício do Club dentro das disposições dos Estatutos;

h) deliberar sobre a organização do quadro dos empregados do Club, fixando-lhes os respectivos ordenados e aprovando as suas admissões e dispensas;

i) resolver sobre todos os demais assuntos dentro de suas atribuições, devendo nos casos omissos sujeitar suas deliberações à aprovação da primeira assembléa geral que se reunir.

Artigo 16 — O Conselho Deliberativo, na sua primeira reunião, após a assembléa geral ordinária, elegerá dentre os seus membros, pelo prazo de um ano:

a) o seu presidente (Chairman of the Board);

b) o secretario;

c) o tesoureiro;

d) o presidente da Comissão de Contas (Chairman of Finance Committee);

e) o presidente da Comissão dos Campos (Chairman of the Greens Committee);

f) o presidente da Comissão de Polo (Chairman of Polo Committee);

g) o presidente da Comissão da Sede Social (Chairman of House Committee).

DO PRESIDENTE DO CLUB

Artigo 17 — Ao presidente do Club compete:

a) assistir e tomar parte nas reuniões do Conselho Deliberativo;

b) representar o Club nos atos oficiais ou designar quem o substitua;

c) representar o Club ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e em

todas as suas relações para com terceiros, podendo constituir procurador judicial, mas tudo de acordo com as deliberações do Conselho ou da assembleia geral;

d) organizar o relatório do ano administrativo, o qual deverá ser apresentado à assembleia geral ordinária;

e) assinar com o tesoureiro os títulos de socios e os cheques de bancos, contratos e documentos sobre aquisição e alienação de bens, quando autorizado na forma destes Estatutos;

f) assinar com o secretário as atas das reuniões das assembleias gerais.

Artigo 18 — Na ausência do presidente do Club, cabe ao presidente do Conselho Deliberativo (Chairman of the Board) substituí-lo nas atribuições estipuladas no artigo anterior, da maneira que for estabelecida pelo Conselho.

DO SECRETARIO

Artigo 19 — Ao secretario compete:

a) redigir as atas de assembleia geral e do Conselho Deliberativo, proceder a sua leitura, e de todo o expediente;

b) conservar em boa ordem o arquivo do Club e velar pela regularidade dos serviços de expediente e escrituração a seu cargo.

DO TESOUREIRO

Artigo 20 — Ao tesoureiro compete:

a) ter sob a sua guarda e responsabilidade os moveis, títulos e bens pertencentes ao Club;

b) abrir em banco escolhido pelo Conselho uma conta corrente e nella recolher em nome do Club os dinheiros sociais, que só serão retirados por cheques assinados por si e pelo presidente, conservando em cofre uma pequena quantia para as despesas urgentes;

c) ter sempre em dia a escrituração a seu cargo;

d) fornecer e pôr à disposição da Comissão de Contas todos os livros e demais documentos, afim de que essa possa em qualquer época fazer os seus pareceres e verificar quaisquer dados ou assentamentos.

DA COMISSÃO DE CONTAS

(Finance Committee)

Artigo 21 — A Comissão de Contas (Finance Committee), constituída pelo seu presidente (Chairman of Finance Committee) e mais dois membros do Conselho que este escolher, examinará e fiscalizará mensalmente todas as contas, apresentando seu parecer ao Conselho Deliberativo, devidamente assinado, no fim de cada exercício e sempre que entender conveniente.

DA COMISSÃO DOS CAMPOS

(Greens Committee)

Art. 22. A Comissão dos Campos (Greens Committee) será constituída pelo seu presidente (Chairman of Greens Committee), pelo capitão de golf (Golf Captain) e mais dois socios escolhidos pelo mesmo presidente, e reunir-se-á sempre que por este convocada, incumbindo-lhe:

a) administrar a secção de golf, superintendendo todos os serviços correspondentes;

b) zelar pelo progresso do golf e pela conservação, melhoria e alteração dos campos de jogo.

Art. 23. Ao capitão de golf (golf captain) incumbem especialmente:

a) ter sob sua direcção o profissional e demais empregados do departamento de golf;

b) fiscalizar a organização do serviço de instrução, distribuição e controle dos "caddies";

c) promover, organizar e superintender os matches e competições de golf;

d) exercer por si ou por intermédio dos socios que escolher as funções de juiz (umpire) nas controversias sobre o jogo e as regras de golf, mantendo-se sempre ao par das resoluções do "Rules of Golf Committee" do "The Royal and Ancient Golf Club of St. Andrews";

e) estabelecer as regras locais (Local Rules), e alterá-las na conformidade das condições dos campos e as decisões da Comissão de Campos (Greens Committee);

f) dar publicidade a tudo quanto disser respeito aos matches, competições, concursos e festas correspondentes à sua secção.

Parágrafo único. O capitão de golf (golf captain) será auxiliado no desempenho de suas funções pelo gerente do club.

DA COMISSÃO DE PÓLO

(Polo Committee)

Art. 24. A Comissão de Pólo (Polo Committee), constituída pelo seu presidente (Chairman of Polo Committee) e dois socios que este escolher, incumbem, *mutatis mutandis*, idênticas atribuições às da Comissão dos Campos (Greens Committee), cabendo ao presidente (Chairman of Polo Committee) as funções de capitão de pólo (polo captain).

DA COMISSÃO DA SÉDE SOCIAL

(House Committee)

Art. 25. A Comissão da Séde Social (House Committee), constituída pelo seu presidente (Chairman of House Committee) e dois socios que este escolher, cabe:

a) superintender e fiscalizar a administração interna do club, salões, restaurant, bar, etc., e bem assim a utilização da piscina, tendo sob seus cuidados os jardins, estradas, terrenos, edificios e departamentos não sujeitos às outras comissões, e ficando sob sua direcção todos os empregados nesses departamentos;

b) promover e dirigir todos os festivos e divertimentos na séde do club, de acordo com as decisões do conselho deliberativo.

Parágrafo único. A Comissão da Séde Social (House Committee) será auxiliada no desempenho de suas funções pelo gerente do club.

DAS ASSEMBLÉAS GERAIS

Art. 26. A assembleia geral ordinária será convocada anualmente pelo presidente do club qualquer dia antes de 1 de março, com o fim especial de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da administração, sobre as contas do exercício financeiro e o parecer da Comissão de Contas, relativos ao ano anterior, e bem assim eleger o presidente, o 1.º e o 2.º vice-presidentes, o capitão de golf (golf captain) e os membros do conselho deliberativo.

Art. 27. As assembleias gerais extraordinárias poderão ser convocadas em qualquer tempo pelo presidente, ou pelo

conselho deliberativo, ou a pedido escrito endereçado ao presidente, de nunca menos de 20 (vinte) socios, devendo constar nesse pedido o motivo pelo qual é requerida a reunião.

Parágrafo único. Quando, dentro em 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da representação, não tenha sido convocada a assembleia geral extraordinária, poderá essa convocação ser feita pelos signatários do pedido.

Art. 28. A convocação das assembleias gerais far-se-á sempre com prazo não inferior a 15 (quinze) dias nem superior a 20 (vinte) por meio de editais afixados no "Quadro de Avisos" e publicados em dois dos principais jornais da cidade, ou por cartas enviadas aos endereços dos socios.

Art. 29. As assembleias gerais só poderão funcionar em primeira convocação com a presença de pelo menos 40 (quarenta) socios proprietários quites; em segunda convocação com qualquer número.

Art. 30. — As assembleias gerais serão presididas pelo socio proprietário quite que na ocasião for aclamado, o qual convidará para secretários o secretário e um outro socio que não faça parte do Conselho Deliberativo.

Art. 31. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos, as votações sendo simbólicas, salvo para as eleições, ou quando for solicitada votação nominal.

Parágrafo único. Para servirem de escrutinadores nas eleições, o presidente convidará dois socios que não façam parte do conselho e cujos nomes não tenham indicações para serem votados.

Art. 32. Antes de se realizar uma Assembleia Geral, em que se tiver de proceder a eleição, será afixado no "Quadro de Avisos" uma lista completa de todos os socios que podem votar e serem votados.

§ 1.º Essa lista, caso o entenda o Conselho Deliberativo, poderá ser distribuída previamente entre todos os socios, assim como as indicações que tenham sido feitas para as eleições, só podendo ser aceitas indicações se feitas por escrito, com assinatura de pelo menos dois socios proprietários e entregues na secretaria até quatro dias antes da data da eleição.

§ 2.º Em qualquer caso, antes de se distribuírem as cédulas para uma eleição, devem ser lidos em voz alta os nomes de todos os socios que tenham sido indicados e bem assim os dos que fizeram as indicações.

Art. 33. A maioria dos socios proprietários quites, presentes às Assembleias Gerais, poderá tomar qualquer resolução, excepto quando se tratar de alterar os estatutos, vender, alienar, gravar ou hipotecar os bens de raiz, o que só poderá ser resolvido em Assembleias Gerais convocadas especialmente.

Art. 34. É permitido ao socio proprietário delegar, por procuração a qualquer outro socio quite poderes para representá-lo em Assembleias Gerais, quer ordinárias, quer extraordinárias, mas nenhum socio poderá ser portador de mais de seis destas procurações, e, no caso de venda de qualquer imóvel ou dissolução do Club, deve constar das procurações clara e expressamente essa autorização.

Art. 35. O Club só poderá ser liquidado ou dissolvido, e só poderá vender ou alienar os seus bens de raiz, por motivo de dificuldades insuperáveis no

preenchimento de seus fins, e por de-liberação da Assembléa Geral Extraor-dinária, convocada expressamente para este fim, com o comparecimento de 75 % dos socios proprietarios quites e a aprovação de 3/4 dos que tomarem parte na reunião.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Em caso de dissolução do Club, os seus bens serão partilhados entre os portadores de titulos.

Art. 37. O Club, em nenhum caso, responderá pelos atos de qualquer de seus socios.

Art. 38. Tanto estes estatutos como o regulamento interno serão impressos e remetidos a todos os socios, dos mesmos, devendo haver sempre exemplares que possam ser fornecidos aos socios que o requisitarem na sede social, os quais não poderão fugir ao cumprimento dos seus deveres sob pretexto de não os ter recebido.

Art. 39. O Conselho Deliberativo pó-de restringir, sempre que julgar conveniente, o uso dos campos pelos socios; determinar quais os dias em que os socios das diferentes classes e suas familias poderão jogar; modificar ou mudar o traçado dos campos de jogo; quando julgar necessario, cobrar uma taxa especial para qualquer jogo ou sport, mesmo para os socios; e, enfim, deter-minar tudo que se refere ao uso dos campos, ou qualquer outro assunto não previsto nestes estatutos.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 40. Deverão ser liquidados até 31 de dezembro de 1933 e transferidos para o Gavea Golf and Country Club, os titulos ainda restantes do extinto Rio de Janeiro Golf Club; depois dessa data os titulos não liquidados estarão auto-maticamente cancelados.

Art. 41. Entrarão em vigor estes es-tatutos, em substituição aos anteriores, logo que aprovados pela Assembléa Ge-ral Extraordinária especialmente con-vocada.

—Estes estatutos foram aprovados em Assembléa Geral Extraordinária, rea-lizada em 16 de fevereiro de 1933. — R. H. Mc Dade, secretário da Assembléa Geral.

(C 1.132 — 14-3-933 — 557\$900.)

UNIAO BENEFICENTE DOS MOTORISTAS BRASILEIROS

(EXTRATO DE REFORMA DE ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, em 21 de abril de 1931, com per-sonalidade jurídica pelo registro de seus primitivos Estatutos, U. B. M. B. de duração indeterminada, não responden-do seus socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são seus fins: plei-tear a nacionalização da classe dos mo-toristas, prestar auxilios pecuniarios a seus associados, quando impossibilita-dos de exercer a profissão de motorista e o que se contém mais no art. 2º dos Estatutos. E' administrada por uma di-rectoria composta de: presidente (que a rep. em juizo), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º tesou-reiros e procurador. A ref. dos Estatutos só poderá ser resolvida por cov. por 200 socios quites, ou por metade desse numero, em 2ª conv. A União só poderá ser dissolvida se não

preencher os fins para que foi fundada, precisando para isso realizar uma assem-b. geral, que reuna 2/3 de socios quites. Resolvida a dissolução da U. B. M. B., os seus bens, depois de sal-dadas as dividas existentes, serão raa-teados entre os socios quites. Os pre-sentes Estatutos ap. na assem-b. geral realizada em 18 de novembro de 1932, cuja ata s eacha registrada sob o nu-mero de ordem 9.504, no L. C. 3 de Reg. Resum.º de Titulos e Documentos, do Cartorio do 1º Officio, em 14 de mar-ço de 1933, revogam as disposições em contrario. A Diretoria atual, cujo man-dato fica prorrogado até abril de 1934, consta dos Estatutos. — A Diretoria.

(C.—1.446—14-3-33—30\$600)

ANÚNCIOS

Sociedade Anonima Bastos de Oliveira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás quatorze horas do dia 30 de março do corrente ano, no escritorio da socie-dade, á rua do Ouvidor n. 59-3º andar, para o exame e julgamento do relatorio, atos e contas da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1932.

Nessa assembléa proceder-se-á tam-bem á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — A diretoria.

(C—1.407—11-3-33—30\$600—3 vezes)

União Comercial dos Varegistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRES-TRES E MARITIMOS

Rua Primeiro de Março n. 39

Edificio proprio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, para tomarem conheci-mento do relatorio e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referen-tes ao ano de 1932, elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercicio de 1933.

Ficam suspensas as transferencias de ações até a realização da assembléa gera-l ordinaria.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — Octavio Ferreira Noyal, presidente.

(C—989—10-3-33—244\$800—15 vezes)

Associação dos Empregados do Co-mércio do Rio de Janeiro

EMPRESTIMO DE 440:000\$000

PAGAMENTO DE JUROS

Comunico aos Srs. possuidores de ti-tulos desse emprestimo que, das -12 ás 14 horas, do dia 16 a 23 do corrente, será feito, na tesouraria, desta associação, o pagamento dos juros vencidos em 28 de fevereiro último. — Adelstano Fernan-des da Silva, 1º tesoureiro.

(C—780—13-3-33—30\$600—3 vezes)

S. A. Fábrica Cardoso de Gouvêa

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se no proximo dia 31 do mês de março corrente, ás 15 horas, na sede da sociedade, á rua do Senado n. 230, afim de tomarem conhecimento do re-latorio da diretoria, parecer dos senho-res membros do conselho fiscal, balanço e contas do exercicio findo em 31 de de-zembro de 1932 e bem assim procede-rem ás eleições da nova diretoria e mem-bros do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam á disposição dos Srs. acionis-tas os documentos a que se refere o ar-tigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — A diretoria.

(C—1.000—11-3-33—42\$800—3 vezes)

S. A. Serraria Moss

Acham-se á disposição dos Srs. acio-nistas os documentos exigidos pelo ar-tigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede desta sociedade, á rua Barão de São Felix n. 148.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1933. — A diretoria.

(C—1.012—24-2-33—18\$400—3 vezes)

Companhia de Calçados "D. N. B."

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se renirem em assembléa geral ordinaria, no dia 16 do corrente, ás 14 horas, no escritorio da companhia, á avenida Pedro II n. 240, para lhes ser apresentado o relatorio da diretoria, acompanhado do parecer do conselho fis-cal, relativo á prestação de contas do ano social de 1932.

Na mesma ocasião proceder-se-á á eleição do conselho fiscal e seus suplen-tes, para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — A diretoria.

(C—914—1-3-33—33\$700—3 vezes)

Banco Português do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal para o funcionamento da asesmléa geral extraordinária, convocada para o dia 18 do corrente, são convidados os Srs. acio-nistas a se reunirem no dia 25 de março proximo, ás 15 horas, no edificio do Banco, afim de tomarem conhecimento da escritura de rescisão dos contratos da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense e deliberarem sobre provi-dencias atinentes ao cumprimento do art. 10 dos estatutos, quanto ás ações não integralizadas e aplicação dos fun-dos do Banco, creados em conformidade do art. 11 dos mesmos estatutos.

Tratando-se de segunda convocação, a assembléa deliberará qualquer que seja a soma do capital representado pelos se-nhores acionistas que comparecerem, conforme determina o § 1º do art. 17 dos estatutos.

Continuam suspensas as tranferencias de ações até á realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1933. — Visconde de Moraes, presidente.

(C—863—23-2-33—77\$500—4 vezes)

Companhia Usinas Nacionais

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos referentes ás contas e atos relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1932, na sede da companhia, á rua Coronel Pedro Alves ns. 317 e 319. Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—945—4-3-33—24\$400—3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora"

RUA GENERAL CAMARA N. 71, SOBRADO

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede da companhia, á rua General Camara n. 71, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1933. — *A diretoria.*

(C—632—21-2-33—24\$500—3 vezes)

Sociedade Anonima Hotel Imperio Copacabana

SEDE SOCIAL — RUA COPACABANA N. 115

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anonima Hotel Imperio Copacabana, a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 23 do corrente, ás 20 horas, na sede social, á rua Copacabana n. 115, nesta cidade, afim de serem submetidos á sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1932, bem como proceder-se á eleição da nova diretoria, conselho fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Chamamos a atenção dos Srs. acionistas, para o disposto no art. 7º, dos estatutos, que obriga a inscrição das ações, pelo menos, 24 horas antes das reuniões, afim de que tenha direito a votar.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1933. — *José Antonio de Macedo Junior, diretor-presidente.*

(C—951—6-3-33—128\$500—7 vezes)

Moinho Fluminense S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Observado que foi o disposto no artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os senhores acionistas a se reunirem na sede social, á rua General Camara n. 45, no dia 30 do corrente mês, ás 14 horas, para realização da assemblea geral ordinaria, que deverá tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer da comissão fiscal, referentes ao exercicio findo em 1932, deliberando a respeito e procedendo, em seguida, á eleição do conselho administrativo, comissão fiscal e seus suplentes, para o exercicio corrente.

Afim de terem representação, os senhores acionistas deverão observar o disposto no art. 15, capitulo VI dos estatutos, depositando as suas ações no escriptorio da sociedade até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—4.106—9-3-33—149\$900—7 vezes)

"Novo Mundo"**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS**

SEDE — RUA DO CARMO N. 65

Edificio proprio

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede da companhia, no dia 30 do corrente mês, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório relativo ao ano findo em 31 de dezembro último, acompanhando o parecer do conselho fiscal e exame das respectivas contas.

Proceder-se-á na mesma ocasião á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de ações até aquela data.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. —

Victor Fernandes Alonso, diretor-presidente. — Arthur de Castro, diretor-secretário.

(C—1.114—11-3-33—55\$100—3 vezes)

"Sul America"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 29 de março corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio financeiro findo em 31 de dezembro de 1932, e, bem assim, elegerem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—761—13-3-33—45\$900—3 vezes)

"Sul America"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 29 de março corrente, ás 16 horas, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta para alteração do beneficio *post-mortem* e bonificação a directores.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—762—13-3-33—36\$700—3 vezes)

Companhia de Seguros "Sagres"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 28 de março corrente, ás duas horas da tarde, na sede da companhia, á rua do Rosario n. 116-1º andar, afim de serem submetidos á sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao exercicio de 1932, bem como eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—726—8-3-33—30\$600—3 vezes)

Sociedade Anonima Lycée Français**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 15 horas, na sede do "Lycée Français", á rua das Laranjeiras ns. 13 e 15.

Ordem do dia

Tomar conhecimento e aprovar as contas referentes ao exercicio de 1932 e eleger o conselho fiscal para 1933. Na sede do Lycée, acham-se á disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *O conselho de administração.*

(C—1.073—7-3-33—45\$900—3 vezes)

S. A. Monitor Mercantil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente, ás 15 horas, na sede da sociedade, á rua da Quitanda n. 159, 2º andar, nesta praça, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal e examinarem e julgarem as contas e balanços do exercicio de 1932, elegerem o conselho fiscal e o conselho consultivo, tudo de conformidade com o que determina o artigo 15 dos estatutos da sociedade.

O art. 14 determina: que as assembleas gerais da sociedade serão constituídas por todos que, até tres dias antes da reunião, depositarem na sociedade as suas ações.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — *Pedro Leite Bastos, diretor geral.*

(C—1.420—13-3-33—55\$100)

Banco Português do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o disposto no art. 19, dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 25 do corrente, ás 14 horas, no edificio do Banco, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao ano bancario findo em 31 de dezembro último. Em seguida se procederá á eleição da diretoria, que deverá servir no trienio de 1933 a 1935, de conformidade com os arts. 22 e 23 dos estatutos, e do conselho fiscal e seus suplentes, para o corrente ano. Nos cinco dias que antecederem a reunião ora convocada, ficará suspensa a transferencia de ações, salvo para constituição ou extinção de penhor.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1933. — *Visconde de Moraes, presidente.*

(C—966—8-3-33—55\$100—3 vezes)

Companhia Sul Mineira de Electricidade**VIGÉSSIMO DIVIDENDO**

No escriptorio da companhia será pago, a partir do dia 15 do corrente, o dividendo do 2º semestre de 1932, á razão de \$8000 por ação (8 % ao ano).

Rio de Janeiro, 4 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—964—8-3-44—14\$300—2 vezes)

Banco Português do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em assembleia geral extraordinaria, no dia 30 de março vindouro, às 16 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta para reforma dos estatutos do Banco e deliberarem sobre as providencias destinadas á sua votação e execução.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1933.

— Visconde de Moraes, presidente.

(C-244-26-1-33-56\$100-5 vezes)

Companhia Antartica Paulista

PAGAMENTO DE JUROS

Participa-se aos interessados que os juros correspondentes ao 3º coupon do emprestimo desta companhia começarão a ser pagos a partir do dia 31 do corrente, por intermedio do Banco Alemão Transatlantico, tanto nesta Capital como na de São Paulo.

São Paulo, 15 de março de 1933. — A diretoria.

(C-763-13-3-33-8\$200)

Caixa Beneficente dos Empregados da Saúde Pública

SÉDE — RUA SENADOR EUZEBIO N. 252, 1º ANDAR

EDITAL

De ordem do Sr. presidente, científico aos herdeiros do associado João José Mathias falecido em 17 de julho de 1932, que não se habilitaram perante esta instituição, que prescreveu a 17 de janeiro de 1933, o direito de perceberem o peculio instituido por esta Caixa, de conformidade com o art. 81, parte V, dos estatutos em vigor, na data do falecimento do referido associado.

Secretaria, 11 de março de 1933. — Gastão Moreira Braga, 1º secretário.

(C-1.133-14-3-33-30\$600-2 vezes)

A' Praça

Os abaixo assinados, unicos socios componentes da firma Joaquim da Silva Cardoso & Comp., estabelecidos á rua do Catete n. 248, comunicam á praça que, nesta data, foi assinado o distrato da sociedade, de comum acôrdo e harmonia, retirando-se da sociedade o socio Roberto Cardoso da Costa, pago e satisfeito de todos os seus haveres, ficando o ativo e passivo a cargo do socio Joaquim da Silva Cardoso.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — Joaquim da Silva Cardoso. — Roberto Cardoso da Costa.

Reconheço as firmas de Joaquim da Silva Cardoso e Roberto Cardoso da Costa. Rio, 13 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — V. R. Faria, tabelião.

(C-1.140-14-3-33-45\$900-3 vezes)

Companhia Usinas Nacionais

SÉDE — RUA CORONEL PEDRO ALVES NS. 317/319

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. acionistas para a reunião da assembleia geral ordinaria, que terá logar na séde da companhia, ás 15 horas, do dia 31 do corrente mês e ano, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, dos atos e contas relativas ao exercicio findo em 31 de dezembro último; eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes e interesses sociais. Os acionistas deverão depositar suas ações tres dias antes da assembleia, afim de poderem tomar parte na reunião, na fórmula da lei.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.129-14-3-33-42\$800-3 vezes)

"S. A. Moinho da Baía"

Os senhores acionistas desta sociedade são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de março corrente, ás 14 horas, na séde, á rua da Quitanda ns. 106/110, sobrado, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço do exercicio de 1932, e procederem á eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercicio.

As ações devem ser depositadas na séde até a vespera daquele dia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.131-14-3-33-13\$300)

Vendas por alvará

O corretor Romain Lafourcade, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 23 do corrente, 21 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %, pertencentes ao espolio de Eugénia Halfeld de Andrade.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de março de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

(C-1.135-14-3-33-7\$100)

S. A. de Seguros Lloyd Atlantico

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anonima de Seguros Lloyd Atlantico, a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 31 de março corrente, á rua General Camara n. 69, sobrado, para tomarem conhecimento do balanço e contas relativas ao segundo semestre do ano proximo findo, como determinou o decreto n. 22.248, de 23 de dezembro do ano proximo findo.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — Pedro de Figueiredo, diretor-secretário.

(C-1.137-14-3-33-24\$500-2 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

Convocamos os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinaria a realizar-se no dia 31 de março corrente, no escritório-séde desta companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 31, loja, pelas 14 horas, nesta Capital, para apresentação do relatório, contas e balanços referentes ao ano de 1932, assim como do parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.138-14-3-33-10\$200)

Usinas Santa Luzia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente mês, ás quatorze horas, na séde social, á avenida Pedro II n. 211, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanços e contas referentes ao exercicio de 1932, e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.130-14-3-33-153\$000-15 vezes)

Quarta-feira 15**DIÁRIO OFICIAL****Março de 1933 5163****Banco Português do Brasil**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em assembleia geral extraordinaria, no dia 30 de março vindouro, às 16 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta para reforma dos estatutos do Banco e deliberarem sobre as providencias destinadas á sua votação e execução.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1933.

— Visconde de Moraes, presidente.

(C-244-26-1-33-56\$100-5 vezes)

Companhia Antartica Paulista

PAGAMENTO DE JUROS

Participa-se aos interessados que os juros correspondentes ao 3º coupon do emprestimo desta companhia começarão a ser pagos a partir do dia 31 do corrente, por intermedio do Banco Alemão Transatlantico, tanto nesta Capital como na de São Paulo.

São Paulo, 15 de março de 1933. — A diretoria.

(C-763-13-3-33-8\$200)

Caixa Beneficente dos Empregados da Saúde Pública

SÉDE — RUA SENADOR EUZEBIO N. 252, 1º ANDAR

EDITAL

De ordem do Sr. presidente, científico aos herdeiros do associado João José Mathias falecido em 17 de julho de 1932, que não se habilitaram perante esta instituição, que prescreveu a 17 de janeiro de 1933, o direito de perceberem o peculio instituido por esta Caixa, de conformidade com o art. 81, parte V, dos estatutos em vigor, na data do falecimento do referido associado.

Secretaria, 11 de março de 1933. — Gastão Moreira Braga, 1º secretário.

(C-1.133-14-3-33-30\$600-2 vezes)

A' Praça

Os abaixo assinados, unicos socios componentes da firma Joaquim da Silva Cardoso & Comp., estabelecidos á rua do Catete n. 248, comunicam á praça que, nesta data, foi assinado o distrato da sociedade, de comum acôrdo e harmonia, retirando-se da sociedade o socio Roberto Cardoso da Costa, pago e satisfeito de todos os seus haveres, ficando o ativo e passivo a cargo do socio Joaquim da Silva Cardoso.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — Joaquim da Silva Cardoso. — Roberto Cardoso da Costa.

Reconheço as firmas de Joaquim da Silva Cardoso e Roberto Cardoso da Costa. Rio, 13 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — V. R. Faria, tabelião.

(C-1.140-14-3-33-45\$900-3 vezes)

Companhia Usinas Nacionais

SÉDE — RUA CORONEL PEDRO ALVES NS. 317/319

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. acionistas para a reunião da assembleia geral ordinaria, que terá logar na séde da companhia, ás 15 horas, do dia 31 do corrente mês e ano, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, dos atos e contas relativas ao exercicio findo em 31 de dezembro último; eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes e interesses sociais. Os acionistas deverão depositar suas ações tres dias antes da assembleia, afim de poderem tomar parte na reunião, na fórmula da lei.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.129-14-3-33-42\$800-3 vezes)

"S. A. Moinho da Baía"

Os senhores acionistas desta sociedade são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de março corrente, ás 14 horas, na séde, á rua da Quitanda ns. 106/110, sobrado, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço do exercicio de 1932, e procederem á eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercicio.

As ações devem ser depositadas na séde até a vespera daquele dia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.131-14-3-33-13\$300)

Vendas por alvará

O corretor Romain Lafourcade, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 23 do corrente, 21 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %, pertencentes ao espolio de Eugénia Halfeld de Andrade.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de março de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

(C-1.135-14-3-33-7\$100)

S. A. de Seguros Lloyd Atlantico

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anonima de Seguros Lloyd Atlantico, a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 31 de março corrente, á rua General Camara n. 69, sobrado, para tomarem conhecimento do balanço e contas relativas ao segundo semestre do ano proximo findo, como determinou o decreto n. 22.248, de 23 de dezembro do ano proximo findo.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — Pedro de Figueiredo, diretor-secretário.

(C-1.137-14-3-33-24\$500-2 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

Convocamos os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinaria a realizar-se no dia 31 de março corrente, no escritório-séde desta companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 31, loja, pelas 14 horas, nesta Capital, para apresentação do relatório, contas e balanços referentes ao ano de 1932, assim como do parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.138-14-3-33-10\$200)

Usinas Santa Luzia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente mês, ás quatorze horas, na séde social, á avenida Pedro II n. 211, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanços e contas referentes ao exercicio de 1932, e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.130-14-3-33-153\$000-15 vezes)

Quarta-feira 15**DIÁRIO OFICIAL****Março de 1933 5163****Banco Português do Brasil**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em assembleia geral extraordinaria, no dia 30 de março vindouro, às 16 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta para reforma dos estatutos do Banco e deliberarem sobre as providencias destinadas á sua votação e execução.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1933.

— Visconde de Moraes, presidente.

(C-244-26-1-33-56\$100-5 vezes)

Companhia Antartica Paulista

PAGAMENTO DE JUROS

Participa-se aos interessados que os juros correspondentes ao 3º coupon do emprestimo desta companhia começarão a ser pagos a partir do dia 31 do corrente, por intermedio do Banco Alemão Transatlantico, tanto nesta Capital como na de São Paulo.

São Paulo, 15 de março de 1933. — A diretoria.

(C-763-13-3-33-8\$200)

Caixa Beneficente dos Empregados da Saúde Pública

SÉDE — RUA SENADOR EUZEBIO N. 252, 1º ANDAR

EDITAL

De ordem do Sr. presidente, científico aos herdeiros do associado João José Mathias falecido em 17 de julho de 1932, que não se habilitaram perante esta instituição, que prescreveu a 17 de janeiro de 1933, o direito de perceberem o peculio instituido por esta Caixa, de conformidade com o art. 81, parte V, dos estatutos em vigor, na data do falecimento do referido associado.

Secretaria, 11 de março de 1933. — Gastão Moreira Braga, 1º secretário.

(C-1.133-14-3-33-30\$600-2 vezes)

A' Praça

Os abaixo assinados, unicos socios componentes da firma Joaquim da Silva Cardoso & Comp., estabelecidos á rua do Catete n. 248, comunicam á praça que, nesta data, foi assinado o distrato da sociedade, de comum acôrdo e harmonia, retirando-se da sociedade o socio Roberto Cardoso da Costa, pago e satisfeito de todos os seus haveres, ficando o ativo e passivo a cargo do socio Joaquim da Silva Cardoso.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — Joaquim da Silva Cardoso. — Roberto Cardoso da Costa.

Reconheço as firmas de Joaquim da Silva Cardoso e Roberto Cardoso da Costa. Rio, 13 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — V. R. Faria, tabelião.

(C-1.140-14-3-33-45\$900-3 vezes)

Companhia Usinas Nacionais

SÉDE — RUA CORONEL PEDRO ALVES NS. 317/319

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. acionistas para a reunião da assembleia geral ordinaria, que terá logar na séde da companhia, ás 15 horas, do dia 31 do corrente mês e ano, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, dos atos e contas relativas ao exercicio findo em 31 de dezembro último; eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes e interesses sociais. Os acionistas deverão depositar suas ações tres dias antes da assembleia, afim de poderem tomar parte na reunião, na fórmula da lei.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.129-14-3-33-42\$800-3 vezes)

"S. A. Moinho da Baía"

Os senhores acionistas desta sociedade são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de março corrente, ás 14 horas, na séde, á rua da Quitanda ns. 106/110, sobrado, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço do exercicio de 1932, e procederem á eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercicio.

As ações devem ser depositadas na séde até a vespera daquele dia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.131-14-3-33-13\$300)

Vendas por alvará

O corretor Romain Lafourcade, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 23 do corrente, 21 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %, pertencentes ao espolio de Eugénia Halfeld de Andrade.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de março de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

(C-1.135-14-3-33-7\$100)

S. A. de Seguros Lloyd Atlantico

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anonima de Seguros Lloyd Atlantico, a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 31 de março corrente, á rua General Camara n. 69, sobrado, para tomarem conhecimento do balanço e contas relativas ao segundo semestre do ano proximo findo, como determinou o decreto n. 22.248, de 23 de dezembro do ano proximo findo.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — Pedro de Figueiredo, diretor-secretário.

(C-1.137-14-3-33-24\$500-2 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

Convocamos os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinaria a realizar-se no dia 31 de março corrente, no escritório-séde desta companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 31, loja, pelas 14 horas, nesta Capital, para apresentação do relatório, contas e balanços referentes ao ano de 1932, assim como do parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.138-14-3-33-10\$200)

Usinas Santa Luzia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente mês, ás quatorze horas, na séde social, á avenida Pedro II n. 211, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanços e contas referentes ao exercicio de 1932, e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.130-14-3-33-153\$000-15 vezes)

Quarta-feira 15**DIÁRIO OFICIAL****Março de 1933 5163****Banco Português do Brasil**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em assembleia geral extraordinaria, no dia 30 de março vindouro, às 16 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta para reforma dos estatutos do Banco e deliberarem sobre as providencias destinadas á sua votação e execução.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1933.

— Visconde de Moraes, presidente.

(C-244-26-1-33-56\$100-5 vezes)

Companhia Antartica Paulista

PAGAMENTO DE JUROS

Participa-se aos interessados que os juros correspondentes ao 3º coupon do emprestimo desta companhia começarão a ser pagos a partir do dia 31 do corrente, por intermedio do Banco Alemão Transatlantico, tanto nesta Capital como na de São Paulo.

São Paulo, 15 de março de 1933. — A diretoria.

(C-763-13-3-33-8\$200)

Caixa Beneficente dos Empregados da Saúde Pública

SÉDE — RUA SENADOR EUZEBIO N. 252, 1º ANDAR

EDITAL

De ordem do Sr. presidente, científico aos herdeiros do associado João José Mathias falecido em 17 de julho de 1932, que não se habilitaram perante esta instituição, que prescreveu a 17 de janeiro de 1933, o direito de perceberem o peculio instituido por esta Caixa, de conformidade com o art. 81, parte V, dos estatutos em vigor, na data do falecimento do referido associado.

Secretaria, 11 de março de 1933. — Gastão Moreira Braga, 1º secretário.

(C-1.133-14-3-33-30\$600-2 vezes)

A' Praça

Os abaixo assinados, unicos socios componentes da firma Joaquim da Silva Cardoso & Comp., estabelecidos á rua do Catete n. 248, comunicam á praça que, nesta data, foi assinado o distrato da sociedade, de comum acôrdo e harmonia, retirando-se da sociedade o socio Roberto Cardoso da Costa, pago e satisfeito de todos os seus haveres, ficando o ativo e passivo a cargo do socio Joaquim da Silva Cardoso.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — Joaquim da Silva Cardoso. — Roberto Cardoso da Costa.

Reconheço as firmas de Joaquim da Silva Cardoso e Roberto Cardoso da Costa. Rio, 13 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — V. R. Faria, tabelião.

(C-1.140-14-3-33-45\$900-3 vezes)

Companhia Usinas Nacionais

SÉDE — RUA CORONEL PEDRO ALVES NS. 317/319

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. acionistas para a reunião da assembleia geral ordinaria, que terá logar na séde da companhia, ás 15 horas, do dia 31 do corrente mês e ano, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, dos atos e contas relativas ao exercicio findo em 31 de dezembro último; eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes e interesses sociais. Os acionistas deverão depositar suas ações tres dias antes da assembleia, afim de poderem tomar parte na reunião, na fórmula da lei.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.129-14-3-33-42\$800-3 vezes)

"S. A. Moinho da Baía"

Os senhores acionistas desta sociedade são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de março corrente, ás 14 horas, na séde, á rua da Quitanda ns. 106/110, sobrado, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço do exercicio de 1932, e procederem á eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercicio.

As ações devem ser depositadas na séde até a vespera daquele dia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.131-14-3-33-13\$300)

Vendas por alvará

**Companhia Godo Bussan do Brasil,
S. A.****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede desta companhia, à rua Bençal Camara n. 225, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço relativos ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1932 e bem assim proceder à eleição do conselho fiscal que deverá funcionar durante o corrente exercício.

Acham-se na mesma sede social, à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. —
A diretoria.

(C—1.139—14-3-33—30\$700—3 vezes)

S. A. Empresa União de Publicidade**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da S. A. Empresa União de Publicidade a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 31 do corrente, às 14 horas, à rua Ferreira Vianna n. 59, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932.

São os mesmos acionistas convocados para uma assembleia extraordinária, que se realizará logo após a ordinária, no mesmo lugar para resolver acerca da dissolução da sociedade, nomeação dos liquidantes e modo de executá-la.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. —
Armando Polcoto, diretor-presidente.

(C—1.445—14-3-33—14\$300)

**Empresa de Transporte “Comércio
e Indústria”****SOCIEDADE ANÔNIMA****SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 22 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 59, loja. — A diretoria.

(C—1.435—14-3-33—8\$200)

**Companhia de Seguros Marítimos
e Terrestres “Confiança”****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira e última convocação.**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua da Alfandega n. 49, terço, em 20 do corrente, às 13 horas, deliberando a reunião com qualquer número, por ser esta a terceira e última convocação, mantida a ordem do dia anunciada: reforma de varios pontos dos estatutos, inclusive prorrogação do prazo de duração da companhia, e, por exigência do regulamento oficial em vigor, modificação do ano economico social.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. —
A diretoria.

(C—1.437—14-3-33—16\$300)

Casa Salathé, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convocados os Srs. acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, a se realizar em 31 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua da Alfandega n. 331, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem a respeito e elegerem os membros do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. —
A diretoria.

(C—1.442—14-3-33—30\$600—3 vezes)

Declaração

José Dias, 3º ânista da Faculdade de Direito desta cidade, escrevente juramentado do 2º Officio de Notas, também desta cidade, filho legítimo de Albino Pereira Dias e Maria Aurora Carneiro Dias, declara, para os devidos fins, que, de acôrdo com a justificação feita no Juízo da 2ª Pretoria, julgada por sentença de 9 do corrente, passou a assignar-se JOSE' CARNEIRO DIAS.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. —
José Carneiro Dias.

Reconheço a firma de José Carneiro Dias.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Fonseca da Cunha*, tabelião.

(C—1.438—14-3-33—10\$200)

Companhia Souza Cruz

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de março, às 2 horas, à tarde, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem à eleição do conselho fiscal e ao preenchimento de vagas na diretoria. Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. —
A diretoria.

(C—1.441—14-3-33—114\$200—8 vezes)

**Companhia Federal de Fornecimen-
tos e Comissões**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de março, às 5 horas da tarde, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem à eleição do conselho fiscal. Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. —
A diretoria.

(C—1.440—14-3-33—114\$200—8 vezes)

**Companhia Litografica Ferreira
Pinto**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de março, às 3 horas da tarde, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem à eleição do conselho fiscal e ao preenchimento de vagas na diretoria. Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. —
A diretoria.

(C—1.439—14-3-33—114\$200—8 vezes)

**Companhia Brasileira de Fumo
em Folha**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de março, às 4 horas da tarde, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem à eleição do conselho fiscal e ao preenchimento de vagas na diretoria. Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. —
A diretoria.

(C—1.442—14-3-33—114\$200—8 vezes)

**S. A. Composições “Internacionais
(do Brasil)”**

De ordem do Sr. presidente e cumprindo o estatuido no art. 19 dos estatutos, convoco os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no 5 de abril, às 14 horas, à avenida Nilo Peçanha n. 151, 4º andar, salas 401 a 405 (Capital Federal), para aprovação do relatório anual, respectivo parecer do conselho fiscal, balanço e conta de lucros e perdas do exercício de 1932.

São Gonçalo, 14 de março de 1933. —
Pela S. A. Composições “Internacional” (do Brasil), *Werner Krause*, diretor-secretário e tesoureiro.

(C—1.443—14-3-33—12\$200)

S. A. Philips do Brasil

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março, às 14 horas, no escritório da sociedade, à praça Mauá n. 7, 11º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem à eleição do conselho fiscal para o presente exercício.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. —
A diretoria.

(C—1.436—14-3-33—42\$800—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da República" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 3\$00

Agricultura (Cria o Ministério da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 5\$00

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos. 4\$00

Alfândegas (Consolidação das leis das). 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de Setembro de 1916) (M).... 3\$00

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.421, de 19 de dezembro de 1917). 5\$00

Arquivo Nacional (Publicação do):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000
Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 3\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000

Arquivo da Tesouraria da Bafa (Sinopsia das sesmarias do).. 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 5\$00

Anuário de Legislação de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906..... 6\$000-
Ano de 1917..... 10\$000
Ano de 1918..... 8\$000
Ano de 1919..... 8\$000
Ano de 1920..... 8\$000
Ano de 1921..... 10\$000
Ano de 1922..... 12\$000
Ano de 1923..... 16\$000

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 5\$00

Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924. 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministério da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911. 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães. 1\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923. 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de).... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919). 1\$000

Aposentadoria (Funcionário Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 5\$00

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931). 5\$00

B

Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decr. n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931. 5\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomillar, e discursos de Ruy Barbosa. 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

C

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das). 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927). 1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários (Decreto n. 17.490, de 1927..... 1\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação. 1\$500

Caixas de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)..... 5\$00

Código Civil Brasileiro (Tratados, relativos à sua elaboração (M):

3º volume 10\$000
2º volume 10\$000
1º volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).	2\$000	Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000	de 1908	5\$000	
— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000	Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	de 1909	5\$000	
Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931	1\$000	Consolidação das Disposições Orçamentarias de carater permanente (Indice analitico por Alberto Biolcini)	40\$000	de 1910	6\$000	
Codigo de Contabilidade (Lei número 4.536 e decretos ns. 15.783 e 5.426)	5\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000	de 1911	4\$000	
Codigo de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias	30\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000	de 1912	3\$000	
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000	Côrte de Apelação (Reorganização. Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930	\$500	de 1913	3\$000	
Codigo de Menores (Decr. número 17.943 A de 1927)	1\$500	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000	de 1914	4\$000	
Codigo de Menores (Decr. número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	1\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 15.151, de 4 de maio de 1931	\$500	de 1915	5\$000	
Codigo Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)	1\$000	Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912.	\$500	de 1916	7\$000	
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000	D			de 1917	7\$000
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000	Decretos do Governo Provisorio:		Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500	
Constituição da Republica (Revista)	1\$000	De março de 1890	2\$000	Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M).	12\$000	
Constitution of Brazil (Edição em inglês)	2\$000	De maio de 1890	10\$000	Dicionario Geografico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000	
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000	De junho de 1890	5\$000	Dicionario Historico, Geografico e Etenografico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):		
Condenação e livramento condicional (Decr. ns. 16.588, e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500	De outubro de 1890	7\$000	1º volume	60\$000	
Consignação em folha (Regulamento) Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500	De janeiro de 1891	2\$000	2º volume	30\$000	
Contrabando o seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	2\$000	Decisões do Governo — Collecões:		Dicionario das Plantas Uteis do Brasil, por Pio Corrêa:		
Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	de 1832	3\$000	1º volume	30\$000	
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 144.813, de 20 de maio de 1921	\$500	de 1833	3\$000	2º volume	50\$000	
Construção de casas para funcionarios e operarios da União Decret. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500	de 1850	3\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decr. n. 16.590, de 10 de setembro de 1924) ...	16\$000	
		de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	5\$000	Divida ativa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000	
		de 1890 (Governo Prov., 3º e último)	2\$000	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatraes)	\$500	
		de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	16\$000	Depositos, Cauções, Caixas Economicas	\$500	
		de 1891	1\$500	Disponibilidade. (Funcionarios Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930	\$500	
		de 1892	4\$000	E		
		de 1893	2\$500	Eleições Federais (Decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929	1\$000	
		de 1894	4\$000	Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000	
		de 1895	3\$000	Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil	1\$000	
		de 1896	3\$000	Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em três volumes	10\$000	
		de 1897	3\$000	Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	\$5000	
		de 1898	2\$000			
		de 1899	3\$500			
		de 1900	3\$000			
		de 1901	3\$000			
		de 1902	3\$000			
		de 1903	4\$000			
		de 1904	4\$500			
		de 1905	4\$500			
		de 1906	4\$500			
		de 1907	5\$600			

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....	1\$500
Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000
Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária	5\$000
Ensino Superior (Equipeção e inspeção dos institutos de)....	\$500
Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
Ensino Comercial e Regulamentação da profissão do contador. (Decretos n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000

F

Faturas consulares (Decr. número 14.039 de 1920).....	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). (Decrs. números 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921..	1\$000
Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana.....	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Funcionários Federais e Contratados (Nomeação)	\$500
Falências (Lei de) — Decreto n. 5.748, de 9 de dezembro de 1929	1\$500

G

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará	2\$000
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí	2\$500
Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell	2\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930	1\$000

H

Hidrografia do Haut Saint François, por Em. Liais.....	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	4\$000
História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)....	8\$000
História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)....	7\$000
História da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti....	6\$000
História das Tesourarias da Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida.....	15\$000
Histórico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti.	40\$000
História da Sêca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento)	1\$000
Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) ..	\$500
Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.846, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização)	1\$000
Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda.....	7\$000
Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923	1\$000
Inscrições suprestes no Brasil...	1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da), de creto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)	1\$000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930)	\$500

L

Leis (Coleções de):	
de 1808 e 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000

de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$500
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000

de 1922 — 4 volumes.....	30\$000	5° volume.....	16\$000	Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924.....	2\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000	6° volume.....	16\$000	Municipal (Organização municipal do Distrito Federal, compilação das leis) (M).....	2\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000	7° volume.....	16\$000	Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das).....	1\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000	8° volume.....	16\$000		
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000	9° volume.....	16\$000		
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000	10° volume.....	16\$000		
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000	11° volume.....	16\$000		
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000	12° volume.....	16\$000		
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000	13° volume.....	16\$000		
de 1931 — 4 volumes.....	50\$000				
Leis do orçamento:		Leis usuais da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).....		10\$000	
de 1892.....	\$500	Legislação Eleitoral:			
de 1895.....	\$500	(Codificação da).....	3\$000	Navegação Aérea (Regulamento para os serviços civis de).....	1\$000
de 1897.....	1\$000	Jurisprudencia.....	1\$000	Navegação Aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc. dos aeronautas civis).....	2\$000
de 1898.....	1\$200	Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios públicos civis e militares.....	1\$000	Notas botânicas (Ceará), por Alb. Lofgren.....	1\$500
de 1908.....	1\$000	Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):		Nova luz sobre o passado.....	10\$000
de 1912.....	1\$800	1° volume.....	5\$000		
de 1913.....	2\$000	2° volume.....	5\$000	O	
de 1914.....	2\$000	Limites (Questões de) — Minas Gerais versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra.....	3\$000	Obras de Arte (Tipos), Album, Publicação da Inspetoria Federal das Estradas (M).....	102\$000
de 1915.....	2\$000	Letras de cambio e a nota promissoria (Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais).....	\$500	Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926.....	1\$000
de 1920.....	3\$000	Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911).....	\$500	Ortografia simplificada nas repartições públicas e estabelecimentos de ensino.....	\$500
de 1922 (Receita).....	2\$000	M		P	
de 1923 (Receita).....	3\$000	Mapa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bafa, por G. Lane..	\$500	Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva.....	10\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000	Mapa fitogeografico dos Estados da Bafa e Sergipe, por P. Luetsburg.....	1\$000	Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis:...	3\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000	Mapa fitogeografico do Estado do Piauí.....	1\$000	Porto do Rio de Janeiro — Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M).....	5\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000	Mapa fitogeografico do Estado da Paraíba.....	1\$000	Parceres:	
de 1925 (Receita).....	2\$000	Mapa fitogeografico do Estado do Rio Grande do Norte.....	1\$000	(Do Diretor Geral da Diretoria da Justiça — Anos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M).....	6\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000	Mapa fitogeografico da Serra do Araripe.....	\$500	Provimentos da Corte de Apelação:	
de 1927 (Despesa).....	5\$000	Médicos e Dentistas (Relação dos) (desde 1851 até dezembro de 1926).....	3\$000	(1916 — 1917) (M).....	1\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000	Medição e descarga dos rios, por G. Varing.....	2\$000	(1918 — 1919) (M).....	4\$000
de 1927 (Receita anotada)....	5\$000	Mercadorias e imoveis mediante sorteio.....	\$500	(1920 — 1922) (M).....	4\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000	Mensagem presidencial:		Parceres do Consultor Geral da Republica:	
de 1928 (Despesa).....	6\$000	de 1924.....	5\$000	1° volume (M).....	3\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000	de 1926.....	5\$000	2° volume (M).....	3\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000	de 1928.....	5\$000	3° volume (M).....	3\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500	de 1929.....	20\$000	4° volume (M).....	2\$000
de 1930 (Despesa).....	12\$000	de 1930.....	15\$000	5° volume (M).....	2\$000
de 1931 (Receita — Alterações).....	1\$000			6° volume (M).....	3\$500
de 1931 (Despesa).....	6\$000			7° volume (M).....	6\$000
de 1932 (Despesa).....	4\$000				
de 1932 — Receita e Despesa	1\$000				
de 1933 — Receita.....	1\$000				
Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:					
1° volume — 1889 a 1900....	15\$000				
2° volume — 1901 a 1910....	16\$000				
3° volume — 1911 a 1920....	20\$000				
Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....					
Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:					
(De 1828 a 1922) (M):					
1° volume.....	16\$000				
2° volume.....	16\$000				
3° volume.....	16\$000				
4° volume.....	16\$000				